Negros em Buenos Aires

Relações sociais e econômicas

Álvaro de Souza Gomes Neto

Projeto Passo Fundo
Apoio à cultura

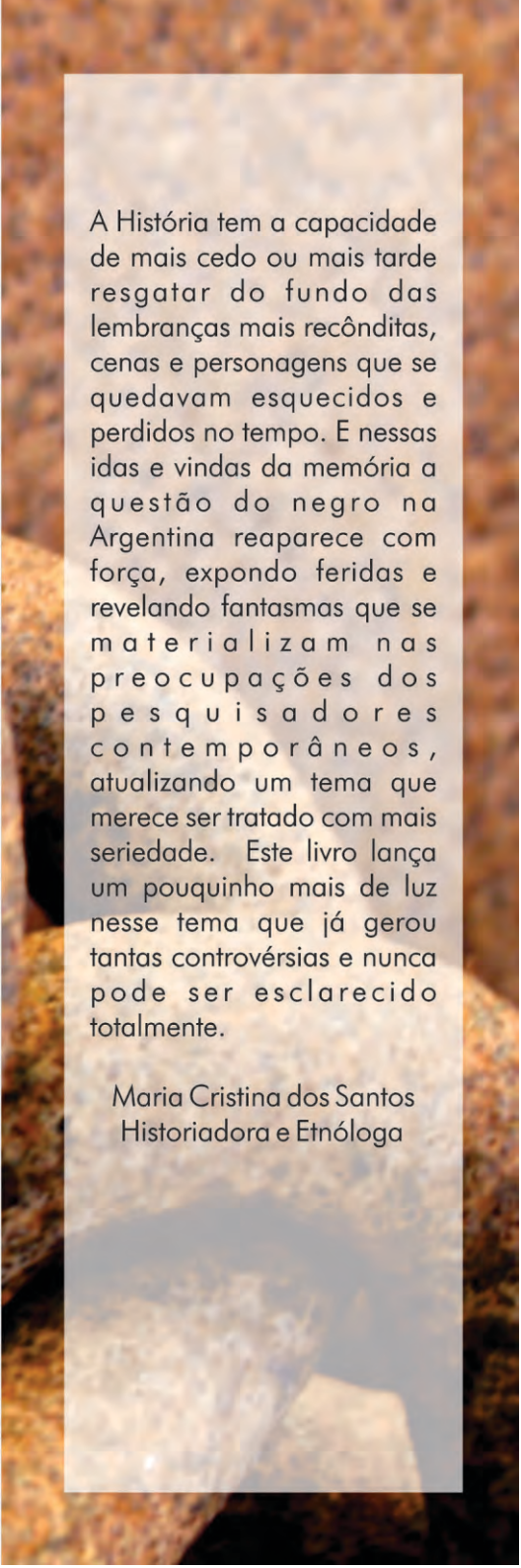

A História tem a capacidade de mais cedo ou mais tarde resgatar do fundo das lembranças mais recônditas, cenas e personagens que se quedavam esquecidos e perdidos no tempo. E nessas idas e vindas da memória a questão do negro na Argentina reaparece com força, expondo feridas e revelando fantasmas que se materializam nas preocupações dos pesquisadores contemporâneos, atualizando um tema que merece ser tratado com mais seriedade. Este livro lança um pouquinho mais de luz nesse tema que já gerou tantas controvérsias e nunca pode ser esclarecido totalmente.

Maria Cristina dos Santos
Historiadora e Etnóloga

Álvaro de Souza Gomes Neto

Negros em Buenos Aires
relações sociais e econômicas

Projeto Passo Fundo
Apoio à cultura

2014

Álvaro de Souza Gomes Neto

Negros em Buenos Aires
relações sociais e econômicas

Passo Fundo
Projeto Passo Fundo
2014

Projeto Passo Fundo

Página na internet: www.projetopassofundo.com.br
e-mail para contato: projetopassofundo@gmail.com

Disponível no formato eletrônico /E-book.

Todos os direitos reservados ao Autor.
O conteúdo deste sitio NÃO pode ser reproduzido, copiado, gravado, transcrito ou transmitido por meios mecânicos, fotográficos ou eletrônicos, sem a citação de autoria, nos termos da licença **Creative Commons Atribuição-Compartilhalgual 3,0 Nao Adaptada.**

Para ver uma cópia desta licença, visite: creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/deed.pt_BR ou envie uma carta para Creative Commons, 444 Castro Street, Suite 900, Mountain View, Califórnia, 94041, USA.

Revisado pelo autor: 01/08/2014

G633n Gomes Neto, Álvaro de Souza
Negros em Buenos Aires [recurso eletrônico] : relações sociais e econômicas / Álvaro de Souza Gomes Neto. – Passo Fundo : Projeto Passo Fundo, 2014.
5,40 Mb ; PDF.
ISBN 978-85-8326-083-7

Modo de acesso: World Wide Web: <http://www.projetopassofundo.com.br>.

1. Relações raciais – História – Argentina. 2. Negros – Historiografia. 3. Escravos – Buenos Aires. 4. Argentina – Civilização – Influências africanas. 5. Negros – Aspectos sociais e econômicos. I. Título.

CDU: 982

Bibliotecária responsável Schirlei T. da Silva Vaz - CRB 10/1364

Sumário

Prefácio 7

Capítulo 1 13

1. O escravo em Buenos Aires 13

1.1. Como os africanos entraram na área portenha 13

1.2. A Companhia Francesa da Guiné (1703-15) 21

1.3. A Real Companhia de Asiento de Inglaterra (1713-50) 28

1.3.1. Os anos da Represália 38

1.3.2. Escravos à venda. 53

1.3.3. Os preços 57

1.3.4. Classificação das peças 62

1.3.5. Vícios, doenças e mortes 65

1.3.6. As dificuldades do comércio 72

1.3.7. O translado a outras praças 76

1.4. A espanholização e o livre comércio no Prata 85

Capítulo 2 99

2. O Trabalho escravo em Buenos Aires 99

2.1. O cenário físico e social 99

2.2. A exploração 113

2.3. Trabalho x liberdade 131
2.4. Os negros no exército 159
Capítulo 3 167
3. Violência e Direito: uma paridade possível 167
3.1. Violência: realidade ou utopía? 167
3.2. O direito da queixa 187
3.3. Discriminação: a violência velada 198
3.4. Pressão psicológica: medo do desconhecido 208
3.5. A agressão física 212
3.6. O descaso 222
3.7. As intimidades e as delações 226
Capítulo 4 239
4. Confrarias e Sociedades 239
4.1. As Confrarias 241
4.1.1. As divergências: comportamentos e proibições 261
2.3. As sociedades africanas 271
Considerações Finais 301
Referências Bibliográficas 307
Notas 317

Prefácio

Quando pensei em estudar a presença do negro na sociedade argentina do período colonial, havia a intenção de estender minhas pesquisas à área que corresponde à faixa litorânea do Rio da Prata, cujo território, localizado um pouco mais ao norte, perfaz quatro províncias ao todo: Buenos Aires, Entre-Ríos, Corrientes e Misiones. Esta última, durante o período colonial, fazia parte da província de Corrientes, que por muito tempo esteve diretamente ligada à governança do Paraguai. Meu intento era analisar especificamente o perímetro que engloba a Bacia Platina, pelo lado argentino, e continuar o trabalho iniciado anteriormente na dissertação de Mestrado. Para isso, havia feito um levantamento bibliográfico em Porto Alegre, partindo das obras disponíveis, e procurando informar-me, da melhor maneira possível, do que havia na Argentina sobre o processo de colonização e ocupação dessa área, e a eventual participação do negro escravo.

No entanto, ao chegar a Buenos Aires e iniciar meus primeiros contatos com a bibliografia e documentação de arquivos, deparei-me com algo muito maior e mais importante do que simplesmente estudar a presença negra no processo ocupacional: a questão do negro tornara-se um tema de crucial importância para os historiadores argentinos, mas havia ainda grandes lacunas a serem preenchidas pela historiografia castelhana, que possibilitavam um aprofundamento e uma amplitude maior do que o estudo que havia sido anteriormente planejado.

Já nas primeiras leituras de artigos que me foram caindo nas mãos, uns gentilmente cedidos por professores e pesquisadores que fui conhecendo, outros que o acaso me levava a descobri-los,

nas livrarias e bibliotecas portenhas, pude perceber que o leque que guiava minha pesquisa iria fechar-se, obrigando-me a realizar um corte radical e direcionar o estudo a um objeto específico: o negro escravo de Buenos Aires. O corte e a redução do espaço físico a ser estudado não se impuseram como uma decisão consciente, em princípio, mas inevitável, em função da grande participação do negro (escravo e livre), em todo o território nacional. Assim, um levantamento documental da amplitude que eu havia planejado tornar-se-ia impossível de ser realizado, dentro de um tempo limitado (embora este fosse de um ano). Dessa forma, o território anteriormente pensado, correspondente ao litoral, havia diminuido a ponto de restringir-me a um espaço que após uma checagem superficial nos arquivos, verifiquei ser muito maior do que eu realmente esperava. Assim, se antes a questão era apenas tentar perceber o negro como um dos grupos sociais que ajudaram a formar e organizar a sociedade argentina litorânea do Rio da Prata, esta se radicalizou e passou a ser incisiva e desafiante quando revelou uma problemática que atingia não apenas o econômico, tendo o negro atuado como mão-de-obra secundária, mas materializou-se numa preocupação social, religiosa, estatal e principalmente racial, que atingia não somente uma faixa de terra pré-estabelecida, mas o território argentino como um todo.

Na verdade, a partir dessas várias surpresas, tive então de optar e traçar novos parâmetros de pesquisa. A documentação que se apresentava no *Archivo General de La Nación* era vasta e em parte bastante dispersa, havendo ainda a diferença de estudar o negro como escravo urbano e como escravo rural, ampliando ainda mais o trabalho já hercúleo da pesquisa primária. Em função disso, o negro, escravo e livre, inserido no processo de construção social, deveria ser enquadrado em um espaço menor, fazendo com que minha decisão fosse tomada: iria estudar as relações sociais escravistas dentro do contexto urbano buenairense e suas implicações no âmbito da sociedade portenha. E essa tarefa,

verifiquei depois, não era nada pequena, obrigando-me a adotar direções específicas, tanto práticas quanto teóricas.

Vale dizer que a presença negra, na verdade, incomoda ainda hoje a sociedade argentina de uma maneira escusa e velada, fantasiada em tentativas de esquecimento, e concretizada no afastamento físico de todo e qualquer sinal de que um dia negros fizeram parte integrante das relações sociais portenhas. A resposta é sempre a mesma quando se pergunta sobre a presença de negros na Argentina: "não há e nunca houve negros na Argentina", dizem as pessoas que se consideram cultas. No entanto, nas comemorações pátrias das escolas, o negro é sempre lembrado. Marta Goldberg nos diz que sempre em dias de festividades nacionais, os negros são representados por crianças com rostos pintados de preto, realizando tarefas domésticas ou vendendo doces e outros objetos pelas ruas da cidade.[1] Este simples fato obriga o povo argentino a aceitar a presença de negros entre eles, tanto no passado como no presente. No entanto, quando existe o reconhecimento desses negros, é acompanhado pela convicção de sua pouca importância, do pouco número, da insignificante contribuição que a raça negra deu a essa sociedade, e do bom tratamento que os negros receberam ao longo do tempo.[2]

Torna-se importante definir a utilização da categoria negro, dentro do contexto desse livro. Ou seja, trataremos como negro, o indivíduo que, dentro da ordem escravocrata estabelecida na sociedade castelhana, enquadrava-se numa posição social inferior, cujas características raciais não o definiam nem como branco nem como índio. Frisamos que a noção de raça, mesmo naquele período, era definida socialmente, através do sentimento de comunhão dentro de um sistema de graduação social, de prestígio e de valores culturais.[3] Além disso, associavam-se as qualidades biológicas, baseadas na cor da pele, colocando todos os indivíduos matizados (do negro ao mulato), como sem direitos sociais igualitários, identificados pela condição social e pela cor. Assim, a sociedade

estamental castelhana, em seus rígidos padrões ascensionais, tratava como de raça ou de cor, os elementos identificados como não brancos, enquadrando-os na categoria castas. É a partir desse tratamento que o negro é identificado enquanto grupo discriminado, e como elemento diferenciado, dentro do contexto social portenho.

No geral, a questão do negro, no entanto, apresenta-se mais complexa do que possa parecer. Os recentes estudos, mesmo que parciais, têm revelado que a população de origem africana teve uma participação significativa na organização e na formação da sociedade argentina, não apenas do litoral, mas atingindo quase todas as áreas onde esteve presente o colono, na sua empreitada de conquista da terra. Além disso, os negros eram em muito maior número do que até agora a historiografia tem registrado, limitando-se unicamente a citar quantidades que jamais foram investigadas a fundo.[4] No entanto é importante ressaltar que nos últimos anos, os pesquisadores argentinos tem se preocupado em buscar nos arquivos evidencias da presença negra na história de seu país. Podemos afirmar com segurança que a historiografia castelhana avançou muito na última década em relação à participação dos negros africanos e seus descendentes na construção histórica da Argentina, em vista da multiplicação de publicações que abordam esse enfoque e a utilização desses mesmos trabalhos dentro da Academia.

Os estudos mais recentes sobre os negros portenhos revelam que os africanos e afrodescendentes que viveram em Buenos Aires, atuando em grande quantidade em todas as áreas sociais, executaram os mais variados tipos de tarefas, indo desde as mais simples, como limpadores e carregadores até aquelas que exigiam certas habilidades manuais como sapateiros, ferreiros e padeiros. Essas informações não seriam novidade se junto com elas não fosse ressaltada a importância da presença negra na construção social portenha. Em outras regiões, como Córdoba, Catamarca e Tucumán, o negro trabalhou na organização da área

rural, servindo tanto nas pequenas quanto nas médias e grandes propriedades agrícolas. Já na campanha, o escravo negro esteve lado a lado, não apenas nas fazendas de gado, mas nos pequenos núcleos sociais que hoje são estudados por Garavaglia.[5] Estavam presentes também, significativamente nos colégios e *haciendas* jesuíticas, possibilitando a existência de uma produção rural realizada pelos padres em grande escala, atividades que, com sua ausência não se faria nessas proporções. Em fins do século XVIII, o número de negros superava o de brancos, em certas áreas rurais, informa Goldberg.

A História, dessa forma, tem a capacidade de mais cedo ou mais tarde resgatar do fundo das lembranças mais recôndidas, cenas e personagens que se quedavam esquecidos e perdidos no tempo. E nessas idas e vindas da memória a questão do negro reaparece com força, expondo feridas e revelando fantasmas que se materializam nas preocupações dos pesquisadores contemporâneos, atualizando um tema que merece ser tratado com mais seriedade. Em vista disso, penso que foi inevitável aceitar o que se me apresentava, ou seja, um tema riquíssimo, que poderia fornecer subsídios para a elaboração de um trabalho que pudesse colaborar de alguma forma com o estudo dessa problemática, ainda por explorar de uma maneira mais ampla e aprofundada. Ao mesmo tempo, teria a oportunidade de continuar a trabalhar enfocando a área platina, cujos estudos sobre a sua formação social se encontram em pleno desenvolvimento.

Este livro apresenta-se dividido em quatro capítulos. O primeiro trata do processo de introdução do braço escravo na área portenha e sua lenta, mas contínua integração ao quadro econômico-social urbano. Nessa ação, as atuações dos traficantes franceses e ingleses foram fundamentais, revelando a complexidade das relações que inevitavelmente aconteciam oriundas do comércio e da vida cotidiana no interior da sociedade buenairense. No segundo capítulo mostramos as dificuldades que o negro passava,

quando a classe senhorial impunha, na prática, seu poder de dominação. Outra vez aparecem as dificuldades impostas pela inter-relação senhor-escravo, ultrapassando a bipolaridade dominante-dominado e atingindo situações de negociação e cedência de ambas as partes. Já no terceiro, a violência se evidencia e se revela através da fala dos escravos, cuja indignação delata extremismos e busca recuperar sua individualidade recorrendo a advogados nomeados pelo Estado. Por fim, no quarto capítulo, apresentamos as confrarias e as sociedades africanas como instrumentos capazes de abrir possibilidades para que o negro busque resgatar sua identidade e tente encontrar seu lugar dentro de uma estrutura social que o discrimina e domina. Espaços de sociabilidade, essas organizações também tinham seus problemas conjunturais, que acabavam afetando não apenas seu funcionamento, mas impedindo conquistas sociais, econômicas e pessoais dos negros que as compunham.

Assim, em virtude do tempo, em contraste com a documentação abundante, tive de optar por essas quatro abordagens entre os vários caminhos que se me apareceram. Decidi aproximar-me do agente histórico negro, enquanto escravo e livre, inseri-lo num período de tempo significativo e estudá-lo a partir da inter-relação deste com a camada senhorial, ou seja, buscar os instrumentos que o fizeram aparecer, resistir e sobreviver, numa conjuntura que jamais lhe foi favorável. Foram escolhas necessárias, mas que, ao final da escrita, pude perceber que os negros de Buenos Aires existiram, participaram, trabalharam, construíram e deixaram marcas que jamais podem ser esquecidas, porque tanto os africanos quanto os afrodescendentes, foram elementos fundamentais na história da sociedade Argentina.[i]
O autor

[i] As citações de documentos e obras em espanhol foram traduzidas para o português, a fim de facilitar a leitura, sendo mantidas na língua original

Capítulo 1

1. O escravo em Buenos Aires

1.1. Como os africanos entraram na área portenha

A introdução do escravo negro africano no território buenairense, sob uma perspectiva mais ampla, esteve diretamente relacionada com a continuidade da política de dominação do Estado espanhol sobre a América colonial, executada através da exploração das riquezas e da tentativa de acelerar o processo de colonização das áreas sob seu controle. A presença de negros nesse espaço é histórica na medida em que, servindo de ponto de passagem desde o século XVI, eles seguiram caminhos que os levaram a outros lugares fora dessa área, mas ao mesmo tempo tornou-se efetiva e associada à história da sua formação social quando estes foram incorporados ao processo de exploração, colonização, assentamento de grupos humanos e organização econômica.

Em 1585, apenas cinco anos depois da fundação da vila de Buenos Aires, D. Francisco de Salcedo, bispo e tesoureiro da diocese de Tucumán, partiu rumo ao Rio de Janeiro para adquirir produtos da colônia brasileira, sendo enviados do Brasil, via Prata, artefatos de ferro, escravos, açúcar e outros produtos[ii]. Essa ação de importação de escravos era ilegal, sendo o bispo surpreendido em pleno ato de contrabando. Inauguravam-se, dessa maneira, duas atividades que

(ocasionalmente) expressões, palavras soltas e títulos de documentos primários. Nas citações de documentos primários foi mantida, sem ferir o entendimento, a rusticidade da forma da escrita original.

[ii] Garcia, 1982.

iriam andar juntas: o tráfico de escravos e o comércio ilegal de negros e mercadorias.6 Apesar de terem sido confiscados os escravos de Salcedo, este continuou sua operação de contrabando até 1602, quando foi acusado de subornar funcionários do porto de Buenos Airesiii. No entanto, a prática do comércio ilícito jamais seria extinta durante todo o período colonial. Salcedo, que havia recebido uma concessão por um tempo limitado, nove anos, conseguiu introduzir no território argentino nesse período 6.014 africanos, conforme consta nas cartas do contador de Tucumán, Hernando de Vargasiv.

Esse foi o ponto de partida para o estabelecimento, sem interrupção, de uma corrente numerosa de escravos africanos que passou a existir na área portenha, mesmo que, num primeiro momento, esse contingente ali não parasse muito tempo, indo diretamente alimentar outros mercados e organizações produtivas. A entrada de escravos negros nesse território acabou por transformar-se num fenômeno social, contribuindo, dessa forma, para a formação de uma tríade de raças, formadora do povo argentino: o branco, o indígena e o negro.

Nas primeiras décadas dos 1700, apenas alguns comerciantes é que podiam comprar os escravos entrados em Buenos Aires, por terem possibilidade de algum acesso aos metais preciosos, e dessa forma poder negociá-los. A riqueza metálica, principalmente prata, era infiltrada ilegalmente na área buenairense, vinda de Potosí e do altiplano peruano. O restante da escravaria passou a ser vendida nas regiões de Tucumán e/ou no Alto Peru. Essa discriminação econômica ocasionou, embora de forma um tanto lenta, a formação e a concretização de uma camada de mercadores e comerciantes cada vez mais ricos e poderosos, que desenvolveu suas atividades na cidade, diversificando e incrementando uma dinâmica intersocial a partir do começo do século XVIII.

[iii] Andrews, 1999.
[iv] Villar, 1977.

A introdução de escravos no Rio da Prata obedeceu a momentos distintos: as licenças, concedidas a particulares, os asientos ou monopólios, cedidos a traficantes especializados, o direito de tráfico e comércio acordados entre a Espanha e grandes companhias estrangeiras e, finalmente, a liberdade de comércio negreiro, atingindo tanto americanos quanto estrangeiros. Essa última sofreu restrições quanto à participação de outras nações, mas se realizou devido ao processo chamado de "espanholização", de que trataremos mais adiante.

Foi um português, Duarte Lopes, o autor do memorial que fez com que Felipe II se decidisse pela adoção dos assentos (asientos). Esse indivíduo concebia a África Central como um grande reservatório de escravos, e vislumbrava um imenso poder de conquista aos portugueses, através do comércio de africanos[v].

A Espanha, contudo, não concedeu graciosamente os direitos de tráfico, mas colocou-os em leilão, principalmente pelas questões econômicas já mencionadas. Além disso, a Coroa espanhola não possuía capitais suficientes para tal empreitada, além de não ter também feitorias na África negra. O antigo sistema de frotas não se adaptava ao transporte de carga viva, necessitando buscar outros meios alternativos. Nessa ação o Estado espanhol exercia o controle unicamente fiscal ao instaurar os asientos. Por essa razão, esses direitos foram vendidos por um tempo determinado, obedecendo, teoricamente, certas regras. Alencastro comenta que "arrematando todos os assentos leiloados durante a união ibérica, negreiros, armadores e grandes negociantes portugueses ganham mando e mão sobre o mercado escravista hispano-americano"[vi].

A combinação entre Estado e burguesia, em Portugal, proporcionou aos lusitanos a vanguarda do trato negreiro. Portugal havia realizado conquistas importantes como os rios da Guiné, o

[v] Alencastro, 2000.
[vi] Idem, p.79.

Congo, a fundação de Luanda (1575) e de Benguela (1617), bases para o tráfico. Assim, no momento em que começaram as primeiras explorações e assentamentos no Rio da Prata, os portugueses estavam firmemente instalados no território africanovii.

Já em finais do século XVI, mais precisamente a partir de 1595, a situação econômica de Buenos Aires começou a mudar de modo mais concreto quando a Coroa espanhola, atendendo a inúmeros pedidos dos cabildos do interior, vendeu a Pedro Gomez Reynel e João Rodrigues Coutinho, autorização para instalar na cidade um asiento de negrosviii. Por seu porto iriam começar a entrar e serem comercializados, agora de maneira mais concreta e contínua, escravos africanos, transladados ao Rio da Prata pelos comerciantes portugueses. Depois do término desta concessão, seguiram-se as concessões de Gonzalo Vaéz (1605), Antonio Rodrigues de Elvas (1615), Manuel Rodrigues Lamego (1623 a 1640) e, a partir dessa data, Melchor Gómez Ángel e Cristóbal Mendes de Sossa.ix

A entrada de produtos ilícitos em todos os portos americanos tornou-se, posteriormente, um mal crônico, malgrado as infrutíferas tentativas da Coroa espanhola de impedir tal fluxo. De maneira explícita, revelavam-se as contravenções, até mesmo em despachos governamentais. Entre 1601 e 1615, a introdução de escravos por Buenos Aires foi significativa. Nesse período chegaram à cidade portenha 9.825 africanos cativos.x Não resta dúvida que nessa fase inicial os portugueses marcaram o continente americano com a influência étnica africana. Foram eles que ao criar uma imensa base, formada por comerciantes, factores (representantes das Companhias Negreiras) e intermediários, em função da conjuntura que ocasionou o declínio da população indígena, obtiveram um mercado capaz de absorver um grande número de escravos.

[vii] Molas, 1980, p.7
[viii] Alencastro, 2000.
[ix] Puiggros, 1948.
[x] Vilar, 1977.

Entre 1640 e 1651, a Espanha suspendeu a introdução de escravos em suas colônias americanas, no entanto, sofreu seriamente por essa medida radical contra a sua economia. Além de o mercado americano ter sido abastecido, nesse período, através do contrabando de negros, enfrentou a pressão de uma população colonial necessitada de braços para seu desenvolvimento. Logo, a necessária retomada do trato negreiro foi a única saída que o Estado espanhol poderia tomar, dadas as circunstâncias em que se encontrava. O escravo, sob essa perspectiva, adquiriu uma nova dimensão. Deixou de ser apenas um negócio mais ou menos lucrativo para converter-se em uma necessidade absoluta, que garantiria a sustentação de uma conjuntura colonial que passava por uma grave crise econômica. Assim, a partir da segunda metade do século XVII, também os holandeses passaram a participar ativamente dos negócios envolvendo escravos, principalmente tráfico e comércio. Vários particulares de origem holandesa conseguiram monopólios do trato, sendo alguns outros ligados diretamente à Companhia das Indias Ocidentais, de Amsterdã. A influência holandesa, portanto, chegou até finais dos 1600xi.

Porém, nessa segunda fase, as regras haviam sofrido modificações. Os novos asientos estipulavam cotas anuais de escravos, que deveriam ser introduzidos nas colônias americanas, variando entre 3.500 e 6.000 cabeças. Os direitos que os assentistas deveriam pagar pelo monopólio, ao Estado espanhol, dividiam-se em impostos comuns, cobrados por consulados e oficiais reais, e na compra propriamente do monopólio. Para manter esse sistema, a Coroa de Espanha passou a conceder autorizações em troca de um pagamento do assentista por tonelagem de escravos, em lugar de licenças por cabeça de negros. Oficialmente se entendia que cada tonelada correspondia a três escravos, mas na prática se incluía até sete. Este fato originou uma incrível chacina de escravos colocados

[xi] Mellafe, 1987.

amontoados nos tumbeiros, aumentando o número de mortos e ensejando todo o tipo de fraudes.[xii]

A importância do comércio de escravos africanos na região dominada pela bacia platina é comprovada na transformação social e econômica que essa atividade ocasionou. Em todas as áreas em que o escravo foi objeto de troca monetária, a economia sofreu um inevitável desenvolvimento, tanto pelo fato da utilização direta do africano como mão-de-obra complementar ao processo colonizatório, como pelo lucro gerado pela transação paga em metal precioso, prata na maior parte dos casos. O acúmulo de moeda circulante, originado dessas negociatas, inevitavelmente ocasionou uma elevação no nível de vida das populações locais, embora, em muitas oportunidades, tenha sido acompanhado também por uma alta dos preços. Na verdade, a afluência de numerário provocou uma alta geral nos preços e salários, e por resultante certo sintoma inflacionário[xiii].

As possibilidades de aumentar o número de participantes nas atividades comerciais, que começavam a fazer de Buenos Aires um centro promissor, vieram com a produção e exportação de farinha e sebo em troca de vinho, açúcar e cera vindos do Brasil. Fortaleceu-se a camada de comerciantes que iria participar da ativa introdução dos escravos pelo Rio da Prata. O comércio luso-espanhol na região iniciou muito cedo, foi crescendo ao ponto de sistematizar-se e manter uma regularidade bilateral. Paralelamente, o couro iria somar-se aos produtos comercializados na área buenairense, transformando-se numa mercadoria básica da vida econômica, tanto na campanha quanto no centro urbano. O contínuo aumento das extrações de couros e os contatos com o Alto Peru, embora não muito fortes, incrementaram o desenvolvimento de Buenos Aires e áreas adjacentes. As atividades ligadas ao comércio no Rio da Prata aumentaram consideravelmente nesse século XVII. A erva mate, produzida em grande quantidade no

[xii] Idem.
[xiii] Vilar, 1993.

Paraguai e no atual território argentino de Misiones, elaborada em boa parte pelos jesuítas, somou-se não apenas às mercadorias que geravam lucros, mas também à vida social dos habitantes. O hábito de beber erva mate generalizou-se, atingindo todas as camadas sociais[xiv].

Dessa maneira, o papel que desempenhou Buenos Aires, inicialmente, foi o de servir de porta de entrada e saída de mercadorias, possibilitando uma dinâmica socio-econômica cada vez mais intensa, tanto na região próxima ao Rio da Prata, quanto nas áreas mais afastadas, como Catamarca, Córdoba e Salta. Mas, principalmente, foi pelo porto de Buenos Aires que entrou uma grande quantidade de escravos africanos, alimentando pela força de trabalho, uma sociedade que se formava através de uma organização econômica baseada na exploração do trabalho alheio, tanto negro quanto indígena. Além disso, as constantes solicitações feitas pelos povoadores portenhos, que alegavam ser imprescindível a importação de africanos, devido à quase inexistência de índios para encomendas nessa região, abriram a possibilidade de um assentamento mais concreto do africano em Buenos Aires[xv]. O escravo deixava de ser meramente uma mercadoria em trânsito, mas se fixava, agregando-se definitivamente à construção social castelhana.

É somente quando percebemos que o escravo se integra à formação social, que podemos aceitá-lo não como um ser estranho (de passagem) a essa sociedade, mas vê-lo como um dos elementos estruturais integrantes dela. Nesse instante, ele se torna um participante ativo, também responsável pelo processo de construção social, interagindo com os outros grupos humanos, conjuntamente. Em vista disso, tentar conhecer alguma coisa do emaranhado em que estavam envolvidos aqueles que se dedicaram ao comércio negreiro, aproxima-nos muito da ação do trato como um todo, trazendo a compreensão do processo de radicação negra em Buenos Aires. O

[xiv] Puiggros, 1948.
[xv] Goldberg, 2000.

estudo da atuação das companhias negreiras, expondo um pouco o grau de complexidade que gerou suas atividades, permite-nos, embora de uma forma incompleta, visualizar o africano inserindo-se no espaço social castelhano. Nessa medida são reveladas situações catalisadoras, isto é, realidades que foram aceleradas ou retardadas em suas ações, justamente pela presença das contingências próprias desse envolvimento.

Foi a partir da ação concreta desses assentistas, que o escravo negro africano teve condições de permanecer, em número cada vez maior, na área portenha, principalmente em virtude dos dois anos em que os ingleses foram obrigados a ficar retidos em Buenos Aires. Esse período possibilitou uma aproximação entre os habitantes locais e os negros apreendidos temporariamente pelo governo castelhano. Vêm à tona os problemas que principalmente os traficantes ingleses enfrentaram, quando foram obrigados a viver sob certas condições, impostas por ordem real espanhola. Essa situação transitória ocasionou uma realidade diferente daquela de quando o fluxo comercial funcionava normalmente. Embora tenha sido por pouco tempo (1727-1729), a convivência diária entre os assentistas, os moradores (vecinos) de Buenos Aires e os próprios escravos possibilitou um grau de envolvimento social que provavelmente não teria ocorrido se os ingleses não fossem obrigados a também serem considerados como moradores efetivos (mesmo que por um tempo determinado).

Essa relação forçada criou certa cumplicidade, em função da necessidade de sobrevivência dos próprios assentistas, entre estes e a população portenha. Os negros, nessa realidade, estavam mais perto desses moradores, o que ocasionou poderem ser adquiridos por aqueles que, na verdade, não eram ricos. Compras a prazo, em troca de serviços prestados, aluguéis e outras transações, faziam com que os escravos muitas vezes fossem usados como forma de pagamento. Mesmo quando o escravo não era negociado diretamente, a relação originada pelo cumprimento de outros serviços facilitava sua compra

através da concessão de certo crédito pessoal, concedido pelos traficantes ingleses.

1.2. A Companhia Francesa da Guiné (1703-15)

Ao entrar o ano de 1700, o monopólio de escravos continuava nas mãos dos portugueses. No entanto, uma grande parte das mercadorias transportadas até a África era de origem francesa, administrada por comerciantes que residiam em Portugal e na Espanha. O rei espanhol Felipe V comprou por 1 milhão de pesos, os direitos de possuir novamente o controle do trato negreiro. Esse privilégio, por sua vez, foi cedido aos franceses, já que ambos os países, Espanha e França, possuíam monarcas Bourbons. Os assentistas franceses deveriam buscar seus escravos em Angola e na ilha de Corisco e possuiriam o monopólio de 1703 a 1715. Teriam de entregar 4.800 peças por ano, em qualquer porto das Índias espanholas, que não lhes estivesse especificamente fechado. Pagariam um imposto de 33 e 1/3 pesos por escravo, além de ter de transportar 3.000 escravos às ilhas francesas, e qualquer que fosse a companhia que se encarregasse dessa tarefa, teria de pagar seiscentas libras francesas ao Estado espanhol.[xvi]

Foi assinado, dessa forma, o prêmio do asiento com a Companhia Francesa da Guiné, uma das três companhias africanas francesas que ainda sobreviviam. As outras duas eram a Companhia Real do Senegal, fundada em 1696, e a Companhia Real de São Domingo. Para fomentar o tráfico, a Espanha (na época, Luiz XIV) pagaria treze libras francesas por cada escravo entregue vivo na América, e isentava a Companhia de qualquer imposto francês sobre as mercadorias transportadas. Além disso, os franceses deveriam pagar mais duzentos mil pesos pelo contrato, além da taxa já mencionada, o que representava 4,5 % menos que

[xvi] Thomas, 1998.

as taxas impostas aos portugueses. Além disso, se reduziria 17 % da taxa por cada escravo, sob a condição de entregar os 4.800 escravos contratados.[xvii]

Essa Companhia, na realidade, não teria o total controle, pois seria permitido a outros traficantes franceses participarem do comércio de negros que iria para Caiena e as ilhas Sotavento. Todos os mercadores do porto de Nantes poderiam ir à Guiné atrás dos africanos, desde que pagassem à Companhia vinte libras francesas por cada escravo que trouxessem destinados a São Domingo, e dez libras francesas se os levassem às outras ilhas. Os comerciantes da Martinica poderiam importar entre quatrocentos e quinhentos escravos por ano, se pagassem treze libras à Companhia e enviassem cem escravos a Guadalupe. Além de tudo isso, os reis Luiz XVI, da França e Felipe V, da Espanha, possuiriam cada um uma quarta parte das ações da Companhia, e os investidores franceses poderiam dispor do resto. A Companhia aceitava também fazer um empréstimo a Felipe V, que lhe permitisse comprar as ações que lhe cabiam.

O Tratado de Asiento com os franceses não foi bem recebido pela burguesia mercantil espanhola. Segundo o Conselho das Indias, facilitaria aos mercadores franceses levar às colônias espanholas todo o tipo de mercadoria, assim como escravos negros, prejudicando a economia hispânica. No entanto, a Coroa apenas proibiu os navios da Companhia da Guiné de ancorar em portos do Pacífico, e reduziu o número de escravos a serem entregues em Buenos Aires, conforme Hugh Thomas.

No AGN[xviii], os documentos relativos à Companhia da Guiné, encontram-se sob o título: Asiento de Negros (Real Compañía de Guinea); Primer cargamento de negros llegados a Buenos Aires en los navios franceses D. Carlos y El Agguilla. Estão

[xvii] Idem.
[xviii] Sigla referente ao *Archivo General De la Nación* tratado daqui por diante por AGN.

datados de 1703, e informam que os referidos navios arribaram em Buenos Aires em 05 de março desse ano e que ambos traziam um total de 400 escravos vindos de Angola, na África Ocidental. Informam ainda que grande parte desses cativos estava doente. Conforme o comandante de um dos navios, a maioria dos negros havia desembarcado em Montevidéu, devido ao fato de uma dessas embarcações estar fazendo muita água, e na iminência de afundar. O governador de Buenos Aires, Alonzo Juan de Valdéz, faz expedir uma nota reclamando da falta de cumprimento do contrato de asiento, pelos negros terem ficado, em grande número, noutra praça.8

Essa desculpa, posteriormente, tornou-se comum, quando os comandantes de navios negreiros chegavam a Buenos Aires com um número menor de negros do que o acordado. Não apenas este fato ocorria entre companhias estrangeiras que traficavam escravos, mas também, mais tarde, se daria com mercadores portenhos, que utilizavam o comércio o trato para trazer outras mercadorias, vendendo-as em praças onde os preços eram mais lucrativos. No entanto, atrás dos africanos e com a justificativa de atender as suas necessidades, foram introduzidos, em grande quantidade, roupas e víveres de venda fácil na praça portenha. Essa prática, sem arrecadação de taxas ou impostos, envolveu não apenas comerciantes, mas as mais altas autoridades rioplatenses.[xix]

Na verdade, os temores do Conselho das Índias se confirmavam: além dos escravos trazidos para o Rio da Prata, mediante acordo, os franceses haviam se aproveitado da isenção de impostos para introduzirem uma grande quantidade de gêneros, comercializáveis em Buenos Aires e Montevidéu. Essas práticas oneravam muito as rendas do Estado espanhol, além de estimularem novas investidas. Somado a isso, o hábito de exigir propinas em troca de concessões oficiais de comércio foi adotado

[xix] Villallobos, 1986.

por vários governantes portenhos que, com o poder que lhes competia, aproveitavam-se disso para enriquecimento ilícito. O poder distribuía-se de uma maneira proporcional aos ganhos auferidos ilegalmente, atingindo camadas inferiores da hierarquia governamental, com cada um deles levando alguma vantagem da situação. A falta de controle efetivo de funcionários mais diretamente ligados à Coroa facilitava essas práticas, mesmo que houvesse, em certa medida, contestações por parte dos representantes do Cabildo local.9

O direito de transportar mercadorias para atender às necessidades dos escravos, principalmente roupas, foi utilizado para introduzir outros produtos de venda fácil nas colônias americanas. Isso possibilitou um fluxo mais intenso de mercadorias, jogadas não apenas nos mercados carentes de todo o tipo de coisas, como Buenos Aires, mas ajudou a baixar os preços, mesmo em mercados mais ricos, como o chileno. Quando os negros eram comprados em estabelecimentos estrangeiros, os traficantes adquiriam também outros gêneros de produtos, de ampla aceitação na América espanhola, diversificando e ampliando os lucros das atividades comerciais.

O uso de outros navios não pertencentes à Companhia Francesa da Guiné, anteriormente autorizados, contribuiu para fazer crescer o comércio clandestino. O comércio ilegal assegurava uma melhora na situação econômica das áreas mais afastadas dos grandes centros, fortalecendo financeiramente não apenas aqueles que tinham uma relação direta com a compra e venda de mercadorias, mas gerava maiores oportunidades de sobrevivência, na medida em que colocava em circulação um maior volume de dinheiro. Os negros, nessa ação, foram os responsáveis indiretos, mesmo que involuntários, pelo crescimento e desenvolvimento da área platina.

Entre 1703 e 1715, quinze barcos da Companhia Francesa da Guiné e dezenove não pertencentes a ela arribaram em Buenos Aires, segundo registros. É provável, no entanto, que o número de embarcações fosse ainda mais elevado, levando-se em conta as arribadas em enseadas próximas ao porto, falhas nos registros contábeis e outros desvios. Contudo, apesar das grandes facilidades que os comerciantes da Companhia Francesa da Guiné tiveram, não puderam cumprir o que fora anteriormente tratado, ou seja, abastecer as colônias com escravos negros africanos em grande quantidade. Os franceses declararam-se falidos em 1710, embora ainda atuassem no Prata até 1715.

As causas da quebra da Companhia não podem ser explicadas facilmente, principalmente se levarmos em conta que além do quase total controle do trato de escravos, podiam ainda vender todos os produtos que quisessem nas colônias espanholas e, principalmente, fomentar um contrabando que, se bem gerido, poderia auferir grandes lucros, livres de quaiquer impostos. Os franceses declararam, posteriormente, que nos anos em que tiveram o privilégio do trato, haviam transportado um total de dez ou doze mil escravos, mas que na realidade este número teria chegado perto dos quarenta mil africanos levados às colônias hispânicas.[xx] Baseados nessas cifras podemos afirmar que a Companhia da Guiné, em outras circunstâncias, poderia ter mantido o trato com relativa lucratividade. Na verdade, vários fatores convergiram para a decadência desses assentistas.

Um desses itens foram as ações realizadas por particulares, atrás de lucros fáceis. Esses traficantes autônomos praticavam operações de pirataria, isto é, capturavam escravos que eram transportados legalmente, vendendo-os por conta própria a quem lhes pagasse mais. Até mesmo os próprios franceses agiam isoladamente, atuando contra as companhias legalmente

[xx] Thomas, 1998.

constituídas. A eles não interessava a bandeira a que pertenciam, mas sim os lucros que a pirataria e a venda de africanos pudessem auferir.

Citamos o caso de um corsário francês, capitão Francisco Vasco, comandante da fragatilha La Perla de la Martinica, que no ano de 1712, arribando no porto de Buenos Aires, trouxera consigo uma grande quantidade de cativos. Declarou o referido capitão que havia conseguido os escravos em operação de corso contra barcos ingleses, nas costas da Guiné. Como nesse período, França e Espanha estavam em guerra com a Inglaterra, este entregou sua presa aos traficantes da Companhia Francesa da Guiné, atuante no porto de Buenos Aires. Pelos africanos o referido capitão havia recebido uma quantia em dinheiro, ficando em haver o restante, que lhe seria pago mais tarde, conforme promessa do factor da Companhia. No entanto, como a dívida tardava em ser saldada, o capitão Vasco enviou uma carta ao governador de Buenos Aires, solicitando a este providências junto aos ingleses, a fim de receber o que lhe deviam. Dizia o corso que "ficando ao meu cargo manter noventa homens, faltando um dia sem assistência pode resultar qualquer inconveniente e especialmente por gente que por vontade não se pode disciplinar...".10

Por sua vez, o promotor fiscal Francisco de Suero enviou outra carta ao governador dizendo que, realmente, por ordem real a Companhia poderia comprar dos corsários os negros que trouxessem apresados dos inimigos das duas Coroas, depois de ter sido a carga legitimamente justificada. No entanto, por informações recebidas, tinha provas de que o capitão Vasco possuía apenas trinta ou trinta e um negros apresados por corso, e que o restante dos escravos era parte de uma carga ilegal e fraudulenta. Pedia Suero que os negros capturados sem contrato de apresamento fossem declarados de comíso (carga legal pertencente à Companhia Francesa). Afirmava também que "somente se pode introduzir nos Portos das Indias os que trazem os navios de Asiento ou os que

pelo artigo dezoito manda Sua Magestade os negros de ilícitas introduções se considerem (de comíso) a favor do mesmo Asiento".11 A Companhia, nesse caso, usava de suas prerrogativas de monopólio para solicitar a anexação dos africanos ao contingente constituído pelo tratado de asiento, transformando os referidos escravos em situação de comíso, ou seja, como fazendo parte de uma concessão legalizada.

Recorrendo-se à análise de casos particulares, podemos inferir que ações desse tipo poderiam estar ocorrendo em diversos portos onde a Companhia Francesa da Guiné agia. Vítima de seus próprios compatriotas, nem sempre essas fraudes podiam ser percebidas a tempo de impedir pagamentos realizados a corsários, que, agindo dessa maneira, lesavam não apenas a Companhia, mas o erário tanto da Espanha quanto da França. A enorme quantidade de dinheiro que deixava de ser arrecadada, conforme o acordo estabelecido, e a conseqüente diminuição do número de escravos introduzidos e que deixavam de ser registrados, fazia com que, estatisticamente, não fossem cumpridas as metas estabelecidas pelo acordo.

Vemos que razões puramente econômicas não retiraram os franceses do monopólio do comércio negreiro. O mercado de escravos no continente americano, no inicio do século XVIII, estava aumentando, em função do enriquecimento de camadas de comerciantes que queriam braços para aumentar investimentos, além do declínio ainda acentuado da força-de-trabalho indígena. Havia, dessa forma, grandes possibilidades de lucros compensadores com o negócio africano, do qual a Inglaterra iria se aproveitar.

Em verdade, o problema não se baseava numa possível crise do comércio negreiro, mas na situação política e financeira vigente no período, além de fatores colaterais que foram minando a capacidade dos franceses (como o fato acima descrito, por

exemplo). Além disso, o contato entre a América e a Europa havia diminuído, devido às constantes guerras entre as potências. A produção metalífera de Potosí declinara, gerando de certa maneira uma crise agrícola e mineira. Durante o governo do Vice-Rei Monclova, no Peru (1689-1705), houve apenas duas frotas comerciais no Pacífico, aumentando a necessidade de solucionar a crise com a introdução de mais escravos. Apenas o contrabando, ativo em áreas como o Paraguai, Rio da Prata e Chile, manteve certo nível de participação comercial, embora deficitário.[xxi]

Por essas razões, os franceses fracassaram na intenção de monopolizar o comércio de escravos. Os cativos obtidos pela Companhia na costa da Guiné não eram suficientes para atender a demanda americana, sendo obrigada a permitir que holandeses e ingleses participassem das atividades. Quando conseguiram o monopólio em 1706 já não possuíam uma base econômica sólida para gerenciar os negócios de modo independente. Saía do primeiro plano a França e surgia a Inglaterra, no cenário relativo ao trato de escravos negros africanos, que abasteceriam de braços a América ainda por mais de um século.

1.3. A Real Companhia de Asiento de Inglaterra (1713-50)

A Inglaterra beneficiou-se com a concessão do assento dada pela Espanha quando, através do Tratado de Utrecht, assinado em 1713, conseguiu diversas vantagens: duas praças que lhe possibilitava o domínio do Mediterrâneo, Gibraltar e Menorca, além do Canadá e o monopólio do comércio de escravos.12 O exclusivismo do tráfico foi transferido da França para a Inglaterra, com o aval da Espanha.

[xxi] Mellafe, 1987.

O conhecimento do fracasso financeiro sofrido pelas outras companhias estrangeiras e pelos assentistas privados, não influenciou negativamente sobre o Estado inglês, ao contrário, vislumbrando imensos ganhos financeiro, a Coroa inglesa apostava no sucesso da empreitada. O Estado vendeu o direito do trato por sete milhões e quinhentas mil libras para a Companhia dos Mares do Sul (South Sea Company), formada em 1712 e registrada na documentação de Buenos Aires como Real Companhia Asiento de Inglaterra. Esse comércio favorecia apenas um reduzido número de mercadores, em função da venda do monopólio, excluindo desse benefício uma grande quantidade de comerciantes ingleses. Isso incentivou o comércio pela via ilegal, não apenas com Buenos Aires, mas com toda a América espanhola.[xxii]

O contrato concedia a permissão para o tráfico de 4.800 escravos anuais, sendo 1.200 destinados ao Prata, via Buenos Aires. Essa concessão teria um prazo de trinta anos, tempo em que duraria o comércio de escravos pelo Atlântico à América hispânica, por parte da Inglaterra. Além disso, a companhia inglesa deveria pagar ao Estado espanhol 33,5 pesos em prata por cada escravo entregue são e salvo, e por acréscimo, pagar adiantado duzentos mil pesos. Todos os portos das Índias, anteriormente abertos à França, seriam permitidos aos britânicos. Durante o período em que durasse o acordo, os ingleses deveriam introduzir um total de 144.000 cabeças de escravos, no continente americano.[xxiii]

Para que pudesse executar tal compromisso, a Companhia inglesa firmou um acordo com a Companhia Real Africana (Royal African Company), que possuía estreitas relações com outras factorías (centros de comércio de escravos) na África. O local de acumulação e divisão de escravos estava localizado nas ilhas Barbados e Jamaica, pontos de antigos contrabandos. Pelo artigo 9,

[xxii] Pantaleão, 1946.
[xxiii] Mellafe, 1986.

dos escravos desembarcados em Buenos Aires, quatrocentos poderiam ser transferidos para o Chile e Peru. Outra vez o tráfico de negros abria uma nova oportunidade para, junto com ele, sobreviver o contrabando. A transferência para os ingleses do direito de assento foi muito importante, porque a demanda por escravos estava aumentando e, como resultante, havia uma contínua alta dos preços dessas peças. Concretizava-se, também, numa importância indireta, porque os escravos eram a única mercadoria que os navios estrangeiros podiam enviar diretamente aos portos americanos, em vez de respeitar obrigatoriamente a rota Sevilla-Cádiz.[xxiv]

Nem sempre as relações entre os traficantes ingleses, os representantes do governo espanhol em Buenos Aires e os moradores urbanos foram muito tranqüilas. Muitas vezes, e por várias razões, as transações comerciais não se realizavam a contento, embora a mercadoria para troca existisse. Durante o período em que os britânicos atuaram em Buenos Aires, é possível perceber os inúmeros problemas que o trato de escravos ocasionou. Isso aconteceu não apenas em função do tráfico propriamente dito, mas criou situações que acreditamos características e passíveis de surgir, em relações desse tipo. O panorama econômico local, os caminhos criados entre Buenos Aires e outros centros, que permitiram o envio de cativos, o (des) cumprimento de contratos pré-estabelecidos, e outras questões, demonstravam uma realidade nem sempre simples e contabilizável.

As particularidades que acabam surgindo e caracterizando uma determinada situação, são originadas exatamente do comportamento humano, que gera, a partir dos contatos, a interação e os conflitos, assim como os nexos e repulsões deles resultantes. Nas várias formas de sociabilidade humana, percebemos que os homens unen-se em determinados momentos, e afastam-se em outros, causando nessa ação, um conjunto de conseqüências

[xxiv] Fischer, 1992.

muitas vezes tão complexas, que por um simples exercício lógico não tendemos compreender. Dessa forma, as forças e causas que resultam das relações inter-humanas, não podem ser explicadas somente levando-se em conta determinados interesses mais concretos, como o desejo de ganhar dinheiro, ou obter certo poder de mando. Se fosse simples assim, a escravidão se resolveria, em seu entendimento, pela necessidade econômica de garantir certa produção, visando apenas a sobrevivência, ou, na melhor das hipóteses, a obtenção de maiores dividendos, que a exploração direta do trabalho escravo poderia gerar.

Os assentistas, na verdade, aceleraram o processo de constituição de uma nova organização social em Buenos Aires, na medida em que foram os responsáveis diretos pela introdução em massa desse novo elemento: o negro. Este se tornou não apenas um objeto de comércio, mas, por ser um ser social, acabou por estabelecer relações sociais nos mais variados graus, articulando, ao longo do tempo, um estado fluido determinado por uma variedade de fenômenos sociais de relativa coesão em determinados momentos, e de forte dissociação na maioria das vezes. Embora num primeiro momento, a dinâmica aqui apresentada venha marcada por certa racionalidade, aflorando ações impessoais de cunho marcadamente econômico, aos poucos e por trás disso, podemos perceber que os agentes históricos tecem um emaranhado de relações, desarticulando o nexo humano que à primeira vista parece estático, e absurdamente evidente. É no estudo inicial do trato britânico em Buenos Aires, que iniciamos a aproximação com o indivíduo enquanto ser social e agente histórico, na tentativa de perceber as relações do escravo negro, introduzido em uma organização social como elemento estranho, e capaz de influir orgânicamente nessa sociedade.

Assumindo o privilégio do comércio de negros africanos, os ingleses iniciaram suas atividades já a partir de 1713, quando a Real Companhia passou a enviar seus navios tumbeiros para a compra

de escravos na África. Ao mesmo tempo, instalou as feitorias conforme direitos adquiridos pelo Tratato de Assento. Estas tinham seus agentes, que possuíam liberdade para tratar dos assuntos relativos à Companhia e também a função de dar presentes aos funcionários espanhóis, na velha intenção de conseguir benefícios e facilidades nos trâmites advindos do trato. Em relação a Cartagena, Portobelo e Rio da Prata, seria permitido enviar um navio de quatrocentas a seiscentas toneladas cada ano, com mercadorias inglesas, porém, os escravos eram a parte mais importante desse comércio que se estipulava.[xxv] Seriam enviados a Buenos Aires, um porto já constituído, dois ou três navios (buques) por ano, conforme decisão tomada pelos diretores da Companhia.

Em Buenos Aires foi concedida à Companhia inglesa a utilização de uma imensa área, onde pudesse exercer suas atividades, além da casa do Retiro, onde eram colocados os escravos até serem negociados. Nesse terreno (e às margens do Riachuelo), os ingleses construíram, ao longo do tempo em que se manteve o trato, vários barracões e outras dependências, conforme a necessidade ia exigindo.13 Muitos desses galpões também eram usados como depósitos de couros já negociados, ou esperando entrar em algum tipo de acordo de compra e venda. Assim, os britânicos montaram uma estrutura que lhes permitiu administrar a introdução de escravos negros nessa área, na intenção de facilitar as ações comerciais e, ao mesmo tempo, viabilizar o mais rápido possível o recebimento e a venda dos africanos, que deveriam chegar em grandes quantidades. O despacho imediato dos cativos que chegassem era condição básica de maiores lucros, tanto aqueles que seriam negociados no mercado buenairense quanto os que, de uma forma ou de outra, seriam enviados a centros maiores, como Chile e Peru.

[xxv] Thomas, 1998.

A permanência de um grande contingente de escravos por muito tempo amontoados nos barracões, certamente traria prejuízos irrecuperáveis, por força dos vários fatores negativos que essa estada indesejável poderia gerar. Além disso, era necessário que os escravos fossem negociados em função do espaço que ocupavam, já que os navios negreiros iriam suceder-se e os africanos desembarcados deveriam o mais breve, deixar lugar para novos indivíduos que chegassem ao porto.

A Companhia Real de Inglaterra passou por sérios problemas, desde aqueles envolvendo acionistas até enfrentamentos com armadores situados em Bristol e Liverpool. Essas questões dificultaram muito a comércio escravo e o cumprimento do que havia sido anteriormente acordado, ou seja, o abastecimento de cativos em tempo determinado, das colônias espanholas. Os constantes conflitos políticos ocorridos entre Espanha e Inglaterra, que culminaram em guerras ao longo do século XVIII, mais precisamente em 1718, 1727 e 1739, período em que se solidificavam as ações que envolviam o tráfico e o comércio de negros africanos, causaram grandes paralisações e prejudicaram enormemente os asientos.

Nessa medida, a Companhia passou por períodos em que não pode, mesmo que despendesse todos os seus esforços, dar andamento e manter o trato negreiro num continuum desejável, tanto para espanhóis quanto para ingleses. Confiscos de feitorias e perdas de patrimônio atingiram a companhia inglesa, enquanto duraram os lapsos de guerra. Além disso, a própria hostilidade dos representantes espanhóis, e os ataques de navios corsários atrás da carga escrava, oneraram ainda mais, tanto a prática quanto a estrutura mantida pelos ingleses, para o negócio de escravos. As atividades de contrabando, nesses intervalos, também não podiam acontecer com a devida fluência.

Pelo fato do controle da introdução de cativos oriundos da África ter durado aproximadamente 35 anos, muitos foram os problemas que essa longa convivência gerou, não apenas no que tratou simplesmente do ato de compra e venda, mas pela complexidade mesma das relações humanas, e dos intrincados trâmites imanentes ao negócio de escravos. As relações envolvendo serviços, salários, dívidas, cobranças e processos criavam situações que acabavam envolvendo vários setores sociais, e modificando, muitas vezes, a vida das pessoas comprometidas direta e/ou indiretamente com o trato dos negros em Buenos Aires.

A Companhia funcionava utilizando serviços de pessoas especializadas nas funções necessárias ao bom andamento de seus negócios. Quando os navios arribavam no porto de Buenos Aires, o descarregamento da carga de escravos era feito por homens contratados que manejavam as lanchas, destinadas a levar os escravos até a praia e aos barracões. O próprio serviço de orientação e manobra dos navios que entravam e saiam do porto era contratado e pago a terceiros, havendo na contabilidade da Companhia, os registros dos navios e o valor do serviço prestado, além, é claro, do nome de quem trabalhou naquela oportunidade.

Nessa ação, registramos os trabalhos como prático na manobra de navios, realizados pelo Capitão Pedro Groznado, no ano de 1723, que recebeu 800 pesos por um serviço que valia, conforme a nota, 1.500 pesos. Não encontramos, entre os documentos, justificativas para a diferença a menor do somatório total. Acreditamos que talvez pudesse ter sido o restante pago à Fazenda Real, por conta da utilização do porto, mas sem confirmação.14 Nesse ano movimentaram-se cerca de quinze navios negreiros no porto de Buenos Aires, o que ultrapassou em muito a cifra de 1.200 peças anuais, tratados para esse centro. Calculando uma média de 150 escravos por navio, chegaremos a cifra de mais de 2.000 escravos desembarcados somente em 1723, o ano de referência.

O tráfico no porto buenairense dinamizou-se a partir dos anos vinte, principalmente porque os africanos eram destinados a outras praças de vendas mais promissoras. Para se ter uma idéia desse crescimento, na década de 1720, cento e vinte barcos da Companhia de Inglaterra se dedicavam ao tráfico, com o trato britânico crescendo muito nesse período. A maioria dos tumbeiros era de Bristol e Londres, mas alguns também de Liverpool, Whitehaven e portos menores, como Lancaster, Chester e até Glasgow, pois a lei de união entre Escócia e Inglaterra, de 1707, permitia a Glasgow participar do comércio com as Índias[xxvi].

Paralelamente à introdução de escravos, desenvolvia-se o contrabando. Esse comércio híbrido, sob o monopólio da Real Companhia de Inglaterra, recebeu um incentivo a mais, ironicamente vindo do Estado espanhol. Pela Real Cédula de 1725, autorizava-se aos mercadores ingleses conduzir ao Chile e ao Peru os escravos que não conseguissem ser vendidos em Buenos Aires. Villalobos salienta que "três agentes da Companhia podiam acompanhar as partidas sem demorar mais tempo que o necessário para vender os negros e com proibição de estabelecer pontos de comércio".[xxvii] A partir dessa época, uma grande quantidade de escravos era despachada para aqueles dois mercados, em caravanas organizadas não apenas pela Companhia e seus contratados, mas através da iniciativa de particulares que, por conta e risco, levavam os cativos por longas distâncias.

A transferência de escravos a outros centros mais bem providos de recursos de compra já era realizada anteriormente a essa ordem. Apesar do Estado espanhol, nesse momento, ter-se referido especificamente aos ingleses, Chile e Peru já recebiam compradores de outras praças. Abria-se, isto sim, uma via legalizada para realização do contrabando, já que junto com os

[xxvi] Idem.
[xxvii] Villallobos, 1986,35.

cativos iriam mercadorias para ser também negociadas a peso de prata, atrativo maior que os ingleses buscavam na venda dos africanos. O Chile era o centro de mais fácil acesso para os escravos que entravam por Buenos Aires, e que buscavam outros mercados. Estão registrados na documentação os contatos feitos pelos compradores que vinham a Buenos Aires, negociar diretamente com os traficantes da Companhia inglesa. Os atravessadores chilenos transladavam por conta própria uma grande quantidade de escravos, muitas vezes previamente encomendados. Um desses atravessadores foi Dom Martin Del Trigo, negociante chileno e intermediador na compra e venda de negros naquela praça. Nos anos vinte dos mil e setecentos, este mercador mandou buscar e/ou compareceu pessoalmente, várias levas de escravos. O pagamento das peças era feito em prata ou, na falta desta, em pesos. Representantes da Companhia inglesa, geralmente ocupando o cargo de presidente ou diretor, outorgava uma escritura de venda, legalizando a negociata.15

O valor correspondente ao lote de escravos comprado nem sempre tinha seu montante total saldado de uma só vez. A compra podia ser dividida em duas ou mais vezes, com uma entrada e o saldo resgatado em um tempo pré-determinado. Além disso, era prática encomendar os escravos a um ou mais atravessadores, que se deslocavam a Buenos Aires e os adquiriam. Seguimos o caso da compra de escravos feita por um governante do Chile, no ano de 1723, que outorgou a Dom Martin Del Trigo a responsabilidade de comprar escravos. Este, por sua vez, transferiu a Dom Manuel de Escalada16, como representante do referido Dom Martin, a tarefa de finalizar a transação em Buenos Aires, e transladar os africanos de volta ao Chile. Nesse negócio, o pagamento foi feito em prata “e a restante conta aos dezoito meses como consta do despacho que tem apresentado na Casa Real, e para que possa fazer a remoção sem que se ponha embargo algum em seu trasporte”.17

A maioria dos comerciantes chilenos de escravos pertencia às classes mais altas, sendo uma grande quantidade membros da Real Audiência, clérigos, militares e advogados. Em muitas transferências era citado o nome do governador, como vendedor de vários escravos. Também muitos traficaram com a denominação de apoderado (atravessador), termo que aparecia com freqüência tanto nas escrituras chilenas quanto castelhanas. O termo significava que o comerciante atuava "com o poder de", ou seja, estavam a serviço de um particular ou de alguma empresa. No caso dos atravessadores de vendedores, estes atuavam utilizando recursos fornecidos pelos grandes traficantes do Rio da Prata.

Em determinadas ocasiões, os comerciantes vincularam-se a barcos negreiros. As mulheres chilenas também atuavam no negócio de escravos. Algumas traficavam utilizando um atravessador, mas não era raro aparecer uma mulher diretamente envolvida com o trato, subscrevendo pessoalmente a transferência.[xxviii] A inversão de grandes capitais, muitas vezes em uma só transação, revela a grande capacidade financeira desses intermediários, e o potencial de lucro que lhes favorecia. Além disso, os escravistas ocupavam-se de outros setores do comércio, como a erva-mate e o açúcar, cujo pagamento aos fornecedores deveria ser antecipado, atingindo apenas uns poucos privilegiados.[xxix]

Quando os compradores eram de outras praças, e necessitavam transladar os escravos, deveriam dirigir-se por escrito ao governador e juizes oficiais, solicitando autorização para proceder a remoção. Em contrapartida, receberiam uma autorização (despacho), assinado por um representante do governo que anexado à escritura de compra, expedida por um dos funcionários da Real Companhia, liberava a condução da carga para fora de Buenos Aires.

[xxviii] Cruz, 1942.
[xxix] Dubinovski, 1988.

1.3.1. Os anos da Represália

De 1727 a 1729, por conta da guerra travada entre a Espanha e Inglaterra, a Companhia inglesa sofreu retaliações. Seus bens foram embargados por Ordem Real, expedida a todos os governadores das cidades onde estavam seus postos de comércio negreiro. Foram os anos conhecidos como os da Represália, contra todos os ingleses que atuavam em território espanhol, e começou a vigorar em Buenos Aires a 27 de março de 1727.18 A Espanha justificou as medidas tomadas em função da continuação das hostilidades que o governo inglês estava fomentando e executando na América, cuja ação prejudicava o comércio com a metrópole. A Coroa espanhola acusava os britânicos de invadirem sem permissão áreas pertencentes a ela, ameaçando sua autoridade sobre seus súditos americanos. Ordenava a saída de todos os ingleses ocupantes de terras espanholas, cujos bens deveriam ser deixados sob o poder dos representantes governamentais

Quando chegaram a Buenos Aires as ordens da Coroa espanhola para o embargo de todos os bens pertencentes à Real Companhia de Inglaterra, estavam ancorados no porto buenairense os navios El Cavallo Maximo e San Miguel, recém chegados das costas africanas, com uma carga aproximada de trezentos escravos. O primeiro chegou com quase duzentas e o segundo com cento e cinco cabeças. Embora tenham sido os referidos dois navios embargados em suas cargas, estes não foram os únicos a aportarem em Buenos Aires no ano de 1727. Em documento de 23 de dezembro desse mesmo ano, registrou-se uma relação das embarcações chegadas ao porto buenairense: El Cateret, El Essex, El Levantin, La Síria, El Rudge, El Earif, La Bonita, El Bristow e novamente El Essex. Cada um deles teve de pagar uma multa de 100 pesos à Contadoría Real.19

A Real Hacienda (Fazenda Real), também denominada Real Contaduría, por despacho do governador embargou a carga humana, todas as mercadorias que acompanhavam os dois navios e tomou posse do montante em dinheiro (caudal), que era utilizado para atender a demanda e necessidades estruturais da empresa inglesa. No entanto, os escravos desembarcados poderiam ser negociados e as atividades de compra e venda executadas normalmente, embora o numerário originado pelos negócios devesse ser recolhido pela Fazenda, sendo liberados apenas os recursos necessários à manutenção de homens e coisas ligadas à Companhia. Foi nomeado um intermediário depositário, geralmente tratado como mayodormo (responsável), para executar a administração de tudo o que tratava de bens da Companhia inglesa, com direitos de intervir junto à Contadoria, no sentido de atender as premências daqueles que foram retidos em Buenos Aires, e obrigados a permanecer sediados na cidade por tempo indeterminado. Entre os ingleses estava o presidente da empresa, Dom Roberto Cross, vários diretores, além das tripulações de ambos os navios, totalizando cerca de 50 pessoas.

A partir da problemática criada pela estada obrigatória dos ingleses por dois anos em Buenos Aires, revela-se a dinâmica que fazia mover as relações comerciais, envolvendo basicamente a ação de introdução, compra e venda de escravos nesse local. Esse objetivo, de busca conjuntural, não deve afastar-se da idéia de que, antes de tudo, foram as ações humanas e suas inter-relações, que ocasionaram o estado de coisas que vai ser interpretado. Se o estudo de caso pode levar a horizontes históricos mais amplos, é passível também de revelar impulsos muitas vezes inexplicáveis em relação ao todo. Se o trato negreiro fez de Buenos Aires um centro progressista, ajudando a incrementar uma economia que se colocava isolada em relação a outros núcleos, também estipulou situações particularizadas que certamente não existiram noutros mercados de escravos.

A presença de uma grande quantidade de estrangeiros, particularmente ingleses, na área buenairense, criou uma realidade diferenciada que se traduziu nas relações que se estabeleceram entre todos aqueles que, de modo direto ou não, estiveram ligados aos africanos, na posição de vendedores, compradores, atravessadores, especuladores, ou simplesmente meros expectadores da situação. Na verdade, na posição de simples expectador provavelmente ninguém ficou, porque ou contatava com o trato ou sofria as conseqüências advindas da sua presença, como a alta de preços, a demanda de braços, a oferta de gêneros, os serviços prestados, os produtos fabricados e vendidos, dentro de uma sociedade que se desenvolvia com o comércio de escravos.

Durante o tempo em que ficaram retidas no porto de Buenos Aires as duas embarcações negreiras, criaram-se uma série de complicações oriundas da permanência desses barcos, cujas tripulações, oficiais e marinheiros, além dos administradores da empresa inglesa, sofreram restrições em sua liberdade. Impedidos de se locomoverem devido à falta de dinheiro, e pelo estado de guerra, o contato diário com a população e os funcionários do governo espanhol acabou gerando uma série de problemas, nem sempre de fácil solução.

Citamos o ocorrido com três marinheiros da Real Companhia inglesa, chamados Cristoval Billings, Thomaz Hatkins e Thomas Gough, que foram presos pela guarda da cidade. Em carta redigida ao encarregado inglês, Dom Roberto Cross, os prisioneiros disseram que estavam detidos no calabouço do forte de Buenos Aires, e pediam, humildemente, que este interviesse por eles, junto ao governador, a fim de libertá-los. No documento, os marinheiros explicavam que haviam deixado a cidade por falta de ocupação na Companhia, e dirigiram-se à Colônia do Sacramento. Haviam pedido carona em um barco de alguns portugueses, mas foram maltratados, e resolveram retornar, na primeira chance que tiveram. Ao chegarem, ainda distantes de Buenos Aires, vieram a pé pela

estrada, mas foram impedidos por volta do meio dia, pelos soldados da Guarda, e levados presos a Buenos Aires. Justificavam sua atitude impensada, dizendo que não haviam cometido qualquer outro crime que não o citado, e que estavam numa idade de pouco juízo (ynsana), que colocava suas vidas em perigo. O fato aconteceu no dia 26 de outubro de 1729, em Buenos Aires.20 A ociosidade e a incongruência da situação criavam entrechoques envolvendo atores sociais dos mais variados, em que se misturavam marinheiros estrangeiros, traficantes e polícia local, expondo as complexidades da convivência social.

Havia uma prática usual, adotada em todos os portos em que existia introdução de escravos, no que tratava do reconhecimento do navio e da carga deste. Ao chegar ao porto, iniciavam-se os trâmites de desembarque. Os oficiais reais eram encarregados de fazer a primeira visita ao navio, prática obrigatória para a retirada dos escravos e transporte a terra. Dessa operação de controle participavam os mestres, traficantes e funcionários do governo, sendo muitas vezes instrumentos de ações fraudulentas. A visita respeitava a burocracia vigente, obedecendo ao mesmo padrão que existia em Angola, que foi a região que ocupava a supremacia do trato.

Os oficiais reais chegavam ao barco acompanhados do governador e iniciavam um interrogatório rotineiro. As perguntas referiam-se principalmente sobre a quantidade de escravos transportados, mortes ou pendências na travessia, escala em outro lugar ou ocultação de alguma mercadoria. Após retirar os cativos do interior do navio (bodega) e colocá-los nos lanchões, dois oficiais de justiça (alguaciles) examinavam recantos escondidos, a fim de verificar se não havia nenhum escravo oculto. Uma vez desembarcados, os africanos passavam ao poder do traficante ou dos donos das cargas, que os instalavam em armazéns ou

barracões construídos para essa finalidade.[xxx] Em terra, os escravos causaram muitas preocupações, que foram desde doenças e mortes até a impossibilidade de venda, devido ao debilitado estado físico destes, ou à falta de dinheiro existente em Buenos Aires, entre os moradores, compradores em potencial.

A quantidade de indivíduos não permitia que o controle fosse realizado de um modo único, sendo os tratantes obrigados a espalhá-los pelas redondezas, colocando-os não apenas nos barracões, mas postos em chácaras, sob os cuidados dos donos dessas propriedades, ou de um administrador contratado. Para atender as necessidades básicas que exigia a manutenção da estrutura da Companhia inglesa sediada em Buenos Aires foi separado certo número de escravos, que se encontrava em boas condições físicas, e distribuído para trabalhar em várias funções: serviços domésticos nas casas dos diretores, plantações e cultura de alimentos, para garantir o abastecimento, carpintaria, ajudando na construção de mais casas e barracões, conservação da courama e outros trabalhos. Ao todo se mobilizavam cerca de duas dezenas de escravos, que deixavam de ser negociados, em função da obrigatoriedade de manter uma infra-estrutura necessária à sobrevivência, tanto dos homens como dos bens pertencentes à Companhia.

Em virtude da Represália, o governador de Buenos Aires estipulou uma quantia determinada, no valor de quatrocentos pesos mensais, a ser paga ao presidente da Companhia inglesa, retirada do montante pertencente a esta. O dinheiro deveria servir para atender as necessidades básicas de todos os seus membros, como garantir o fornecimento de pão, pagar serviços prestados, executar obras de conserto, de construção e outras finalidades. Essa quantia jamais foi suficiente, causando grandes transtornos aos ingleses, principalmente porque dívidas eram contraídas com os moradores,

[xxx] Vilar, 1977.

que lhes prestavam toda a espécie de serviços, além de vender alimentos. Dessa forma, seguidamente era enviada uma solicitação ao governador e juízes oficiais, para que fosse aumentado o valor da mensalidade, que muitas vezes não era paga no prazo devido.21 As privações por que passavam os ingleses eram grandes, em função do estado de coisas existente nessa época de guerra.

Os próprios moradores que forneciam e realizavam serviços aos ingleses, no mais das vezes, manifestavam-se junto à Contadoria ou mesmo ao governador, exigindo o pagamento de víveres, aluguéis e trabalhos prestados. Sua remuneração dependia da liberação do dinheiro retido, cujos atrasos eram freqüentes. Os trâmites burocráticos para que os ingleses pudessem pagar seus credores eram complexos, lentos, e certamente os governantes não tinham nenhum interesse em agilizar tais premências.

As linhas que contornam as relações econômicas, mesmo que essas relações sejam frágeis e efêmeras, dispensam necessidades e urgências sociais, embora muitas venham de membros da mesma sociedade. Por isso os governantes buenairenses não atendiam com mais presteza os seus próprios conterrâneos, ignorando a situação de Buenos Aires que não era das mais prósperas. Aproveitando-se da situação privilegiada em que se encontrava, a Fazenda Real também tentava tirar o maior proveito possível diminuindo seus custos e transferindo-os aos ingleses. A mobilização de pessoal no porto demandava gastos consideráveis e, por causa disso, os castelhanos contabilizavam estes custos como sendo causados pelas embarcações inglesas, e suas conseqüentes exigências de manutenção, manobras, fretes e mobilização em geral. Essa realidade assentava-se nos direitos adquiridos pela guerra, que justificavam poderes muitas vezes acima da ética e da eqüidade, como mesmo foi salientado pelos membros da empresa inglesa.

Além disso, não eram apenas os administradores da Contadoria que tentavam levar alguma vantagem da situação. Acontecia que os próprios trabalhadores castelhanos, contratados pelos ingleses, careciam de profissionalismo e honestidade. Os serviços tratados com a Real Companhia eram muitas vezes negligenciados, mesmo quando pagos previamente. Nem sempre o responsável espanhol contribuía com sucesso para que se cumprissem os acordos de trabalho. Numa dessas ocasiões, os membros da Companhia reclamaram aos juizes oficiais, pedindo providências quanto ao descaso de seus contratados. Queriam seus diretores que dois fornecedores entregassem os adobes cozidos que necessitavam, porque estavam com falta de material para construções. Acusavam os castelhanos de ganharem dinheiro vendendo o produto a terceiros. Exigiam que o adobe fosse entregue de imediato, assim como os escravos que haviam sido vendidos sob promessa de pagamento. Achavam que agindo dessa maneira o material requerido seria entregue.

Algumas vezes os serviços eram prestados aos assentistas em troca de escravos, ou permitiam-se aos contratados leva-los mediante pagamento futuro. Este pagamento poderia ser feito em parte com trabalho, a prazo, em uma ou mais vezes, ou à vista. Contudo, tornou-se normal os contratados conseguirem levar os escravos sem pagamento imediato. Essa prática nem sempre favorecia os traficantes quando o compromisso de pagamento não era cumprido a contento. Tentavam garantir o retorno da única moeda que possuíam os escravos, para que pudessem garantir sua sobrevivência, além de continuarem a realizar o trabalho a que estavam comprometidos, a introdução de negros africanos.

O montante que estava sob o poder da Fazenda Real era objeto de controvérsias e reivindicações, principalmente pelo uso indevido que o responsável encarregado das contas relativas à Companhia inglesa, fazia do dinheiro. Muitas vezes operações concernentes à dinâmica do porto buenairense, que tinham custos,

eram descontadas do montante retido. Isso causava protestos dos diretores, que, se não administravam diretamente suas transações, estavam perfeitamente a par de tudo o que acontecia, e que tivesse relação com seus negócios. Embora o dinheiro não fosse diretamente manipulado, todas as operações contábeis recebiam o devido registro nos escritórios da companhia inglesa. Dessa forma, indiretamente, executavam-se normalmente as ações de compra e venda de escravos, principalmente porque havia quase três centenas de cativos depositados nos barracões, que deveriam ser negociados no menor tempo possível.

À parte essa urgência, a manutenção do conjunto de bens e pessoal escalado para esta tarefa era uma cifra que aumentava com o passar do tempo. O numerário disponível diminuía, apesar de potencialmente refletir-se positivo nas vendas eventuais dos escravos. Isso acontecia porque a venda dos africanos nem sempre significava dinheiro imediato nos cofres da Companhia. Foi o caso de Dom Lucas de Belorado que entre 1718 e 1726 havia comprado 21 escravos, todos com pagamento a prazo de seis meses, perfazendo um total de 5.377 pesos.22 Nenhuma dessas transações foram realizadas à vista, o que demonstra basicamente duas coisas: o mercado de Buenos Aires não era forte nesse período, com os moradores tendo extremas dificuldades em adquirir poucos escravos e o negócio de escravos nem sempre gerava a inversão imediata do capital aplicado, estendendo também o prazo para satisfações que seriam urgentes, de seus vendedores, principalmente dadas às circunstâncias de embargo de bens.

A preservação do capital retido e a isenção de responsabilidades a pagar, por parte da Companhia inglesa, era fruto de uma constante preocupação de seus responsáveis. Isso se devia não apenas ao receio de ficar sem meios financeiros que lhes garantisse viver, mas também em função do cumprimento das suas obrigações como comerciantes, responsáveis pela venda de escravos no Rio da Prata. Demonstravam até mesmo por escrito

que o Tratado de Asiento assinado entre as duas Coroas deveria ser mantido, embora o estado de guerra vigente. Essa atitude coadunava-se com o comércio internacional que se impõe acima de conflitos particulares entre nações, que cedo ou tarde iriam terminar. A documentação nos mostra que nesse período, apesar do tráfico negreiro estar em franca ascensão em toda a América, no Rio da Prata o produto que mais interessava aos ingleses, com exceção da prata, eram os couros, altamente rentáveis em mercados da Europa.

Em certa ocasião, o presidente da Companhia inglesa, Dom Roberto Cross, reafirma o compromisso de manter o contrato de comércio entre as duas Coroas, espanhola e britânica, e enfatiza que, "apesar dos negros, o principal e mais necessário genero para a continuação desse comércio são os couros, fruto que produzem essas Províncias para que levem carga e para que se embarquem 62.800 couros".23 Embora o valor dos couros fosse inferior ao valor alcançado pelos cativos, esse produto servia de substituição à prata, que era escassa entre os comerciantes de Buenos Aires. A moeda de troca, nesse caso, era o couro. Daí subtende-se que a criação de gado e a formação das fazendas de gado vacum (haciendas), haviam-se tornado uma alta fonte de renda, em paralelo ao tráfico africano nessa área. O gado, pelas circunstâncias, constituía-se numa boa oportunidade de se conseguir moeda de troca, cujo escravo adquirido poderia não só satisfazer necessidades pessoais, mas ser vendido com uma margem de lucro razoável, em se tratando de um pequeno fazendeiro. Contudo, nem sempre essas negociações eram realizadas a contento. Muitas vezes os negócios ficavam suspensos, em vista do não cumprimento dos contratos, por uma das partes interessadas.

Os negócios tratados também podiam não ser cumpridos por parte dos castelhanos, em função das atividades normais de troca estarem sendo boicotadas pelas autoridades espanholas. Em uma dessas ocasiões, registramos a solicitação de embarque de 60.000 couros, que não havia sido atendida, embora os ingleses

afirmassem que não haveria motivos maiores para a administração vice-reinal embargar tal pedido. Reiteravam os traficantes britânicos que, conforme o acordo, a introdução de escravos negros iria continuar e porque, segundo eles, deveriam prevalecer as razões da petição que tinha origem no decreto real de asiento. Pediam os ingleses que fosse fixado o preço de 6 reais por couro e que, a quem interessasse, fossem esses couros negociados em troca dos negros trazidos de Madagascar. Afirmavam que, por esse valor, os couros pagariam a metade da carga dos dois navios da Companhia inglesa, arribados em Buenos Aires. No final, resolveram aceitar uma diminuição na quantidade de couros a serem negociados, contentando-se em receber 30 ou 40 mil couros, em vez dos 60 mil anteriormente requeridos.24

Aparece nessa pendência o interesse que a Real Companhia tinha em continuar a negociar com Buenos Aires, apesar de, nesse momento, estar sofrendo boicotes. Acreditamos que a tentativa de contornar certas dificuldades de momento se compensava pelos lucros auferidos, caso os negócios se concretizassem. A reivindicação dos britânicos baseava-se não apenas na alegação de arbitrariedade do governo, mas também no descumprimento dos acordos feitos entre as Coroas espanhola e inglesa, e firmados em 1725, não admitindo que a vontade real fosse contrariada. Expressavam também o desejo de que a Companhia inglesa fosse ressarcida de todos os prejuízos e atrasos que sofrera. Pediam ao governo que obrigasse os compradores dos negros embargados nos navios, para que eles pagassem o que estavam devendo à Companhia. Insistiam ainda os britânicos que o Vice-Rei suspendesse o embargo e que fossem ressarcidos de todos os prejuízos até ali advindos da Represália. Reclamavam contra aqueles que não cumpriram com a Real Ordem, despachada em conformidade do combinado entre as duas Coroas. A questão envolveu os navios São Miguel e Cavallo Maximo.25 Essa reação pode ser considerada normal, em função de eles estarem afastados

do cenário de guerra, e o embargo ter pegado a todos de surpresa, em plena atividade comercial. Para esses assentistas, não interessava qualquer tipo de contenda que houvesse entre as duas Coroas, mas sim, continuar sua introdução de escravos, e o auferimento dos lucros correspondentes.

Os assentistas britânicos também, algumas vezes, não cumpriam os contratos acordados. Em uma nota oficial, o Procurador Geral de Buenos Aires intentou um processo contra a Cia. Real de Inglaterra (Autos de Demanda por Excesso de Couros). Contestava o representante do governo que a referida Companhia não estava cumprindo os contratos de compra, pois uma grande quantidade de couros ficara estocada nas barracas, esperando embarque. Contudo, encontramos um registro que demonstra que as negociações realizaram-se, pelo menos parcialmente. Anotados estavam 100.000 couros a 50.000 pesos, e 50.000 couros a 27.616 pesos, sendo a alcabala (taxa cobrada pela Fazenda Real) de 525 pesos.26 Posteriormente, o preço médio por couro chegou a atingir menos de 2 reais.

O baixo valor de venda atesta a grande quantidade de couros disponível, fazendo com que essa grande demanda concorresse para a desvalorização do produto no mercado, pelo menos em certos períodos. Muitas vezes o Procurador Geral era acionado pelos comerciantes, para que agisse junto à Companhia inglesa e seus representantes, exigindo o cumprimento do assento, para que esta lhes comprasse os couros estocados, que eram em grande quantidade.

Pelos dados apresentados por Mörner (1985), que assinalam cerca de 20.000 couros no total, comercializados e exportados em Buenos Aires, para o século XVII, apenas essas cifras de mais de cem mil couros em uma só negociação, atestam a incrível ascendência desse produto na pauta das exportações e negócios buenairenses, em meados do século XVIII. Em relação a

isso, inferimos que, ou os ingleses estavam mesmo descumprindo seus compromissos, ou havia uma demanda de couros acima da capacidade de compra desses comerciantes, ou da taxa de venda estipulada no mercado externo. Na verdade, os couros estavam sendo negociados, a questão é que não estavam sendo adquiridos na totalidade. Os contratos de assento envolviam concretamente escravos negros em troca de numerário, e os couros, entrando como segunda opção, tanto pelo alto valor na Europa, como pela falta de prata, eram, muitas vezes, comercializados à parte dos contratos envolvendo escravos.

A diferença de preço entre os escravos vendidos em Buenos Aires, e em outras praças, ajudou a enfraquecer Lima como centro monopolista, ao mesmo tempo em que favoreceu a saída dos couros, pelo Rio da Prata. Na verdade, esse artigo desempenhou múltiplas funções nos mercados, entrando como matéria-prima muito apreciada nos centros fabris da Europa, servindo como meio de troca por escravos, e carga para os barcos negreiros em sua viagem de retorno de Buenos Aires.

Assim, o comércio de couros assumiu, com o passar do tempo, tal proporção, que o Estado espanhol passou a incentivar essa atividade, refletido, por exemplo, na Real Ordem de fevereiro de 1798, em que o governador de Buenos Aires era comunicado sobre o comércio de negros e permitia-se conduzir couros clandestinos a Hamburgo, livres de pagamentos dos direitos reais. Em conseqüência, os comerciantes europeus e seus intermediários da região platina, provocaram um intenso tráfico de couros, sob a complacência das autoridades portenhas, interessadas na introdução de escravos. A courama, matéria-prima produzida com o trabalho dos indígenas e, especialmente, escravos negros, custava um preço mínimo para os mercadores.[xxxi]

[xxxi] Dubinovski, 1988.

Quando do embargo, os administradores ingleses deixaram de lado suas atividades paralelas de introdução de mercadorias ilegais, que vinham junto com a carga de negros, para solicitar uma estreita vigilância sobre essa atividade. Pediam que, em Montevidéu, fossem colocados um oficial e três soldados em cada navio que viesse ao porto de Buenos Aires. Alegavam que se cumpria, assim, uma cláusula do acordo anteriormente firmado.

O motivo dessa solicitação era para que os ingleses não fossem acusados de qualquer ato ilegal. Alegavam os traficantes que, havendo entrada de mercadorias e escravos de maneira escusa, a Companhia poderia ser acusada de fomentar tais atividades, e sofrer sanções financeiras que a prejudicariam mais ainda. Solicitavam ainda que os salários dos guardas requeridos não fossem pagos com dinheiro retido, certamente querendo que a Contadoria arcasse com as despesas da vigilância.27 Esse episódio, no entanto, não isentava os ingleses da suspeita de contrabando. A entrada ilegal de produtos não era unicamente uma questão econômica, mas tornava-se política quando não havia a conivência das autoridades castelhanas, e, por resultante, prejudicava a arrecadação da Fazenda Real. Os tecidos figuravam como principal produto inglês introduzido ilegalmente, sendo o conjunto dos produtos que integravam o carregamento denominado gêneros. Muitos navios eram confiscados nesse período.

Particularmente em 1727, um carregamento achado nas lanchas do navio Wootle, era composto dos seguintes artigos: facas, colheres, lunetas, pentes, marfim, panelas de ferro, navalhas, tornos, bastões de metal e de vidro, polvilho, meias, copos, saleiros, chapéus finos, tecidos, sapatos, chinelos, espadas, cintas, sedas, relógio e outros tantos produtos. Geralmente, as transações envolvendo produtos eram pagas com couros e sebo, podendo também se realizar com prata e ouro. Quando as ações de venda

eram ilegais, os ingleses procuravam receber em moedas, objetivando rapidez e mobilidade.[xxxii]

O controle das autoridades locais obrigava os capitães dos navios que chegavam ao porto de Buenos Aires, trazendo escravos, a declararem, caso estivessem estado anteriormente ancorados perto da Colônia do Sacramento, que estes não haviam cometido nenhum ato ilícito. Em 1728, Alaor Blanco, capitão de um tumbeiro inglês, o Sea Horse, que havia trazido negros de Madagascar para Buenos Aires, manifestou-se, ao ser acusado de contrabando, dizendo que quando estivera no ancoradouro de Buenos Aires, tratara de seus negócios rapidamente e fora embora logo em seguida. Dissera também que um tal de Gualtero Clemente, que fora acusado junto com ele de contrabando, estivera a bordo de um navio em Buenos Aires, mas que de modo algum praticara qualquer comércio clandestino. Completou Blanco que a acusação que sofria era injusta porque quando o navio Sea Horse fora a Sacramento, ele não embarcara qualquer mercadoria.28

Este navio, ancorado perto de Sacramento, estava impossibilitado de comerciar seus escravos, sendo motivo de protestos por parte da Companhia inglesa. Alegavam seus diretores que, sob quaisquer circunstâncias, conforme tratados anteriores, o assento fosse interrompido. Pediam que a carga de couros fosse enviada ao navio ancorado, e permitido o descarregamento dos escravos negros. Em resposta, o governador comunicou à Companhia que havia recebido notícia de que o referido navio havia sido avistado perto da Colônia do Sacramento, comerciando publicamente com gêneros e roupas de modo ilegal. Disse ainda que seus marinheiros fizeram desembarques de mercadorias nas margens do Prata, protegidos por lanchas cheias de homens armados.

[xxxii] Villallobos, 1986.

O governador acusava de contrabandista também ao castelhano Gualtero Clemente, que atuava como servidor dos ingleses, assistente do responsável pelas Barracas, de ter um armazém de produtos ilícitos do outro lado do rio. Citou também um homem chamado Diego Itharical, que tinha trabalhado no porto de Buenos Aires, e que já havia sido acusado antes de contrabandista e sido desterrado da região. Afirmava o governador que se atendidos tais pedidos, seria apenas para fomentar a este capitão Alaor Blanco, as mesmas desordens que já haviam acontecido anteriormente com outro navio.29

Por outro lado, os escravos que trabalhavam nas barracas cuidando da courama, consumiam uma grande quantidade de aguardente e tabaco, e eram alimentados com carne de vaca comprada do matadouro da cidade. Além da carne, os escravos consumiam em grande quantidade: cobertores, calças, botas e vestidos para o inverno, lenha, verduras e legumes. A alimentação básica dos escravos assentados nas instalações inglesas era a carne, sendo consumida por 100 cativos, uma média de 292 vacas em um período de um ano e dois meses.30 Em função disso, se formos avaliar os gastos em valores monetários, despendidos para garantir a sobrevivência dos escravos nos barracões, chegaremos à conclusão que os custos eram bem menores do que se poderia esperar. Embora possamos contabilizar uma grande quantidade de alimentos, de pouca variedade, o dinheiro gasto era relativamente pouco, em relação ao tempo em que os cativos eram sustentados.

Por um período que abarcou mais de um ano, entre 16 de abril de 1728 a 16 de junho de 1729, a Real Companhia gastou, sustentando a quase 100 escravos, o valor total de 2.724 pesos. Esse valor equivale a 10 % dos escravos, se cada um fosse vendido por 250 pesos, em média. Ressalte-se que a esse custos estão computados as remunerações pagas aos contratatos para cuidar dos cativos, perfazendo um total em salários de 766 pesos, e 48 pesos gastos em ataúdes, para o enterro de 8 cativos que

morreram.31 Nesses cálculos, devemos levar em consideração vários fatores: o tempo em que os escravos foram alimentados, quantos contratados estavam encarregados dos serviços de assistência, se a quantidade de roupas e cobertas dadas a eles era suficiente, se a alimentação que era fornecida não era deficitária a ponto de torná-los doentes, e talvez outros casos menos relevantes. Inferimos também que os custos aqui apresentados foram referentes à necessidade de manter os escravos vivos, enquanto não fossem negociados, e que geralmente o tempo de permanência nas barracas não era tão longo, mas em função do período de Represália, a situação apresentava-se sui generis.

1.3.2. Escravos à venda.

Os africanos colocados nos barracões eram avaliados por um ou dois especialistas (taxadores), acompanhados pelos juízes oficiais, representantes da Fazenda Real, cuja função era, após examinar as peças, colocar um preço de venda. Esse exame baseava-se no estado físico dos escravos e na idade aproximada que aparentavam, para que os mercadores ingleses pudessem colocá-los no mercado. Além disso, à parte os taxadores, os cativos recebiam a visita de médicos que após o diagnóstico sobre as condições físicas, expediam um parecer que servia como prova para a liberação dos mesmos.

Após a avaliação de saúde, os cativos eram inventariados pelos juizes oficiais, que anotavam a quantidade de homens e mulheres, levando-se em consideração a envergadura que tinham, anotavam seus nomes, idades aproximadas e marcas. Geralmente as peças (como eram tratados os escravos), eram vendidas em leilão público, com os lances iniciando pelo valor básico imposto quando da avaliação referida anteriormente, mas podiam ser comprados diretamente com os traficantes, principalmente no período da Represália. O leilão (pública almoneda), ocorrido diante

do Cabildo, consistia em três dias de pregões, quando ao final do terceiro dia, geralmente, se rematavam os escravos, em presença do governador, dos juizes oficiais e dos tratantes da Real Companhia de Inglaterra.[xxxiii] Ressalte-se que essa prática já existia anteriormente, desde a época em que os holandeses e portugueses traficavam em Buenos Aires.

Consolidaram-se, entre os traficantes, certos critérios de avaliação, para o exame dos escravos que pretendiam negociar. Levavam em consideração o tipo de atividade em que o escravo seria empregado, tanto na área rural quanto na área urbana, e a nação de origem do africano. Subtendiam-se nessa escolha, as aptidões especiais, o grau de resistência física, o comportamento (dócil ou rebelde), a proporção em que interessava adquirir mulheres (visando trabalhos domésticos ou em graus variáveis para certas tarefas produtivas), além de moleques e molequinhos.[xxxiv]

No ato da almoneda, o escravo era apalpado, lhe tomavam o pulso, examinavam a língua, os olhos, os dentes, a resistência muscular, além de forçá-lo a pular, saltar, tossir e sacudir os braços. Essa prática existia tanto nos mercados brasileiros quanto nos espanhóis, com poucas variações, já que a destinação dada aos africanos era basicamente a mesma: agricultura, serviços domésticos, mineração e fazendas de gado.[xxxv] Enriqueta Vilar salienta que "a venda em leilão adquiria cruéis características em função da exibição da mercadoria" (VILAR, 1997, 225). Em qualquer uma dessas atividades, era necessário que o escravo demonstrasse o melhor de sua potencialidade, e o emprego de cativos saudáveis era, então, condição fundamental.

O rematante, além do valor concorrido no leilão, deveria pagar os gastos de depósito, vestuário e remate, recebendo,

[xxxiii] Zemborian, 2000.
[xxxiv] Gorender, 1980.
[xxxv] Molinari, 1916.

posteriormente, a Escritura e o Despacho que o autorizava a possuir e negociar as peças. A forma de pagamento dos escravos adquiridos deveria ser combinada com os representantes da Companhia inglesa, pela qual passavam documento especificando detalhes.

Nos despachos fornecidos constavam além do número de peças vendidas, o sexo e as marcas que, eventualmente, os africanos possuíssem. As marcas que os escravos traziam pelo corpo eram feitas com ferros em brasa. Normalmente esses sinais de queimaduras apareciam nas costas, omoplatas direito e esquerdo, em ambos os ombros ou no peito, em qualquer um dos dois lados. Este era o estigma de todo o escravo que era adquirido na África, podendo ser marcado na mesma feitoria da costa africana, com a marca da companhia negreira, ou ser ferrado na América, para ser vendido no mercado escravista. Nessa ocasião, era aplicada a marca em definitivo, pertencente ao futuro proprietário.[xxxvi]

O ferro de marcar consistia numa prancheta de metal, ao qual se unia um cabo com a extremidade de madeira. Para marcar o escravo, esquentava-se o ferro sem deixá-lo enrijecer, se esfregava a parte do corpo onde deveria se estampar o sinal, com um pouco de sebo ou graxa, colocando-se por cima um papel oleoso, e se aplicava o ferro o mais levemente possível. A carne, em conseqüência, inchava em seguida, e quando os efeitos da queimadura passavam, ficava uma cicatriz permanente impressa na pele.[xxxvii] Completava-se a marcação com o sobrenome do novo dono, transferido a todos os seus negros, como marca de propriedade.

Em outros casos, o escravo podia receber um nome cristão, se o dono não quisesse emprestar-lhe seu sobrenome. Então,

[xxxvi] Thomas, 1998.
[xxxvii] Ortiz, 1996.

recorria-se à origem tribal, feitoria de procedência, porto de embarque ou desembarque, para compor o nome do respectivo escravo. Resultava dessa combinação, como exemplo, nomes de escravos como Joseph Congo, Ignacio Mina, Juan Chala. Uma forma nominal híbrida aparece freqüentemente na documentação colonial, transformando graficamente um nome como Maria Angola em Mariangola.[xxxviii]

Os vendedores, por sua vez, indicavam claramente no documento de liberação, quantos eram marcados, se homem ou mulher, e a localização das marcas. Nesse despacho aparecia também declarado o direito de translado e venda, em qualquer localidade que aprouvesse ao proprietário, e o lugar de origem das peças. Para a venda dos africanos existia um tipo referencial padronizado, denominado "peça de Índias". Esse padrão era correspondente ao escravo que estivesse em boas condições físicas, com idade variando entre quinze e trinta anos, e possuísse mais ou menos um metro e setenta de altura . Tecnicamente, deveria medir um mínimo de sete palmos e possuir todos os dentes. O palmo ou cuarta era uma unidade espanhola de medida, que correspondia a aproximadamente 21 centímetros. O palmeo, por sua vez, era o procedimento usado para reduzir os individuos a piezas de Indias. Os escravos eram "palmeados", isto é, medidos com uma varinha de madeira em que estavam marcados os palmos e suas frações.[xxxix]

Na avaliação, a peça não correspondia, necessariamente, a apenas um escravo, mas podia incluir dois ou três, sendo, por isso, o número de peças de Índias sempre menor que o de cabeças de escravos. Uma vez regulados, os cativos eram colocados em grupos de mesmo valor, facilitando a soma das frações e a cobrança dos direitos e impostos. Esse era o modelo que o taxador usava para

[xxxviii] Revello, 1970.
[xxxix] Goldberg, 2000.

classificar os escravos, quando visitava a carga recém chegada aos barracões. Geralmente os indivíduos eram considerados como sendo três quintos ou três quartos de uma peça de Índia. A medição e a taxação de cada peça eram operações tão complexas que se tornou impossível estabelecer um padrão único, variando de acordo com cada taxador, e naturalmente oscilando o valor das taxas arrecadadas ao Estado.

1.3.3. Os preços

Em relação aos preços, constatamos que estes eram extremamente variáveis. Adquiriam oscilações consideráveis por conta dos mais diferentes fatores, mas basicamente devemos considerar a realidade do mercado onde o escravo era negociado. Comparando os vários centros que se apresentavam numa mesma época, podemos perceber que um mesmo escravo poderia valer mais ou menos pesos. Se fosse vendido em Buenos Aires, onde o poder de compra da população era pequeno, este se desvalorizava, quando comparado com o mercado chileno ou peruano, onde a produção de prata ditava a que patamares poderiam ir os preços dos produtos e dos cativoa. Em documentos de 1731 registramos os seguintes valores (em pesos de prata), para Buenos Aires: 1 negrito (300 pesos), 1 negra (370 a 380 pesos), 1 negro (350 pesos), 1 negrita (340 a 390 pesos), 1 negra + cria (420 pesos).[32] Explica-se essa alta pelo aumento da população urbana, o incremento das atividades comerciais e do poder aquisitivo, e pela escassez de mão-de-obra indígena, refletindo no preço de venda da escravaria. Porém, embora existissem acentuadas diferenças em relação aos preços de venda dos escravos, para diferentes mercados, podemos afirmar que mesmo sofrendo períodos de alta, num mesmo mercado, geralmente, os preços mantinham-se relativamente estáveis.

Na verdade, o mercado de Buenos Aires era regulado pela facilidade de entrada dos africanos, cujo acesso às peças era ocasionado por um preço mais acessível, tanto para os compradores locais, quanto para aqueles que vinham de outras praças arrematar os escravos. No entanto, a situação de estabilidade se manteve também em outros mercados, em função da quantidade de moedas em circulação e do poder aquisitivo dos moradores das respectivas áreas. Vale ressaltar que quando afirmamos que o preço de venda de um escravo é considerado barato, levamos sempre em consideração referências de outros mercados, em que o valor do mesmo escravo tendia a ser maior.

Analisamos diferentes valores de venda de escravos, em pesos, realizadas entre 1718 e 1802, com a finalidade de registrar uma média relativa, mantida nesse período. Em dados recolhidos na documentação coeva, constatamos que durante todo o século XVIII o preço médio se manteve estável em torno de 250 pesos. O ano de 1727 atingiu o menor valor em função do início da Represália, mas logo após seu término (1729), toca o patamar mais alto, com um escravo sendo cotado a 390 pesos, um valor demasiado para a realidade buenairense, nesse período. Posteriormente, contudo, para o ano de 1813 iremos encontrar uma negra sendo vendida em Buenos Aires por 500 pesos.

A situação econômica nesse centro, a partir do século XIX, havia-se fortalecido, causando por resultante uma elevação nos preços não apenas dos escravos, mas das mercadorias em geral. Também não está sendo considerado, nessa referência, o tipo de escravo negociado, cujo preço de venda variava, não sendo cotizados negros velhos e/ou enfermos (com valor de venda em torno de 100 pesos), e nem mulheres com crias (que chegaram a atingir 560 pesos), e sim aqueles mais procurados, jovens e fortes. Além disso, quando um escravo era descarregado e vendido diretamente, sem deslocamentos, não eram acrescidos ao preço final, os gastos correspondentes à distância e todas as implicações

atinentes ao translado, como fretes, alimentação ao longo do caminho, aluguel de mulas ou carretas, contratação de pessoal para realizar tarefas múltiplas etc. Estes gastos, necessários para tentar manter o maior número de escravos com vida ao final da jornada, somava-se ao preço inicial de arrematação, fazendo com que o valor de um determinado negro, em um mercado com poder de compra elevado, se tornasse ainda mais alto.

Havia ainda as condições pessoais do escravo tais como a procedência, sexo, idade e etnia. Anexo a essas características particulares apareciam outras, ligadas a capacidades pessoais de realização de trabalhos com um grau de complexidade variável. Quanto mais capaz de fazer serviços que requeriam certa destreza, mais alto era o preço de venda do escravo. Para se ter uma idéia dessa oscilação, um escravo da Guiné custava em Cuba, 250 pesos, enquanto um de Angola só valia 200. Em Lima um moleque custava entre 430 e 480 pesos, um adulto de dezesseis a vinte e cinco anos tinha seu preço avaliado em 500 pesos, chegando os escravos com idade entre vinte e seis e trinta e cinco anos, atingir o valor de 600 e poucos pesos. As mulheres tinham valor semelhante para idades entre oito e quinze anos, valendo menos se comparadas aos meninos dessa mesma média de idade. Essas cifras eram para os negros boçais. Já os ladinos homens, tinham um preço menor, acontecendo o contrário com as mulheres ladinas, que chegavam a valer até 727 pesos.[xl]

Tinha-se preferência pelos escravos que já haviam tido algum tipo de enfermidade, como sarampo e varíola. A garantia de que essas doenças acometeriam o escravo geralmente apenas uma vez na vida preservava sua saúde por mais tempo, influindo no seu valor final. Era consenso, portanto, afirmar-se que os africanos enfermos não possuíam qualquer valor, principalmente levando-se em consideração que iria ser extraída, no seu maior grau, a força-

[xl] Vilar, 1977.

de-trabalho do indivíduo escravizado. Gamarra afirma que "a venda de um negro matungo ou enfermo no mercado de escravos era coisa mais improvável pelo seu baixo rendimento laboral".[xli]

No entanto, documentos revelam que, embora postos em uma situação não desejada, os negros enfermos eram também requeridos, sendo até intentados à compra sem os devidos exames de sua condição física. Em carta enviada ao governador de Buenos Aires pelo capitão Joseph de Esparza, morador da cidade, constatamos o interesse deste por escravos doentes. Propunha ele que por não haver sido possível vender a dezessete escravos pertencentes aos ingleses, em virtude de estarem enfermos e moribundos, que estes fossem a leilão, para que ele pudesse arrematá-los. Antecipadamente estipulava a quantia de 1.400 pesos, a serem pagos em seis meses. A Companhia inglesa, em vista disso, enviou uma nota aos juízes oficiais comunicando que "entre estes negros há alguns que recobraram inteira saúde e convém que sejam vendidos separados como sãos pelo argumento do preço". Solicitavam, na mesma nota, que "o médico ou médicos encarregados os reconheçam e separem para que se possam leiloar e arrematar com outra distinção". Em resposta à condição de saúde dos escravos, disseram os dois médicos enviados ao barracão, que entre os dezessete cativos, "se acham boas e sãs duas escravas negras um varão e oito fêmeas, mas um tem fraqueza e cinco negras que restam se acham com febre muito fracas e incapazes de mover-se por si". Afirmaram ainda que, exceto as duas mulheres que se achavam sãs todos os demais necessitavam de muito cuidado e assistência, para poderem se curar. [33]

A preocupação com as enfermidades dos escravos era real, embora, pelo exposto anteriormente, caía por terra a idéia de que os doentes não tinham poder de venda. Em relação ao exemplo dado, inferimos que o proponente teria muito a lucrar, se conseguisse

[xli] Gamarra,1988,25.

recuperar 2/3 dos dezessete enfermos. Pelo valor oferecido, cada escravo doente custaria cerca de 80 pesos. Se doze deles se curassem, com o preço médio de venda sendo de 250 pesos, o lucro seria aproximadamente 1.600 pesos.

Justifica-se, portanto, uma proposta aparentemente sem fundamento. Assim, estabeleceu-se a chamada "visita de sanidade", destinada a identificar e separar os escravos doentes. As enfermidades mais freqüentes entre os escravos eram: sarna, escorbuto, disenteria, tísica, sífilis, magreza e cegueira. Quando os negros desembarcados chegavam com varíola ou febre amarela, estes eram isolados e colocados de quarentena. Essas duas doenças provocaram quarentenas, em Buenos Aires, nos anos de 1705, 1716, 1717, 1727, 1728 e 1787.[xlii]

Podemos pensar então que uma diferença tão acentuada não é explicável unicamente pelas despesas de transporte, que eram elevadas, mas também pelos baixos preços de venda executados em Buenos Aires e Montevidéu. Muitas vezes, os negros eram carga de contrabando, não tendo embutidas no preço de venda, as sobretaxas aduaneiras e outras cobradas pela Real Contadoria, fazendo com que estes escravos ilegais, pudessem fornecer maior lucratividade nos mercados andinos. Contudo, mesmo em Buenos Aires, comprar mais de um escravo não era privilégio extensivo a qualquer pessoa. O preço de uma peça equivalia a uma quantidade de dinheiro bastante elevada, principalmente em centros com poder aquisitivo menor. Assim, as peças deveriam ser oferecidas compostas das melhores condições possíveis, já que seriam vendidas para tarefas específicas, e teriam suas aptidões exigidas à plenitude.

[xlii] Goldberg y Mallo,2000.

1.3.4. Classificação das peças

Os africanos, além de dividirem-se em peças de Índias, eram classificados de boçais ou ladinos. Esse tratamento foi utilizado pelas companhias comerciais de tráfico de escravos, e se generalizou em todos os lugares onde existiu este comércio. Justificou-se pela necessidade de classificação da mercadoria humana, afim de que pudesse ser comercializada.

Boçais eram aqueles recém chegados, que não falavam a língua da terra (no caso o castelhano) e nem haviam revelado suas características pessoais. O traficante, nesse caso, não conhecia quase nada a respeito do indivíduo que estava vendendo, a não ser sua estrutura física, revelada de imediato, não assegurando nada sobre seu comportamento futuro. Os boçais foram transferidos diretamente da África para a América, como ocorreu a partir do século XVII, quando o auge do tráfico eliminou a obrigação de "cristianizar e ladinizar", na metrópole, antes de serem vendidos ao Novo Mundo.

Ao incrementar-se o trato, os escravos eram batizados coletivamente por um sacerdote, antes de iniciar a travessia do Atlântico. A maioria dos boçais era conduzida para o campo, onde as relações de trabalho eram mais simplificadas, e o entendimento, por conseqüência, menos exigido. Quando estavam na África, os traficantes tiveram que inventar uma espécie de dialeto, uma "interlíngua", a fim de poder comunicar-se com os diferentes grupos, tais como mongos, mafucos e forbantes. Também na América, nasceu um pequeno universo vocabular, não mais com conotação mercantil, mas de trabalho, para que fosse estabelecido melhor contato com o escravo boçal e seu proprietário, chamado maioral.

Em Cuba, o desconhecimento do idioma castelhano por parte dos escravos e as dificuldades de aprendizagem e ensino, deu origem a uma forma especial de comunicação. Compunha-se de

poucas palavras, formadas geralmente pela duplicação da raiz, tirada do idioma inglês, que foi durante muito tempo a língua das feitorias do trato negreiro. No Rio da Prata essa prática vingou em menor grau, mas nas plantações do noroeste da Argentina (Tucumán) essa forma de comunicação se fez mais intensa.

Os chamados ladinos compreendiam e falavam o idioma de seus donos, pois haviam sofrido certo processo de aculturação, o que influenciava sobremaneira em seu comportamento. A palavra ladino é uma transformação que equivale a latino, termo que foi aplicado primeiro na Espanha, àqueles que sabiam falar latim. Daí a sua posterior extensão aos que mostravam habilidade em qualquer trabalho ou assunto, assim como os mouros e estrangeiros que podiam se comunicar facilmente no mercado espanhol. Os escravos ladinos, por sua vez, vindos de Castela e Lisboa, nascidos ou residentes nesses dois reinos, ficavam o tempo necessário para aprender o idioma de seus proprietários.

Historicamente, os primeiros escravos ladinos vieram junto com os descobridores e conquistadores, cumprindo a função de auxiliares dos castelhanos. Destes negros, eram considerados ladinos os que, além de dominar a língua espanhola ou portuguesa, adotavam a religião católica e tinham assimilado a cultura peninsular. Estes escravos participaram das batalhas de conquista ao lado dos espanhóis e deixaram gerações que ascenderam socialmente, ao longo do tempo.[xliii]

Além do nome genérico de “peça”, dada a qualquer escravo, eufemisticamente se dizia também “peça de ébano”. Na classificação das peças, os taxadores utilizavam a seguinte nomeclatura: moleque (negro boçal de 6 a 14 anos de idade), molecão (negro boçal de 14 a 18 anos de idade), peça de Índia (negro são, forte, medindo aproximadamente 1,70m, com idade entre 18 e 35 anos) e matungo (negro velho, de 60 anos ou mais).

[xliii] Gamarra,1988.

De uma maneira geral, os africanos eram denominados também de “negros de nação”, em oposição aos criollos, já nascidos nas colônias hispano-americanas. Os negros de nação eram chamados assim, obedecendo a um costume, próprio do direito daquela época. Isto surgiu quando, depois do século XV, umas séries de tratados, as Capitulações, asseguraram aos estrangeiros residentes nas regiões atrasadas dos portos turcos, um tratamento privilegiado que os diferenciavam da população local.

Assim, ao conjunto de estrangeiros procedentes de cada Estado, se deu o nome de nação. Dessa forma, quando um cativo era chamado de nação, subtendia-se que este não era do país, mas estrangeiro. No início houve resistência ao uso do termo nação em se tratando de escravos, por ser referente a uma capacidade jurídica privilegiada, mas este uso se estendeu até reverter-se num conceito mais amplo (ORTIZ, 1995). Ressaltamos que não somente os negros de nação eram vendidos, mas também os crioulos e mulatos, pois a descendência de um quase branco não o livrava da escravidão. Em relação à procedência, a área correspondente ao Congo africano fornecia escravos bons para o campo, e os de outras regiões, para o serviço doméstico.

Outra diferença levada em consideração era a cor, se eram negros ou mulatos. Estes últimos eram olhados com desconfiança pelas autoridades espanholas, sendo os negros considerados de maior confiança. Os detalhes sobre os escravos eram estampados em tachas (notas), colocadas nas cartas de venda: o vendo por ladrão, bêbado e desertor, selvagem, inútil, defeituoso e outros caracteres.[xliv] As marcas, na prática, eram os defeitos físicos ou morais que o escravo eventualmente possuísse.

Os defeitos físicos eram facilmente detectáveis, como já vimos, mas aqueles atinentes ao temperamento, o vendedor tinha a obrigação de manifestar, e quando não o fazia, o comprador

[xliv] Guzmán,2000.

deveria, para seu próprio proveito, descobri-los. Quando os defeitos morais do escravo não eram conhecidos, por ser boçal, eram vendidos como costal de huesos ou huesos en costal, uma designação que também embutia a probabilidade deste de possuir algum defeito físico, manifesto posteriormente.[xlv]

1.3.5. Vícios, doenças e mortes

O alcoolismo e enfermidades nervosas também aparecem na documentação, principalmente em escravos vendidos no Chile e Rio da Prata. Nesse período, essas degenerações, muitas vezes, foram consideradas fenômenos normais, por serem registradas em grande quantidade. Na verdade, o século XVIII foi marcado pela grande difusão das epidemias, originando um alto índice de mortalidade. Os escravos, por sua vez, foram as maiores vítimas dessas doenças, agravado pelo fato de que as cidades de onde estes partiam eram grandes focos epidêmicos. Isso motivou a adoção do isolamento dos africanos nos portos de desembarque, afastando-os dos moradores locais.

As afecções bronquiais, pulmonares e artrísticas, influenciaram diretamente no rendimento físico dos escravos e por reflexo os preços de venda eram mais baixos, do que aqueles que possuíam algum mal crônico, mesmo benigno. A destreza e a habilidade para certos trabalhos ficavam prejudicadas, embora escravos enfermos tivessem um potencial de recuperação passível de fornecer uma margem de lucro razoável, se fossem adquiridos por um menor valor.

Contudo, nem sempre os escravos que eram colocados sob observação, podiam salvar-se. Conforme as condições em que estes se encontravam, nem a sua pouca idade impedia que

[xlv] Vilar,1977.

morressem. Em relação expedida em 18 de março de 1728, constatamos a morte de doze escravos, entre os trinta que estavam em uma chácara, sob os cuidados do médico da Fazenda Real, Dom Francisco Hal. Entre eles havia seis com idade variando entre 18 e 20 anos, dois entre 11 e 13 anos e quatro com idade entre 22 e 27 anos.34 A juventude que tinham, não foi suficiente para mantê-los com vida. O ato de taxação realizado pelos juizes oficiais, objetivando a classificação dos escravos nos barracões, e a conseqüente arrecadação, denominava-se Regulação. Os negros colocados nos barracões, nesse primeiro momento, ficavam todos juntos. Homens, mulheres e crianças misturavam-se uns aos outros, sem qualquer separação de corpos, como passou a acontecer posteriormente.

Essa prática facilitava a classificação, mas podia ocasionar um aumento na taxa de enfermidades, devido à proximidade física e à falta de espaço disponível. Porém, em função da obrigatoriedade da visita de sanidade e da Regulação, os assentistas não tinham alternativa senão manter essa situação prejudicial. Depois de realizados os exames preliminares de saúde, os assentistas colocavam os escravos nos barracões, separando homens e mulheres. A preocupação em não permitir que ambos os sexos convivessem juntos, além de evitar o incentivo às rebeliões, estava no fato de impedir a promiscuidade, e o conseqüente aumento e proliferação das doenças venéreas.

Exemplificamos (quadro 1), os resultados de uma Regulação, executada em um barracão pertencente à Companhia Real de Inglaterra, demonstrando a relação entre o número de escravos e as peças de Índias correspondentes. Em 20 de maio de 1734, o governador e os juizes oficiais foram à casa do sítio denominado de Retiro de las Barracas, com a assistência de Dom Nicolau de la Quintana, representante do rei da Espanha, e “se fizeram contagem dos cento e setenta tais escravos negro que se

referem no escrito antecedente ser esta carga do navio nomeado El Rudge, cuja regulação se executou na forma seguinte" 35:

Cabeças	primeiramente se regularam cinqüenta e dois escravos	Peças
052 homens		052
020 vinte outros a quatro quintas partes de peças.....		016
022 vinte e dois outros a duas terças partes de peças.....		014 1/3
030 trinta outros a meia peça.....		015
004 quatro outros enfermos em outras tantas peças.....		004
003 tres outros a duas terças partes de peça.....		002
019 dezenove escravas negras em outras tantas peças.....		019
007 sete outras a quatro quintas partes de peça.....		005 1/5
014 catorze outras a duas terças partes de peça.....		009 1/3
002 duas outras enfermas em outras tantas peças.....		002
173		139-4/15

QUADRO 1

Portanto, aos 173 escravos correspondiam 139 peças de Índias e 4/15 de outra peça. Sobre esse segundo valor, o funcionário da Fazenda estipulava o valor a ser pago ao Estado, pela Companhia inglesa. A Regulação somente era realizada quinze dias depois da chegada dos escravos, descarregados nos barracões. Isto acontecia por acordo firmado entre as partes, no *Tratado de Asiento*, em função da mortandade que ocorria, após o desembarque.

Muitos escravos contraiam doenças durante a viagem, ou estavam muito enfraquecidos fisicamente, vindo a morrer algum tempo depois de desembarcados. Para não terem de pagar taxas

sobre os escravos que não poderiam ser negociados, por morrerem poucos dias depois, esperava-se esse período, para a possível recuperação dos enfermos. Após a primeira quinzena, os taxadores, então, realizavam a Regulação. Em depoimento de um médico licenciado, podemos ter uma idéia da situação em que chegavam os escravos após uma longa viagem. Disse o doutor Jose Alberto Capdevilla que os negros desfrutavam de grande liberdade em seu país de origem, e estavam acostumados a enfrentar climas desfavoráveis com grande resistência, pois estavam longe das enfermidades dos brancos. Ao serem transportados à América, padeciam de maus tratos, ficavam melancólicos, prostrados e extenuados. Completa afirmando que sua sorte poderia melhorar ou piorar, pois estavam à mercê de seus donos.[36]

A porcentagem de cativos que morriam após os quinze dias de prazo, na verdade, não era muito alta. Costumava-se proporcionar aos negros um tempo de descanso, sendo permitido realizar certo asseio, o que diminuía um pouco o índice de óbitos nesses tempos de adaptação, embora tais práticas não constituíssem uma regra. Contudo, podemos imaginar que as condições de limpeza, mesmo que existissem efetivamente, não eram suficientes para erradicar doenças que já haviam sido adquiridas durante a viagem. Mesmo entre os médicos que realizavam a costumeira visita de sanidade, não havia o hábito de aconselhar uma limpeza nos navios depois do desembarque.[xlvi] Essa falta de cuidado permitia que o próximo carregamento de escravos estivesse fadado a contrair enfermidades, mesmo que nenhum indivíduo estivesse doente na hora do embarque, na África.

Abaixo (quadro dois) podemos perceber a quantidade de escravos que chegaram, quantos morreram nos primeiros quinze dias, e o correspondente valor pago a Real Contadoria, após a Regulação.[37]

[xlvi] Goldberg y Mallo,2000.

Ano	Navio	Nº Total	Nº Mortos	Taxação/pesos
1723	El Levantin Rey Guillermo	295 370	19 02	13.000
1725	El Esesso	375	08	8.833,1
1726	El Levantin La Siria El Asiento El Wootle El Erif	366 437 378 225 360	01 06 21 22 08	9.505,4 11.033,2 6.233,2 10.216,5 9.533,2
1727	Duque de C. El Esesso Rey Guillermo	258 200 239	16 06 05	11.733,2 5.200,0 6.700,0
1730	San Miguel Cavallo Maximo La Sirena El Esesso	282 135 579 287	01 14 03 02	7.792,4 3.277,6 13.377,6 7.516,5
1731	El Eudge Ciudad de L. El Ayton La Sirena	244 364 542 551	04 17 08 06	6.100,0 7.566,5 14.588,7 15.133,2
1734	Galera de G.	357	10	9.566,5
1738	El Asiento	283	03	6.788,7
1743	Vida Real	805	03	17.400,0
Total		7.932	211	185.129,10

QUADRO 2

A chamada *viruela* (varíola) era muito comum, já sendo trazida pelos escravos. Quando ocorria tal doença, era obrigatório o isolamento dos cativos, em lugares distantes da tripulação e dos habitantes da cidade. A maioria dos tratantes não considerava que o contágio dos escravos desembarcados pudesse ser perigoso para a população. Alguns afirmavam que a varíola já estava "naturalizada" e que em Liverpool, onde estavam arribados cerca de quinhentos navios, a doença não havia se manifestado. Entretanto, em 1793, uma epidemia de varíola provocou em seis meses a morte de mais de duas mil pessoas em Buenos Aires, propagando-se pela campanha e chegando a Mendoza, matando a metade das crianças da cidade.[xlvii]

A relação entre a quantidade de óbitos ocorridos durante a travessia, as mortes ocorridas nos primeiros quinze dias (por varíola e outras doenças), e a margem de lucro tanto dos assentistas quanto da Fazenda Real, apesar de ser inversamente proporcional, era positiva no sentido de, mesmo que as baixas fossem consideráveis, as compensações financeiras eram concretas. Com base na tabela anterior, podemos afirmar que, quanto ao numerário recolhido pela Fazenda Real, o negócio de negros proporcionava uma lucratividade excepcional, não apenas nessa avaliação, mas quando da venda dos escravos em hasta pública. Se observarmos apenas alguns valores referidos no quadro dois, podemos facilmente calcular, mesmo que de maneira superficial, a faixa de lucro que estava sendo auferida pelos assentistas.

Como exemplo, consideraremos os números do primeiro barco, El Levantin. Se subtrairmos os 19 mortos dos 295 escravos que chegaram com esse navio, teremos 276 cabeças. Admitindo a taxa média, anteriormente mencionada, de 250 pesos por cabeça, chegaremos num total bruto de 69.000 pesos. Extraindo-se desse

[xlvii] Idem.

valor a taxa correspondente, cobrada quando da Regulação, que foi de 13.000 pesos, atingiremos um lucro líquido de 56.000 pesos. Mesmo que houvesse uma grande variedade de cabeças, entre homens, mulheres, crianças, e talvez alguns velhos, o negócio do trato negreiro era realmente muito compensatório, tanto para os assentistas, quanto para o Estado espanhol, que via seu erário aumentar com as arrecadações fiscais.

O índice de mortes não era constante, podendo sofrer variações consideráveis. As porcentagens (com base no quadro 2) de mortos dos navios foram as seguintes: El Levantin (6,4 %, 1723 e 0,2 %, 1725); Rey Guillermo (0,5 %, 1723 e 2,0 %, 1727); El Esesso (2,1 %, 1725, 3 %, 1727 e 0,6 %, 1730); La Síria (1,3 %, 1726); El Asiento (5,5 %, 1726, 1,0 %, 1738); El Wootle (9,7 %, 1726); El Erif (2,2 %, 1726); Duque de C. (6,2 %, 1727); San Miguel (0,3 %, 1730); Cavallo Maximo (10,3 %, 1730); La Sirena (0,5 %, 1730, 1,0 %, 1731); El Rudge (1,6 %, 1731); Ciudad de Londres (4,6 %, 1731); El Ayton (1,4 %, 1731); Galera de G. (0,2 %, 1734) e Vida Real (3,6 %, 1743). Entre os 22 índices, somente 5 apresentam valor acima de 5,0 % de mortandade. Um navio como o Vida Real, com 805 escravos, teve um índice de 29 óbitos (3,6 %), considerado baixo se comparado com o Cavallo Maximo, que chegou com apenas 135 indivíduos, tendo 14 óbitos, ultrapassando 10 % da carga.

Como conclusão podemos afirmar que o índice de mortandade independia da quantidade de escravos descarregados, isto é, não era porque o navio trazia mais escravos que estes morriam em maior número, embora não saibamos em que condições os escravos partiam da África e nem a situação de higiene em que se encontravam os navios. Com esses valores, ainda utilizando como referencial a tabela anterior, chegamos a uma média em torno de 2,7 % de óbitos, podendo considerar esse índice baixo, em relação ao número de escravos que foi de 7.932, dos quais morreram 211. Não temos informações da quantidade de escravos que estavam a bordo quando da partida dos portos

africanos, mas devemos considerar que a possibilidade de mortes durante a viagem é bastante concreta.

Considera-se, além disso, as condições dos barracões em que os escravos foram colocados, incluindo nessa avaliação clima, alimentação, vestuário e outras ações negativas, que poderiam ser consideradas fatores responsáveis pelo índice de mortandade nesse período inicial.

Operacionalizar uma estrutura em que a base desta era constituída por seres humanos, mesmo que estes não fossem tratados como tal, demandava imensas dificuldades, refletidas no dia a dia. As condições em que eram obrigados a atuar os assentistas, não apenas no período da Represália, mas condicionados a trabalhar numa precariedade, onde a carga de que cuidavam era perecível, exigia grande fluidez nas negociações.

Em vista disso, as operações financeiras acontecidas, apesar de manterem certos padrões próprios a ações de compra e venda, eram viabilizadas de todas as maneiras: pagamentos à vista (pesos, prata ou ouro), operações de crédito para compra de escravos, pagamentos à prazo, recebimentos de parte do saldo em materiais e/ou produtos, serviços etc. No entanto, muitas vezes a dívida contraída com a Companhia não era saldada em tempo hábil, ficando nos escritos contábeis desta, os valores acumulados de várias compras realizadas ao longo dos anos, feitas por um único rematante. Depois de um período, o saldo era cobrado mediante a pré-determinação de um prazo, que poderia estender-se até a um ano.

1.3.6. As dificuldades do comércio

Pelo fato das relações estabelecidas entre ingleses e espanhóis, no Rio da Prata, ser exclusivamente comerciais, baseadas em acordos entre dois Estados soberanos, que visavam

auferir lucros por negócios realizados, qualquer concessão gratuita tornava-se inviável, embora o ecletismo de soluções de pagamento. Dessa maneira, quando algum comprador de escravos, por qualquer motivo pessoal, não conseguia cumprir seus pagamentos nos devidos prazos, os assentistas ingleses lançavam mão de seus direitos de credores, levando o caso, muitas vezes, até as últimas conseqüências.

Paralelo a essa questão, os documentos nos mostram que conflitos quase privados podem adquirir uma conotação mais ampla, quando as partes representam Estados nacionais, que se antagonizam em defesa de seus interesses. Acompanhamos o caso de Dom Marcos Cordones, morador de Buenos Aires, que, em 1732, comprou quatro escravos dos assentistas ingleses, no valor total de 850 pesos, a serem pagos em um ano. A nota de venda especificava, além do prazo estipulado para pagamento, a apresentação de dois fiadores. Dois anos depois, o referido Dom Cordones somente havia conseguido pagar uma pequena parte da dívida, em materiais de construção, ficando ainda 304 pesos e 4 reais para serem saldados, em quatro meses. Passado um ano, o saldo devedor com a Companhia inglesa ainda era de 203 pesos e 5 reais. Por isso, os assentistas solicitaram em carta ao governador e juízes oficiais, que fosse despachada uma ordem de execução, contra a pessoa e bens do comprador inadimplente. Os ingleses queriam receber, não apenas o restante devido, mas os juros e as custas do processo que estavam movendo. Nessa questão, percebemos que a Companhia não se satisfazia apenas com a quantia a receber, mas pedia que todos os bens do devedor fossem executados.

Em resposta, o governador Dom Miguel de Salcedo mandou embargar os bens do devedor e colocá-los em leilão. Contudo, tais ordens não saíram do papel. Nada foi feito na prática. Em vista disso, os assentistas enviaram novo pedido ao governandor alegando que embora tenha reconhecido a dívida, o referido Dom

Marcos Cordones não fora preso. Solicitavam novamente que os bens deste fossem a leilão, conforme privilégios de que gozava a Real Asiento de Inglaterra. Em Auto, Salcedo reconhece o pedido de execução de bens e ordena, mais uma vez, que estes fossem mandados a hasta pública. Contudo, como isso não aconteceu, os ingleses reivindicaram nos mesmos termos, sem conseguirem seu intento. Em 1737, o alcaide de Buenos Aires, por ordem do governador Salcedo, deferiu o embargo, confiscando apenas dois escravos, para serem leiloados. Declarava que o preço conseguido pelos dois africanos daria perfeitamente para saldar a dívida contraída, assim como seus juros e custos. No entanto, tais decisões não foram executadas. Apenas em 1739, os ingleses enviaram outro pedido ao governador, exigindo o leilão de todos os bens, inclusive os quatro cativos, conforme o direito lhes reservava. Nesse mesmo ano, o alcaide de Buenos Aires encerrou o caso através de um Auto Convocatório, exigindo a presença de Dom Marcos Cordones no dia 20 de abril para que, em presença de testemunhas, fosse realizado o pregão de seus bens. Caso este não comparecesse, o mesmo se daria à revelia do proprietário.38

Assim, o processo pendeu para o lado mais poderoso, a Companhia inglesa, que conseguiu, finalmente, receber o saldo negativo. Seu devedor, Marcos Cordones, morador de Buenos Aires, certamente não deveria possuir recursos suficientes para pagar o que devia. Pelo número reduzido de escravos adquiridos, apenas quatro, provavelmente estes deveriam servir a uma pequena propriedade, cujo comprador ocupava uma condição modesta dentro do quadro sócio-econômico buenairense. Afirmamos isso porque a dívida, de pouca monta, não foi saldada em tempo hábil, originando um processo longo e penoso que, provavelmente, importunou muito o referido devedor.

À parte as conjecturas, percebemos que essa questão, que iniciou como sendo de cunho financeiro, entre um devedor e um credor, aos poucos se foi tornando jurídica, em função do

envolvimento de órgãos de Justiça. A atuação interventora de representantes do Estado espanhol passou a determinar uma questão política. Ao longo do processo a resultante final foi pendendo para o lado da Companhia inglesa, embora tenha demorado cinco anos para que isso acontecesse. A não desistência dos britânicos e a não aceitação do valor estipulado pelo alcaide, tornou o caso mais político do que propriamente econômico. A disputa mostrou a força da Companhia em função de um confronto entre Inglaterra e Espanha, de uma maneira indireta. O poder político inglês atuou mais fortemente do que a simples decisão da Justiça, principalmente porque o resultado não foi imparcial.

Em relação à decisão do alcaide, e levando-se em consideração o preço médio de um escravo, no mercado de Buenos Aires, que ficaria em torno de 250 pesos cada um, inferimos que a venda de dois cativos totalizaria aproximadamente 500 pesos, montante suficiente para cobrir facilmente o valor reivindicado, incluindo custas e juros. No entanto, quando os ingleses não aceitaram as medidas ordenadas, pô-se em jogo a força de um Estado contra outro. O resultado, na verdade, não foi anormal, devido ao poder e a influência exercida pela Inglaterra, nessa época, sobre as demais potências européias. Nesse período, entre 1732 e 1739 não houve guerra entre espanhóis e ingleses, voltando estes últimos a impor sua supremacia sem maiores obstáculos.

Houve casos em que o comprador morria e a dívida ficava para ser cobrada posteriormente. Um desses episódios envolveu o capitão Pedro Groznado, datado de 1723, comprador de mercadorias da Companhia inglesa, e falecido sem o devido pagamento do produto adquirido. Nessa questão, o representante máximo da empresa inglesa emitiu um pedido ao Vice-Rei para que este reconheçesse a conta devida, que fora dividida em várias parcelas, e lha mandasse pagar, com o Estado assumindo o prejuízo. Disse o diretor, Dom Roberto Cross, que a Real Asiento de Inglaterra possuía uma carga em haver para compra, além de

contas que tinha o falecido Capitão Pedro Groznado. Apresentou, este representante, três novas contas, além da já existente, sendo uma no valor de 298 pesos e 5 reais, correspondente a 5.260 couros, a razão de 40 pesos a cada 1000 couros, e outra no valor de 379 pesos e 7 reais, além de pedir quitação de uma terceira, no valor de 79 pesos e 6 reais. No total, a dívida do falecido capitão orçava em 657 pesos e 8 reais. Esse ônus deveria assumir a Fazenda Pública, por conta dos comprometimentos contratuais entre Espanha e Inglaterra.39

Não foi encontrado o documento-resposta dessa petição, mas se percebe que a possibilidade do Estado assumir as dívidas adquiridas por particulares, por conta do comércio com outras potências, era concreta. A transferência das transações mal efetuadas, ou vítimas de incidentes como esse, poderiam ser repassadas ao Erário Público. O bom mantenimento das relações comerciais entre os governos pedia providências nesse sentido.

Quando da morte de um capitão ou de um apoderado, que possuía contratos com a Companhia inglesa, a vaga ficava em aberto, esperando concorrência entre aqueles que quisessem comerciar com os ingleses. Acreditamos que a disputa era grande, visto esse privilégio não ser concedido a todos os comerciantes de Buenos Aires. A candidatura dava-se através de um auto de indicação de um determinado comerciante, enviado à Companhia de Inglaterra, para que esses indicassem, também, outras pessoas que quisessem concorrer com o candidato nomeado pelo Vice-Rei. Diz um desses autos que “foi nomeado pelo que trata esta parte a Dom Thomaz de Arroyo para efeito que a petição refere e se notifique ao Presidente e Diretores da Real Assento nomes para o mesmo fim, pessoa que de sua parte concorra com Dom Thomaz Arroyo”.40

1.3.7. O translado a outras praças

Mas o comércio de escravos no Rio da Prata exigia outras mobilizações, que não apenas aquelas acontecidas em Montevidéu ou Buenos Aires fossem elas realizadas por castelhanos ou franceses. Em virtude da grande quantidade de negros introduzidos no porto buenairense, a partir de 1730, quando da liberação dos bens e fim da represália aos ingleses, o mercado desse centro atingiu um grau máximo de saturação. Autorizados a conduzir escravos ao Chile e Peru, pela Real Cédula de 1725, pediam os assentistas o devido consentimento da governança de Buenos Aires, a fim de realizar a operação de translado. O excesso de oferta de peças, e a falta de mercado, fizeram com que os assentistas protestassem pela liberação dos negros a outros pontos de venda. Os protestos de carência datam de finais dos anos vinte, do início da Represália em diante. Reclamavam os tratantes, em 1727, que "pela muita pobreza desta terra e falta de compradores para negros temos concordado enviar ao Reino do Chile para que lá se vendam por conta e risco da Real Companhia duzentas e oitenta e cinco cabeças de escravos negros de ambos sexos e todas as idades".[41]

Outro documento, datado de 1730, revelava que um dos problemas enfrentados pelos traficantes foi justamente a venda a prazo. Afirmavam que haviam vendido muito poucos escravos, na maioria fiado, porque havia muita falta de dinheiro na Província. Nessa nota, os ingleses evidenciavam as dificuldades financeiras, afirmando que era impossível a venda dos escravos, que deveriam ser transferidos com urgência para outras praças, em vista do perigo de mortandade e por causa dos grandes gastos de manutenção, cujos danos iriam aumentar quando chegassem mais navios ao porto, vindos de Madagascar. O ônus do mantenimento dos negros, dessa forma, estava para aumentar, em função de outros que vinham chegando, calculados com uma carga "*de mil ô pocas cavezas de esclavos*".[42]

Reportamo-nos, com mais detalhes, a uma solicitação de 1731, na qual diziam os traficantes que "experimentando muita falta

de compradores de escravos negros pela penúria deste País e sendo a relação de grande atraso à Real Assento pela mortandade e gastos da manutenção deles", comunicavam que pretendiam levar 209 escravos à vila de Potosí. Nomeavam, como responsáveis, Dom Thomaz Navarro e Dom Roberto Berkley, sendo este último um cirurgião, "*para la curación y asistencia de ellos*".

A escravaria teria uma determinada marca a ferro, e seria composta de: 78 homens, 53 rapazotes, 24 mulheres, 18 moçoilas, marcadas nas costas, lado direito, originadas da carga trazida pelo navio El Rudge. Além desses, iriam 4 homens, 6 rapazotes, 5 mulheres, 1 moçoila marcada no ombro esquerdo, vindos da carga do navio La Sirena, e 5 homens, 10 rapazotes, 3 mulheres e 2 moçoilas, marcadas no ombro direito, pertencentes à carga do navio La Princesa Emilia. Reivindicavam ainda que a carga deveria ser isenta de qualquer tipo de imposto ou direito, "e que nele não se ponha embaraço por nenhum senhor juiz ou fiscal real nem outras pessoas". Em resposta, autorizaram o deslocamento, justificando que tal medida baseava-se na Real Cédula de 1725, que permitia "introduzir terra adentro até o Chile os escravos que não tivessem sido vendidos", com a aprovação do governador Dom Miguel de Salcedo.[43]

A mobilização realizada para o translado dos escravos, de Buenos Aires para o Chile ou Peru, demandava uma grande complexidade de ações. Usaremos como exemplo, baseado no pedido acima, os trâmites dessa movimentação de homens e coisas, ocorrida em 1731. A viagem, envolvendo homens contratados (salários), *factores*, frete (carretas ou mulas), gado (que acompanhava a caravana), alimentos (sal, biscoitos, carne seca, farinha), cachaça, tabaco, vestuário (panos, calçados e roupas para o frio), ferramentas, armas e outras diligências, demandava, além de uma grande quantia a ser gasta, uma complexa estrutura organizacional. Os escravos eram levados através do território, por carretas ou mulas fretadas a diversos proprietários. Não havia um

único dono desses meios de transporte, sendo os assentistas obrigados a contratar vários de uma só jornada.

Um frete de escravos a Mendoza, utilizando 13 carretas, custava 520 pesos, além de 30 pesos para cada peão que conduzia o gado. O aluguel das carretas podia variar, atingindo até 45 pesos cada uma, provavelmente o valor correspondia ao tamanho do veículo, e o número de peças que podia carregar. Em relação às mulas, um frete a Mendoza, utilizando 284 mulas, custava 1.288 pesos (cerca de 7 pesos cada uma).[44] Em virtude disso, o aluguel de carretas saía mais em conta. Estes gastos iniciais, que viabilizavam a viagem, seriam, posteriormente, somados ao preço médio de venda dos escravos, descontados os valores daqueles que morressem pelo caminho. Certamente que as perdas, advindas dessas eventuais mortes, seriam compensadas nos preços dos escravos vendidos, embora já fosse consenso, a ocorrência de algumas baixas, frutos de uma jornada tão longa e penosa. Os cativos eram enterrados onde morriam, e as localidades eram reveladas nos chamados comunicados juramentados.

Os *factores*, autorizados pela Real Companhia inglesa, recebiam a tarefa de negociar os escravos, dentro de um determinado período de tempo. Às vezes, esse prazo, que era quase de seis meses, não era suficiente para que todos os negros fossem vendidos, em virtude dos contratempos que sempre aconteciam, e que eram inevitáveis. Nesse mesmo ano de 1731, sucedeu ao assentista Dom Joseph de Vicuña, levar ao Chile uma centena de escravos, e enfrentar obstáculos inesperados. Para que os assentistas pudessem entrar em território chileno, deveriam conseguir uma autorização, concedida pelo ouvidor da Audiência de Santiago, que na época era Dom Juan Calvo de Corral. Informava o *apoderado*, Dom Vicuña, que, além disso, tivera imensas dificuldades em chegar a Mendoza, devido ao tempo ruim e aos acidentes e mortes de 18 escravos, ocorridos ao longo do caminho. Tivera ainda de pagar 2.000 pesos pela autorização de entrada,

exigida pelo Vice-Rei. Relatava também que havia vendido cerca de 90 escravos, recebendo o pagamento em "prata colunária havendo-me custado sua troca nesta cidade dois por cento", e com muita dificuldade conseguira converter e sobrado muito pouco como resultante. Informou que ainda havia restado quatorze escravos sem vender, sendo a maioria fêmea e que tinha conseguido negociar apenas seis mulheres.

Na mesma nota explicava que os escravos pequenos e as mulheres ninguém queria comprar, e apenas os africanos que eram chamados de *Asta*, podiam ser negociados com facilidade. Estes eram escravos com idades variando entre 16 e 30 anos, e que seus compradores os levariam a Lima, para revendê-los. Na verdade, o assentista culpava o Vice-Rei chileno, pelas dificuldades, em função dos "embaraços impostos pelo Senhor Vice-Rei".[45] Essa realidade, revelada por Dom Vicuña, demonstra que o Chile como mercado comprador de escravos não se apresentava tão promissor quanto poderiamos pensar.

A situação periférica e dependente se fazia sentir, na medida em que não era absorvida uma quantidade de peças que podemos considerar relativamente pequena. A organização produtiva chilena tinha lugar apenas para um determinado número de braços, cooperando com uma porcentagem de negros adquiridos por poucos privilegiados, e que eram revendidos nas áreas peruanas, que eram mais desenvolvidas economicamente. O Chile, nessa época, equiparava-se a Buenos Aires, mas sem a perspectiva de um crescimento tão acelerado como esta última, em função da posição geográfica e da dinâmica social, que na área castelhana apresentava-se num crescendo. As rotas terrestres, que ligavam os mercados mais importantes da América do Sul, foram aos poucos sendo alvos de ações governamentais, algumas melhoradas e criadas outras novas, a fim de facilitar os contatos comerciais. O processo foi lento, mas contínuo, mobilizando chilenos, portenhos e peruanos.

A partir de 1765, passou a haver a preocupação em construir um caminho, entre Mendoza e Santiago, tecnicamente desenhado sobre a antiga rota incaica colonial, por parte das autoridades chilenas. Nessa época, foi aprovado um decreto para construir guaritas ou abrigos, destinados ao resguardo dos viajantes, que muitas vezes interrompiam sua jornada por causa das nevadas. Essa política também incluiu a manutenção de pontes, e a cobrança de taxas para seu uso, sendo que estes trabalhos foram concluídos em 1772. A viagem de Mendoza a Santiago levava seis dias, além de se levar quase um mês para ir de Buenos Aires a Mendoza.[xlviii]

O Marquês de Sobremonte, governador intendente de Córdoba de Tucumán, em 1785, ressaltava a necessidade de serem edificadas pontes sobre o rio Mendoza, por ser este o caminho obrigatório para Santiago do Chile, principalmente em função das secas que dificultavam a travessia. Dez anos depois surgiu a idéia de encontrar uma passagem mais plana e acessível, que unisse o sul chileno com o Vice-Reinado do Rio da Prata. Entre 1793 e 1810 se desenvolveram as explorações da rota de *Concepción*, através do Pampa, até Buenos Aires. A maioria dessas explorações foi financiada pelo governo buenairense, com o Chile apenas complementando os gastos.[xlix]

O Chile, no século XVIII ainda continuava sendo, para o Estado espanhol um mercado secundário. O mantenimento da dependência com Lima transformava a praça chilena em mero coadjuvante econômico, auxiliando o fortalecimento da classe comercial peruana. Dessa maneira, o mercado limenho se transformou no revendedor dos produtos do Chile, tais como cereais, sebos e cordas, que eram obtidos a baixo preço. Esta realidade justificava a transferência para Lima, dos escravos adquiridos em Santiago, onde o mercado era mais promissor.

[xlviii] Greve,1938.
[xlix] Mendez y Fachin,1998.

Essas formas comerciais originaram um estado de pobreza, que atingia até mesmo as classes mais privilegiadas, refletindo-se na situação modesta de seus hábitos e nas dificuldades para controlar seus gastos, cujos compromissos, muitas vezes, não eram saldados em tempo hábil.[l] No entanto, Santiago havia-se convertido numa passagem obrigatória na rota dos escravos, desde Buenos Aires até o Peru, e ao mesmo tempo, ilegalmente, enviava uma grande quantidade de trigo aos portenhos. Buenos Aires, por sua vez, constituía-se num forte concorrente com a praça limenha, vendendo produtos a baixo preço, aos comerciantes chilenos.

Enfraquecia-se, dessa forma, mesmo que lentamente, o poder que Lima exercia sobre o Chile, na medida em que Buenos Aires desenvolvia sua economia. Em realidade, as classes altas chilenas conseguiram manter-se, graças a dois fatores básicos: aos escravos comprados a menores preços de Buenos Aires e revendidos no mercado peruano, e às relações comerciais mantidas entre Santiago e a praça portenha, que permitia certo desafogo da pressão exercida pelos mercadores de Lima. Esse quadro começou delinear-se a partir da criação do Vice-Reino do Prata, em finais do século XVIII, e da liberação do comércio, decretada no mesmo período.

A título de amostragem, registramos, entre os documentos pertencentes à Companhia inglesa, 56 viagens, com a intenção de perceber a quantidade de escravos enviados ao exterior, a partir de Buenos Aires, entre 1730 e 1740, e a movimentação que a trata de negros ocasionava. Nesses dados parciais, aparecem em relação a lugares interioranos: Catamarca (3 viagens, 11 escravos), Santa Fé (2 viagens, 10 escravos), Jujuy (1 viagem, 2 escravos), Salta (3 viagens, 12 escravos), Córdoba (3 viagens, 52 escravos), Cuyo (12 viagens, 105 escravos), Misiones (2 viagens, 29 escravos). Quanto aos mercados externos: Chile (8 viagens, 772 escravos), Peru (7

[l] Castedo,1954.

viagens, 658 escravos), Assunção (1 viagem, 4 escravos). Ao todo, foram trasladados 1.822 escravos, sendo 1.024 homens e 798 mulheres.[46]

Naturalmente que o número de escravos enviados ao Chile e Peru, nesse período, foi imensamente maior do que o vendido em outras praças, mas essa realidade, aos poucos, iria ser equilibrada, na medida em que Buenos Aires, a partir de finais do século XVIII, desenvolveu sua potencialidade, transformando-se também num promissor centro de compra e venda de negros. A quantidade de africanos que foram para o Peru era ainda maior, em função de muitas peças serem compradas por chilenos, e trasladadas ao mercado peruano. Nesse ponto, este se apresentava mais poderoso que o chileno, pois não havia a operação inversa, Peru-Chile, pelo menos em relação a escravos, e a partir de uma maior importação vinda de Buenos Aires. Os dados da amostra anterior apontam para uma diferença, entre o número de homens e mulheres, de 226 peças, com um percentual de apenas 22 % a mais para os escravos do sexo masculino. O mercado, apesar das potencialidades físicas dos homens, tendia a servir-se da capacidade a certos trabalhos, que só poderiam ser executados por mulheres, como cozinhar, lavar, coser, amamentar etc.

Em 1739, ao eclodir uma nova guerra com a Inglaterra, o Estado espanhol, para continuar o trato negreiro, concedeu alguns *asientos* a particulares, porém, sem monopólio. Essas concessões romperam com os privilégios da Real Companhia de Inglaterra, embora, depois do conflito, os espanhóis tivessem recorrido a *apoderados* ingleses até 1750, quando, pelo Tratado do Palácio do Bom Retiro, cessou em definitivo o privilégio do comércio escravo inglês.[li]

[li] Mellafe,1987.

Nessa época, havia um grande número de ingleses a serviço da Real Companhia de Inglaterra, residentes em Buenos Aires. De acordo com uma lista, elaborada em 27 de abril de 1734, eram estes os funcionários ingleses na cidade portenha: Roberto Cross, Roberto Barcklay, Alexandro Blackinwood, Guillermo Stuart, Jorge Carnival, Juan Charrington, Josua Stevens, Ricardo Ulyood, Juan Taylor, Benjamin Skingle, Thomas Jennings, Juan Rose, Roberto dela Fontayne, el Doctor Dikie, Antonio Rodié, Vizente Martin, Guillermo Woodin, Samuel Woodlock, Gerardo Vere, Juan Prauze, Thomaz Gill, Joseph MacDowell, Peter Miller, Thomaz Peckins, Diego Steain, Arturo Blecoite, Guillermo Drapex, Juan Baset, Joseph Up John, Guillermo Hubbart, Henrique Yartex, Pedro Jorge, Henrique March, Diego Molineauro, Juan Wright, Diego Spenolois, Thomaz Smith, Joseph Wilkinson, Juan...el Zapatero, Juan Giberson, Juan Sierise, Juan Dole, Carlos Diven, Gregorio Lane, Ruymundo Simirrot, Danice Kane, Jorge Morgan, Thomaz Kane, Matheo Mcachana, Juan Litle, Benjamin Gozdan, Alejandro Garret, Thomas Beach, Robert Yorbes, Juan Jecoby, Christoval Wood, Alejandro Beocone, Juan Wouldbann, Phelipe D., Juan Kish, Juan Gedd.[47] Muitos desses indivíduos, embora com sobrenomes ingleses, tiveram seus primeiros nomes alterados, sendo essa prática comum, já que os registros eram feitos por um tradutor, que transcrevia do inglês, afim de que constassem todos em língua castelhana.

Em Auto de 10 de outubro de 1763, o governador de Buenos Aires, Dom Diego de Salas, mandou pôr à venda e remate as casas que foram da Real Companhia de Inglaterra, ordenando aos arquitetos nomeados, a devida avaliação de todos os referidos imóveis.[48] Os ingleses, que haviam perdido o monopólio do trato negreiro em 1750, deixaram um complexo onde durante 35 anos acionaram a ação introdutória de escravos pelo porto buenairense. Uma grande quantidade de edificações, modificadas e adaptadas ao longo do tempo, principalmente nos períodos de guerra entre

Espanha e Inglaterra, foram vendidas a particulares. Mais tarde, quando foi intensificado o trato livre, os barracões não puderam mais ser aproveitados em função principalmente das intempéries que acabaram por danificá-los, tornando-os irrecuperáveis. Findava-se a participação efetiva da Real Companhia de Inglaterra no tráfico e comércio de escravos na área portenha.

1.4. A espanholização e o livre comércio no Prata

De 1750 a 1778, a Espanha voltou a utilizar o sistema de licenças, para poder continuar o comércio de escravos. Contudo, além de fazer ressurgir o antigo complexo burocrático, acentuou o contrabando, feito pelos mesmos assentistas espanhóis e funcionários coloniais, nas mesmas rotas e bases antes existentes. Quando eclodiu um novo conflito entre Espanha e Inglaterra, as práticas escravistas passaram a mudar. No entanto, a total liberdade de comércio de escravos vai acontecer apenas a partir de 1789, subsistindo, até essa data, uma liberdade relativa, mas em constante abertura.[lii] Esse sistema de transformação de monopólios, até a liberação total do trato, foi lento e complexo. Durante várias décadas, o Estado espanhol, por Cédulas Reais, autorizou pessoas que mantinham certas ligações na Corte, a introduzir escravos. Sem experiência no ramo, as concessões eram vendidas a armadores e práticos estrangeiros, por intermédio de representantes dispostos a empreender o tráfico e o comércio de africanos. Alguns licenciados tornam-se conhecidos como Manuel de Basavilbaso, Nicolás de Acha, Tomás Antonio Romero, Baltasar de Arandia, além de muitos comerciantes lusitanos.[liii]

[lii] Idem.
[liii] Molas,1980.

A partir de fins da primeira metade do século XVIII, Buenos Aires passou a ser cada vez mais incorporada ao sistema comercial do Império espanhol, com os comerciantes platinos tentando aproveitar as oportunidades que se apresentavam no Rio da Prata. Com o passar do tempo, a área que compreendia a cidade portenha foi-se desenvolvendo e estendendo, influenciando o povoamento de pontos mais distantes desse centro comercial. Outras atividades foram aparecendo, não diretamente ligadas à compra e venda direta de produtos, tais como a criação de gado ou a plantação de gêneros agrícolas.

O processo de ocupação desses espaços foi diversificado, revelando um mosaico social e caracterizando uma heterogeneidade populacional impossível de ser ignorada. O desenvolvimento econômico é atestado pela crescente valorização dos couros, aliada à atuação dos asientos francês e inglês, que proporcionaram uma dinamização nesse processo, fazendo de Buenos Aires o seu centro gerador. A população de Buenos Aires para 1738 era de pouco mais de 4.000 habitantes, atingindo cerca de 10.000 em 1744, e dobrando essa cifra nos vinte anos seguintes.liv

Em 1765, o Estado espanhol abriu ao comércio direto as áreas de Cuba, Santo Domingo, Porto Rico, Ilha Margarita e Trinidade, os portos de Cádiz, Sevilha, Alicante, Cartagena, Málaga, Barcelona, Santander, La Coruña e Gijón. Ao mesmo tempo, aboliu uma série de impostos onerosos e autorizou o tráfico recíproco "de frutos entre las islas comprendidas en el decreto".lv Essa iniciativa da Coroa foi o primeiro passo para uma posterior abertura comercial entre a Espanha e suas colônias americanas. Finalmente, com a Real Ordem de 1774, anulou a proibição de comércio entre os reinos do Peru, Nova Espanha, Nova Granada e Guatemala, estendendo a resolução também ao Rio da Prata, dois anos depois.

[liv] Mörner,1985.
[lv] Villalobos,1986,48.

Por outro lado, a criação do Vice-Reinado do Rio da Prata, em 1776, estabeleceu uma mudança na atuação e controle do Estado espanhol sobre essa área. Foi parte de uma resultante originada da subida do Bourbons ao poder, na Espanha. A Real Cédula assinada pelo rei Carlos III, dava status administrativo a uma grande área geográfica, que havia sido marginalizada durante o reinado da dinastia Habsburgo. Os Bourbons, assim, empreenderam uma renovação comercial em suas colônias e modificaram o tráfico mercantil, que até então acontecia.

Cumprindo as ordens da Coroa, em 19 de fevereiro de 1777, Dom Pedro de Cevallos, emitiu um ofício ao governador de Buenos Aires, Dom Juan José de Vértiz y Salcedo, informando-lhe de sua nomeação para o cargo de Vice-Rei, governador e capitão-geral das províncias do recém criado Vice-Reinado do Rio da Prata. O vice-reino do Prata estendia-se de Buenos Aires ao Paraguai, incluindo Potosí.49 Foram vice-reis do Rio da Prata entre 1776 e 1810: Pedro de Cevallos (1776-1778), Juan José de Vértiz y Salcedo (1778-1784), Cristóbal del Campo, Marquês de Loreto (1784-1789), Nicolás de Arredondo (1789-1795), Pedro Melo de Portugal y Villena (1795-1797), Antonio Olaguer Feliú (1797-1799), Gabriel de Avilés y del Fierro (1799-1801), Joaquín del Pino (1801-1804), Real Audiencia (Interinato), Rafael Marqués de Sobremonte (1804-1807), Real Audiência (Interinato), Santiago de Liniers (1807-1809), Baltasar Hidalgo de Cisneros (1809-1810).

E Espanha, em função das necessidades econômicas, tomou providências na intenção de atender não apenas seus interesses, mas fomentar o comércio de Buenos Aires com outros pontos do Império. A Real Ordem de 4 de março de 1795 permitiu, numa tentativa experimental, as trocas, tanto de Buenos Aires como do interior, com todas as colônias americanas, especialmente as portuguesas. As mercadorias visadas eram escravos, dinheiro e produtos como açúcar, café ou algodão. Essas transações comerciais deveriam ser feitas somente a bordo de navios

nacionais, e excluía a introdução de gêneros e outras coisas, consideradas de comércio ilícito. Durante esse período, o caminho mais freqüentado pelos comerciantes do Rio da Prata foi aquele que levava ao Brasil, onde eram comercializados lã, farinha, sebo, sabão e carne, e vindo dos lusitanos, escravos, madeira, algodão, anil, cera, mel, arroz, aguardente e açúcar.

No entanto, o trato negreiro continuava. Vale lembrar que em 1785 a Coroa espanhola havia criado a Companhia das Filipinas, permitindo-lhe empreender o tráfico de escravos até o Rio da Prata. Porém, sem navios apropriados para realizar viagens a pontos de abastecimento, os assentistas contrataram navios ingleses para abastecer suas factorías de escravos. A tripulação desses buques era britânica e navegava sob a bandeira inglesa até entrarem em águas espanholas.

A estrutura montada para receber as cargas de negros, em Buenos Aires, era praticamente a mesma daquela anteriormente existente quando do domínio da Companhia Real de Inglaterra.[lvi] Foi nomeado um representante em Buenos Aires, Dom Felipe de Sarratea, que se encarregou de preparar os depósitos necessários para receber as cargas negreiras. Para isso, construiu albergues nas ribeiras do Riachuelo, cujo nome, devido ao seu objetivo, também passou a ser Barracas. Porém, a Real Companhia das Filipinas não logrou melhores êxitos, como a Coroa espanhola esperava. Com problemas financeiros graves, em 1800 os diretores dessa empresa solicitaram isenção de taxas e de alcabala, em vista destas dificuldades. Em resposta, a Coroa enviou ordem ao governador de Buenos Aires, Aviléz, para que não fossem cobradas as respectivas taxações sobre os escravos vendidos.50

Todavia, o tráfico de escravos entrou em sua melhor fase a partir de 1789-91, quando as Regulações comerciais se liberalizaram ainda mais, abrindo os portos coloniais aos

[lvi] Mannix,1968.

comerciantes de outras nações. Dos cento e vinte e quatro navios negreiros que chegaram a Buenos Aires entre 1740 e 1806, cento e vinte e nove o fizeram depois de 1790.[lvii] Além disso, o comércio, posterior a 1790, continuou sendo predominantemente composto por embarcações portuguesas e espanholas.[lviii] A Ordem Real de 1791 estipulava que tanto os espanhóis quanto os estrangeiros poderiam comerciar escravos, porém aos primeiros lhes facultava, para introduzir junto com estes, ferramentas de trabalho, máquinas e utensílios para os engenhos, e aos últimos, apenas escravos. Essa decisão não se concretizou, na prática, ou por causa do contrabando ou da chamada "espanholização".

Entre os privilégios concedidos aos negreiros, figurava a permissão de extrair dinheiro ou frutos da terra, para pagamento da escravaria, além da isenção dos direitos de entrada e taxação da primeira venda de africanos. Os escravos poderiam vir tanto da África quanto dos portos estrangeiros da América, sendo que, na prática, a maioria das expedições vinha do Brasil, pelo fácil acesso, preços mais baixos e facilidades de contrabando. Chegados primeiro à Bahia, muitos eram logo enviados ao Rio de Janeiro, seguindo viagem para o Prata. Os navios que chegavam após 1791 atracavam primeiro em Montevidéu, cujos escravos eram submetidos à inspeção sanitária. Apesar de ficarem alguns, a maioria desses cativos era transladada a Buenos Aires, numa viagem de dois dias. Nessa época, a cidade buenairense tinha um novo mercado na área da aduana real, no qual os comerciantes pagavam pelo direito de manter ali suas peças antes das vendas.[lix]

Uma parte da carga de escravos vendida era recebida em dinheiro ou prata, e a outra tinha seu valor correspondente liberado para adquirir produtos da terra e/ou couros, revendidos na Europa. Registramos uma série de navios chegados a Buenos Aires entre

[lvii] Studer,1958.
[lviii] Molas,970.
[lix] Andrews,1999.

1798 e 1805, carregados de escravos, cujo porto de origem era o Brasil, em que seus capitães/comerciantes revertiam o valor dos africanos em direitos para comprar couros ou outros produtos da terra: 12 de fevereiro de 1798 (fragata americana La Christiana de Charlestown, do Rio de Janeiro, com 132 negros, no valor de 35.206, 6 pesos); 20 de dezembro de 1800 (fragata da Bahia, com 30 negros, no valor de 8.060,2 pesos); 9 de julho de 1802 (bergantin da Bahia, com 17 negros, no valor de 4.480,4 pesos); 29 de janeiro de 1805 (navio português, com uma carga de escravos, negociados com vários comerciantes, em troca de 12.600 couros, bananas, no valor total de 4.590,4 pesos).51

Por uma nota, resumimos os objetivos dessas transações: "O estado dessa expedição como se manifesta e jura o abaixo assinado por essa soma de cruz ser certo quanto a ela se refere, deixa a favor do mercado 8.060,2 pesos, para poder extrair esta quantidade a Países estrangeirtos já seja empregado em couros como em outra qualquer classe que assim os permitirem".52 O mesmo registro se revela para todos os navios que arribavam em Montevidéu ou Buenos Aires, sendo quase todos oriundos das costas brasileiras, Bahia ou Rio de Janeiro. Ressaltemos que os referidos tumbeiros não eram todos de bandeira espanhola, como já foi dito, mas estrangeiros possuidores de concessões dadas por comerciantes castelhanos.

A autorização para comerciar livremente, contudo, exigia do interessado a posse de um credenciamento que nem sempre era conseguido com facilidade. Muitas ordens reais beneficiaram a espanhóis e criollos (os nascidos na América), instalados em Buenos Aires, deixando de fora desse privilégio àqueles que não tinham uma base social compatível. Entre os comerciantes buenairenses, Tomás Antonio Romero foi, seguramente, o mais importante de todos. Espanhol da Andaluzia, este comerciante, dono de um grande capital, adquiriu navios e começou a traficar escravos das costas da África. Ocupava-se de várias atividades, todas ligadas

à movimentação de grandes somas, entre elas estava a de assentista de negros, armador e empresário saladeirista, além, é claro, de grande contrabandista de gêneros. Romero foi o primeiro dos comerciantes de Buenos Aires a empreender, nessa época, viagens ao litoral africano para adquirir escravos. Além disso, não recorria a intermediários, agindo pessoalmente e fretando navios para aumentar sua frota.[lx]

Em documento de 1798 encontramos um "Resumen de los esclavos introducidos de la costa de Africa para don Tomas Antonio Romero, y producto resultivo de su renta segun las cuentas presentadas a la Real Aduana". Esta relação apresentava um total de 2.276 couros, com um montante de 717.729,4 pesos, trazidos a Buenos Aires em vários barcos: Santo Christo de la Pasion-199 negros, Raibon-111 negros, Lennox-258 negros, Maria-189 negros, Thomas-320 negros, Polastri-104 negros, Harry and Jane-275 negros).53 Buenos Aires, representada por Dom Tomas Antonio Romero, exportava, no ano de 1804, os seguintes produtos: 266.178 couros, lã, crinas de cavalo, couros de tigre, plumas, couros de Nutria (animal de beira de rio), chapas de madeira, fardos de sebo, couros de veado.

A diversidade de gêneros da terra, negociada para a Europa e Brasil, somente por este comerciante, comprova o processo de crescimento por que estava passando o mercado portenho. Buenos Aires constituía-se, aos poucos, numa grande praça exportadora, fortalecendo assim, não apenas a sua posição frente à metrópole espanhola, mas se consolidando como um importante centro urbano, com uma estrutura socio-econômica em franco e irreversível desenvolvimento.

As transações no valor de milhares de pesos, envolvendo todo o tipo de mercadoria, faziam de Romero alvo de ataques por parte dos outros comerciantes. Em 1794, a Junta Geral dos

[lx] Urquijo,1987.

comerciantes de Buenos Aires enviou ao Vice-Rei uma manifestação, queixando-se dos privilégios obtidos por Dom Tomas Antonio Romero, junto à Coroa espanhola. O direito de "levar direto a Portos estrangeiros até a quantidade de duzentos e cinqüenta mil pesos, em frutos do país", era contestado, solicitando os ditos comerciantes que o Vice-Rei Arredondo "tomar las providencias que correspondan".54 Contudo, as atividades continuavam, envolvendo não apenas castelhanos, mas ingleses e portugueses.

Para espanholizar navios de outras nacionalidades, os comerciantes instalados em Buenos Aires, emprestavam seus nomes a terceiros, afim de que estes pudessem introduzir escravos e mercadorias na cidade. Depois de vendida a carga, compravam outra (produtos da terra), e quando estavam afastados do porto, trocavam novamente a bandeira, colocando a de seu país, sem maiores complicações. Entre 1706 e 1803, uma grande quantidade de barcos foi praticante da espanholização, favorecidos pelas concessões castelhanas. A maioria dos comerciantes estrangeiros, que utilizavam nomes espanhóis, era de portugueses, confirmando o fluxo contínuo de ações comerciais entre as praças portuguesas, principalmente Rio de Janeiro e Bahia, e os portos de Montevidéu e Buenos Aires.

Dos navios espanholizados, destacamos: 1796 (Madre Del Hombres, português, Feliz Gobierno, português), 1794 (Jesus Maria José, português), 1798 (Piedad, Filadélfia, americano, São Francisco de Paula, português, Juana, português, Concepción, português, Señor del BuenFin, português, Elisa, Cumberland, inglês, Fortunata, La Joven Manuela, Rosario, português, Confianza, Guapi, Santa Ana, português, San José, português, Camanon, português, Minerva, português), 1799 (El Naranja, La Serpiente, Solanno, português, Carmen, português, La Joven, Santonio, El Atrevido, Bautista, português, Dos Amigos, Brillante, Dolores), 1800 (Peña de França, Buen Jardin, San José, Maravilla, Molli, Begoña, Lindaguana, Lisa), 1801 (Joaquina, Francisco, Turboada, Fauna del

Sur, Violeta, Buen Viagem, Estebella, San Gabriel, Magdalena, Cali, Superior, San Roque), 1802 (Polaski, Pimpollo de Rosa, Olier, Constanza, Edem), 1803 (Juncal, 5 Hermanos, América).55

A partir de 1796, os mercadores castelhanos passaram a exercer atividades em navios próprios ou arrendados. Entre esses, detacaram-se os seguintes comerciantes: Pedro Duval, Tomas Antonio Romero, José de Maria, Narciso Irauzaga, Manuel Aguirre, Rafael Guardia, Agustin Garcia, José Hernandez, Martin de Alzaga, Andréz Lista, Fernando de Añorga, José de la Oyela, Casimiro Necochea, Francisco del Llano, Francisco Xavier Ferrer, Benito Olazábal, Francisco Pereyra, Francisco Vidal, Molino Torres, Manuel Pacheco, José Mila de la Roca, José Antonio Blanco, Antonio Maciel, Francisco del Sar, Bartolomé Rosiano, Francisco Ignacio Ugarte, Ventura Miguel Marcó del Pont, Román Braudix, Francisco Antonio Belaústegui, José Forneguera, Martin Elordi, Jaime Llavallol, Diego de Aguero, Gonzáles Cazón, Juan Evangelista Terrada, Martin de Sarratea, Tomas O´Gorman, Mateo Magariños, Antonio Soler, Andrés Arroyo, Swanchéz Boado, Domingo Belgrano Pérez, Nicolás del Acha e outros.lxi

Na medida em que crescia a introdução de escravos em Buenos Aires, aumentava também a exportação dos gêneros da terra, especialmente couros, contribuindo para uma alta de preços, em determinados momentos, estimulando os criadores de gado. Villalobos ressalta que, em 1806, “graças ao comércio de negros as exportações se mantinham altas e com bom preço”.lxii Documentos, datados de 1797, registram os lugares de destino dos couros comercializados em Buenos Aires, caracterizados por barcos das mais variadas nacionalidades. Como exemplo citamos a fragata espanhola La Juana, com destino a Bordéus, carregada com 11.600 couros, estipulados a 8 reais cada um, a fragata dinamarquesa

[lxi] Idem.
[lxii] Villalobos,1986,68.

White-Woofs, com destino a Hamburgo, que levava 24.500 couros de touro e novilho, a 8 reais cada, e 2.500 couros de lobo, aforados a 3 reais a unidade, e também a fragata hamburguesa Los Dos Gilbertos, que ia para Hamburgo carregando 22.520 couros.

Responsável por uma transformação social e econômica irreversível, o escravo africano introduzido no território buenairense, deu uma contribuição inegável e definitiva para o delineamento dessa sociedade em formação. Mesmo que, num primeiro momento, admitamos seja esse grau de participação basicamente indireto, não seria possível negar que, sem o trato negreiro, os rumos estruturais em que se desenvolveu o social e o econômico, seriam diferentes.

Permitiu também a liberação, mesmo que paulatina e muitas vezes ilícita, dos laços e controles de uma economia dependente cujo destino estava sob o poder de Lima. Abriu, na medida em que foi objeto de compra e venda possibilidades de interações e interligações sociais, não somente entre Buenos Aires e seu interior, mas também interligou a própria sociedade portenha. Enquanto mercadoria, o africano foi a base para a formação de uma elite de comerciantes que, em maior ou menor grau, se beneficiou dos mais de duzentos e cinqüenta anos de escravidão.

Ao mesmo tempo em que serviu de liame para uma interação mais rápida entre as áreas, o negro, na condição de escravo, atuou no comportamento não apenas individual da sociedade em formação, mas, principalmente, possibilitou a identificação dos grupos, a partir do fortalecimento da estratificação social. A hierarquia de posições, cada vez mais acentuada, entre os membros da sociedade buenairense, marcada inicialmente pelos comerciantes proprietários de escravos, determinou um status caracterizado, entre outras coisas, pela posse desses negros. Apesar de o prestígio individual ter seus critérios diferenciados de grupo para grupo, a posição social atribuída às posses materiais,

fortalecia e intensificava as atividades não apenas relativas ao comércio em geral, mas também à compra e venda de negros.[lxiii]

Assim, a sociedade portenha, em particular, desenvolveu-se estruturalmente em função da distribuição de uma condição fundamental: a existência de moradores marcados pela propriedade de escravos negros, condição de acesso a cargos públicos, e de fortalecimento individual enquanto participante da sociedade em formação.

Além disso, o escravo participou de um lento processo de envolvimento humano e de mistura de sangue, culminando na definição social e étnica do povo argentino. A sociedade que se formou, principalmente em Buenos Aires, teve sua parcela negra, na vida cotidiana, social, cultural, além, como já foi salientado, econômica. O social buenairense se fez com o branco, o negro e o índio, e embora fisicamente em minoria, estes dois últimos deixaram suas marcas, reveladas no trabalho e no sangue.

Essa participação do cativo, tanto em nível econômico, enquanto escravo, como étnico, enquanto objeto de mistura de raças, atingiu não somente as camadas privilegiadas da sociedade portenha. A proximidade cada vez mais estreita entre os moradores da cidade, e os escravos, que tramitavam num fluxo contínuo, aliada a períodos de prosperidade econômica, permitiu que os moradores de condição mais humilde, pudessem, de uma maneira ou de outra, adquirir um ou mais escravos, para seu uso pessoal. As relações de dominação e subordinação não irão se colocar apenas no plano econômico, mas pelo simples fato do escravo não ser posto como um elemento à parte na conjuntura social (podemos pensar nos engenhos de açúcar do nordeste brasileiro, com os negros da senzala, vivendo em separado dos brancos, da casa-grande), essas relações irão ser reveladas no cotidiano, em todas as dimensões sociais.

[lxiii] Hartley,1976.

Na cidade, especificamente em Buenos Aires, o escravo não é discriminado territorialmente, mas ocupa o mesmo universo do senhor, de maneira concomitante. O encadeamento sucessivo de eventos, nos quais os homens estreitam ou dissolvem suas relações, constitui a vida social. Na medida em que os homens se aproximam ou se afastam, em atos de coordenação e dissociação, revelam os processos dentro dos quais transcorre toda a vida inter-humana. O escravo, ao ser incorporado à sociedade portenha, paulatinamente deixa de ser um mero meio de produção (um instrumento com possibilidades de produzir algo que gere lucro), para tornar-se, também ele, um agente social. Esse agente social, por sua vez, adquire mobilidade dentro de uma estrutura social que, num primeiro momento, não o admite como tal (apenas como objeto de trabalho, como coisa).

A importância dos assentistas franceses e ingleses se acentua justamente por terem sido eles que proporcionaram, de uma forma concreta e irreversível, não apenas a entrada efetiva do escravo negro na área portenha, mas possibilitaram a incorporação desse elemento no espaço social buenairense. Inserindo-se o cativo no espaço geométrico, permitiu-se que este se posicionasse socialmente.

A posição do escravo negro (e posteriormente não mais o escravo, mas ainda o negro), passou a definir-se na medida em que se ia também definindo suas relações com o seu senhor, que aparece nessa interação como ponto de referência. Esse referencial será imposto a partir da exacerbação do sistema escravista, na forma de coerção por parte da camada senhorial. O escravo, a partir da opressão (em todos os níveis), será capaz de inferir sua localização dentro de um universo social, em que ele ocupa uma posição inferior. Quando incorporamos à história, as tensões sociais diárias conseguiram reconstruir o modo como determinados grupos marginalizados do poder equacionaram a sua sobrevivência. Os capítulos seguintes tratam de aproximar o leitor do objeto desse

livro, utilizando uma documentação que revela a luta do negro escravo, enquanto grupo social dominado, reivindicando direitos de sujeito histórico.

Capítulo 2

2. O Trabalho escravo em Buenos Aires

2.1. O cenário físico e social

A Buenos Aires em que os escravos viveram sofreu transformações ao longo do tempo, desde a sua segunda fundação, em 1580. A pequena vila fundada por Juan de Garay adquiriu, nos fins do século XVIII, uma importância cada vez maior, não apenas revelada por seu crescimento econômico e social, mas por ter sido centro de um Vice-Reino, e posteriormente, capital de um país independente. Alimentada durante quase dois séculos por um comércio de cunho passageiro, no qual serviu de porto de entrada de produtos legal ou ilegalmente introduzidos no Prata, Buenos Aires acabou por absorver, aos poucos, as vantagens de situar-se nessa posição que podemos dizer, privilegiada.

O antigo isolamento geográfico, que a colocava numa situação periférica em relação a outros centros latino-americanos, terminou por ser um fator determinante para seu desenvolvimento, atribuindo-lhe característica singular. No entanto, as conquistas sociais e econômicas não aconteceram de forma simples e linear, embora possamos atestar empiricamente que, no que pese as contramarchas, estas não impediram seu processo evolutivo. Não podemos de essa forma pensar que, num universo humano tão complexo e diversificado como foi o que se formou nessa cidade portenha, as inter-relações entre os vários grupos sociais que ali viveram, não tenham sido extremamente difíceis, intrincadas e, muitas vezes, impossíveis.

O sistema escravocrata, adotado desde seus primórdios, construiu uma sociedade marcada pela coerção, pelo confronto racial, e pela supremacia de uma camada senhorial que não poupou esforços para manter, permanentemente, o *status quo* baseado na opressão e controle das chamadas castas (misturas de raças, exceto espanhóis e índios). Assim, não apenas o negro escravizado sofreu a dominação, mas todos os que, de uma maneira ou de outra, revelaram-se não pertencentes à raça branca, sendo colocados num patamar social inferior, e tendo que arcar com as conseqüências da exclusão que, invariavelmente, acabou surgindo. Dessa maneira, Buenos Aires, durante o século XVII, não alcançou um índice de crescimento significativo, permanecendo, nesse período, pobre e isolada. Ao entrar o século seguinte a cidade apresentava-se formada por uma área total de 16 quadras de norte a sul, e dividia-se em três zonas:[lxiv]

Centro: onde se localizava a praça central, rodeada por órgãos do governo, eclesiásticos e comerciais.

Subúrbio: composta por duas áreas ao norte e ao sul, separadas do centro da cidade por dois bairros semi-urbanos, ocupados basicamente por artesãos.

Quintas: formadas por uma grande quantidade de chácaras e casas de veraneio, que rodeavam a cidade, e que podiam ser acessadas por três vias - norte, oeste e sul.

As mudanças estruturais que sofreu a parte física de Buenos Aires aconteceram, paulatinamente, revelando um cenário de inicio extremamente empobrecido, que perdurou por dezenas de anos. As moradias, construídas a partir da praça central, embora tenham permanecido, assim como as poucas ruas, em estado precário por longo tempo, invariavelmente foram sendo modernizadas, principalmente em função do aumento da população

[lxiv] Jonhson y Socolow,1980.

e do incremento das atividades comerciais. Nos anos 70 dos 1700 a cidade enfrentava o problema dos alagamentos, principalmente no inverno com as constantes chuvas, cujas águas formavam grandes pântanos, e isolavam o casario. As ruas, nessa época, não eram calçadas (*empedradas*), sendo algumas completamente intransitáveis, e cujos melhoramentos iniciaram no governo do Vice-Rei Juan José Vertiz y Salcedo.[lxv]

Mesmo já no início do século XIX, o panorama geral da cidade portenha ainda continuava degradante, embora o progresso econômico e o crescimento populacional dessem sinais de um centro urbano próspero. Em 1823 ainda se viam nos pontos mais centrais da cidade, imensos alagadiços, que muitas vezes chegavam a ocupar quarteirões inteiros. Não era raro um médico deixar sua montaria em uma viela e caminhar um quarteirão ou mais, para atender sua clientela. O pedestre era obrigado a dar voltas para chegar ao seu destino, aproveitando as passagens construídas de tábuas pelos moradores do local.[lxvi] Por sua vez, Concolocorvo queixava-se das ruas lodacentas: "se faz intransitável a pé em tempos de chuvas, obrigando as pessoas a retrocederrem e muitas vezes a perder a missa quando se torna necessário atravessar a rua".[lxvii]

A influência social e política contribuíam na realização dos interesses de urbanização, fazendo com que determinadas ruas, por exemplo, fossem pavimentadas antes de outras, atendendo preferências de curas, políticos e homens de negócios mais considerados. As paróquias e os comerciantes, nessa época, tinham muita força no que tratava de suas vontades, chegando a ponto de conseguir interromper obras já iniciadas, para que outras fossem feitas, à sua satisfação. Informa Urquijo (1987, 265) que o Vice-Rei Avilés ordenou, "sem prejuízo das ruas" que haviam obtido

[lxv] Wilde,1960.
[lxvi] Idem.
[lxvii] Concolocorvo,1942,46.

preferência, se procedesse a *empedrar* com antecedência a rua de Isidro José Balbastro, rico comerciante, que havia oferecido 300 pesos para as obras.

Na ânsia de instalar-se nas áreas centrais da cidade, a elite urbana tratava de açambarcar por conta própria terrenos nos quais não tinham direito de propriedade. Em 1748, um decreto denunciava tais abusos contra os possuidores de mercedes de terras dentro do período urbano. Estes beneficiados cavavam fossos e colocavam cercas obstruindo as ruas. Na mesma decisão proibia a venda de concessões de terras, e exigia projeto para edificar ou realizar remodelações.[56] Não foi possível detectar até que ponto as várias medidas adotadas pelo governo diminuíram a sanha pela posse indiscriminada de terrenos, e a construção de casas pela camada privilegiada, mas certamente não foram suficientes para impedir que isso acontecesse, principalmente quando constatamos, para fins do século XVIII, a área central ocupada pela elite portenha.

As casas, por sua vez, eram em geral solidamente construídas, embora tivessem sido feitas de barro durante muitos anos, com a alvenaria aparecendo apenas nos 1800. Jonhson e Socolow descrevem as casas buenairenses como sendo feitas de adobe e ladrilho, excetuando-se aquelas que se encontravam perto do rio e nas áreas suburbanas, onde aparecia um tipo de construção mais pobre, a maioria de palha.

Os comerciantes mais bem sucedidos de Buenos Aires, naturalmente, possuíam as residências melhores. Estas, geralmente, incluíam um *hall* de entrada, uma sala-de-estar, uma sala-de-jantar, três ou quatro dormitórios, dependências para empregados, despensas, uma cozinha ampla, um galpão, um pátio cercado para as galinhas, e se o proprietário fosse mais abastado, também uma cocheira. Era comum as residências mais prósperas possuírem, além disso, pátios que separavam os vários apartamentos, cujo número normalmente era de três, sendo o

primeiro do senhor e familiares, o segundo dos empregados e o último destinado aos escravos.[lxviii]

Dentro dessas casas, os comerciantes e suas famílias viviam com todo o conforto possível, tendo em média menos de um habitante por dormitório. Contudo, os empregados não gozavam das mesmas regalias, alojando-se aproximadamente cinco em cada habitação de serviço. Os escravos urbanos viviam na mesma casa com seus senhores, ocupando o terceiro pátio, afastados das *habitaciones* (quartos) principais. Nesse local criavam-se os moleques na companhia dos filhos dos proprietários. O terceiro pátio, por sua vez, servia de união às duas raças: a européia e a africana. Afirma Molas:[lxix]

As crianças brancas nos jardins e pátios das grandes casas coloniais de Buenos Aires, nos "becos" e ruas da cidade, em companhia do moleque, companheiro de seus jogos, sabiam dos mistérios e lendas. O africano lhe transmitia a luxúria de sua raça, e o punha em contato com outro mundo competamente diferente ao dos seus pais espanhóis ou crioulos.

Também os viajantes estrangeiros que observavam a vida e os costumes dos habitantes do Prata, tinham suas opiniões à respeito da convivência entre os brancos e seus negros escravos, assim como, em menor escala, entre os índios. D´Orbigny referindo-se à mistura racial entre negros e mulatos com os guaranis, ressaltou a beleza física resultante dessa miscigenação. Afirmou ele que "a raça índia em vez de ficar feia, ganha beleza, enquanto que tudo aquilo que caracteriza a raça africana desaparece, no que diz respeito às feições, não deixando, às vezes, outro rastro senão os cabelos alizados". Notou também que o nariz curto, grosso e largo

[lxviii] Socolow,1991; Revello,1945; Bernand,2000.
[lxix] Molas,1959,9.

se tornava mais comprido e fino, e os lábios grossos desapareciam "quase inteiramente".[lxx] Para o viajante francês, o resultado da mistura de raças era, em geral, superior a cada uma delas em separado, onde a minoria de indivíduos de uma raça desaparecia rapidamente na miscigenação. Em relação a Buenos Aires, este autor afirmou que os europeus eram mais numerosos que os africanos (por volta de 1830), mas os vestígios destes desapareceram rápido, em virtude da mescla racial. Já no Brasil, onde os africanos eram mais numerosos, os traços destes só desapareciam muito lentamente.

Félix de Azara, um viajante estrangeiro, não concordava com a vivência diária entre os jovens *criollos* e os negros, referindo-se ao mal que produzia a esses jovens o contato com a mentalidade da "gente de cor". Azara dizia que os filhos dos brancos eram entregues às negras, que os cuidavam por mais de seis anos, incutindo-lhes maus costumes tais como o gastar dinheiro e aprender que o certo era debochar dos outros, e não fazer nada o dia inteiro. Sem querermos estender a questão da miscigenação, ressaltamos que era consenso, naquela época, condenar as relações e o amancebamento entre brancos e negros, pelo menos oficialmente, ou seja, os contatos íntimos entre estes eram realizados às escondidas, não sendo revelados oficialmente à sociedade. Nos expedientes criminais existem numerosos processos de amancebamentos entre brancos e mulatos, ratificando uma posição moral defendida contra esse tipo de relação. Assim, a opinião de Azara não faz nada mais do que refletir a posição hipócrita da época, que teimava em excluir o negro não apenas física, mas moral e socialmente.[lxxi]

Entre 1744 e 1810 houve um crescimento lento, mas constante das zonas mais densamente povoadas, afastando cada

[lxx] D´Orbigny,1998,46.
[lxxi] Molas,1949.

vez mais da praça central, a zona de ocupação do casario. O incremento da população proporcionou a criação de novas paróquias, localizadas em terrenos mais longe do centro, atingindo três praças secundárias, e proporcionando serviços comerciais a novos segmentos da população. Tanto a localização das paróquias como as praças refletia uma tendência de Buenos Aires a crescer mais rapidamente para o sul, do que para o norte, devido, principalmente à bacia do rio *Matanza-Riachuelo* (citado no 1º capítulo), situada nessa zona.[lxxii]

Para finais de 1788, o florescente comércio e a criação do Vice-Reino do Prata, nos anos 70 desse século, possibilitou a entrada de novos contingentes de habitantes, principalmente militares, o que acabou por elevar consideravelmente a população buenairense. Nesse ano foi registrado 2.997 negros e morenos, sendo esse número mais do dobro do assinalado em 1744.[57]

A população, contudo, não se distribuiu uniformemente pela cidade. Em 1744, a área da praça central recebia maior densidade populacional, além de uma leve concentração de gentes na sua parte oriental. Essa área não estava propensa às inundações do Riachuelo, sendo as áreas contíguas ao rio ocupadas já por um pequeno contingente de negros alforriados. Essa informação nos permite perceber a delineação de áreas, em que os negros libertos eram afastados das zonas mais residenciais, e obrigados a construir suas casas em terrenos ameaçados pelas calamidades naturais, normalmente localizadas nas barrancas dos rios e riachos.

Junto com o afastamento das raças, ia também a população mais pobre. Nessa área (*bajo*), o panorama era desolador, sendo o terreno coberto por uma grande quantidade de peixes mortos, muitas vezes em estado de putrefação, e servindo também de depósito de lixo e cavalos mortos, que eram arrastados por carroças

[lxxii] Johnson y Socolow,1980.

para a periferia.[lxxiii] Sempre foi comum na ação de expansão da população mais rica, empurrar os menos favorecidos economicamente para regiões inóspitas, insalubres e de difícil acesso, não sendo essa uma realidade atinente só a Buenos Aires, mas sim um fenômeno que aconteceu em todas as áreas urbanas da América colonial.

Em relação aos trabalhadores livres, que eram obrigados a viver numa Buenos Aires fundada na exploração gratuita do trabalho escravo, estes sofreram as agruras da competição, e da expropriação. Desalojados de seus ofícios pelo trabalho escravo, morando mal, alimentavam-se, muitas vezes, dos restos do matadouro da cidade. Apesar de possuírem uma condição jurídica mais favorável do que a do negro escravo, dividiam com estes seu estado de indigência.[lxxiv] Dessa forma, as castas livres e os habitantes pobres das cidades coloniais acabavam construindo um universo à parte, onde também predominava o confronto social e a luta por melhores espaços, principalmente em função da concorrência em que viviam. A exclusão social não aproximava os excluídos, mas criava novos conflitos na busca por melhores condições, mesmo que na tangência do processo de desenvolvimento econômico e social.

Buenos Aires, em 1778, apresentava uma área construída mais extensa ao norte, oeste e sul, embora, de uma forma geral, a distribuição da população se mantivesse constante. Mais do que estender-se à periferia, a população tendeu a aumentar nas zonas já povoadas, principalmente em função das atividades comerciais, que foram passando aos poucos de rurais a urbanas. Nesse período um número cada vez mais elevado de artesãos e comerciantes executavam seus negócios na área urbana central. Nesse ano de 78, de acordo com o censo, a cidade de Buenos Aires dividia-se em

[lxxiii] Wilde,1903.
[lxxiv] Carracedo,1960.

seis zonas, formadas por onze ruas principais que iam de norte a sul, com vinte e cinco ruas de leste a oeste.[lxxv] Era o período também em que se iniciava, além da pavimentação, a instalação de iluminação nos principais passeios, assim como a criação de mais estabelecimentos de ensino e de uma casa de espetáculos teatrais.

A política adotada com a criação vice-reinal visava uma ação de limpeza da cidade, não apenas no que tratava das vias públicas, mas também de toda a gente indesejável. As reformas incluíram, além do que já foi citado, a abertura de alamedas e o controle da promiscuidade, oriunda das classes baixas.[lxxvi] As chamadas *riberas*, lugares populares por excelência, serviam de ponto de reunião das lavadeiras negras, que, enquanto executavam suas tarefas, cantavam e promoviam grande algazarra, atitude condenada pela camada senhorial. Bernand informa que as praias do Rio da Prata foram separadas por sexos, mas não houve segregação racial, em sua opinião.

O simples fato de perdurar nas praias espaços diferenciados para homens e mulheres já denota uma espécie de segregação, embora admitamos que brancos pobres e homens de cor, assim como mulheres, tenham convivido juntos. A segregação, nesse caso, caracterizou-se por ter sido essa separação sexual imposta pela camada senhorial, representada no Estado por ricos comerciantes formadores da elite portenha.

A área buenairense sofria de um problema crônico nessa época: a escassez de braços para a colheita do trigo. Podemos constatar o fato pelos sucessivos decretos expedidos desde muito antes de 1776. Por um *bando* de janeiro de 1743, percebemos essa urgência: “Ordena reiniciar a colheita de trigo que foi interrompida por falta de mão-de-obra”. Essa mesma ordem recrutava forçosamente os negros e mulatos livres, ainda que tivessem

[lxxv] Levene,1952.
[lxxvi] Bernand,2000.

trabalho, a participarem da colheita mediante "o pagamento do salário corrente".[58] Acrescentamos que, aqueles que se negassem a atender a convocatória, eram obrigados a trabalhar no apedramento das ruas. Sujeitos a exercerem serviços pesados, onde a força física era necessária, tanto negros quanto operários pobres participavam da construção da nova metrópole do Prata, embora sofressem discriminações, inseriam-se socialmente como força motriz fundamental do processo.

A presença dos negros e das demais castas nos campos que cercavam Buenos Aires era uma realidade concreta, e a importância que os negros tiveram no trabalho agrícola tem sido investigada e demonstrada como efetiva por vários historiadores. No censo de 1815, realizado em San Isidro (área de produção de trigo), as famílias que trabalhavam a terra utilizavam em média 3 escravos, que lhes asseguravam as tarefas básicas, sendo muitos deles alugados na cidade. Os peões e os trabalhadores livres eram em sua maioria pertencentes à categoria casta, ou seja, também podiam ser mulatos, morenos ou pardos.[lxxvii] Isso nos leva a pensar que, nessa época, a distância fronteiriça entre Buenos Aires e sua área rural constituía-se frágil, possibilitando um grau de permeabilização social e comercial bastante dinâmico. Por causa desse estreito contato entre campo e cidade foi defendida a proibição de usar-se mão-de-obra escrava nas tarefas "que a natureza havia destinado exclusivamente a homens brancos".[lxxviii] Tratava-se, segundo ele, da tentativa de implantar no Rio da Prata um sistema corporativo, não tendo sido tais intenções bem sucedidas, pois o mercado livre de trabalho "eliminava os entraves", favorecendo as castas.

Em relação às atividades exercidas pela população em geral, estas sofreram mudanças ao longo do tempo. Os ramos

[lxxvii] Garavaglia,1983.
[lxxviii] Rosal,1982,343.

comerciais e artesanais da população aumentaram constantemente, entre 1744 e 1810. Os setores profissionais, incluindo os eclesiásticos, militares, advogados e funcionários públicos, permaneceram mais ou menos os mesmos em proporção, tendo diminuído as ocupações relacionadas com a área rural, na medida em que a cidade foi-se urbanizando. A tendência seria o aumento de trabalhadores não qualificados na área urbana, em função da exclusão e êxodo dos colonos rurais.

A importância de se ter uma idéia clara da distribuição das residências, das casas de comércio e, por resultante, das ocupações da população, revela-se na análise do movimento social, no que trata das diferentes atividades realizadas por aqueles que, de uma forma ou de outra, trabalhavam na cidade. A percepção desse cenário nos permite enquadrar, de uma maneira mais especial, as tarefas realizadas pelos negros escravos, que não estavam afeitas somente ao interior das casas, mas os obrigavam a distribuírem-se por toda a área urbana. Somente através da percepção do todo, é que poderemos perceber as articulações das partes, e suas inter-relações.

À parte as elites, outros grupos ocupacionais também adotaram distribuições residenciais definidas. Os artesãos qualificados encontravam-se geograficamente mais dispersos, embora existissem em maior número vivendo em casas menos luxuosas e de menores preços, afastados do centro. Todavia, foi uma característica de Buenos Aires concentrar profissionais de mesmo ofício em determinas zonas como os vaqueiros ao sul, os produtores agrícolas, os dedicados ao transporte ou ao trato de animais ao norte. Nos distritos do norte também se encontravam os soldados e os oficiais de menor patente.

O fato de viver nos subúrbios da cidade, segundo Johnson e Socolow (1980), oportunizava o acesso a terra, o que facilitava a sobrevivência dos mais pobres. A variação também se dava em

relação a distribuição racial, com um maior número de escravos negros e mulatos no centro. Os negros alforriados tendiam a morar nos subúrbios, como já salientado, e os poucos índios se distribuíam tanto nas zonas centrais quanto na periferia, morando, às vezes, em paupérrimos ranchos. Embora a população negra e mulata tenha aumentado muito ao longo dos anos, sua distribuição geográfica sofreu poucas variações.

Era comum também tanto os homens quanto as mulheres possuírem casas de aluguel, embora esse tipo de renda suplementar fosse mais importante para as mulheres, principalmente se estas eram viuvas. Podemos inferir que, pelo fato dos maridos dessas mulheres terem morrido, e elas não se encontrarem em boas condições financeiras, deveriam necessitar muito alugar algum imóvel que talvez possuíssem, para poderem sobreviver. Contudo não eram apenas as mulheres de menos recursos que viviam de aluguéis. Socolow informa que "algumas das viúvas mais proeminentes da sociedade portenha dependiam de quartos e esquinas, assim como dos salários que traziam os escravos quando trabalhavam como jornaleiros, para manterem-se e sustenar suas famílias".[lxxix]

A relação direta entre a sobrevivência da camada senhorial e o trabalho escravo foi evidente, principalmente a partir de certa consolidação em termos populacionais, que possibilitava auferirem-se ganhos não apenas básicos, mas extraordinários com a exploração do braço cativo. Embora os viajantes tenham afirmado que os espanhóis não desejavam trabalhar em serviços pesados, não concebemos a idéia da transferência total do conjunto laboral aos negros, mas sim a sua participação direta e efetiva na construção da sociedade colonial.[lxxx] Esse foi um fenômeno que

[lxxix] Socolow,1991,93.
[lxxx] Mühn,1946.

ocorreu em toda a América hispânica, nas áreas rural e urbana, e particularmente no que tratou de Buenos Aires.

Uma questão pertinente, relacionada à participação do negro no trabalho, incide sobre a quantificação da população, principalmente entre fins do século XVIII até a metade do XIX. Os dados dos censos comprovam que, entre 1744 e 1822, a população de Buenos Aires sofreu um aumento anual da ordem de 2,2 %, com maior crescimento entre 1744-78. Conforme Goldberg, o incremento demográfico nesse período caracterizou-se pela imigração, tanto do interior quanto do exterior, incidindo em particular à entrada de escravos africanos, estimados em 45.000 indivíduos entre 1740 e 1810. Esse crescimento aconteceu, em termos absolutos, em praticamente todos os setores.[lxxxi]

No que tratou da população branca, esta sofreu uma duplicação em valores absolutos, mas um decréscimo em valores relativos, passando de 80,2 % para 60,8 %. Já a população de origem africana aumentou tanto em números absolutos quanto percentuais, indo de 16,9 % em 1744, para 27,7 % em 1822. No entanto, os negros declinaram a partir de 1810, passando a representar, nesse ano de censo, 26 % da população total da cidade. Até 1836-38, a população negra e mulata de Buenos Aires manteve-se em valores absolutos, mas sofreu um decréscimo em termos percentuais. As populações de escravos e de negros livres de Buenos Aires, possuíam consideráveis diferenças na estrutura de idade. Enquanto 13,4 % dos escravos tinham 40 anos ou mais, 28,9 % dos negros livres pertenciam a esse grupo de idade, segundo o censo de 1810. Essa realidade resultava uma idade média de 20,9 anos para a população escrava e 27 anos para os livres.[lxxxii]

Tendemos a concordar com a maioria dos autores que afirmam que os escravos mais velhos eram libertados antes, em

[lxxxi] Goldberg,2000.
[lxxxii] Andrews,1999.

vista do aproveitamento da força física dos mais jovens. Contudo, percebemos também que até os 40 anos de idade, o escravo urbano podia perfeitamente ser aproveitado em todo o seu potencial de trabalho. Por uma lista de escravos vendidos em 1730, ratificamos essa afirmação, em função das idades apresentadas. Dos 10 escravos relacionados, apenas um tinha 40 anos, mas havia 4 com idades variando entre 30 e 35 anos, e os outros cinco restantes possuindo entre 18 e 26 anos.[59] Isso revela que 50 % desses cativos, embora tivessem perto da idade-limite (40), estavam sendo adquiridos para trabalho, provavelmente com uma projeção laboral acima dessa idade, demonstrando também uma média de idade de 28,8 anos, além daquela defendida por Andrews.

Desde que foi intensificado o número de escravos introduzidos em Buenos Aires, que a população local teve a oportunidade de incrementar seus negócios, aumentarem seus lucros, além de criar, pelas circunstâncias, novas fontes de renda e trabalho. Os negros, além de participarem diretamente do processo econômico portenho, ainda geraram de forma indireta, lucros aos comerciantes, principalmente a partir do *asiento* inglês, como já foi demonstrado no capítulo anterior. Contudo, vale a pena enfatizar essa relação direta entre o comerciante e a presença escrava, no que tratou da movimentação comercial daqueles que tinham seus negócios na cidade.

Por uma lista de gastos anotados pelos traficantes ingleses, datada de 30 de junho de 1729, podemos perceber essa dinâmica, através dos produtos e serviços fornecidos pelos comerciantes e trabalhadores portenhos, para mantenimento dos negros nos barracões. Entre as mercadorias destacamos: tecidos de lã barata (*bayeta*), fumo em grande quantidade, dezenas de vacas para abate fornecidas pelo matadouro da cidade, mantas para o frio, tecidos de algodão, madeira, ataúdes, cera, lenha, vestidos, botas e castanheiras para fabricação de barcos. Por serviços prestados, a título de salários foram pagos pelas tarefas de: vaqueiro, barqueiro,

ajudante de barqueiro, capataz responsável pelas barracas de couros e negros, e por serviços em geral.[60]

O que nos importa destacar no exemplo citado é justamente a dinâmica existente nos negócios realizados no comércio portenho, em função da presença dos escravos, que, conforme podemos inferir pela data da lista citada ativou-se mais substancialmente a partir do inicio do século XVIII. Não podemos, dessa forma, deixar de pensar na participação que o escravo negro teve na economia buenairense, num primeiro momento mais de uma forma indireta, através da sua própria manutenção e compra/venda, e depois como agente produtivo direto, atuando como mão-de-obra geradora de renda. Nessas duas frentes, o negro inseriu-se como fator fundamental no crescimento econômico, propiciando a multiplicação de relações comerciais e fornecimento de serviços, contribuindo para a formação básica da economia portenha.

2.2. A exploração

Para finais do século XVIII, o negro, que continuava entrando em grande quantidade em Buenos Aires, já se havia fixado como um componente social importante, convivendo no espaço sob uma forma híbrida de mobilidade e liberdade, principalmente em função da sua condição servil e da pertença às castas. Essa realidade, de fato, impunha limitações às articulações e interações que eventualmente aconteciam na conjuntura social portenha, impedindo o cativo enquanto escravo e negro, de penetrar mais profundamente como fator formador dessa sociedade. O afastamento do elemento negro/escravo alijava-o do social, colocando-o como mero instrumento de uso, sob a ótica da camada senhorial. O negro escravo, no universo portenho, enfrentava continuamente uma batalha tanto no nível social quanto territorial.

Quando nos reportamos à camada social dominante, isto é, aos comerciantes mais abastados, verificamos que estes possuíam um grande número de empregados, na condição de escravos ou serventes livres. A presença negra entre a classe de mercadores era efetiva, como podemos constatar pela documentação examinada. Entre os anos de 1724 e 1729, Dom Domingos de Acassusso, um rico homem de negócios, adquiriu dos assentistas ingleses 144 escravos,61 perfazendo uma média de 24 cativos comprados anualmente, muito acima da cifra de 4,2 escravos por proprietário citada por Goldberg. No ano de 1797, 18 senhores adquiriram 258 escravos, resultando uma média por senhor de 14,2 cativos. Entre esses donos, 7 deles eram comerciantes declarados, embora possa haver mais alguns que omitiram tal informação, incluindo-se nesse rol os conventos de São Domingos (20 negros) e o de São Francisco (14 negros).62 É provável que para fins do século XVIII, o número per capita de escravos tenha aumentado substancialmente, principalmente devido ao incremento da economia portenha, e de toda a região do Prata, com a criação do livre comércio.

Nem todos os empregados de comerciantes ricos eram escravos, mas a maioria dos que realizavam afazeres domésticos, industriais e agrícolas enquadravam-se nessa situação. Por sua vez, os servidores livres tinham a tendência de pertencerem à raça índia ou mulata. Os indígenas, em particular, sendo moradores da cidade, não podiam ser escravizados, comprados, vendidos ou incluídos no patrimônio de um comerciante como parte de seus bens herdáveis, embora dependessem muito da camada senhorial para sobreviver. Nesse panorama urbano, 10% de toda a população negra que vivia nas casas dos comerciantes abastados era livre, mas somente 2 % gozava dessa condição de fato, estando os senhores, como em toda a América hispânica, dispostos a apenas alforriar os mulatos já aculturados do que os negros nascidos boçais africanos.lxxxiii

[lxxxiii] Socolow,1991.

Nesse período, 100 % dos grandes exportadores portenhos eram donos de escravos, enquanto que 32 % de todos os que se dedicavam ao comércio, incluindo pequenos empresários e vendedores ambulantes, também os possuíam. Verifica-se que havia um número maior de mulheres escravas usadas no trabalho doméstico, principalmente por duas razões básicas: eram mais aptas a essas tarefas e capazes de procriar, aumentando potencialmente o número de cativos de seu proprietário.

Um dos aspectos mais marcantes do sistema castelhano vigente no período colonial e pós-colonial era a questão da desvantagem em que estavam inseridos aqueles enquadrados na categoria casta. Na doutrina espanhola da "limpeza de sangue", as linhas de ascendência manchadas com sangue "impuro" (africana, árabe, judia, índia) eram social e legalmente inaceitáveis.[lxxxiv] Mesmo que a discriminação grassasse em todo o continente colonial americano, em Buenos Aires adaptava-se às circunstâncias, abrindo exceções para certas atividades comerciais, o que dificultava, mas não impedia as castas, principalmente negros e mulatos, de exercerem tarefas que lhes dessem lucros. Era permitido, por exemplo, a brancos e mulatos, comprar e vender licor, embora houvesse contestações que alegavam o perigo disto ocasionar o aumento da criminalidade, e fomentar o caráter rebelde dos negros. Os comerciantes brancos, por sua vez, não se incomodavam que os negros lhes comprassem licor, mas não admitiam como era de se esperar, competitividade comercial com estes.[lxxxv]

Embora o negro tivesse encontrado sérias dificuldades de inserção social, tinha no trabalho uma válvula de escape, servindo não apenas para canalizar, nos diversos afazeres, toda a carga da opressão sofrida, mas também um meio de conseguir sua libertação. Isso, aliado à grande quantidade de força-de-trabalho

[lxxxiv] Andrews,1999.
[lxxxv] Kordon,1969.

negra existente em Buenos Aires, fazia com que esta fosse "sumamente dependente de seus trabalhadores escravos".lxxxvi

A realidade portenha apresentava-se assentada numa dualidade: se por um lado os negros necessitavam do trabalho para poderem ganhar a liberdade, a camada senhorial não podia prescindir destes mesmos negros, pois ao longo do tempo se tornou, cada vez mais, precisada de seus escravos. A economia buenairense não teria seguido os rumos que seguiu, sem a ativa participação do escravo na sua construção e evolução. Essa consciência do trabalho dos cativos ratificou-se principalmente em fins do século XVIII, quando o próprio Intendente afirmava, frente ao Cabildo, a importância dos escravos na construção das instalações da estrutura para o processamento da carne para exportação.63

A penetração dos escravos na sociedade portenha não atingiu apenas as camadas mais favorecidas, mas também aquelas cujos rendimentos ficavam abaixo da média, fazendo com que esses também dependessem num grau ainda mais elevado, da força laboral dos cativos. Em Buenos Aires, praticamente a metade dos proprietários de escravos, ao longo do período colonial, e mesmo depois dele, era composta de gente modesta, que sobrevivia graças aos jornais de seus negros.

Embora o título de "dom" fosse um símbolo de status, e indicativo de uma posição social mais elevada, nem todos aqueles que o possuíam tinham cabedais suficientes para serem classificados de abastados. Nos registros documentais a grande maioria dos proprietários de escravos tinha essa titulação, mas muitos deles não podiam ser considerados pertencentes às famílias mais importantes de Buenos Aires. Socolow comprova essa afirmação quando estuda a árvore genealógica dos principais núcleos familiares portenhos, que, quando confrontados com os nomes adscritos nos registros, verifica-se que são muito poucos os

[lxxxvi] Andrews,1999,37.

que se viram envolvidos em litígios com escravos, embora fossem aqueles os que tinham maior número deles.

Embora os processos e solicitações fossem compostos por senhores titulados de dom, a maioria deveria ser de condição social mais humilde, já que era de se supor que quanto mais escravos tivessem, mais casos litigiosos seriam registrados nos documentos oficiais. Nesse caso, seriam os mais ricos e importantes (que tinham maior número de escravos), os senhores mais citados nos Autos e processos, e tal fato não acontecia, mesmo que admitamos a hipótese de abafamento de muitos casos de violência contra escravos, que porventura atingissem essas elites. Logo, os senhores que tinham problemas com seus escravos e que foram registrados nos documentos examinados, eram justamente pertencentes à fatia mais pobre da sociedade, que dependia diretamente do parco lucro que o seu ou os seus escravos podiam fornecer-lhe. A convivência diária entre o senhor e um número reduzido de cativos (às vezes apenas um), aliada à necessidade de extração de trabalho num grau mais elevado (devido à escassez de recursos), ocasionava o uso da violência de uma forma mais direta.

Mesmo que o trabalho escravo urbano tenha sido menos pesado do que o rural, em se tratando de plantações, por exemplo, não descartamos as penúrias sofridas pelos africanos em determinados momentos, principalmente quando estes se encontravam desamparados por seus respectivos donos. Muitas vezes os cativos passavam tanto tempo fora de casa realizando suas tarefas, que acabavam por perder a noção de sua condição escrava. Era comum o senhor mandar seu escravo “buscar a vida”, enxotando-o para fora de casa, e obrigando-o a uma situação completamente diferente daquela anterior, em que seu dono servia como referencial deste, no mundo.

Os comerciantes em geral reclamavam como já nos referimos, da concorrência que eram obrigados a ter com os negros

e outros indivíduos que saíam pelas ruas vendendo produtos. Num desses casos vemos o Procurador dos mercadores de Buenos Aires, Juan de Almeyda, no ano de 1790, posicionar-se contra "aqueles que com pouco custo se plantam a vender verduras e frutos, sem que haja quem lhes pergunte o motivo de seu estabelecimento e por seu modo de viver". Afirmava Almeyda que "os peões trabalham algum tempo nas quintas, e quando lhes parece, deixam seu amo e se põem a vender por sua própria conta, sem que haja tampouco quem averigúe a causa de sua saída, nem como adquirem os frutos que vendem".64

A cidade, quando começou a melhorar sua condição econômica, passou também a receber uma quantidade de emigrados, vindos tanto do interior quanto de outras praças, como Montevidéu, ocasionando além do aumento da violência, a formação de um contingente de desocupados. Essa realidade passou a preocupar não apenas os moradores e negociantes, mas também as autoridades portenhas. Nos subúrbios, onde a promiscuidade era inevitável, juntava-se a "gente vil da plebe", denominação dada aos mulatos, mestiços e desocupados da cidade.lxxxvii O populacho, que não tinha um trabalho permanente, contrariamente aos artesãos, serventes e escravos, armava tabuleiros na Plaza Mayor de Buenos Aires e vendia suas mercadorias. Na verdade, essa também era o tipo de atividade preferida pelos escravos negros, já que lhes permitia moverem-se com certa liberdade, indo a vários lugares e permanecer o tempo que quisessem nas ruas.

Retratando o trabalho dos escravos nas ruas de uma forma paternalista, Wilde (1903), proporciona uma boa idéia do cenário em que se desenrolavam as ações comerciais dos negros, dizendo que aqueles que não se ocupam de trabalhos pesados, se empregam a vender pastéis pela manhã e tortas à tarde e noite. Havia alguns que, com seu tabuleiro de tortas quentes e um pequeno lampião,

[lxxxvii] Bernand,2000,97.

ocupavam determinados pontos da cidade. Alguns negros ou morenos vendiam massas, doces, rosquinhas, caramelos, sendo chamados de “tios”, pelas crianças, fazendo-se perceber pelos apitos que usavam.

Seguindo de maneira descritiva algumas tarefas dos escravos, Wilde também destaca o vendedor de azeitonas, que trabalhava do meio dia às duas da tarde, hora em que geralmente as famílias almoçavam. Esse produto era muito vendável e muitas famílias especulavam nesse ramo, não tendo o escravo maior participação no negócio do que o lucro da venda. Outros escravos ocupavam-se de vender também escovas e plumas, que eles mesmos fabricavam, além de couros de carneiro beneficiados. Entre os ofícios exóticos, destacavam-se os exterminadores de formigas ou hormiguereros.[lxxxviii] Os negros libertos e os cativos menos hábeis sobreviviam recolhendo das ruas pedaços de ferro, ferraduras, ossos etc.

Aos escravos era preferível o trabalho nas ruas, a qualquer outro tipo de atividade que o obrigasse a ficar, de certa maneira, “preso” a casa. As reclamações destes eram veementes quando algum trocava sua condição de trabalhador nas ruas por outra qualquer. Isso aconteceu com o negro Pedro que, estando por longo tempo fora, “alugando seus trabalhos a diferentes pessoas, variando com freqüência de patrões e bairros”, via sua condição de “operário livre” ser cerceada para voltar a ser cativo.65 As profissões que implicavam liberdade de movimentos, como saltimbancos, artistas, bandeirinhas nas corridas e inclusive toureiros, eram buscadas “pela gente de cor”.[lxxxix] Contudo, nem sempre o escravo podia escolher entre as ruas e outras tarefas que lhe eram impostas. Além disso, as relações de trabalho entre senhores e escravos não se apresentavam tão simples e diretas como à primeira vista possa

[lxxxviii] Wilde,1903.
[lxxxix] Bernand,2000,99.

parecer. Os trâmites dessas ações ocasionavam situações de exploração extrema, em certas ocasiões, não contrariando a norma vigente no sistema escravista, baseada na extração de uma força-de-trabalho levada a limites nem sempre suportáveis pelos negros.

Conforme a opinião dos representantes do governo e intelectuais, o número de escravos empregados nos serviços domésticos era demasiado, principalmente em detrimento de muitas outras urgências em que estes poderiam ser empregados.xc Essa resistência à ostentação baseava-se em dois motivos: o primeiro relacionava-se com o fomento à promiscuidade, em virtude da convivência diária de um número variado de escravos, com idades e sexos misturados; o segundo opinava sobre a utilização dos cativos em tarefas mais úteis, como a agricultura, tão necessitada de braços. Era proposta corrente na imprensa que não se permitisse a nenhuma família empregar mais do que um casal de escravos casados, como serventes. Apesar de tudo, os escravos foram amplamente utilizados nas casas senhoriais, sendo mais numerosos naquelas pertencentes às famílias abastadas, além dos que serviam às autoridades administrativas e políticas, já que quanto mais negros tivesse, maior era o prestígio alcançado pelo proprietário.

Embora fosse certo que a quantidade de empregados era excessiva e fora de proporção, a importância econômica desempenhada pelos escravos caseiros não deve ser desconsiderada. O atender de uma casa na Buenos Aires colonial era bem diferente do que manter uma casa em uma moderna cidade ocidental, e as famílias que desejavam algum conforto e limpeza estariam em dificuldades sem a ajuda dos escravos. Essa realidade se fez sentir mais tarde, quando os negros escravos escassearam e os editoriais comentavam a falta de serventes, e propunham o

[xc] Idem.

aprisionamento pela força de negros livres, para remediar a situação.[xci]

O número de escravos domésticos, conquanto fosse até exagerado em certas casas mais ricas, quando reduzidos e depois eliminados, fez com que a sociedade encontrasse extremas dificuldades para continuar vivendo da forma anterior, agora sem a presença do cativo em suas vidas diárias. No Rio Grande, o escravo doméstico sofreu um aproveitamento regular de seu trabalho. Por toda a parte existiu negros fazendo tarefas nas casas, indo desde os confins das Missões indígenas às residências suntuosas da elite urbana.[xcii]

No entanto, se pensarmos no escravo doméstico em termos de inversão de capital, ou como uma forma de gerar lucros, veremos que essa função praticamente não existia na prática. Servindo de símbolo de status, o cativo proporcionava uma existência confortável ao seu senhor, mas não podia atender, satisfatoriamente, as duas coisas: servir a casa e ganhar dinheiro. Na maioria das vezes, os afazeres domésticos levavam não só do escravo o seu tempo, mas também suas energias, incompatibilizando-o de produzir ganhos monetários em suas horas de folga. Aos donos de escravos seria melhor utilizar um número menor deles em suas casas, e empregar a grande maioria num processo lucrativo, como o artesanato, a venda nas ruas de produtos feitos em casa, ou mesmo o aluguel destes a terceiros. As relações que se geraram entre o senhor e seus escravos, em função do fator trabalho, ocasionaram um processo de exploração forte, embora as tarefas urbanas tenham sido comparadas com as áreas agrícolas latino-americanas, bem mais brandas, mas não sem a costumeira coerção, atinente ao sistema escravocrata.

[xci] Andrews,1999.
[xcii] Cardoso,1987.

Buenos Aires, na década de 1770, tinha seu contingente de artesãos composto, na grande maioria, por não brancos, isto é, havia principalmente negros e mulatos, juntos com alguns mestiços e índios.[xciii] Contudo, a partir desse período, com o crescimento da economia portenha, incrementou-se a imigração de artesãos europeus, criando um sério conflito com as castas, que dominavam o mercado. Isso gerou duas questões importantes: os imigrantes tiveram que disputar com os negros a atividade artesanal, e inserir-se num tipo de trabalho que, se na Europa era até certo ponto privilegiado, em Buenos Aires classificava-se como correspondente a quem tinha uma condição social inferior.

A atitude dos artesãos europeus foi de mobilização e combate ao direito dos negros de praticarem tais oficios. Essa situação foi gerada pelas contrariedades às reformas bourbônicas, que estipulavam que a primeira ocupação dos escravos, nas colônias, deveria ser a agricultura, sendo impossível cumprir essas disposições no caso do Rio da Prata, onde os negros dedicaram-se aos serviços domésticos e aos ofícios. Dessa forma, devido às características adquiridas no Prata em geral e em Buenos Aires, de modo particular, o choque entre os artesãos negros portenhos e os europeus, foi inevitável.

A organização dos grêmios de artesãos chegou muito tarde ao Rio da Prata, já que nesse mesmo período as idéias liberais européias combatiam todo o tipo de corporação.[xciv] Contudo, devido a reiterados pedidos, o vice-rei Vértiz, em 1788, publicou um bando, convocando a todos os artesãos com a intenção de organizá-los em grêmios, tendo cada um deles seus próprios regulamentos. A justificativa dos sapateiros, que haviam solicitado constituir seu grêmio, era por que “muitos, sem serem mais do que simples remendões, instalam serviços, buscam gerentes, reúnem

[xciii] Barba,1945.
[xciv] Goldberg,1976.

aprendizes e oferecem ao público seus trabalhos".xcv Vemos que a questão aqui se prende à capacidade dos artesãos, não sendo todos os que se diziam do ofício, profissionais qualificados para exerceram o trabalho, abrirem suas oficinas e ensinarem, titulados de mestres.

A cidade de Buenos Aires constituiu-se num caso particular na história das corporações na América hispânica, já que antes de 1776 não havia, na cidade, grêmios legalmente reconhecidos nem prescrições religiosas nem raciais para ingressar nos ofícios. Muitos se chamavam mestres sem terem passado por exames de um tribunal gremial, bastando somente possuir um capital, comprar ferramentas e abrir uma oficina (tienda). Com o desenvolvimento comercial, vieram os europeus, chamados de chapetones, querendo abrir um grêmio próprio para combater a mão-de-obra estrangeira e local.xcvi Em 1791, implantou-se um sistema gremial diferenciado para brancos e para castas de color. Os mulatos e negros sapateiros, que formavam do 1/3 total, pelo censo de 1778, reivindicaram os mesmos direitos, ou que lhes concedessem formar sua própria organização.

O Estado permitiu a criação de um grêmio formado por 55 mulatos e negros, atuando como mestres autônomos. Por sua vez, os artesãos criollos (brancos), que haviam solicitado a exclusão dos estrangeiros (europeus brancos), foram contra o grêmio dos negros e mulatos, requerendo sua eliminação.xcvii Em um registro de 1790, ratifica-se o rechaço dos artesãos brancos aos membros das castas, onde um sapateiro, chamado Francisco Baquero declarou: "a confusão que sentiriam os brancos nascidos livres ao misturarem-se com negros escravos ou livres, seria muito estranha e indecente".66

[xcv] Kossok,1959,25.
[xcvi] Bernand,2000.
[xcvii] Goldberg,1995.

Embora o governo espanhol, representado pelo cabildo portenho, tenha se oposto à formação de grêmios em 1799, tanto de brancos quanto de gente de cor, afirmando que estes eram uma restrição ao comércio e à liberdade individual, o certo é que a oposição e o confronto entre negros e brancos pela supremacia das atividades artesanais, aconteceu. Tanto os crioulos quanto os brancos europeus trataram, na medida em que o nível econômico se elevava, de impor uma estrutura racial discriminatória às profissões, impedindo o negro de ascender econômica e socialmente, principalmente a determinados ofícios especializados. A segregação justificava-se mesmo que alguns negros conseguissem trabalhar em atividades mais lucrativas, como carpinteiros e barbeiros, e a maioria tendia a ser consignado aos níveis inferiores e menos remunerativo, como sapateiro ou alfaiate. Os melhores empregos estavam reservados para os europeus, enquanto que os brancos crioulos ocupavam uma posição intermediária entre uns e outros.

De qualquer maneira, a luta entre brancos e negros, escravos ou não, por um espaço participativo na economia portenha que se desenvolvia, foi extremamente acirrada, com graus variados, proporcionando a que algumas vezes os negros avançassem, outras retrocedessem em suas conquistas. Nessa ação, os africanos continuaram estreitamente ligados, bem ou mal, aos trabalhos artesanais, isso principalmente devido ao fato dos brancos não estarem, de maneira geral, afeitos a esse tipo de atividade. Benarós observa que as artes mecânicas limitavam-se aos necessitados, sendo praticadas por espanhóis pobres, ou pela gente de cor.[xcviii]

O afastamento dos brancos crioulos das tarefas manuais deu-se, basicamente, por dois motivos: esses trabalhos eram considerados vis e próprios das camadas sociais mais baixas, e pelo costume da camada senhorial de alugar seus cativos, ou mandá-los trabalhar nas ruas, imputando-lhes o aprendizado de um ofício, ou

[xcviii] Benarós,1968.

simplesmente transformá-los em biscateiros ou vendedores ambulantes. De qualquer forma, o trabalho feito pelos escravos negros nas ruas, empregados em oficinas de terceiros, no comércio ou nas vendas diretas, era capaz de gerar certo lucro, que muitas vezes convertia-se na própria condição de sobrevivência do senhor.

Até mesmo o Cabildo de Buenos Aires utilizou-se do serviço de seus negros, alugando-os a destacados moradores, para trabalharem em construções, ou simplesmente levar pelas ruas as imagens de vários santos, prática comum naquela época. Também em certos períodos do ano, nas festas religiosas, os morenos e os mulatos eram encarregados de enfeitar as ruas da cidade. No que tratou das escravas, estas às vezes eram obrigadas por seus donos a prostituírem-se nas ruas, tendo que utilizar todos os recursos possíveis para conseguir dinheiro, sem respeitar nem os dias santos.[xcix]

Proibia-se, em 1797, a venda à noite, nas praças e ruas, de pastéis e outros produtos, devido ao excesso de homens que assediavam as escravas. Essa situação também foi tomada devido ao aumento do número de mulheres escravas, que, na época colonial chegaram quase a ser o dobro dos homens, com algumas famílias tendo até dezessete negras que saiam a trabalhar nas ruas, vendendo doces e outras coisas. A exigência de trazer para casa certa quantidade de dinheiro fomentava a promiscuidade. A escrava, se não cumprisse os ordens recebidas, corria o risco de ser castigada. Bernand ainda afirma que se ela não parisse a cada ano, aumentando assim o número de braços de que disporia a família, era vendida por inútil.[c]

As africanas não apenas se casaram com os homens de sua raça, mas também estiveram sexualmente à disposição de seus donos, e dos filhos e parentes destes, que somando-se à prática da

[xcix] Rosal,1982.
[c] Bernand,2000.

prostituição, deram origem a uma numerosa população mulata. Isso também pode ser pensado como um crédito para as negras, na medida em que, relacionando-se fisicamente com seus senhores, poderiam obter alguma vantagem para si, e melhorar sua condição de escrava. Os favores sexuais eram também estendidos a homens nas ruas, mas em troca de dinheiro, que era levado aos seus proprietários (pelo menos em parte), talvez até sob promessa de liberdade. Alguns senhores, dessa forma, exerciam o papel de grandes cafetões, explorando direta e indiretamente o lado sexual de suas negras e invertendo essa ação em renda monetária, além, é claro, do prazer pessoal.

Entre os estigmas comumente atribuídos às escravas, figurava o de namoradeira, dando-se com maior freqüência entre as mulatas. Havia muitas queixas, por parte dos senhores, quando nos processos estes eram acusados de abusar das escravas, contra a influência que elas exerciam nas decisões judiciais. Os acusados afirmavam que as mulatas briosas tinham tanta aceitação, que quando não conseguiam transtornar o juiz, logravam inverter a ordem do processo judicial. Em contrapartida, esse estigma nem sempre era tido por ser um defeito, mas aceito como uma virtude das escravas, atingindo também toda a raça humana.[ci]

A imagem de hiperssexualidade, luxúria selvagem, baixos instintos e outras de igual nível, fazia-se extensiva às mulheres africanas (e afroargentinas), e também a todas as expressões culturais, sacras ou profanas em que interviesse o negro. Ingenieros diz que as mulheres negras quando dançavam em cerimoniais, eram “lascivas e vergonhosas e tinham fama de serem as mais luxuriosas amantes”.[cii] O sexo, na relação de trabalho existente na Buenos Aires que estudamos, era, por conseguinte, um poderoso instrumento de satisfação pessoal, podendo ser convertido em

[ci] Saguier,1989.
[cii] Goldberg,2000,28.

eficiente meio de gerar dividendos, tanto para o dono quanto para o próprio escravo, que necessitava acumular ganhos para alforriar-se.

Mas nem sempre as mulheres negras escravas e livres tinham de lançar mão de seus favores sexuais para poderem ter um ganho monetário. Muitas delas executavam tarefas de lavar, passar, coser, limpar, cuidar de crianças. As lavadeiras negras faziam parte do cenário, como os vendedores ambulantes negros. Podiam ser encontradas também lavando e secando roupas na beira do rio, embora o tempo que passavam em contato constante com a umidade ocasionasse um grande número de doenças, inclusive para seus filhos pequenos, que as acompanhavam.[ciii]

Além dos tipos de trabalhos já citados, que eram exercidos pelos negros e mulatos, havia uma grande variedade de outras ocupações, que possibilitavam aos escravos e forros penetrarem no social de uma forma arraigada, mantendo um tipo de inter-relação que, embora não fosse tacitamente aceita, era tolerada devido à dependência da camada senhorial, do labor das castas. Havia negros entregando água de porta em porta, até 1870, e também carregando móveis e bagagens. Enfatiza que alguns homens e mulheres negros e mulatos, aproveitando a indigência que existia na cidade, convertiam-se em achuradores, isto é, trabalhavam no matadouro recolhendo intestinos, pulmões, órgãos e carne estragada dos animais mortos. Estes escravos vendiam, por sua vez, a carne colhida, aos negros, mulatos e brancos pobres que não podiam obter nada melhor.[civ]

Uma das mais importantes tarefas executadas pelos escravos e negros forros era a de padeiro ou auxiliar de padaria. Devido ao papel exercido no abastecimento de pão à cidade, alimento básico e amplamente utilizado pela população portenha, havia um grande número de cativos trabalhando nesses

[ciii] Parish,1958.
[civ] Andrews,1999.

estabelecimentos. Estas foram as primeiras empresas da região platina a empregarem técnicas de produção em série, utilizando escravos.cv Em Montevidéu havia padarias que empregavam até 40 escravos, enquanto o censo de 1810 acusava, para Buenos Aires, cerca de oito padarias com 15 ou mais escravos, trabalhando conjuntamente com operários livres.cvi

O grau de efetividade e extrema importância das padarias podem ser atestados quando, após 1813, os escravos foram convocados para servir no exército. O resgate dos escravos dava-se em todas as frentes, tanto domésticas quanto estabelecimentos comerciais, contudo estavam excetuados da convocação os cativos que serviam os padeiros da cidade. Em 1815, embora a convocação atingisse também as padarias, foram poucos os donos que entregaram a terça parte de escravos exigida pelo Estado, como foi o caso de José Guerra, que liberou 8 dos seus 24 escravos padeiros, já que aos padeiros era exigido a cedência de apenas 1/5 de seus negros.67

Embora tenha diminuído o número de escravos, principalmente homens, depois do período das guerras de Independência, a sua participação no processo econômico não cessou. O censo de 1827 revela padarias utilizando escravos, embora a proporção destes tenha sofrido um substancial decréscimo.68 No jornal Gaceta Mercantil, datado de 1824, foi publicado um anúncio de venda de uma fábrica de chapéus que possuía, junto com móveis e utensílios, 26 negros escravos. Por uma lista de ocupações exercidas pelos escravos, negros e mulatos, ao longo de sua permanência na economia portenha, confirma-se a diversidade e capacidade laboral: construtor, serrador, barbeiro, pintor, carpinteiro, açougueiro, carreteiro, cozinheiro, cocheiro, confeiteiro, vendedor de cordões, caseiro, peão, fabricante de

[cv] Rosal,1982.
[cvi] Andrews,1999.

esteiras, ferreiro, hortaliceiro, músico, pescador, sangrador, alfaiate, pedreiro, escultor, tropeiro, sapateiro, doceiro, vendedor ambulante, padeiro, exterminador de insetos, barqueiro, faxineiro, ama de leite e mais alguns outros.[cvii]

A Buenos Aires que se formava desde fins do século XVIII, até a metade do XIX, estava seriamente comprometida, em sua economia, com o uso do braço escravo. Embora após 1810 a presença negra tenha sofrido redução, e o escravo, assim como o negro forro e demais castas, estivesse em extinção, jamais o processo econômico buenairense teria tomado o rumo que tomou, sem a efetividade do trabalho dessas minorias sociais. O desenrolar dessa participação laboral revela um processo discriminatório realizado pelas camadas brancas, relegando tarefas mais aviltantes aos negros, sem, contudo, abrir mão de sua concreta participação, tanto na vida doméstica quanto na captação de recursos financeiros.

A questão importante a ressaltar, que reforça a existência de uma situação de exploração, prende-se ao fato das relações de trabalho entre brancos e escravos negros não terem sido desenvolvidas sem a força que o sistema escravocrata emanava e impunha. Mesmo que muitos escravos tenham vivido, no exercício de suas tarefas, fisicamente afastados de seus senhores, os laços do poder senhorial agiam nos momentos-chave, ou seja, na hora do recebimento dos frutos advindos do trabalho desses cativos. A exigência e a ganância da camada senhorial fazia transparecer toda a dominação imposta pela escravidão, atingindo também aqueles escravos que, de uma forma ou outra, tinham conseguido sua alforria. Mesmo nas residências, os escravos domésticos eram explorados de vários lados, embora alguns deles tenham conseguido um grau de aproximação maior, despertando certa afetividade de seus donos.

[cvii] Revello,1932.

Quando nos dispomos a estudar uma determinada sociedade, cujo processo de construção se deu apoiado numa relação de escravidão, de antemão aceitamos a idéia de que, pela sua própria estrutura, o sistema escravista assenta-se na coerção física, e faz desse instrumento a garantia de sua sobrevivência. Na verdade, estamos certos. No capítulo seguinte analisamos a aplicação da violência sobre a população escrava, vista sob os mais variados graus, e existente nas mais diferentes situações. No entanto, se por um lado a camada proprietária necessitava exercer sua dominação pela força, para manter a posse e o controle de seus negros, estes, por sua vez, reagiram também de diversos modos, indo de encontro às ações que os escravizavam. Nessa relação, sentimos a necessidade de nos aproximarmos desses agentes históricos, os escravistas e os escravizados, para tentar perceber, mesmo que opacamente, de que maneira articularam-se as forças opostas, ou seja, a ação (senhor) e a reação (escravo).

Para que, perguntamos, a sociedade portenha em particular, usou escravos? Uma indagação simples que pede uma resposta simples: para fazê-los trabalhar. Os vários pedidos, já mencionados anteriormente, solicitando braços para Buenos Aires, comprovam a impossibilidade dessa sociedade de desenvolver-se sem o uso do escravo. Esse fato, que se explicitou a priori, isto é, antes mesmo que se pudesse vislumbrar a real importância do negro africano e afrodescendente na vida buenairense, ratificou-se posteriormente quando este, ao longo do tempo, propiciou a dinamização necessária ao processo de desenvolvimento social e econômico. Foi social também porque o negro não apenas trabalhou, mas criou riqueza, permitiu a ascensão social de muitos de seus donos, deu status, foi soldado e se miscigenou a ponto de cumprir rapidamente um branquiamento sempre desejado.

Mas, em relação ao seu principal papel nessa conjuntura, o trabalho, houve também o cumprimento da pergunta simples anteriormente feita, isto é, o negro chegou, trabalhou e pronto?

Certamente que não. As relações de trabalho entre o senhor e seu escravo foram difíceis, competitivas, coercitivas, exploratórias e extremamente confusas, embora na área urbana a coerção tenha sofrido oscilações mais intensas do que na rural.

Numa economia mercantil como a de Buenos Aires o escravo era mais útil ao seu senhor se fosse para as ruas alugar sua força-de-trabalho, empregada naquilo que se denominava jornal, ou seja, o trabalho exercido pelos cativos era remunerado, sendo capaz de gerar certo valor monetário, que era, no mais das vezes, destinado ao seu proprietário. Essa condição de extração de trabalho visando lucro caracterizou a escravidão estipendiária, e que era aquela em que os senhores obrigavam a contribuir com um tributo individual chamado jornal.[cviii]

Na prática, o escravo colocava-se fora do domínio do senhor enquanto trabalhava, mas obrigava-se, periodicamente, a comparecer frente a este, a fim de prestar as contas devidas, e cumprir com um acordo pré-estabelecido que na maioria das vezes era injusto para com o cativo. Nesse processo, havia senhores que adquiriam escravos exclusivamente para trabalhar nas ruas, com a condição de entregar todos os meses o dinheiro que havia ganhado, até alcançar o valor do preço pago por ele. Esse tipo de exigência demandava quase sempre, por parte do dono, uma exploração que se prolongava indefinidamente, não chegando nunca o escravo a conseguir saldar a dívida contraída involuntariamente quando era comprado.

2.3. Trabalho x liberdade

Era comum o senhor prometer a liberdade ao seu escravo quando este conseguisse completar a soma despendida, sofrendo

[cviii] Saguier,1989.

dissimulações e enganos na conferência das contas. Foi o caso já citado antes envolvendo o escravo Antonio e seu dono, Dom Antonio Alba. Esse cativo, depois de sete anos de trabalhar como jornaleiro, e apesar de haver juntado dinheiro suficiente para libertar-se, ainda estava devendo uma quantia em pesos, correspondente ao seu preço de venda. O cativo, em sua declaração, disse que Dom Alba afirmara que ele não era seu escravo, e como trabalhasse para reembolso de seu dinheiro, que se considerasse livre. Esse caso ocasionou um processo que confrontou explorador e explorado, com cada uma das partes expondo suas razões. Nessa ocasião, declarou o senhor que havia comprado o escravo apenas para trabalhar nas ruas, com a condição de que fosse entregando o produto do seu trabalho todos os meses. Não havia, com isso, a obrigação de dar-lhe alimento e vestuário. Alegara ainda que tudo o que o cativo havia dado, era jornal, não valendo para amortizar sua dívida. Dissera ainda que o restante que o mesmo ganhava, deveria ser usado para vestir-se e alimentar-se, conforme o acordo que haviam feito, e que por isso lhe havia dado permissão para trabalhar para si próprio, retirando dos ganhos doze reais.69

No entanto, apesar de contestar as queixas do escravo, declarou o senhor que a quantia que exigia daquele era justa, porque não havia outro escravo que tivesse sua habilidade em estender e compor pergaminos, assim como outras coisas que fazia como vender pelas ruas. Vemos que o senhor, embora não querendo ceder a liberdade ao escravo, sem receber em troca o máximo de dinheiro que pudesse, não escondia a grande utilidade que este tinha como fonte de renda, em função da sua capacidade de executar tarefas que lhe rendessem lucros. A exploração, nesse caso, explicita-se na medida em que o próprio dono declarava o extremo valor e importância que o cativo tinha para si, e por isso, além de não libertá-lo como acordado, ainda exigia dele dividendos que só essa reconhecida capacidade era capaz de gerar.

Se o escravo tinha a amplitude do espaço urbano para movimentar-se durante certo tempo, acabava também sentindo o jugo de ser escravo quando seu dono executava seu direito de proprietário, tirando-lhe o dinheiro ganho com seu trabalho.

Outra questão que aparece nesse caso é o fato do senhor considerar-se desobrigado de sustentar e vestir o escravo, alegando que este, por ter sido comprado somente para realizar tarefas nas ruas como jornaleiro, não pertencia a ele. Podemos como réplica, supor, hipoteticamente, que outro senhor declarasse ser o dito escravo de sua propriedade, baseado nas alegações de repudio de posse do verdadeiro proprietário. O que, nesse caso, alegaria o referido Dom Antonio Alba? Será que continuaria afirmando que o negro Antonio não lhe pertencia? Certamente que não. Essa declaração de descompromisso, na verdade, seria unicamente para não assumir a responsabilidade de gastos para com seu escravo, na intenção de extrair na totalidade o produto monetário auferido por este.

Uma situação que nos parece importante mencionar é a que tratou da relação advinda do acordo entre o senhor e seu escravo. Em qualquer circunstância, a classe senhorial sempre alegava seu direito de proprietário, caso isso fosse de seu interesse. Os acordos estipulados eram unilaterais em se tratando de regras, com estas sendo ditadas pelo senhor, e podiam ser quebrados somente por este, não cabendo ao escravo o direito de um rompimento puro e simples dos mesmos. Embora essa situação fosse mais radical na área rural do que na urbana, quase sempre o escravo não conseguia vitórias expressivas para as suas alegações, mesmo que muitas fossem bastante fundamentadas e justas.

Uma contenda na área rural, acontecida em 1796, envolveu um fazendeiro chamado Dom Juan Ximénez de Paz e seu escravo José. Tendo o dito fazendeiro cedido alguns cavalos ao cativo para que este, com a venda das crias, pudesse conseguir algum dinheiro

para as suas necessidades, e o escravo tivesse reclamado o direito de propriedade destas, o caso foi parar na justiça. A questão que queremos enfatizar é a alegação do senhor em exercer seu direito de dono do escravo, de cujos benefícios que porventura gozasse, advinham da simples concessão de seu dono, podendo ser retirados a qualquer tempo. Negando a posse das crias ao escravo, o referido senhor afirmava que este não tinha direitos de propriedade por ser escravo "e por não ter liberdade". O advogado, contratado pelo senhor, baseava sua defesa no fato do contrato realizado não ser "mútuo para ambas as partes", levando implícita a reserva de domínio pleno do senhor, dando o direito a este de retirar os benefícios concedidos ao escravo.70

Vemos, por esse caso, que a relação contratual entre o senhor e seus escravos, se acontecesse, era protegida pelo direito de propriedade sobre o cativo, sendo ignorada quando se manifestava a vontade de independência por parte deste, mesmo que fosse sobre o produto do seu trabalho. A linha que separava os acordos feitos envolvendo senhor e escravo era extremamente tênue, sendo facilmente sobrepujada a favor da camada senhorial, quando esta se via ameaçada de seu direito de posse sobre a escravaria. Assim, o grau de liberdade em que o negro estava inserido, enquanto cativo, variava conforme a cedência do senhor, embora a figura do Defensor de Pobres tenha atuado para amenizar tal situação.

Podiam ocorrer situações em que os pais eram livres e o filho escravo. Nesses casos, os senhores costumavam entregar o menino escravo para ser criado por seus pais alforriados, transferindo a obrigação de cuidá-lo e alimentá-lo, e resgatando-o quando estivesse apto para trabalhar.cix Esse fato atesta a importância do escravo na atividade de jornaleiro, na medida em que o senhor só o reclama quando este se encontra capaz de, com

[cix] Goldberg,1993.

o trabalho, conseguir dinheiro, coisa que um molequinho não faria, além de dar maiores despesas em sua criação.

Constatamos ocasiões em que, quando o proprietário não tinha mais interesse em manter o escravo sob seus serviços, e este fosse muito hábil na execução de suas tarefas, o dono vendia-o fora da cidade. Pensamos que talvez fosse por questões pessoais, para que os benefícios desfrutados até então pelo senhor, não pudessem ser também gozados por algum de seus vizinhos, caso adquirisse o referido escravo. Foi o ocorrido com o negro Juan, escravo de um senhor chamado Miguel O´Gorman, que não desejava desfazer-se do cativo, por ser este muito hábil no ato de barbear. O escravo fora ensinado desde pequeno no ofício de barbeiro e seu dono exigia 600 pesos para vendê-lo, muito acima do valor de mercado, alegando que a qualidade profissional do escravo justificava o alto pedido. Como o cativo tivesse saído às ruas com um papel, autorizando-o a buscar quem o comprasse, e não encontrasse ninguém, seu senhor decidira então, com base nesse fato, negociá-lo fora de Buenos Aires.71

Assim, talvez se ratifique nossa afirmação, já que o preço pedido pelo escravo era demasiado, justamente para que não surgisse ninguém disposto a gastar tamanha soma, e “obrigasse” o senhor a vendê-lo em outra praça. Conjecturamos que talvez as relações entre senhor e escravo, nesse caso, estivessem deterioradas, a ponto de vir a ser vendido um escravo com tão raras qualidades profissionais.

Na verdade, a escravidão estipendiária equivalia a uma espécie de liberdade condicional, na medida em que ao escravo era concedido ausentar-se da casa de seu dono, com a condição de que satisfizesse determinadas exigências, estipuladas por ele. Naturalmente, em função da posição senhor-escravo no sistema, não poderia ser possível ao cativo, mesmo que quisesse levar grandes vantagens, embora possamos admitir que em certos casos,

um cativo pudesse economizar uma quantia suficiente para libertar-se, enquanto fosse escravo. Essa bipolaridade, colocando de um lado o senhor, que exigia o dinheiro do jornal, e do outro o escravo, que tinha que trabalhar para consegui-lo, foi comum em toda a América colonial.

Citamos o caso do negro Miguel Ruiz, escravo de Dom Benito Ruiz, que exigia de seu servente que, além de entregar-lhe dinheiro conseguido com seus jornais pelas ruas, ainda executasse as obrigações das tarefas domésticas, explorando-o a ponto de aumentar os tributos que lhe pagava o cativo. Dissera o escravo que, desde o tempo em que servia aos padres jesuítas, pagava 3 reais diários a título de tributo de seus jornais, valor que continuou entregando ao seu atual senhor, o dito Dom Ruiz. No entanto, seu dono o obrigava a todas as manhãs, a tirar e esquentar a água do poço, encher as vasilhas, as tinas de água dos cavalos, e depois de tudo isso, "ir trabalhar para dar o jornal". E, como se isso ainda não bastasse, seu senhor queria aumentar de 3 para 4 reais diários o tributo pago pelo escravo, sendo um valor exorbitante e impossível de conseguir. Alegava que além de perder muito tempo executando tarefas em casa, os dias não andavam bons e por isso não conseguia encontrar trabalho nas ruas.72

As exigências senhoriais podiam revelar-se num grau ainda maior do que apenas no fato de exigir um gravamén (taxa) do escravo, por tarefas de jornaleiro, mas virem exacerbadas por obrigações paralelas que deveriam ser realizadas na casa do senhor, esgotando não só fisicamente o cativo, mas impossibilitando-o de ganhar algum dinheiro pela falta de tempo hábil de estar nas ruas. Esse tornava regra geral o pouco sucesso, em virtude das dificuldades encontradas pelos escravos, quando lhes era dado a oportunidade de tentarem a sorte e obteprem dinheiro para a alforria.

O desvio de dinheiro dos jornais por parte tanto do senhor quanto do escravo parece ter sido comum, em função das várias queixas que aparecem na documentação, em que ora um ora outro declara estar sendo enganados. Vemos um fato ocorrido com um negro que trabalhava em uma barbearia, de nome Manuel, cujo dono, Dom Tuburcio Heredia o acusava de ficar para si a maior parte do lucro do estabelecimento. Alegou o proprietário que a referida barbearia dava dividendos de aproximadamente 40 pesos, embora seu escravo lhe entregasse mensalmente apenas a quantia de 6 pesos, apossando-se do restante. Para defender-se, o escravo manifestou-se admirado por ter seu senhor conseguido agüentar tal situação por onze anos, tendo a certeza de que estava sendo roubado, afirmando que tal acusação não fazia sentido. Alegava o cativo, em contrapartida, que era explorado em seu trabalho, sendo obrigado a entregar uma quantia excessiva a seu dono, não tendo ainda muito tempo para descansar. Declarou o escravo que era "obrigado no inverno e no verão a andar pelas ruas muitas vezes até a meia noite, de casa em casa procurando trabalho", e que ainda levantava-se antes de raiar o dia, completamente desnudo, mesmo no forte do inverno.73

Embora não tenhamos podido examinar a decisão final desse litígio, não podemos deixar de perceber o jogo de interesses e de poder que movimentava as relações de trabalho. Tanto o senhor quanto seu cativo jornaleiro buscavam o melhor para si, manipulando a situação conforme podiam, numa tentativa de apropriar-se dos lucros resultantes do serviço escravo. Mesmo que o cativo conseguisse enganar seu dono e embolsasse uma parte do dinheiro conseguido com seu trabalho, essa ação poderia ser inserida no processo de tentativa de libertação, que levava o indivíduo a procurar, por todos os meios, desvencilhar-se de sua condição de escravidão. Ao senhor poderíamos atribuir a mentalidade imposta pelo sistema, que delegava direitos de exploração do escravo, sem maiores preocupações do que mantê-lo

vivo para continuar auferindo-lhe benefícios, embora os cuidados com os negros fossem precários e negligenciados.

Não apenas os crioulos exerciam o direito de exploração sobre a escravaria, mas todos aqueles que possuíssem escravos, não importando sua condição social ou jurídica, podendo abranger o branco criollo, o europeu radicado e até mesmo o cativo forro, embora esses fossem mais raros de serem encontrados em Buenos Aires.

Documentamos um caso ocorrido em 1777, com um mestre faroleiro francês, Dom Antonio La More, dono de um escravo chamado Joaquim, cujas reclamações por exploração e injustiça chegaram ao Defensor de Pobres da cidade. O escravo, que dominava o ofício de faroleiro tão bem quanto seu senhor, era também possuidor de muitas outras habilidades, tais como fabricar sabão de cheiro e pomadas, e declarava ter servido lealmente a seu amo, "trabalhando na loja e vendendo nas ruas", por quatro anos. Durante esse tempo, dissera que havia sofrido muitas necessidades, além de angústias e haver ido parar na prisão. Aproveitando-se dos descuidos do francês, que estava quase sempre bêbado, o escravo trabalhava para si, guardando o dinheiro que conseguia, sem declará-lo a seu senhor. O francês, por outro lado, reiterava seu direito de posse dos jornais, e dizia que, além disso, o negro Joaquim "não correspondia à lealdade que deveria ter um escravo".

Somando-se às qualidades profissionais já citadas, o alcaide de 2º voto, em seu parecer, listou mais algumas, enaltecendo ainda mais a importância que tinha o negro, para seu senhor. Disse o alcaide que o escravo "sabe com igual perfeição os ofícios de faroleiro, caldeireiro, fazedor de foles e outras coisas mais..." Além disso, afirmara que o escravo, com o dinheiro retido de seus jornais, havia guardado perto de 200 pesos, segundo algumas testemunhas.74 Contudo, embora fosse difícil de averiguar tal verdade, a habilidade do escravo é provada, de maneira que o

alcaide consentiu que o cativo fosse vendido pela quantia de 200 pesos, mas este não encontrou quem o comprasse.

O fato do escravo não haver sido adquirido pela quantia de que era acusado de apropriar-se prova que este não possuía tal dinheiro, e que as acusações eram infundadas, caso contrário, ele mesmo teria comprado sua própria alforria. Assim, vemos que a vida desregrada do senhor, somado à negligência e falta de controle sobre o escravo, poderia gerar conflitos prejudiciais a ambos, na medida em que o dono não provou as acusações e o escravo acabou por permanecer sob o jugo do mesmo. As relações de trabalho características da categoria jornal, próprias das áreas urbanas, deveriam cumprir determinadas regras, caso o dono do escravo almejasse alcançar lucros certos. No exemplo citado, a negligência do senhor operava como um fator a favor do escravo, permitindo que este vivesse seus dias afastados de qualquer controle e impedia que seu proprietário recebesse os jornais de uma forma mais regular.

A liberdade, propagada na escravidão urbana, colocava o escravo numa situação diferenciada em relação aos cativos do campo, com o jornal facilitando-lhes a existência. Em contrapartida, os senhores citadinos deveriam manter um rigoroso controle sobre seus negros, se quisessem beneficiar-se de seu trabalho, e não corressem o risco de perdê-los. Essa situação, de fugas, enganações de ambas as partes, explorações por melhores jornais e outros desvios, eram próprias das inter-relações escravistas urbanas, e em Buenos Aires não foram diferentes.

O mercado de trabalho colonial operava sobre a base de restrições extra-econômicas que impediam a livre concorrência dos capitais. Esse fato inibia o desenvolvimento do mercado interno, pela grande necessidade que tinham os arrendatários e mestres artesãos de contratar braços no mercado de escravos, devido à escassez de mão-de-obra livre, e o conseqüente encarecimento

tanto do preço quanto do aluguel de negros cativos. O alto preço que tinha de pagar ao legítimo dono, quem alugava um negro, obrigava a extrair dos rendimentos auferidos pelo trabalho deste, além do lucro pretendido, ainda uma reserva destinada às despesas de aluguel. Além disso, se o locatário do escravo quisesse comprá-lo, somar-se-iam às despesas as amortizações repassadas para o abatimento do valor estipulado pelo proprietário.

Nessa relação valorativa, podemos afirmar que, mais do que as ganâncias próprias da escravidão e do impulso pessoal, na extração num grau máximo da capacidade do negro de trabalhar estava inserida uma combinação contábil que deveria ser bem administrada, para que o investimento relativo ao aluguel do negro não se convertesse em mau negócio. Naturalmente que, embora possamos explicar valorativamente a maximização da exploração alcançada no sistema, tal fato não contribui para dirimir a responsabilidade da camada senhorial na aplicação da coerção, visando apropriação dos frutos do trabalho do escravo.

No que tratou das relações de trabalho domésticas, embora o grau de exigência tenha assumido traços diferenciados, a intensidade em que esse se deu muitas vezes era a mesma daquela aplicada sobre o escravo jornaleiro. O objetivo, nesse caso, não visava, especificamente, a um rendimento monetário, mas a um resultado direto oriundo da tarefa mesma realizada pelo cativo. Os registros documentais revelam que a maior parte dos escravos domésticos era composta por mulheres, participantes da dinâmica da casa, onde eram incluídos não só os afazeres usuais de manutenção, mas outros como ama-seca e babá, realizados pelas escravas. Nesses casos, as reclamações das negras também existiam, ratificando a extrapolação praticada também dentro das residências dos senhores.

Em muitos casos, o não reconhecimento por parte do senhor, em relação aos trabalhos feitos pelos cativos, mesmo

domésticos, era motivo de queixas, principalmente das escravas. No ano de 1777, em Buenos Aires, a escrava Maria Dorotea dissera que havia servido durante trinta anos a Dona Paulina Biera, com "zelo, aplicação e desinteresse", e mesmo depois de ter-se dedicado tanto tempo ao trabalho na casa, era mal tratada.75 Noutras ocasiões, as escravas eram obrigadas, além de cuidar dos seus próprios filhos, a servir de babá a outras crianças escravas da casa. Por isso, a negra Maria Nicolasa queixou-se que havia servido a Dona Maria Antonia Burgues, "sem mais alivio do que ter cuidado de doze filhos escravos", embora tenha parido apenas quatro deles. Desses filhos legítimos, sua senhora havia vendido um, estando dois com ela, além de um bebê de idade de três meses. O registro é datado de 1 de abril de 1778.76

Nesses dois fatos, o pouco caso em relação às escravas pode ser pensado a partir da obrigação que teriam as negras de trabalharem e criarem todas as crianças escravas da casa, sem maiores reclamações. Perguntamo-nos se um tempo tão longo de convivência, que chegou a trinta anos, não poderia transformar as relações de trabalho impostas pela camada senhorial, se pensarmos em nível do coletivo. Os fatos expostos demonstram que nem sempre as inter-relações entre senhor e escravo, mesmo mantidas por mais de uma geração, necessariamente sofriam qualquer nível de mudança, que pudesse, de uma maneira geral, diminuir a extração da força de trabalho dos cativos.

Sempre que podia, o escravo liberto direcionava todos os seus esforços para conseguir a libertação dos seus. Dessa forma, o trabalho desses negros resultava em um instrumento de acumulação monetária, cujo montante era aplicado na compra da liberdade, geralmente dos parentes ainda escravos. Foi o acontecido com a negra livre Juliana Garcia, que trabalhou durante três anos para conseguir a quantia necessária à libertação de seu marido. O trabalho realizado pela escrava foi muito penoso, custando-lhe "suores de morte, vergonhas e aflições sem fim".77

Nesse exemplo podemos até imaginar o quanto essa escrava padeceu, provavelmente tendo até de prostituir-se, para obter o dinheiro pedido pelo resgate do companheiro. Indiretamente exploravam-se os negros, na medida em que estes eram obrigados a trabalhar além de suas forças, para poderem conseguir o principal objetivo, a alforria.

Para garantir o pleno fazer dos escravos empregados nos trabalhos industriais e comerciais, os senhores (locatários ou proprietários), não vacilavam em aplicar a força física, garantindo a presença dos cativos, de uma forma efetiva, o mais tempo possível no local de trabalho. Reforça-se a relação direta que existia em Buenos Aires entre a coerção/violência e o trabalho escravo. Em documento de 1790, extraímos depoimentos a respeito das padarias como sendo lugares onde o trabalho se fazia "regularmente com a gente mais vil, mais atrevida e mais disposta a conspirar contra seu senhor". Nesse registro atesta-se a presença de escravos presos com grilhões na própria padaria, justificados por terem estes se mostrados indóceis e perturbadores, sendo obrigados a trabalharem agrilhoados.78

Esse castigo sofreu o negro Juan Pedro, escravo de um francês chamado Juan Luis Dumonte, no ano de 1794. O referido escravo, que trabalhava na padaria de seu senhor, foi acorrentado e se arrastava com dificuldade devido ao peso de seus grilhões.79 Verificamos que o castigo havia durado oito dias, período em que o escravo foi obrigado a executar suas tarefas com as pernas quase sem mobilidade. Pode ser percebida a exacerbação do sistema de trabalho urbano imposto aos escravos em Buenos Aires, que chegava à extração deste através da violência física. Nesse caso, em particular, o escravo posteriormente vingou-se de seu senhor pelos maus tratos recebidos, delatando-o ao Estado como conspirador, como veremos no próximo capítulo.

Dos documentos examinados, 90 % registram pedidos de papel de venda, ou seja, o escravo tinha o direito de pedir para ser vendido para outro senhor, caso fosse maltratado, ou não estivesse contente com seu atual dono. Na prática, era comum o próprio escravo sair às ruas oferecendo-se para ser comprado, portando o respectivo papel de venda, onde já estava assinalado o valor que seu senhor pedia por ele.

O direito de portar este papel derivava da lei de coartação dos escravos. Esta consistia no direito que o escravo adquiria, entregando certa quantia em dinheiro ao seu senhor, de não poder ser vendido senão por um preço pré-fixado. Desse valor se descontava a quantia que o cativo havia entregado antes, podendo libertar-se ao completar o valor pedido.cx A coartação obrigava aquele que estipulava os termos, a cumpri-lo quando a exigência fosse satisfeita. Dessa maneira, quando o escravo conseguia quem o comprasse, a liberdade física não existia, mas somente o direito de procurar outro senhor. Em todos os registros que analisamos que pediam coartação, os motivos baseavam-se no descontentamento do escravo com o seu proprietário, originados, geralmente por maus tratos.

Normalmente o preço estipulado era maior do que aquele pago por seu dono, ao comprar o escravo. Dessa questão, destacamos duas referências: a primeira é que o senhor, ao impor um preço mais elevado, levava em consideração obter algum lucro sobre aquilo que havia gastado, justificado pelo aprendizado e experiência adquirida pelo cativo; a segunda refere-se ao fato de que o escravo, ao perceber um valor maior do que o anterior, não considerava essa questão, por necessidade ou ignorância, importando-se apenas que, por um preço maior, encontraria mais dificuldade em ser negociado. Embora não obedecida em Buenos Aires, a coartação delegava o direito de o escravo de ser vendido

[cx] Ortiz,1985,191.

pelo valor médio, vigente no mercado. Isso causou uma grande quantidade de queixas por parte dos cativos, por terem seu preço de venda colocado, às vezes, muito acima da média, o que dificultava ou impossibilitava totalmente qualquer negociação.

Além disso, o escravo, ao receber o papel, tinha um prazo estipulado por seu dono para sair às ruas e achar comprador. Esse período, no mais das vezes, era de no máximo cinco dias (podendo chegar a oito), considerado pelos cativos muito pouco tempo, devido ao fato de terem de perguntar a cada pessoa, individualmente, se os queriam comprar. Se pensarmos nessa prática, podemos logo imaginar as dificuldades que os escravos enfrentavam ao terem de fazer a sua própria propaganda, exaltando suas qualidades, provavelmente de uma maneira desconexa e inábil, embora constassem no papel, muitas vezes, suas principais características.

Reproduzimos o texto de um "papel de venda", normalmente entregue pelo senhor a um escravo para que este, andando pelas ruas, buscasse comprador:

> Este negro chamado Juan Thomaz se vende em cento e cinquenta pesos livre de escritura e imposto. É quebrado, mas não o impede qualquer trabalho que faz perfeitamente, especialmente o de rachar lenha e quem quiser compra-lo se entenda com o Senhor Alcaide de Primeiro Voto, ou com seu senhor que é Dom Luis de Robles. Dão-lhe de tempo oito días que começam desde hoje, 13 de novembro de 1777.[92]

Nesse exemplo, o valor de 150 pesos, considerado abaixo da média, provavelmente se deva ao fato do escravo ter um defeito físico (quebrado), embora, como ressaltado, pudesse executar quaisquer tarefas, sendo sua principal especialidade a racha da lenha. Vemos também que o negócio poderia ser feito tanto com os alcaides quanto com o próprio senhor. Esse direito de intermediar a

venda do escravo era amplamente praticado, podendo ainda o alcaide, em decisão judicial, mandar vender o escravo por um preço decidido por ele, caso o quisesse. Indeferiam-se, nesse caso, possíveis contestações do senhor.

Em Buenos Aires a coartação foi deformada na prática, na medida em que o comprador (ou o próprio cativo) deveria realizar a compra pelo preço total do papel de venda, e não pagar apenas a diferença entre a quantia já fornecida pelo escravo (caso isso ocorresse) e o valor pré-estipulado. O escravo, nesse caso, ou compraria a sua liberdade por um valor total (já antes estipulado), ou o futuro senhor teria também de pagar o preço integral. Isso equivaleria a dizer que ao escravo não lhe era facultado participar da sua venda, de modo a facilitar o negócio. Essa era a maior dificuldade que o escravo encontrava no exercício desse direito. Podia trocar de dono, mas deveria achar alguém que estivesse disposto a comprá-lo pelo valor estipulado no papel, que, quase sempre, era acima do de mercado.

Por esse motivo, uma das exigências dos escravos era que seus donos baixassem seu preço de venda para que pudessem achar interessados. Entre inúmeros casos citamos o de Juan Vicente, negro escravo de Dom Ignacio Rivas. Declarou o cativo que "havendo vários senhores que o querem comprar para seu criado, e que chegaram a oferecer a seu Amo até 250 pesos, de modo que, por haver-se estipulado seu amo o preço de 350 pesos, se faz inverificável sua venda". O fato causava-lhe prejuízo por não conseguir outro senhor, e que 225 pesos parecia "muito regular e conveniente". Pedia o escravo que seu amo aceitasse o valor sugerido.93 Nessa situação, podemos perceber de modo claro a intervenção do defensor, na medida em que deliberava sobre o preço médio de um escravo, pelo valor de mercado. A insistência em 225 pesos ratifica essa afirmação, na medida em que denota conhecimento em negócios desse tipo.

Muitas vezes, o escravo sabia que seu senhor tinha condições de vendê-lo por determinado preço, delatando a pura má vontade em fazê-lo. Domingo, negro escravo de Antonio Correa, declarou que havia outro senhor que queria comprá-lo, mas que seu amo não o vendia. Disse o cativo que além de maltratá-lo, o ameaçara de morte, mesmo tendo dinheiro suficiente para comprar outro escravo.94

A resistência oferecida por determinados donos denota a necessidade, normalmente de cunho financeiro, que estes tinham em manter a posse do escravo. É claro que essa negativa de vendê-lo poderia vir revestida por outros motivos (psicológicos, como solidão, paixão, maldade e outros), mas o fato é que a maioria dos escravos fornecia uma renda a seus donos. Trabalhando nas ruas, ou mesmo alugados a terceiros, os escravos garantiam a sobrevivência da população sem maiores recursos. Esse fato também explica, em parte, a elevação do preço quando decidiam negociá-lo, embora, ao colocar um valor elevado, o senhor simulava concordar em vendê-lo, sabendo de antemão que, devido ao preço, este não encontraria comprador.

Quando o senhor não cedia e mantinha o preço de venda elevado, o escravo tendia a não mais retornar para casa, ficando solto pelas ruas, procurando um futuro senhor. Isso poderia ocasionar indignação a seu dono, que acabava vendendo-o fora da cidade (fuera de la tierra). Desamparado, o cativo, ao passar necessidades, acabava retornando, na maioria das vezes, e sofrendo as conseqüências de sua fuga. Poderia também, por encontrar-se sem casa e comida, ser preso como desocupado e acabar trabalhando para o governo, ou obrigado a participar das colheitas.95

A fuga desses escravos também poderia ocasionar bons resultados para eles, embora isso fosse raro. Os senhores, quando os cativos fugiam, mobilizavam-se para tentar resgatá-los. Em 1766,

uma mulata escrava chamada Maria Bortola, maltratada pelo dono, fugiu às escondidas utilizando uma escada fornecida por outros escravos da casa. Sabendo disso, seu senhor ameaçou não apenas a ela, mas também à sua família, que a havia abrigado. Quando retornou, a escrava obteve a liberdade, comprada por um preço possível de ser pago por seus familiares.96 O fato atesta a dificuldade que os cativos encontravam para poder manter-se fugidos, além da solidariedade que havia nas famílias escravas, mas poderia como essa escrava também conseguir libertar-se com a fuga.

Outro problema enfrentado pelos escravos diz respeito à questão das manumissões consentidas, isto é, a liberdade conseguida mediante a concessão do senhor. Havia, no sistema castelhano, três tipos de manumissões: gratuita, adquirida, condicional. Apresentamos um quadro (1) que pode fornecer uma idéia da porcentagem de negros escravos, que conseguiram libertar-se, sob essas três categorias, em Buenos Aires.cxi

Manumissões em Buenos Aires (1766-1810)

Cor	%	Sexo	%	Idade	%

[cxi] Johnson,1978.

Negro	51,3	Mulheres	58,8	0-5	4,6
Mulato	48,7	Homens	41,2	6-13	7,1
Total	1.316	1.482		14-45	67,0
				46 ou +	11,3

QUADRO 3

Não queremos abrir discussão sobre a porcentagem de negros escravos que conseguiram ganhar a liberdade, usando algum dos três tipos de manumissão, mas enfatizar as dificuldades que esses negros encontravam, para realizar seu intento. Na tabela acima, no entanto, são visíveis alguns dados importantes. Até 1810 (e mesmo depois dessa data), as negras é que conseguiam libertar-se em maior número, sendo menor a quantidade de libertos mulatos do que negros, e entre os mulatos, eram os homens que sobrepujavam as mulheres. Johnson fornece ainda, para o mesmo período, 29,3 % corresponderam às manumissões gratuitas, 59,8 % às adquiridas e 10,9 % revelaram-se condicionadas.

Entre as modalidades, sobrepõe-se a do tipo “adquirida”, isto é, mais da metade dos escravos livres até 1810, compraram sua libertação, vindo depois a alforria gratuita, seguida pela condicionada. Embora admitamos a real possibilidade do negro livrar-se totalmente da escravidão (89,1%), consegui-la não era tarefa nada fácil. Em muitos casos, os senhores resistiam em liberar seus negros, ou impunham condições (10,9%), chegando a estipular valores acima da capacidade de poupança dos escravos. Quando podiam, os donos também enganavam os negros que, frágeis nos cálculos que faziam, sem poder de barganha, ficavam à mercê da “honestidade” do seu senhor.

Verificamos o quanto de "honesto" podia ser um proprietário de escravos, na medida em que, maximizando o grau de exploração, iludia o cativo com falsas promessas, mentiras e enganos, fazendo-o acreditar que trabalhava em prol de sua alforria. Encontramos uma série de situações em que os cativos dirigiram-se ao Defensor, reclamando que estavam sendo ludibriados por seus donos, entregando-lhes dinheiro sem que esse fosse para comprar sua liberdade, embora pensassem que sim. Abaixo, reproduzimos anotações feitas por um escravo que, trabalhando nas ruas, entregava quantias de dinheiro a seu amo, iludido de estar comprando sua libertação: 127

Plata que tengo entregado a mi amo
llamado Don Antonio Alva para mi
libertad en varias partidaz

Primeramente desde el año	
De 70 asta el de 72	150 pezos
Desde el año de 72 asta el de 74	145 pezos
Desde el año de 74 asta el de 76	160 pezos
Desde el año de 76 asta el mês de	
Octubre de 77	76 pezos
Soma	531 pezos
Dia ultimo de diziembre le entregue...	0,09
Dia 3 de enero le entregue a quantia de dinero	0,09
Suma todo...	531,18

A queixa principal do escravo, em relação ao fato mencionado acima, era que este não tinha tempo de juntar dinheiro para si (el travajo de su libertad), não podendo alimentar-se nem "pagar pela bula de alforria", exigida pelos senhores. Este foi o dilema por que passou o cativo Antonio, que ao longo do tempo fornecera 541 pesos ao seu senhor, sendo esta quantidade

suficiente para libertar-se. No entanto, o dono, hipocritamente, depois de sete anos, dissera-lhe que o dinheiro que havia recebido correspondia às suas obrigações de escravo jornaleiro e não como amortização do seu preço de venda. Exigia seu dono que o escravo deveria ainda pagar-lhe mais 270 pesos, que era a diferença necessária para conseguir a alforria. Aos escravistas não interessava libertar seus cativos, quando estes, com o fruto do seu trabalho, forneciam uma renda substancial aos senhores. Comprovamos isso pelas declarações de Dom Antonio Alba, dono do referido escravo, que dissera: "...não haveria de ser para que o negro fizesse seu, o fruto do que trabalhou". O senhor, em vista do que havia despendido na compra do escravo, pretendia, além de recuperar o dinheiro investido, obter lucros com seus serviços de jornaleiro.

O intento revestiu-se de uma violência velada, na medida em que o escravo foi enganado durante longos anos. Esse caso em particular acabou por transforma-se num processo onde consta uma série de colocações dúbias, promessas não cumpridas, descasos premeditados, explorações veladas, enganos e má-fé. Prosseguindo, constatamos que o negro Antonio tinha 35 anos de idade, tendo ficado com o primeiro dono por 16 anos, sendo então vendido ao dito Antonio Alba, por 200 pesos. Na carta de venda, conforme o escravo declarara, constava a condição de que este poderia comprar a liberdade pelo mesmo valor, tendo sido esta assinada por Dom Francisco San Gines, o amo anterior. Acusado de não cumprir o contrato, Dom Alba declarara que o escravo tinha ficado doente em várias ocasiões, não podendo este receber o valor de 270 pesos, que era o exigido por ele. Ardilosamente esse senhor ainda dissera que não havia anotado nada do que recebera, afirmando que as amortizações assinaladas, era assunto particular do escravo, e "não tinha necessidade dela, as anotações".

A alforria condicional poderia, dependendo do caso e da necessidade do Estado ser ou não favorável ao escravo. Essa

modalidade exigia que o cativo cumprisse determinadas condições, para que, após isso, obtivesse a liberdade. Os deveres variavam, mas na maioria das vezes estavam ligados à permanência na condição de escravo por mais algum tempo. Contudo, os alforriados sempre tentavam anular as condições impostas, querendo que a libertação se efetivasse sem condicionantes. Em uma ocasião, passada em 1817, depois de ouvir as partes interessadas, representadas de um lado pelo escravo Tomas Gomez, e de outro por seu dono, Dom Gregorio Gomez (representado por um sobrinho), a Justiça deu ganho de causa ao senhor. Contestava este que seu escravo, alforriado por ele espontaneamente, deveria permanecer servindo ao seu lado enquanto vivesse, sendo, nesse período, devidamente alimentado. O escravo, por resultado, teve que esperar, não sabemos quanto tempo mais, para libertar-se.128 Além disso, o representante do senhor ocupava o cargo de comissário de polícia, o que certamente deveria ter influenciado na decisão.

De outra parte, nessa mesma data, a disputa se deu entre o cura da Paróquia de San Antonio de Areco e seu escravo Tomas, de cor pardo-blanco, então com 26 anos de idade e solteiro. Este servo havia recebido liberdade em recompensa pelo especial esmero com que sua mãe havia cuidado do padre desde criança. Declarou o cura que sempre tivera pelo cativo uma predileção especial. Apesar da manumissão, esta se condicionava à exigência de que o pardo se mantivesse ao seu lado até que este falecesse. Contudo, o alcaide Francisco Antonio de Escalada deu ganho de causa ao liberto, considerando-o livre de quaisquer obrigações, concedendo-lhe também direitos de cidadania.129 Nesse caso, o governo castelhano tinha todo o interesse em que o escravo recebesse a liberdade, já que o dito Tomas alistou-se na Milicia Civica de Infanteria, constituindo-se em mais um soldado a participar do processo revolucionário.

Quando era interesse direto do Estado, que se organizava, autorizar a alforria, a vontade de seus cidadãos não era considerada. A liberdade condicionada, por isso, podia assumir características de transformação imediata, em demanda de interesses de quem tinha o poder, tanto em nível social, quanto político-militar. Podemos observar nesse registro, a caracterização da cor do escravo, reconhecida como pardo-branca, assinalando o branqueamento e a miscigenação das castas, que no século XIX sofriam um processo de diluição da raça negra.

Mas, mesmo tendo que enfrentar interesse de Estado, a camada senhorial empenhava todos os seus esforços, caso fosse vantajoso, para impedir a perda de seus escravos. Em certas oportunidades, além de medidas físicas agressivas, lançavam mão até mesmo de decisões já estabelecidas, como rasgar a carta de alforria pertencente a uma escrava. Contra esse tipo de atitude nem sempre podia o negro se defender, principalmente quando seu agressor era uma figura proeminente da sociedade.

A parda Maria Petrona sofreu diretamente a coerção social que sua posição inferior lhe destinava. Seu dono, que tinha o cargo de Regidor e Alcaide de Buenos Aires, num gesto brusco rasgou em público sua carta de alforria que havia sido outorgada por seu primeiro senhor, Dom Manuel De Faro. A escrava, ao buscar seus direitos, recebeu o impacto de sua condição social quando as testemunhas inquiridas responderam com evasivas as perguntas feitas sobre o ocorrido, dizendo que não queriam falar sobre o assunto. Petrona então, recorreu a um índio, contratado do alcaide, que dissera que o papel parecia conter o que expressava a escrava, mas sem poder afirmar com certeza, pois não tinha lido a referida carta. Por sua vez, os advogados do alcaide alegavam em sua defesa que a escravidão, embora contraposta ao direito natural, fundamentava-se sobre o das gentes, e apregoavam os bons tratos concedidos pelos senhores aos escravos de Buenos Aires.130

Essas alegações são completamente alheias aos reclamos da escrava e ao agravo do senhor. Na seria a justificativa legitima do direito de escravidão legada à camada senhorial que deferiria como legal um ato tomado à revelia desses direitos, já que a alforria oficializada por carta também se constituía legítima. No entanto, em função da posição social do dono, do confronto jurídico desparelho entre este e o escravo, a decisão de manter a negra cativa acabou prevalecendo. O Estado além de manter o status quo favorável à camada dominante, ainda o extrapolava, sancionando atos ilegais e deferindo violências.

Embora as diferentes castas mantivessem uma desunião e até mesmo um antagonismo declarado, como foi demonstrado, o escravo, enquanto núcleo familiar, cultivava laços extremamente fortes. Os documentos demonstram que a afetividade era muito presente, e os cativos não mediam sacrifícios para resgatarem seus parentes da escravidão. No entanto, como não é de surpreender, os donos ofereciam, muitas vezes, uma tenaz oposição a libertar seus escravos, principalmente se quem os queria comprar eram seus próprios familiares.

Em solicitação endereçada ao Vice-Rei, o negro Juan Vicente, que ocupava o posto de Capitão de Negros, queixava-se que a dona de sua mulher e de seu filho queria vendê-los, mas pedia um preço muito elevado, conforme haviam opinado os taxadores oficiais. O Capitão pedia que a senhora estipulasse um valor mais baixo, para que ele pudesse comprá-los. A dona, no entanto, resistia, não querendo que os taxadores avaliassem seus escravos. Em 1º de dezembro de 1777, o escravo Estevam declarara que era casado com uma negra livre chamada Ana, e que esta tinha dinheiro para comprá-lo. Dissera que sua mulher havia ganhado a quantia cozinhando e passando, e pedia que sua dona o vendesse pelo preço que o havia comprado. No entanto, alegava que a senhora pedia por ele um valor excessivo, além daquele que sua mulher, com suor e trabalho, havia podido juntar.131

Na maioria das vezes, a resistência em negociar o escravo acabava beneficiando o dono, ficando, por decisão judicial, o escravo impedido de ter atendido a sua vontade. Mas, embora em menor número, a palavra final dos juizes poderia acabar favorecendo a solicitação do cativo. Pudemos constatar que o alcaide que decidia, favorecia os resgates de familiares, considerando os esforços que estes faziam para libertar seus afetos. Em conformidade com essa afirmação, o alcaide Casamayor ordenou que a senhora desse ao escravo a carta de alforria, com o respectivo preço estipulado por taxação regular. Importante ressaltar que o deferimento desse juiz foi baseado na valorização do trabalho e do esforço que a mulher do escravo despendeu, para conseguir o dinheiro do resgate de seu marido. O Estado, em função de algumas tomadas, tratava de diminuir algumas vezes a coerção do sistema, para garantir sua sobrevivência.

Ao tentarmos desvendar os intrínsecos mecanismos que permitem o funcionamento de uma sociedade estruturada sobre a escravidão, não podemos nos surpreender se a prática de escravizar e usar os serviços alheios acabar extrapolando seus próprios parâmetros. O enraizamento do ato de escravizar com o tempo acaba fluíndo e agregando-se de tal maneira aos valores sociais que uma sociedade assentada em bases católicas conservadoras, passa a escamotear esses valores, voltando-se contra si mesma. Num determinado momento desse processo a escravidão, legitimada pelo Estado, serve de parâmetro para satisfazer questões pessoais, como empréstimos e dívidas.

Ao negro escravo, nessa conjuntura, somam-se também aqueles membros da sociedade que na disputa do poder são derrotados e também anexados ao sistema como instrumentos de trabalho e exploração. Saindo da simples inferência teórica, e procurando justificativas plausíveis, vamos encontrar na sociedade portenha a comprovação dessas afirmações. Em 18 de abril de 1789, Dona Maria de La Candelaria Santillana fazia uma solicitação

à Justiça para que lhe fosse devolvida uma filha, que havia sido levada em troca de uma dívida não paga, no valor de 6 pesos. O credor não era nada menos do que o alcaide do bairro de São Miguel que, sem ordem da justiça, colocara a menina na casa de uma outra mulher, já havia dois anos, para que esta servisse de empregada. A suplicante queixou-se que sua filha trabalhava de passadeira, lavadeira e cozinheira, sem remuneração de espécie alguma, ou seja, fazia tarefas normalmente designadas aos escravos domésticos.

Os mesmos padecimentos sofreu Joseph Segovia, que em 1766 havia reclamado o "seqüestro" da única filha, levada de sua casa "sin mas motibos", por Dom Geronimo Dias. Dissera esse pai que sua filha era maltratada e andava desnuda. Alegava também que tinha a mulher doente e precisava contratar alguém para cuidá-la, pois estava sem a menina para ajudá-lo.132 Em vista desses exemplos, estamos convictos de que a sociedade castelhana, amparada em seus alicerces por um sistema que sobrevivia pela apropriação do braço alheio, institucionalizava essa exploração, degenerando sua própria unidade social.

À alforria do escravo se opunham obstáculos de todos os gêneros, dificultando a este alcançar seu maior objetivo. Como já salientamos anteriormente, em relação à liberação voluntária, esta normalmente não era freqüente, abrangendo menos de 30 % do total. A forma como se dava a manumissão gratuita, em geral, traduzia-se através do registro em testamento, sendo raros os casos de alforria enquanto o senhor estivesse vivo. Socolow (1991) cita, numa amostragem, que de um grupo de 45 donos de escravos, 11% outorgou liberdade total a um ou mais escravos desde o dia seguinte à sua morte, depois destes haverem cumprido uma série de condições específicas (liberdade condicionada). Com isso constatamos dois pontos: o primeiro marca o baixo índice de alforrias sem quaisquer condições, o segundo obriga o escravo a

continuar na mesma condição por mais um determinado período, certamente bastante variável.

As situações em que o escravo de uma forma ou de outra obtinha a liberdade, variavam: podia ser conquistada depois de certo tempo de trabalho, após a alforria, ou continuar a servidão até a morte da esposa de seu dono (ou de uma pessoa em particular). Nesse caso, se o escravo fosse muito velho, ou estivesse com problemas físicos irrecuperáveis, talvez não tivesse tempo de gozar a liberdade, caso o período de condicionamento fosse demasiado longo.

Nem sempre uma decisão registrada em testamento garantia ao escravo sua liberdade, mesmo que essa fosse gratuita. Na documentação aparecem muitos casos desse tipo. Dois negros, Joseph Bernardo e Juan Guzman, que haviam sido escravos de Dom Juan Amaro e Dona Maria Carrasco, moradores de Mendoza, reclamaram frente ao advogado seus direitos de liberdade. Declararam que haviam sido alforriados por última vontade de seus amos em seu testamento e que os padres Agustinianos, não querendo reconhecer a alforria, queriam “subjugá-los”, e fazê-los continuarem escravos. Registro de 1789.

Podia ocorrer que, mesmo alforriados pelo dono já morto, seus herdeiros, além de não reconhecerem sua liberdade, poderiam querer negociá-los, transformando sua herança em numerário. Ratificava-se mais uma vez a falta de segurança que cercava os escravos manumitidos por testamento, em função da ganância dos herdeiros. Foi o caso de Pedro Rodrigues de Vida, escravo de Dom Rodrigues de Vida, que depois de falecido servira a outro senhor por 10 anos. Contudo, apesar de passado tanto tempo, o cativo declarava que no testamento (com duas testemunhas) seu preço era de 200 pesos e que estava para ser vendido por 300. Havia sido estipulado também um valor maior por sua mulher, além de dois filhos, que seu dono prometera libertar e não cumprira. Somado a

isso, ainda maltratava-os com açoites. Inusitada foi a resposta de seu senhor quando o escravo reclamara suas reivindicações dizendo que não adiantava reclamar pois "morto já não fala".133 O descaso e a ineficácia das queixas do escravo legitimava-se pelo fato do Estado não deferir a favor dos escravos, mesmo com o registro testamental.

Era comum também libertos, forros e livres pedirem pela liberdade de parentes manumitidos em testamento, embora nem sempre obtivessem bons resultados. O pardo Joseph Antonio Garay reivindicava a libertação de sua mulher, dizendo que esta havia sido alforriada por sua ama, Dona Gregoria Gutierrez, por concessão verbal. Esta senhora havia libertado a negra, sem fornecer a carta de forra, enquanto ainda em vida. Falecida a dona, sua escrava, chamada Cathalina Gutierrez, fora vendida várias vezes, não sendo o marido capaz de provar sua condição de livre. Além disso, o marido exigia que o último dono de sua mulher, um militar, indenizasse-a pelos trabalhos prestados a ele. Diziam ainda que sua mulher havia nascido livre, e que, por esta ser órfã, escravizaram-na. Acontecido em Buenos Aires, em 13 de novembro de 1777.134

Revela-se a tênue separação existente entre a escravidão e a liberdade. Essa divisão poderia romper-se a partir de um gesto irracional, como rasgar a carta de alforria do escravo, não aceitar a palavra de um senhor que falecera sem registrar a liberdade concedida no leito de morte, e até mesmo a simples e radical mudança da condição de livre para a de escravo. Em muitos casos, o escravo, desfrutando a liberdade poderia, de um golpe, tornar-se cativo e receber castigos, bastando apenas a convergência de determinadas circunstâncias.

Na época em que a Colônia do Sacramento fora tomada aos portugueses, pelos castelhanos, muitos escravos que estavam sob o jugo lusitano, tornaram-se livres. Durante algum tempo puderam gozar essa condição, trabalhando e buscando sua própria

sobrevivência. No entanto, nem sempre os cativos podiam manter essa situação. Os castelhanos, dominadores de Sacramento avançaram sobre os negros livres, fazendo-os retornar à antiga escravidão. As solicitações atestam que foram muitos os casos desse tipo, em que ex-escravos da Colônia, capturados, voltaram a sofrer os padecimentos do sistema.

Essa situação podia envolver tanto homens quanto mulheres, inclusive com membros de castas de condição livre em Sacramento, serem considerados escravos em Buenos Aires. Foi o caso da morena livre Bernarda Maria de La Concepción, que estava entre as mulheres que vieram de Sacramento para Buenos Aires, ordenadas pelo Vice-Rei Ceballos. A queixosa dissera que estava servindo há 17 anos uma senhora, junto com uma filha pequena, e que esta pretendia vendê-la, embora tivesse lhe prometido a liberdade, sendo também maltratada. Pedia o direito de buscar recursos junto aos seus paysanos (na mesma condição). Reforça-se, nesse fato, a possibilidade do cativo de conseguir ajuda financeira para comprar sua alforria, realidade que se acentuou depois de 1810.

Problema semelhante passou o moreno Juan Thomas que estando pescando no tempo da rendição de Sacramento, fora capturado, tendo que trabalhar para mais de um senhor e contribuir com dinheiro de seus jornais. Finalmente, dissera que fora vendido e estava sendo tratado com desamor y desnudez, e não sendo suficientemente alimentado. Solicitado a comparecer frente ao alcaide de 1º voto, o senhor, Dom Luiz de Robles declarou que se o escravo era livre ou não na Colônia “a mim não me consta”, sabendo apenas que este havia sido vendido em hasta pública na cidade de Buenos Aires. Depois de relatar os nomes dos vários senhores que o haviam comprado ao longo do tempo, afirmou que em relação aos maus tratos de que se queixava o mulato, acontecia exatamente o contrário. Afirmou Dom Robles que em mais de quatro anos que o escravo o servia, jamais o havia castigado, e nem

repreendido seriamente, podendo contar apenas com um ano completo de seus serviços, ficando o cativo fugido durante meses inteiros. Justificava que por não poder vê-lo, não o podia alimentar ou vestir, e embora este sendo "desastrado", não o maltratava.

Por fim, o senhor declarou que o escravo não podia queixar-se dele, pois, em vez de servi-lo, este havia fugido, impossibilitando-o de usá-lo ou vendê-lo. Como o escravo tinha fama de fugitivo, confirmado por três testemunhas trazidas por seu proprietário, o alcaide de 1º voto, Riglos, proferiu o seguinte parecer: "conforme documentos apresentados e testemunhas, todos atestam que se o negro anda mal vestido é por que é um relaxado e passa a maior parte do tempo longe do seu Amo". Em vista disso, o Vice-Rei Ceballos estipulou que o escravo, em função de suas "falsas verdades", fosse obrigado a obedecer e cumprir suas obrigações e seu senhor tratá-lo com amor e caridade.135 A sentença deferida pela Justiça não escapou da norma comumente estabelecida, em que o senhor, amparado por testemunhas, recebia parecer favorável. O escravo, pelos castigos recebidos (e denunciados), preferia viver nas ruas e sustentar-se por seus próprios meios do que estar na casa de seu senhor.

Reforça-se ainda a questão da liberdade em si, ou seja, na medida em que o indivíduo experimentava uma vida livre, orientada por sua própria vontade a escravidão lhe parecia cada vez mais odiosa e opressiva. Assim, o desaparecimento do escravo durante longos períodos justificava-se por essa condição de libertação (mesmo que temporária), afastando-se do jugo de seu dono, logo também parcialmente do próprio sistema.

2.4. Os negros no exército

Depois de 1810, contudo, vamos encontrar nos registros, uma série de reclamações dos proprietários de escravos, que foram

afetados pelo resgate de negros para o exército. Os proprietários não apenas deixaram de receber os dividendos oriundos da extração dos jornais, mas enfrentaram sérias dificuldades na recuperação do capital investido nos negros anteriormente. Muitos escravos haviam sido recém comprados, não dando tempo aos seus donos de inverter a aplicação, colocando-os em uma situação, muitas vezes, de necessidade financeira.

Pelo decreto de 24 de dezembro de 1813, o resgate era feito por sorteio, para quem tinha mais de um escravo, atingindo além daqueles empregados nos serviços domésticos, os que trabalhavam nas barracas, fábricas, padarias e serviços. Cada um dos proprietários compreendidos nessa classe (classe 1), deveria fornecer o nome de um escravo à Comissão de Resgate, para que fossem sorteados um total de quinze escravos. A segunda classe, de que tratou o decreto, atingia os proprietários que conseguiam extrair dividendos de seus negros, com as atividades mencionadas. Estes deveriam fazer o mesmo procedimento, e o resgate seria feito a razão de trinta negros por cada cem listados. O governo prometia o pagamento do valor do escravo aos senhores, conforme fosse convocado para o Batalhão dos Libertos.80

Em 1814, o governo expediu novas ordens de convocação de escravos. Pelo artigo 1º, estabelecia-se que aqueles proprietários que entregaram um escravo anteriormente deveriam ceder outro; o artigo 2º estipulava que os proprietários que venderam mais de um escravo, deveriam entregar a metade do número que então havia sido resgatado; por sua vez, o artigo 6º rezava que o proprietário que ocultasse escravos, ou vendesse-os simuladamente, seria condenado indefectivelmente a perder os negros que ainda tivesse, e os que emprestassem seu nome para venda fraudulenta, pagaria o valor dos que houvessem sido negociados em 24 horas, sob pena de servir no Exército por cinco anos, no mesmo Batalhão de Libertos.

Já no decreto expedido em 14 de janeiro de 1815, conforme o documento original, os padeiros estavam isentos de contribuírem com escravos para o exército, embora alguns historiadores afirmem que as padarias deveriam contribuir com 1/5 de seu efetivo escravo, como já mencionamos. Dizia ainda o referido Decreto, em seu artigo 14 que os escravos, ao serem vítimas de algo enganoso por parte de seus senhores, poderiam apresentar-se a qualquer juiz, magistrado ou chefe militar para delatá-los. A polícia, por sua vez, tomaria as medidas cabíveis contra o senhor acusado.

Atingida pela cedência forçada de seus escravos, a camada senhorial reclamou veementemente contra as medidas impostas pelo governo revolucionário. Suas solicitações foram baseadas nas mais diferentes justificativas, devido à necessidade que tinham os senhores de contar com seus negros, ratificando a dependência, da camada proprietária, do trabalho escravo em Buenos Aires. Um senhor solicitou que lhe fosse concedido o aluguel de uma casa do Estado, em função da sua falta de dinheiro, pois este vivia por depender exclusivamente dos jornais auferidos pelos escravos que o Governo requisitava. A dependência direta dos serviços remuneratórios desse escravo punha em sérias dificuldades a família inteira do proprietário.

Muitas vezes os senhores proprietários inventavam as mais variadas desculpas para não serem obrigados a entregar seus cativos ao governo revolucionário. Muitos são os exemplos encontrados na documentação, que atestam a real dependência em que vivia a população portenha, principalmente ao mais empobrecidos, da mão de obra escrava, que proporcionava a subsistência básica. Esse fato apenas ratifica a estreita relação que havia entre a camada senhorial e a população escrava, em que a renda que sustentava a maioria da sociedade provinha do aluguel e dos serviços praticados pelos cativos.

Nem todos os escravos resgatados, no entanto, eram aproveitados, sendo muitos deles considerados inúteis para o serviço das armas. Contudo, pelo que expusemos, comprova-se a extrema necessidade e importância da mão-de-obra, não apenas artesã, mas doméstica, dos escravos portenhos. A camada senhorial, desde seu núcleo familiar, passando pelas ruas, e alcançando as oficinas e casas de comércio, estava solidamente ligada a um grande, especializado e dinâmico contingente de negros, que era explorado, mas ao mesmo tempo participava ativamente do processo econômico da Buenos Aires que transitava entre os séculos XVIII e XIX.

As ordens de obrigatoriedade de cedência de escravos nem sempre eram descumpridas, havendo proprietários que doavam espontaneamente seus negros às forças revolucionárias. Nessa questão o senhor considerava vários fatores que decidiam a doação: o comportamento do escravo, suas habilidades e proporção de utilidade às tropas, a importância que tinha este para o senhor (para cedê-lo ou não), e outras considerações.

Constatamos, todavia, que os escravos doados graciosamente ao Exército, na maioria das vezes não serviam mais, em termos de utilidade, aos seus proprietários. Não que os escravos fossem fisicamente inúteis, embora houvesse casos, mas eram particularmente problemáticos e já muitos haviam causado grandes incomodações aos seus donos. A doação resolvia dois pontos básicos: fazia-se cumprir a exigência de cederem escravos, e possibilitava ao senhor livrar-se daqueles que lhe causavam problemas. Exemplificamos a atitude tomada por Dom Antonio Obligado, em 11 de setembro de 1813, que remeteu ao senhor comissário, Dom Victorino de la Fuente, um escravo moreno chamado Domingo. Conforme esse senhor, o cativo tinha entre 32 e 35 anos, e pertencia à nação Angola. Na nota, expedida por este proprietário, dizia que o referido Domingo era um escravo com habilidades de construtor, sendo, no entanto, afeito a constantes

fugas (huidor), além de bastante inteligente e matreiro (ratero). Pedia o senhor que o escravo fosse submetido "para sempre como servidor da Pátria", e caso fosse admitido, o comissário deveria avisá-lo para que ele pudesse tratar de substituí-lo. Livrava-se o senhor de um "peso" que certamente deveria tê-lo incomodado durante muito tempo.

A característica de "fugidor" era uma das que muito causavam problemas aos senhores proprietários, sendo esse fator um dos que mais aparecem nas notas de doações gratuitas ao exército. A impossibilidade da camada senhorial em manter sob vigilância os escravos inquietos e fugitivos fez com que essa abrisse mão de suas possíveis qualidades de trabalho e de ganhar dinheiro, e os entregassem ao Estado. Em nota de 23 de agosto de 1813, um senhor declarou que por 4 anos manteve-se fugido um negro chamado Juan, "sem outro motivo do que o de não querer trabalhar como escravo", e que este se encontrava preso. Enfatizava que o dito escravo havia vivido na cidade como livre, alugando seus trabalhos a diferentes pessoas, trocando de patrões e bairros freqüentemente e frustrando as tentativas de capturá-lo, feitas pelo Presbítero Dom Pedro Fernandes, do Colégio de São Carlos. O cativo, capturado "à custa de gratificações", havia sido levado à cadeia pública. Declarado como inútil e prejudicial à chácara onde trabalhava, rogava-se ao comissário destiná-lo de modo que fosse útil ao Estado, "no serviço militar ou em outro exercício".81 Percebemos que era impossível a seu dono manter o referido escravo trabalhando na citada chácara, além da possibilidade deste em influenciar aos demais cativos, dado o seu temperamento inquieto, que resultava em fugas prolongadas. A entrega deste ao exército novamente isentava o senhor de equacionar outras soluções, que provavelmente não dariam bons resultados, além de livrá-lo dos gastos que era obrigado a despender tentando capturá-lo.

Embora depois das guerras o trabalho escravo sofresse um processo de desarticulação paulatino, com a ascensão de uma burguesia urbana mais descomprometida com a escravidão, em função da estruturação do sistema capitalista que passou a vigorar, a participação do escravo foi concreta e efetiva. Esta só pode ser mantida através da articulação e combinação de forças opressoras, que possibilitaram, na medida do possível, o escravo trabalhando sob um arcabouço de medidas cerceadoras e discriminatórias, tanto em nível social quanto econômico.

O universo em que se moviam senhores e escravos, embora possa parecer único, era, na verdade, composto de várias partes, cujas articulações não aconteciam exatamente de uma forma sincrônica, mas difícil e conflituosa. Essa estrutura multifacetada do mundo buenairense sobrevivia da tentativa que livres, libertos e escravos faziam, para encontrar, no jogo das inter-relações, a melhor forma de garantir para si uma posição favorável. O dia a dia em Buenos Aires expunha estratégias e práticas mais ou menos elaboradas, de que lançavam mão os agentes sociais, adaptando as circunstâncias que apareciam, de acordo com a posição em que estavam colocados na estrutura social.

A camada senhorial, no uso de suas prerrogativas sancionadas pelo sistema escravocrata, tratou de extrair das castas em geral, e dos escravos em particular, os benefícios oriundos do trabalho alheio, tendo, em contrapartida, o enfrentamento revelado sob todas as formas encontradas pelos grupos dominados. A realidade, portanto, era vista e sentida ao mesmo tempo sob aspectos diferentes, revelando a sociedade urbana portenha sob várias dimensões.

No entanto, para que o paternalismo senhorial buenairense funcionasse, e o sistema escravista pudesse sustentar a vida econômica e social, foi preciso usar do direito de coerção, visando não apenas o desenvolvimento da economia, mas a concretização

de satisfações pessoais, muitas vezes inexplicáveis à primeira vista, embora compreensíveis sob a ótica da escravidão. As relações de trabalho não foram executadas num plano de acordos mútuos, mas existiram mediante um jogo de forças, em que apenas uma das partes, a senhorial, conseguiu levar amplas vantagens. Nesse nível, a sociedade portenha manteve-se ativa, utilizando a violência como o instrumental mais eficaz de dominação, mantendo a bipolaridade senhor-escravo num grau aceitável de estabilidade, e garantindo a sobrevivência do sistema escravocrata, além do seu próprio desenvolvimento.

Capítulo 3

3. Violência e Direito: uma paridade possível

3.1. Violência: realidade ou utopía?

Muito poucos são os trabalhos na historiografia castelhana que se preocupam em abordar um dos temas que, no que pese a própria existência da escravidão, revela-se como imanente a essa condição coercitiva: a violência. A concreta inexistência de publicações sobre o assunto (salvo raras exceções) origina-se da premissa amplamente aceita pelos pesquisadores argentinos, em particular os que escrevem sobre o escravo de Buenos Aires, de que simplesmente esta violência não existia. No pensamento corrente, os escravos negros buenairenses recebiam um tratamento diferenciado, sendo vistos, pela sua condição humana, como seres que mereciam todo o respeito e consideração. O escravo em Buenos Aires, e em geral em todo o território argentino, era gente. A idéia dessa condição de igualdade a que estava submetido o escravo tem raízes históricas, está amplamente presente na documentação oficial e se ampara na comparação da realidade castelhana com a de outras áreas hispano-americanas, e até mesmo brasileiras. Registros de finais do século XVIII demonstram claramente que o governante castelhano, dentro de uma visão idílica, não conseguia perceber o sistema escravista como instrumento de violência.

Mesmo sendo colocado como um grupo diferenciado, exercendo nenhuma outra função senão aquela de manter funcionando uma sociedade que sobrevivia com seu trabalho, o escravo, na consciência coletiva, parecia não apenas não sentir a

opressão, mas também se adaptar, sem resistência, ao sistema vigente.

Em um depoimento de 1795, podemos perceber a carga circunstancial em que o escravo é inserido, na medida em que sua situação é comparada com a de outros africanos e afrodescendentes, noutros lugares. Disse um funcionário público que os escravos da capital viviam felizes, e em geral eram tratados com a maior humanidade. As queixas registradas pelos cativos parecem ser totalmente ignoradas por este, quando afirmou que os escravos eram sustentados com abundância, estando muitos vestidos de forma que muitos livres e de outra condição social não poderiam vestir-se tão bem. Declarou ainda o funcionário que o Defensor de Pobres havia percorrido desde a capital de Lima até Buenos Aires, passado pelas principais cidades, vilas e lugares de ambos os vice-reinados e assegurado, pelas suas observações, que em nenhuma outra cidade os escravos eram tratados com mais humanidade, sendo socorridos em suas necessidades, e eram os que menos trabalhavam. Depois disso, completou afirmando que a constante experiência fazia ver que, em pouco tempo, os negros chegados da Guiné acabavam por abraçar a religião católica, perdendo assim sua rusticidade, ferocidade e até o amor que sentiam pelo solo pátrio.[82]

Este era, de uma maneira geral, o sentimento que se revelava no discurso da camada senhorial, não apenas na sociedade castelhana, mas em toda a América espanhola. Se examinarmos o que dizem os estudiosos do sistema escravista de outras áreas hispano-americanas, iremos perceber que estes também vêem certo afrouxamento no tratamento dos escravos, no seu próprio território, quando realizam comparações.

Em relação a Cuba, Ortiz afirma que a escravidão “não foi tão cruel como em outros países”, embora reconheça que em si mesma, ela expôs o horror da abjeção do ser humano, “com toda a

gama de suas tristes consequencias".[cxii] Mesmo em se tratando de Brasil, havia, para o Rio Grande do Sul, por exemplo, a consciência da "democracia gaúcha". Essa tese, desconstruída por Cardoso, foi consenso durante muito tempo no pensamento sulino. Contrariamente, esse autor acabou por provar que "o apelo ao arbítrio e à força bruta a tal ponto esteve presente no sistema de dominação existente no sul, que a violência e a falta de respeito às normas formalmente estabelecidas contavam como componentes de fundamental importância para a manutenção do sistema de controle social".[cxiii]

A historiografia castelhana tradicional, na sua grande maioria, defende a tese de que o tratamento dado ao escravo negro, no território argentino, era no mínimo brando, e que este, por ser bem tratado e bem cuidado por seu amo, tinha por ele um carinho especial. Essa afirmação aparece, além dos documentos oficiais, nos testemunhos dos viajantes, que deixaram escritas suas impressões, até àqueles que, seguindo uma linha de análise paternalista, vêem a presença escrava como uma simples "concessão de brancos", colocando-os em uma posição analítica secundária, e inculcando-lhes um papel de "bichinhos de estimação", principalmente em se tratando de cativos urbanos.

Marcando sua presença de uma forma maciça, o escravo foi notado por Concolocorvo principalmente porque, nessa época, a liberdade espontânea era rara, possibilitando uma concentração muito grande de negros em uma só área, como em Córdoba. Esse viajante, no inicio do século XVIII, observou que no noroeste argentino havia uma enorme quantidade de escravos, crioulos em sua maioria, isto é, nascidos na América, sendo empregados nos mais distintos afazeres.

[cxii] Ortiz,1996,114.
[cxiii] Cardoso,1976,85.

Já o inglês anônimo, por volta de 1820, afirmava que as mulheres escravas, na maioria das vezes, ocupavam um lugar que mais parecia de amigas do que de servas de suas amas. Disse ainda que, com o tratamento benévolo dado aos escravos, estes "parecem felizes e agradecidos".[cxiv] Essa observação referia-se mais particularmente a Buenos Aires, certamente por ser o centro urbano de maior concentração de escravos, e oferecer a possibilidade de percepção de cenas retratando o cotidiano. Em relação às referências do viajante inglês, devemos lembrar que nessa época já havia muitos escravos que gozavam a condição de libertos, e que a liberdade de ventres havia sido votada pela Assembléia Constituinte em 1813. Além disso, um grande número de escravos participara da guerra contra a Inglaterra, que invadira Buenos Aires em 1806-7, e que por conseqüência, muitos deles haviam sido alforriados, por terem lutado nas batalhas.

A impressão errônea de que o escravo negro, geralmente era mais bem tratado nas áreas urbanas do que nas rurais, desconsidera a realidade em que esses indivíduos estavam inseridos. Para o período entre 1750 e 1815, uma quarta parte das propriedades rurais existentes na campanha buenairense possuía uma média de três escravos cada, e que estas não tinham outra construção do que "um pobre rancho ou uma casa muito humilde [...] a família, os escravos e os eventuais jornaleiros devem compartilhar casa, comida e um mesmo espaço de vida".[cxv] Essa realidade nos remete a pensar que o espaço social comum, ocupados pelos membros da família e empregados contratados, possibilitava também uma aproximação do escravo não apenas na execução das tarefas, mas na vida cotidiana. Isso, de certa forma, denota certa semelhança com o dia a dia da sociedade urbana, que convive com o escravo ininterruptamente.

[cxiv] Vandera,1942,88.
[cxv] Garavaglia,1999,71.

Na área rural, os brancos espanhóis não se incomodavam de trabalhar diariamente ao lado dos índios, pardos ou escravos, justificando que o camponês era mais sensível e tinha menos vaidade. Baseava essa observação no fato de os trabalhos realizados no campo estarem sujeitos a menos testemunhas que pudessem ocasionar vergonha. No sul do Brasil, entre as populações mais pobres, essa também era uma prática comum.[cxvi] Saint-Hilaire observou que, em Santa Catarina, pela pobreza e enorme quantidade de colonos, e sendo os negros raros, não era desonra "cultivar a terra com as próprias mãos". Afirmou ainda que "são os brancos que no Desterro exercem todos os misteres".[cxvii]

Essa realidade, no entanto, não significava a erradicação da violência, nem na área castelhana nem na brasileira. Os pequenos camponeses empobrecidos exerciam essas atividades, conjuntamente com os escravos, em função da falta de recursos financeiros, e não pela simples satisfação de trabalhar lado a lado com os negros. Tanto os colonos argentinos quanto os brasileiros se pudessem não agiriam dessa maneira. Essa assertiva torna-se verdadeira na medida em que a violência permaneceu em ambas as áreas, com o senhor branco tratando de delimitar parâmetros de relacionamentos sociais, geralmente de modo coercitivo.

Wilde por sua vez, afirma categoricamente que em Buenos Aires, aos escravos "eram tratados, podemos dizer, com verdadeiro carinho". Diz ainda que, salvo algumas exceções (casos raros), "não existiu jamais nenhuma dessas leis atrozes, nem castigos bárbaros, reputados como necessários para reprimir ao escravo".[cxviii] A obra deste autor, na verdade, no que pese a riquíssima contribuição que fornece para o estudo dos costumes e da vida cotidiana buenairense do inicio do século XIX, prima por ser idílica, eivada de certos

[cxvi] Azara,1943.
[cxvii] Saint-Hilaire,1978,165.
[cxviii] Wilde,1903,28.

cunhos nostálgicos e paternalistas, típicos da corrente de historiadores que perdurou na Argentina até finais dos anos setenta.

Podemos também verificar que nem sempre a opinião dos que escrevem sobre os escravos castelhanos assume um caráter convergente. Os escravos agrícolas do campo gozavam de liberdades jamais alcançadas pelos urbanos. Baseando-se no fato de que os cativos rurais eram, por definição, ginetes que podiam ir a todos os lugares através do pampa "despovoada e sem leis", movendo-se com relativa liberdade.[cxix] Contrariamente ao que é amplamente defendido, esse autor se antepõe à tese que coloca o escravo urbano, notadamente o portenho, como sendo o que recebia melhor tratamento, em comparação às outras áreas escravistas da Argentina. Assim, a relativização que emerge da historiografia castelhana, pressupõe a não aceitação, a priori, de uma conceitualização linear e única. Se o sistema escravista foi capaz de manter-se dominante, fê-lo através da coerção, e permite pensar, por conseqüência, na dualidade dominador-dominado como antítese de uma hipotética igualdade.

Na verdade, os escravos africanos, colocados dentro da estrutura social castelhana, na maioria das vezes, são estudados como um grupo social diferenciado, que atuou por um determinado período de tempo, sendo analisado mais pela sua existência histórica ou econômica, e raramente por sua presença física. A preocupação, dessa forma, assenta-se no estudo do dominador, explicando os mecanismos que possibilitaram essa dominação, e, por resultado, do próprio grupo coercitivo. Devemos considerar também que as inter-relações senhor-escravo tiveram suas peculiaridades, e que estas concorreram como suporte sobre o qual se erigiu essa sociedade. Do contrário, seria como pensar esse grupo dominante prescindindo, no seu processo de formação, do trabalho escravo. Essa inferência errônea levaria à idéia de que,

[cxix] Andrews,1999,46.

conjuntural e estruturalmente, a sociedade argentina teria essas mesmas características, se o escravo negro não tivesse dela participado, em seu curso formativo. Ledo engano.

Na área buenairense, a importância do braço escravo foi extremamente acentuada, tanto no setor rural como no urbano. No campo, os escravos eram indispensáves como elemento de estabilidade da mão-de-obra e percebemos a importância desse setor na força de trabalho.[cxx] Seria possível pensar, a partir dessa afirmação, uma ausência sem deformações estruturais, para a área rural? Certamente que não. Em relação à área urbana de Buenos Aires, verificamos a presença escrava em todas as camadas sociais, desde os grandes comerciantes (grupo dominante até quase toda primeira metade do século XIX), até àqueles moradores que compunham os estratos mais humildes, e que utilizavam, muitas vezes, o seu único escravo para poderem sobreviver.

O sistema escravista espanhol estava subordinado, teórica e oficialmente, a um conjunto de regulamentos que fazia parte de um regime jurídico histórico, originado da legislação romana. Havia, na Espanha, o reconhecimento institucionalizado de uma escravidão já pré-estabelecida antes da organização social hispano-americana. Por conseqüência, o regime escravista inculcado na América era uma continuidade do metropolitano. A característica principal desse sistema foi justamente a consideração da figura do escravo, enquadrada como pessoa humana. A teoria, na verdade, transcendia a prática, em função da contrariedade inerente à escravidão em si, assentada num processo de dominação cujo fundamento era a própria coerção física, nos seus diferentes estágios. Quando a escravidão africana foi introduzida na América, a matéria que a regia era o Código Civil, usado nos reinos de Castela e Leão. Esta legislação denominava-se Código das Sete Partidas, criado no século XIII. A quarta partida dispunha sobre os escravos,

[cxx] Garavaglia,1993.

estipulando que “os homens ou são livres, ou são servos ou forros, a que se chamam em latim libertos”.[cxxi] Esse Código serviu de base para a sucessão de leis, regulamentos e codificações, posteriormente criados.

O conjunto de normas e regulamentos sobre a organização da escravidão, adotados na América espanhola, passou a ser conhecido como Códigos Negreiros (ou Negros). Esses Códigos surgiram em São Domingos durante o Reformismo Bourbonico de Carlos III e tinham o objetivo de controlar a população escrava a partir da adoção de uma economia de *Plantation* (produção agrícola em larga escala para exportação). Seu objetivo foi a sujeição dos escravos na intenção de impedir fugas e cimarronagem. Os modelos em que se basearam os Códigos Negreiros foram as Ordenanças de Luiz XIV de 1687, reformuladas posteriormente para a Luisiana em 1724, e conhecidas como Código Francês. Os Códigos se fundamentaram também, sobretudo o primeiro deles, nas ordenanças feitas para São Domingos, durante a primeira metade do século XVI.[cxxii] Os Códigos (datados de 1768, 1769, 1784, 1789, 1826, 1842), formam um conjunto homogêneo, justapostos uns dentro dos outros. Possuem, além disso, o fato comum de terem sido elaborados em momentos de alerta (real ou potencial), motivados pela chegada (real ou previsível), de uma grande massa de escravos à América.

Desde essa perspectiva, eles foram instrumentos de repressão dos escravos, e estiveram condicionados pela conjuntura histórica em que se deram, ainda que, em seu conjunto, possamos vê-los como uma estrutura funcional própria do Reformismo Bourbonico escravista. No Código Carolino estabelecia-se a condição de que os escravos não só eram necessariamente úteis, mas também viviam melhores na América, como cativos, do que

[cxxi] Ortiz,1985,205.
[cxxii] Salmoral,1996.

como homens livres na África. O fato de que fugissem ou se rebelassem, portanto, não se justificava pela sua condição de escravizado, mas pelos maus tratos de alguns de seus senhores, que os obrigavam a trabalhar em excesso, não os alimentando e castigando-os fisicamente. Talvez essa pressuposição explique, em parte, o consenso comum de que os negros cativos eram bem tratados na América espanhola, embora se aceitasse certos casos, havidos como exceções.

Em 31 de maio de 1789, uma cédula real sobre a educação, tratamento e ocupações dos escravos, para toda a América hispânica, ratifica a condição de pessoa humana aos negros cativos. Ortiz salienta que o ano de 1789 foi, sem dúvida, "o mais memorável na história do direito escravista nos três primeiros séculos da colonização", por ter sido declarada a liberdade de tráfico de escravos e pelos Regulamentos expedidos.[cxxiii] Essa realidade espelhava uma contradição, na medida em que poderiam vir negros em grande quantidade para a América sem obedecer a monopólios assentistas, ao mesmo tempo em que se preocupava com a situação dos escravos explorados. A Real Cédula estipulava que seria permitida franca liberdade aos hispano-americanos para introduzir negros escravos, estendendo essa prerrogativa também aos estrangeiros pelo prazo de dois anos (posteriormente esse tempo chegaria a 8 anos). A finalidade maior seria prover de braços e dar estímulos à agricultura, mas ao mesmo tempo, preservar a integridade do escravo. Novamente aparece a contradição: à "bondade" explicitada nos regulamentos contrapunha-se a necessidade de manter o cativo apto à realização das tarefas impostas, utilizando, para isso, a sua plenitude física.

A crueldade justificava muitas vezes as fugas e atentava contra os princípios da Religião, da Humanidade e o bem-estar do Estado. Como estava amparada no excessivo autoritarismo que

[cxxiii] Ortiz,1985,218.

desfrutavam os donos dos escravos, era preciso regulá-la, para evitar que se pusesse em perigo a ordem social e o próprio e legítimo domínio do Rei.[cxxiv] Os reformistas do despotismo ilustrado consideravam necessário estabelecer regras, a fim de legalizar jornadas de trabalho dos negros, suas necessidades mínimas (alimento, vestimenta, modo de vida etc), e também seus castigos. Essa codificação sustentaria o sistema escravista, na medida em que equilibrava e delimitava ações das camadas senhoriais.

A violência estabelecida no Código Carolino serviu para estabelecer mecanismos e limites para castigar os cativos. Ainda que os escravos devessem viver felizes ao amparo das leis estabelecidas, cabia a possibilidade de que sentissem a tentação de fugir, já que a escravidão era antinatural.[cxxv] Para prevenir tais contingências era preciso privar os escravos das oportunidades propícias para isso, imobilizando-os e impedindo-os de ausentar-se do trabalho, sem o consentimento dos seus senhores. Era necessário também evitar reuniões com outros escravos em festas e comemorações, além de proibir-lhes de usar armas. Os Códigos, na verdade, atuaram como verdadeiros instrumentos de prevenção da cimarronagem (escravos fugidos que se organizam em quilombos para resistir à escravidão).

Em Buenos Aires foram expedidos uma série de decretos (*bandos*), nos quais podemos perceber a prática de medidas já existentes antes dessas ordenações. Nos anos de 1744 e 1755 se proibia o uso de armas brancas e de fogo e se ordenava aos possuidores de facas, que lhes quebrassem as pontas. Em decreto de 1746 proibia-se aos espanhóis, negros e índios o uso de boleadeiras na zona urbana, "já que são consideradas armas ofensivas". Em relação às reuniões, as proibições eram freqüentes. Em 6 de maio de 1766, um decreto proíbe os bailes indecentes dos

[cxxiv] Barceló,1974.
[cxxv] Levaggi,1973,87.

negros e mulatos. A conotação pejorativa justificava a medida proibitiva, ao mesmo tempo em que evitava a formação de grupos. Em outra proibição, agregado aos bailes estava o impedimento de realizar jogos, mantendo o adjetivo "indecente" como reforço da medida.

Em 1790 o Vice-Rei Nicolás de Arredondo expediu uma série de proibições: refugiar em casa os desocupados (vagos), ociosos e escravos; portar armas; estipulava também um prazo de 15 dias para todos os negros, índios e mulatos ocuparem-se, e ordenava aos donos de canchas (lugares de diversão), que impedissem o jogo de cartas e dados, aos filhos de negros e mulatos.[83] Arredondo também anunciava uma série de regulamentos sobre escravos, pondo em prática as ordenações do Código Negro, outorgado no ano anterior. Essas iniciativas obedeciam às mesmas intenções já citadas antes, para os governantes.

À sujeição dos escravos e à prevenção da cimarronagem agregou-se a necessidade de agir contra aqueles negros já alçados, e que viviam nas montanhas e nos campos, para evitar que dessem mau exemplo e prejudicassem o Estado. Estabeleceram-se, então, grupos armados para perseguir os fugitivos, impondo-lhes castigos graduados, conforme o tempo em que ficassem fora. Importante também foi privar os escravos alçados do apoio da população negra livre, que os escondia em suas casas por solidariedade, ou por simples interesses de aproveitar-se de seus trabalhos, em troca por não denunciá-los.

Os Códigos, a Instrução e os Regulamentos foram dados por dois tipos de autoridades: a regional e a metropolitana. A primeira estava representada principalmente pelos cabildos, que tradicionalmente deliberavam sobre negros e cimarronagem, contando com o apoio dos donos de escravos, mancomunados com os representantes desses cabildos. Em relação às autoridades

metropolitanas, que promoveram esses instrumentos jurídicos, foram o Conselho das Índias e a Junta de Estado ante circunstâncias que afetavam geralmente os interesses do Estado espanhol.[cxxvi] Essa jurisdição enquadrava-se na estrutura como meio de controle social.

Em parte o que justificaria a radicalização das ações contra os escravos, reveladas na documentação coeva castelhana, seria o fato dos Códigos e Regulamentos terem ido ao encontro do sistema consolidado pelo autoritarismo dos donos de escravos. A camada senhorial (incluindo os mais pobres), dada a condição do próprio sistema escravista, lançou mão desse autoritarismo, para incutir o medo (através da repressão). A intenção foi, não apenas garantir o controle sobre a escravaria, mas assegurar uma não-reação contra estes mesmos senhores. A exploração racional de um ser humano sobre outro (ação), gera, por resultante, uma tentativa de livrar-se do jugo (reação), que pode revestir-se dos mais variados graus de violência, em contrapartida.

O Código Negro de 1789 revestia-se de 14 capítulos no que tocava à educação, trato e ocupações dos escravos em todas as Índias e Filipinas:

a) 1º capítulo: da Educação

Foi imposta aos senhores de escravos a obrigação de instruí-los segundo os princípios da religião católica; batizá-los no prazo de um ano; rezar diariamente depois de concluídos os trabalhos, com a sua presença ou a de seu feitor; dispor de um sacerdote que rezasse missa nos dias próprios; não obrigar ou permitir aos escravos que trabalhassem nos dias de festa, exceto na época da colheita, no qual se costumava conceder licença para fazê-lo.

[cxxvi] Salmoral,2000.

b) 2º capítulo: Dos Alimentos e Vestuário

Os senhores eram obrigados a dar aos escravos boa alimentação e vestuário. Os governantes locais (*Ayuntamiento y Audiencia del Procurador Síndico*), deveriam assinalar a quantidade e a qualidade de alimentos e vestuário, proporcionais às idades e sexos, a serem administrados pelos senhores, conforme o costume de cada país, e ao que normalmente consomem os trabalhadores livres.

c) 3º capítulo: Da Ocupação dos Escravos

Refere-se ao trabalho dos escravos, que deveria ser proporcional ao sexo, idade e demais circunstâncias. Deveria durar de sol a sol, com a concessão de duas horas, para que o escravo as empregasse em proveito próprio. Os cativos menores de 17 anos não poderiam ser obrigados a trabalhar por tarefas específicas, e nem aos maiores de 60 anos, e tampouco as escravas. A estas, além disso, não poderiam ser inculcados *jornales* (jornais), e nem serviços que as obrigasse a misturar-se com os homens.

d) 4º capítulo: Das Diversões

Mandava que, nos dias festivos, depois dos escravos terem assistido missa e ouvido a doutrina cristã, fossem-lhes permitidas diversões honestas com separação de sexos, sob a vigilância dos senhores ou capatazes, sem permitir que os negros de uma casa se juntassem com os de outra.

e) 5º capítulo: Da habitação e Cuidados Médicos

Ordenava que os escravos estivessem bem alojados, com separação de sexos, exceto os casados, e que cada peça deveria alojar apenas dois escravos, com camas cômodas e altas, para preservá-los da umidade. Cada casa deveria ter uma enfermaria, para que os doentes pudessem ter uma boa assistência.

f) 6º capítulo: Dos Velhos e Enfermos

Estipulava que os escravos velhos, ou sem condições de trabalhar, por enfermidades, e os filhos menores de qualquer sexo, deveriam ser alimentados por seus donos, sem que estes lhes concedessem a liberdade para livrarem-se deles. Caso isso ocorresse, deveriam os senhores prover-lhes um pecúlio, delegado pela justiça, com a concordância do representante governamental, para que pudessem manter-se sem precisar de outro auxílio.

g) 7º capítulo: Do Casamento dos Escravos

Recomendava aos senhores que impedissem as relações ilícitas dos escravos e que fomentassem os casamentos, sem impedir que os negros se casassem com escravos de outros donos. Se acaso houvesse casamento entre escravos de donos diferentes, e a distância entre eles fosse grande, a mulher deveria seguir o marido, comprada pelo senhor deste, por um preço justo, estipulado por peritos nomeados pelas partes, e por um terceiro, nomeado pela justiça, em caso de discórdia. Se o dono do marido se recusasse a comprá-la, igual direito se concedia em relação à mulher, para a compra de seu marido.

h) 8º capítulo: Das Obrigações dos Escravos e Penas Correcionais

Tratava das faltas comuns cometidas pelos escravos, e seus castigos. Estes poderiam ser impostos através de prisão, grilhões, cadeia com *maza* (instrumento de ferro ou madeira, com uma das pontas mais grossa) ou *cepo* (estaca para atar o escravo), mas não castigar a cabeça. Limitava também a 25 o número de açoites que deveriam ser ministrados, e aplicados com instrumento suave, que não ocasionasse contusão grave ou efusão de sangue. Esses castigos somente poderiam ser dados pelos senhores ou seus encarregados.

i) 9º capítulo: Da Imposição de Penas Maiores

Estipulava que os excessos, faltas ou delitos, que os escravos cometessem contra seus senhores, ou sua família, feitores ou qualquer outra pessoa, receberiam um castigo maior do que os estipulados, sendo julgados pelos tribunais. Os negros seriam defendidos pelo Defensor de Escravos, em processo que teria a participação também do senhor, a não ser no caso deste ter renunciado ao escravo antes do acontecido, o que o livraria de pagar as custas, danos e/ou prejuízos resultados a favor de terceiros. As penas seriam impostas aos escravos, conforme aquelas procedentes aos infratores de condição livre.

j) 10º capítulo: Dos Defeitos ou Excessos dos Donos ou Feitores

Multava os senhores ou encarregados, quando estes deixassem de cumprir qualquer uma das disposições dos capítulos anteriores. A primeira falta seria de 50 pesos, a segunda de 100 e a terceira de 200. O dinheiro seria repartido entre o juiz, o denunciante e um fundo de multas. Quando o responsável nomeado fosse o acusado, e não dispusesse de recursos, o senhor do escravo deveria arcar com a multa imposta. Em caso de reincidências,

seriam imputadas penas mais pesadas, como desobediência às ordens reais, a quem deveriam ser dadas as justificativas. Note-se nesse capítulo a existência do denunciante, que podia ser qualquer pessoa, não eximindo a possibilidade de haver má fé, embora, subentende-se que deveriam existir provas que confirmassem as acusações.

Quando os senhores ou seus feitores se excedessem nos castigos correcionais, causando aos escravos contusões graves, efusão de sangue ou mutilação de membros, além das multas referidas, estes seriam indiciados criminalmente, sendo-lhes aplicadas as penas correspondentes, como se o escravo fosse uma pessoa agredida de estado livre. O escravo seria confiscado, vendido, se estivesse apto para trabalhar, sendo o dinheiro da venda depositado no fundo de multas. Caso o referido escravo não pudesse ser negociado ou estivesse fisicamente impossibilitado, o senhor, acusado do delito, deveria mantê-lo e vesti-lo durante o resto de sua vida, pagando uma parte do dinheiro adiantado.

k) 11º capítulo: Dos que Injuriam aos Escravos

Ordenava que nenhuma pessoa, que não fosse o senhor ou o feitor do escravo, tinha o direito de injuriá-lo, castigá-lo, feri-lo ou matá-lo. Caso isso ocorresse, seriam impostas as penalidades correspondentes pelas Leis, como se o negro fosse pessoa livre.

l) 12º capítulo: Da Lista de Escravos

Prescrevia que os senhores deveriam apresentar anualmente à justiça da cidade ou vila, em cuja jurisdição se encontrem, uma lista assinada dos escravos que possuíssem, discriminando sexo e idade. Essa relação seria entregue ao escrivão e anotada em um livro de registros, criado para esse fim. Quando da

morte de um escravo, ou de sua ausência da casa, seu senhor teria um prazo de três dias para avisar a justiça, sob pena de sofrer acusações legais.

m) 13º capítulo: Do Modo de Averiguar os Excessos dos Donos ou Feitores

Autorizava aos eclesiásticos para que dessem notícias, de modo secreto e reservado, ao Protetor de Escravos, dos maus tratos, preservando o anonimato.

n) 14º capítulo: As Caixa de Multas

Estabelecia um fundo de multas, cujos produtos seriam investidos exclusivamente em fazer-se observar com probidade os Regulamentos.

Quando examinamos o Código Negro, podemos ter a impressão de que, em função das disposições, a integridade física do escravo negro estaria resguardada. Ao deliberar sobre o trabalho, a habitação, os cuidados médicos, chegando até à preocupação com a velhice dos cativos, em princípio nos deparamos com um modelo aparentemente ideal. Diversos historiadores atestam que, ao elaborarem os Códigos, os legisladores espanhóis estavam imbuídos de boas intenções, e que, na verdade, foram os senhores americanos que não obedeceram tais princípios. No entanto, se nos detivermos sobre alguns itens, perceberemos, sem muito esforço, a contradição inerente ao próprio Código. Como exemplo podemos citar o disposto no capítulo 7, no que trata dos castigos legalizados. Como poderemos aceitar que um ser humano seja açoitado no mínimo 25 vezes, com “um instrumento suave” que não lhe cause contusão grave? Que tipo de

objeto utilizado como açoite teria tal grau de "suavidade"? De que maneiras poderiam ser evitadas seqüelas em alguém que é espancado duas dezenas de vezes ou mais?

Em relação à Buenos Aires, os delitos cometidos pela camada senhorial praticamente atingiram todos os capítulos existentes no Código. A questão é: os colonos simplesmente ignoravam as exigências legislativas, "e causavam uma anarquia jurídica pelo desuso do secular direito escravista".[cxxvii] A camada senhorial castelhana, particularmente, criou o seu próprio direito escravista, embora estivesse sob a égide dos governantes, que tentavam sem muito empenho fazer cumprir as deliberações metropolitanas. A documentação revela a existência concreta não apenas de um sistema coercitivo legitimado pelo Estado, mas, principalmente, extrapolado pelos proprietários desses escravos.

A escravidão é naturalmente uma violência, mas quando esta se metamorfoseia em castigos corporais de todo o tipo, cai por terra a idéia do bem-estar em que viviam os escravos buenairenses. A sociedade portenha se revela perversa e coercitiva, através de ações documentadas, que foram narradas pelos próprios escravos violentados. As raras exceções de violência se revelam numa quantidade tal que as tornam uma regra amplamente praticada. O paternalismo, nesse caso, dá lugar a um realismo que torna improcedente caracterizar a sociedade castelhana, de um modo geral, e a portenha, em particular, como mitologicamente democrática e humanitária, no que tratou da relação com seus escravos.

A situação dos cativos mudou bastante depois da Independência. A partir de 1810, já com uma participação ativa contra os invasores ingleses, e a partir daí, com a liberdade de

[cxxvii] Ortiz,1985,223.

ventres (1813), e as sucessivas decisões governamentais em relação à escravidão, embora com avanços e retrocessos, o escravo teve a sua carga opressora diminuída. A escravatura foi extinta na Argentina em 1853, e em Buenos Aires no ano de 1860. Durante esse processo o escravo passou por várias etapas, participando como soldado nas guerras de Independência (fazendo parte dos *Batallones de Pardos y Morenos*), alguns tiveram a condição de libertos, outros foram manumitidos espontaneamente ou compraram sua alforria.

Em relação à violência que grassou amplamente durante todo o período escravista em Buenos Aires, embora tendo seu grau diminuído a partir de 1810, os documentos revelam uma realidade que está longe de ser considerada *sui generis*, no que tratou da sociedade portenha. Os atos praticados pela camada senhorial coadunam-se com a regra geral existente em toda a América espanhola: o sistema escravista legitimava uma dominação baseada na violência, que foi, até certo ponto, institucionalizada pelo Código Negro, que apenas a regulamentava, mas não a extinguia.

De que tipo de dominação estamos falando que legitima as ações da camada senhorial, mesmo que os regulamentos reais tenham exercido, numa determinada medida, certo controle sobre esta? Weber admite que, no sentido geral de poder, a partir da imposição da própria vontade sobre a conduta alheia, a dominação pode assumir formas variadas. Entre essas variantes, a dominação revela-se mediante a autoridade, na dicotomia “poder de mando e dever de obediência”. A dominação, na relação senhor-escravo, instrumentaliza-se com a violência, gerando um resultado, na maioria das vezes, favorável ao dominador, embora possa ocorrer uma reação contrária a esta. Assim, quando a vontade manifesta do dominador influi sobre os atos do outro (dominado), de tal maneira que, em um grau socialmente relevante, estes atos revelam-se como se o dominado os tivesse adotado para si mesmo, e como

produto da sua ação, a própria obediência, a dominação caracteriza-se.[cxxviii]

Esse é o modelo que revela a realidade existente na Buenos Aires escravista. Apesar dos Códigos, persistiu sempre a ação direta do dominador (o proprietário), sobre o escravo. Acreditamos que esse estado de coisas qualifica a sociedade portenha de tal modo, que não seria aceitável classificá-la num plano mais elevado de tratamento, no que tange ao inter-relacionamento senhor-escravo.

Quando o Código de 1789 foi decretado na América, os donos de escravos o repudiaram veementemente. A limitação dos castigos a um máximo de 25 açoites, e a inspeção dos maus tratos foram os dois pontos principais que despertaram a indignação dos proprietários de escravos.[cxxix] O Conselho das Índias, assim que recebeu as referidas Instruções, promoveu reuniões em vários centros, fazendo ver os gravíssimos prejuízos se estas fossem publicadas e colocadas em prática. A revolta senhorial baseava-se na justificativa de que, se esses regulamentos fossem executados, iriam ocasionar muitos atentados, mortes e alvoroços, originados pela insolência e insubordinação dos escravos a seus amos e feitores. Pediam, dessa forma, que de nenhum modo se levasse a efeito, pois os escravos, só por ouvir falar de tais leis, estavam "orgulhosos e comovidos".[cxxx]

O que podemos inferir dessa questão? Principalmente que os senhores, no seu exercício de mantenimento do poder, necessitavam da violência como instrumental coercitivo maior. O furor dos escravistas contra a limitação do número de açoites que deveria receber o escravo atesta a primazia da ação física como o principal meio usado pelos senhores. Na área castelhana, embora não haja trabalhos específicos sobre o uso da violência, e sejam

[cxxviii] Weber,1998,696.
[cxxix] Revello,1932.
[cxxx] Salmoral,2000,228.

poucos aqueles que se ocupam das inter-relações escravistas, a situação reproduziu-se na mesma intensidade, conforme pudemos comprovar nos registros documentais.

Devemos ressaltar que, ao estudarmos as fontes, sentimos a necessidade de termos um cuidado especial quanto à sua interpretação. Se por um lado, os depoimentos dos próprios escravos nelas registrados revelam um grau de violência elevado, podemos também considerar, embora não saibamos até que ponto se houve certo exagero no que toca a esses testemunhos. Na verdade, essa é uma conjectura sem resposta, já que, se considerarmos o fato real do escravo dirigir-se ao relator, podemos também admitir, pelo menos, a existência da violência em si, mesmo que não possamos medir a intensidade com que ela foi praticada. Ao grau de subjetividade do historiador, nesse caso, soma-se também uma boa dose de subjetividade dos agentes históricos.

3.2. O direito da queixa

Em Buenos Aires, a partir de finais do século XVIII (um pouco antes da criação do Vice-Reinado do Prata, em 1776), já havia sido posto em prática o direito dos escravos quando, frente aos maus tratos, estes adquiriram o recurso de pagar a um advogado (tidos como Defensores dos Pobres) para que estes, transcrevendo seus padecimentos, representassem-nos frente ao Estado. O *Procurador Síndico*, citado nos Regulamentos, recebeu o caráter de protetor dos escravos. Este era encarregado de "representá-los em juízo, de velar por seus direitos, de instaurar as causas por delitos contra sua pessoa etc".[cxxxi] Esses advogados serviam de redatores da "fala" dos cativos e encaminhavam o documento para os dois alcaides (de 1º e 2º votos), que decidiam o que fazer a respeito do ocorrido. O discurso contido nas várias

[cxxxi] Ortiz,1923,226.

solicitações varia em intensidade, expondo claramente o alto grau de participação (mesmo que subjetiva), dos defensores. Estes, ora escreviam usando a primeira pessoa (como se fosse o escravo falando), ora transcreviam a fala na 3ª pessoa, como que exercendo uma defesa prévia, através da exaltação dos padecimentos, e fornecendo justificativas para as queixas registradas.

Tanto os cargos de Defensor dos Pobres quanto o de Defensor de Menores eram eletivos, feitos através de pleito realizado entre os membros do Cabildo de Buenos Aires. O mais importante dos cargos da administração pública era ser membro do Cabildo o qual se podia exercer o controle político local. Esses cargos, que estavam nas mãos dos grandes comerciantes portenhos, eram obtidos também por designação, embora pudessem, algumas vezes, serem comprados. Normalmente, quando um grande comerciante adquiria um desses postos, costumava retirar-se das atividades comerciais.[cxxxii]

Ainda que os advogados profissionais fossem os mais indicados para os cargos de defensores, os comerciantes eram especialmente preferidos, porque sua principal obrigação era defender a propriedade. O posto de Defensor de Menores era ainda mais importante, já que a ação requeria o cumprimento dos direitos de herança (*recaudos de la sucesión*), quando o herdeiro era um menor de idade. Devemos considerar como advogado todo aquele que exerceu a função de Defensor, independente de possuir outra profissão ou atividade paralela, já que o ato exigia ação advocatícia a favor de alguém, em prol de alguma causa jurídica. Nessa medida, denominaremos advogados aos defensores em geral, no exercício das suas funções, admitindo que muitos deles não tenham sido causídicos de profissão.

Os defensores de pobres, nessa época, foram instrumentos de divulgação de ideais iluministas, propagandeando o pensamento

[cxxxii] Socolow,1991.

Ilustrado e cooperando para o fortalecimento do liberalismo, adotado no século XIX. É possível que em Buenos Aires, pela sua condição de cidade periférica em expansão e aberta às idéias européias, a influência desses defensores ilustrados tivesse sido maior do que em outros vice-reinados. Certamente apareceram mais cedo. Pelo discurso, os advogados defensores dos escravos se empenharam bastante na intenção de impedir abusos, dos senhores contra seus negros. Embora não tenham explicitado abertamente seu pensamento, os advogados externaram um liberalismo declarado pelas vozes dos escravos, quando defendiam a diminuição dos castigos, e posteriormente, a república e a própria liberdade.

Ao examinarmos os termos em que foram redigidos as solicitações, o pensamento e o posicionamento dos defensores dos pobres tornam-se mais claros. Algumas vezes, os advogados utilizavam um tom de referência que remetia ao elogio descarado, certamente na intenção de pré-moldar uma possível decisão. Essas deferências poderiam pressupor também ideais de cunho liberal, ou apenas a intenção de manter um cargo que, certamente, era extremamente disputado, através de indicações pessoais.

Como exemplo citamos alguns registros nos quais constam os seguintes termos (traduzidos do espanhol):

1. "...prostrado aos pés de Vossa Excelência, e todos os servos dessa República"; aqui são dadas felicitações a Ceballos[84] pela vitória (invasão e tomada de Sacramento), e acrescentado "...que bem podemos dizer com o profeta Zacarías, Bendito seja o Senhor Deus de Israel que enviou nova redenção a seu povo". O defensor, nesse caso, explicita uma tomada de consciência que deveria ser em nome de todos os escravos, e que eles naturalmente não possuíam. Além disso, na segunda frase, evoca a condição judia de Ceballos, [85] usando referências de exaltação a Israel e à religião judaica. Esse tipo de apelação, embasada na religiosidade,

seria um instrumento extremamente forte, que poderia resultar numa eventual decisão favorável ao suplicante (o escravo).[86]

2. No ano de 1777, Maria Eulália Valdívia, uma mulata livre que intentava um processo contra a dona de sua filha, Dª. Manuela Sánchez Villavencio tem escrito em sua solicitação: "Nós, os mais humildes vassalos de Vossa Majestade, inclusive todos os escravos que hoje nos achamos nesta cidade de Buenos Aires...".[87] Nessa manifestação percebemos uma consciência de classe, quando um membro de casta, intentando algo particular, refere-se ao Estado em nome de sua coletividade. Talvez dessa posição subalterna, enaltecida com humildade, adviessem melhores resultados ao solicitante.

3. O uso de expressões como "mais humildes", "sincera veneração", "devido rendimento", "posto aos pés", e outras de mesmo grau, denotava um estado de submissão, a que deveria estar o escravo suplicante. O reconhecimento da autoridade superior, além de manter funcionando a estrutura de dominação, poderia resultar em benefícios para o escravo. Os defensores dos pobres tratavam de preservar esse posicionamento, enfatizado nos documentos.

4. As deferências finais reforçavam o pedido, na medida em que se ratificavam as venerações, chegando às raias do exagero. Em um processo redigido em 20 de novembro de 1777, lê-se no corpo do texto: "...suplico a muito cristã e piedosa mão de V.Exª...". No final da solicitação, o redator expressa: "Deus Nosso Senhor conserve por felizes e dilatados anos, para amparar os pobres, vivendo em boa fé, e premiar aqueles que a seu pouco apreço por seus haveres sem sua assistência nada conseguiriam".[88]

5. Em alguns casos, os defensores dos pobres revelavam mais claramente seu pensamento iluminista, utilizando para isso, a realidade em que estava vivendo o escravo. Em documento de 1777, nos Autos do escravo Joseph Atanásio contra seu senhor

Dom António Vélez, a influência ilustrada aparece quando expressa situações como: "...jamais lhe trata como ser racinal e não podendo já tolerar semelhante servidão".[89]

6. Em outro papel aparece questionada a questão da abolição da escravidão, sistema incompatível com os ideais iluministas, e posteriormente com o capitalismo, que iria ser adotado no país. Escrevia o advogado, através da voz do escravo: "meu senhor, que contra os sentimentos mais íntimos do direito natural se opõe a que eu compre minha liberdade, e a adquira por meio do dinheiro em que possa ser vendido...". Enfatiza ainda, dizendo "quando todos devem conspirar a abolir a escravidão como repugnante a nossa religião...".[90]

Na prática, a ação velada dos advogados ilustrados acabou por minar, de certa maneira, o grau de ferocidade do sistema, diminuindo também as ações de violência social, embora esta se mantivesse até depois da segunda metade do século XIX. A palavra da Ilustração foi uma realidade decisiva no desenvolvimento da Argentina, nas primeiras décadas dos 1800, mas não conseguiu erradicar do meio social as práticas violentas. O processo teve origem no século XVIII, ao racionalizar os direitos naturais e inalienáveis do homem e invalidar a tortura e a pena de morte, mas enfrentou muita resistência por aceitar um tratamento humanitário ao dominado. Em Buenos Aires, a pobreza intelectual do meio ocasionava uma indiferença geral em relação ao pensamento de cunho liberal. As únicas alusões aos tormentos são favoráveis ao seu exercício, e são encontradas nos Bandos do Bom Governo, na documentação judicial.[cxxxiii]

Mesmo depois de 1810, a Comissão de Justiça de Buenos Aires mantinha as diferenciações impondo penas de maneira

[cxxxiii] Molas,1983.

discriminatória: corporais aos homens de cor, pecuniárias aos brancos. Uma prova de que o sistema institucionalizava a violência era a existência de um verdugo (carrasco) público, mantido pelo Cabildo de Buenos Aires. A camada senhorial enviava seus escravos a ele, para que aplicasse fins corretivos domésticos, usando todo o tipo de flagelo. Embora a figura do carrasco público tenha tido certa efetividade, não era muito freqüente que os senhores recorressem a ele. O ato direto, em caso de castigo físico, por parte do dono ou de alguém autorizado por ele, permite a completa imediatização da ação, e a satisfação do senhor de uma forma também imediata.

Exceto o exemplo abaixo, de fnais dos 1700, não encontramos nenhum outro documento em que estivessem registradas queixas, ou simples menção, contra o uso do carrasco, por parte dos senhores. E até nesse caso, que consideramos raro, a escrava não recebeu o castigo, mas foi ameaçada por sua dona de ser enviada a ele. Ao mesmo tempo em que se confirma a existência do verdugo em Buenos Aires, constatamos que seus serviços eram pouco procurados, pelo menos por particulares. Assim, a escrava de Dona Bartola Gayasa, Maria Josepha, esteve por sofrer essa pena. Delatava que havendo sido concedidos oito dias para buscar quem lhe comprasse, ainda não havia conseguido. Além disso, sua senhora a maltratava "sem motivo algum", e pensava mandá-la castigar por meio do *Berdugo*, mas esta havia fugido. Dissera ainda que embora se esforçasse em satisfazer sua senhora, fora sempre inútil, pois "sem motivo a castiga".[91] O documento está datado de 24 de dezembro de 1777.

É provável que o Verdugo tenha sido mais utilizado quando o proprietário do escravo fosse mulher, dada a necessária força física para impor castigos corretivos aos cativos. Isso em parte se comprova quando vemos que todas as agressões físicas com um grau de violência mais elevado têm um homem como protagonista. Também porque a natureza masculina proporciona tal

posicionamento, não apenas pela força física, mas pela estrutura patriarcal da sociedade castelhana. Essa prática, que aparece na documentação coeva, denota não apenas o descaso em relação ao tratamento dado aos escravos, mas uma completa indiferença pela própria presença da violência em si. Logo, se o Estado utilizava-a, e colocava-a a disposição da população, seria inevitável que aquela, pela agregação ao cotidiano, adquirisse ares de banalidade.

A situação existente também no interior, nessa mesma época. Afirma que os estancieiros, donos de *horca y cuchillo* (no coloquial era "o que tinha o mando"), exerciam pessoalmente o poder de justiça.[cxxxiv] Um fato muito freqüente que aparece em muitos inventários é a existência de grilhões e *cepos* (instrumento que servia para prender o escravo pela garganta). No período republicano, já depois de 1810, a imprensa federal aceitou o fato de que os estancieiros flagelassem seus peões. Embora admitindo a existência da prática da violência em Buenos Aires, transfere-a para o Verdugo, dando a idéia de que os moradores, proprietários de escravos, não sujavam suas próprias mãos com o sangue de seus cativos.

Contudo, os mesmos tipos de instrumentos de tortura exemplificados para o campo, existiam também em Buenos Aires. É o próprio Molas que acaba citando práticas que corroboram para essa afirmação. Diz esse autor que "em nenhum caso os juizes aplicavam os aspectos favoráveis da legislação aos pobres". Afirma que os negros, mestiços, índios e mulatos, suspeitos ou réus de um delito, eram açoitados até que declarassem a verdade que se esperava deles. Diz ainda que as repreensões eram brutais também nas escolas e nas penitenciárias, exemplificando:

[cxxxiv] Idem.

O quarto das pulgas ou a latrina infecta, o sótão gelado, como encarcerados; e como castigo o chicote para as nádegas ou os puxões de orelhas que empregavam; a palmatória para as mãos, pegando na ponta dos dedos junto e sobre a mesa.[cxxxv]

Os atos de agressão e violência presentes em Buenos Aires têm raízes históricas. A violência dos primeiros anos empunhava-se pela lei do tormento, e que este esteve contido em vários casos na cidade portenha, já no início do século XVII. Houve um episódio em que esteve envolvido o governador e juiz encarregado de reprimir o contrabando, Dom Hernandarias de Saavedra. Este, cumprindo seu objetivo de repressão à ilegalidade, entregara vinho envenenado aos índios guaicurús, num ato contraditório à preservação da lei que tentava conservar. O exemplo, embora ilustrativo, serve para identificar a presença da agressividade, existente na sociedade portenha desde os seus primórdios.

Quando o estado de violência se institucionaliza, a sua extirpação torna-se lenta e, muitas vezes, incompatível com as mudanças sociais que estão ocorrendo. Solidificada no interior da comunidade portenha, a prática agressiva adquiriu caráter de regulamento em determinadas instituições, ao longo do tempo. Mesmo quando o sistema escravista, como sustentáculo primeiro da violência, sofreu um retraimento a partir de 1810 (com libertações gratuitas ou por serviços prestados, leis de liberdade como a do Ventre Livre, por exemplo), o estado de violência manteve-se em certas partes. Uma dessas localidades foi a cadeia pública de Buenos Aires. Em 1817, o chefe da corregedoria fiscal da cidade, por ter sofrido agressões e adquirido seqüelas, exigiu que fosse recolocado com urgência o *potro*, para dar castigos “na cadeia”.[cxxxvi]

[cxxxv] Idem,26.
[cxxxvi] Lardizabal y Uribe,1972,176.

Esse instrumento de tortura era utilizado nos cárceres públicos, e nas residências dos senhores (de uma forma mais "artesanal"). Essa "máquina" consistia de uma tábua, elevada cerca de 1 metro do solo, sobre a qual o torturado era deitado de costas, com os braços e pernas esticadas. Os pés ficavam para fora da tábua, amarrados por cordas, cujas extremidades prendiam-se a uma enorme pedra, colocada no solo. Os braços tinham seus pulsos presos por cordas, cujas pontas ligavam-se a uma espécie de esticador, fixado na outra extremidade da mesa. O carrasco executava então um movimento que encurtava, aos poucos, a corda dos pulsos, esticando o corpo do indivíduo, chegando a ponto de deslocar seus membros.[cxxxvii]

Mesmo depois da instituição da República, a sociedade castelhana continuou convivendo com a violência de forma institucionalizada, embora tentasse retirar de seus autos as marcas dessas ações incrustadas na lei. Pela Constituição de 1853, o governo instituiu que: "ficavam abolidos para sempre a pena de morte por causas políticas, toda a espécie de tormento e açoites. Os cárceres da Confederação serão sanados e limpos, para segurança e não para castigo dos réus detidos nela".[cxxxviii] Por razões de "bom gosto" os deputados pediram para que fosse suprimida a expressão "execuções a lança e faca", que figuravam no texto constitucional. Para esse autor, tratava-se de esconder uma barbárie passada "e a ocasionalmente presente".[cxxxix]

Porém, hipocritamente, a violência escamoteava-se dentro das instituições, como já salientamos. Além das prisões e das escolas, mantinha-se também regulamentada no exército. A história da prática de pesados castigos nas Forças Armadas é longa, enfraquecendo-se apenas a partir do segundo quartel do século XX. Grassavam as mais variadas penas, sendo a mais usada o

[cxxxvii] Molas,1983.
[cxxxviii] Lamas,1956,187.
[cxxxix] Molas,36.

açoitamento, aplicadas geralmente aos soldados, isentando os oficiais. Transformada em um direito consuetudinário e delegada àqueles que, de uma forma ou outra, detinham algum poder, a violência traduzia-se quase que como uma forma de expressão cultural, embora em geral atingisse exclusivamente grupos sociais discriminados.

A prática de recrutamento dos desfavorecidos, executada pelo governo, já se expressava agressivamente, cuja cooptação legitimava-se pela inserção ao exército e a imposição coercitiva de um grau disciplinar semelhante àquele aplicado aos escravos negros. Esses atos são reproduzidos por Molas quando este expressa a ação a que eram submetidos os menos favorecidos. Diz ele que eram retirados de suas casas os pobres miseráveis, cujo delito era o de haver nascido na humilde condição de gaúcho (pobre e sem propriedade), para levá-los a servir sem soldo, quase nus e muitas vezes mal alimentados. O acampamento para estes homens era uma espécie de prisão e que recebiam em açoites as horas de liberdade de que haviam desfrutado até então. Ratificando a idéia de que a sociedade castelhana detinha em suas raízes a prática da violência, citamos o depoimento do governador de Buenos Aires, em fins do século XIX, afirmando que o uso do cepo era normal em todos os julgamentos do país. Lembrava que esta era uma "cena que se repetia quotidianamente desde o século XVI". Afirmava que o cepo sempre estava coberto por manchas vermelhas de sangue, gasto, reluzente, encebado pela freqüência da tortura. Com a mesma finalidade usavam o cepo e o laço colombiano, a barra de grilhões e o chicote. Assim haviam agido todos os governadores até 1878.[cxl]

Não podemos aceitar, dessa maneira, que um sistema que institucionalizava a violência, permitindo que desde a infância os

[cxl] Idem,37.

membros da sociedade convivessem com ela, e sofressem suas ações, pudesse num lapso comportamental tratar bem a seus escravos. Na verdade, o bom tratamento seria, nessa realidade, um estado patológico, inaceitável para essa sociedade como um todo. As libertações generosas e espontâneas, os bons tratos, revelam-se, nesse estado de coisas, como exceções, frutos até mesmo de uma bondade que não tem explicação como fenômeno social.

Se aceitarmos que o pensamento iluminista teve seus méritos práticos, estes foram lentos no desenraizamento dos costumes violentos, arraigados na sociedade desde suas origens. Podemos pensar, contudo, que as idéias ilustradas pudessem também atingir aos escravos. Talvez não devamos creditar todo o mérito da revelação dessas idéias aos advogados defensores dos pobres. Essa hipótese poderia ter ajudado a desacelerar, na prática, a violência física. Podemos conjeturar que, em função da época, não somente a obra de Rousseau (O Contrato Social) era discutida, mas também os anseios poderiam vir a ser expressos em colóquios familiares. Como os negros estavam convivendo nas casas de seus senhores, numa relação de grande proximidade física, talvez alguns tivessem absorvido fragmentos de um pensamento que poderia estar presente no dia a dia. De tanto ouvirem falar, poderiam perfeitamente externar essas idéias quando se dirigissem aos defensores, embora aceitemos a pouca probabilidade desses casos, pelo baixo índice cultural da sociedade portenha e dos negros em particular.

Para os anos entre 1766 e 1777, o alcaide de 1º voto, que aparece na maioria da documentação, era Dom Marcos Joseph de Riglos, seguido por Dom Martin de Alzaga (início do século XIX), e o de 2º voto era Dom Juan de Casamayor, todos pertencentes a famílias de ricos comerciantes portenhos. Registre-se ainda a Dom Jose Francisco de Finco, que ocupou o posto de Edecan (Secretário-Geral) do Vice-Rei, e que deliberou em um processo no ano de 1796. Quando o alcaide de 1º voto não conseguia deferir

decisões, remetia o documento ao de 2º voto, e este, caso permanecesse o impasse, pedia opinião diretamente ao Governador ou ao Vice-Rei.

Algumas vezes, o documento era sobrescrito diretamente a um desses dois governantes, muito embora constasse como resposta a decisão dos respectivos alcaides, sem que as solicitações chegassem nem a um nem a outro. Provavelmente o próprio advogado decidia a quem remeteria o papel, sendo também provável que fizesse tal discernimento baseado na intensidade da queixa, à qual avaliava e delegava a devida importância. O Vice-Rei Pedro de Ceballos, primeiro do Rio da Prata e conquistador da Colônia do Sacramento, recebeu muitas solicitações, e em algumas delas, tomou decisões diretamente, apondo sua assinatura ao documento. O Vice-Rei era tratado, nos registros, como o "Pai dos Pobres Escravos e Diretor dos Ricos".

3.3. Discriminação: a violência velada

Houve situações em que para manter uma vida matrimonial efetiva, o cônjuge livre tinha que se sujeitar a trabalhar como escravo. Muitas vezes tornava-se insuportável tal condição, causando ao indivíduo livre o desespero da fuga. A separação, apesar da falta de liberdade, poderia causar problemas e arrependimentos. O escravo negro Pedro, em relato do dia 21 de junho de 1771, declarou que era casado com uma índia chamada Maria Melchora, que havia fugido da casa de seu amo. Passado um tempo, a índia havia ido parar nas Missões, entre "gaudérios ou portugueses", sendo presa e conduzida ao cárcere. Pedia o escravo que o governador mandasse soltar sua mulher que, estando muito arrependida da fuga, encontrava-se disposta a voltar à vida matrimonial.[97] Assim, não podendo manter-se sozinha, e sofrendo humilhações, a índia, que era livre, sujeitava-se a viver ao lado do marido escravo. Não podemos aceitar a idéia de que, com o marido

executando tarefas múltiplas obrigatórias, tivesse a mulher, mesmo livre, um tratamento diferenciado. O provável seria que o senhor, para manter sossegado seu escravo e evitar outra fuga, não a castigasse, embora aceitemos também essa possibilidade.

Apesar de o registro citado assinalar o casamento de um escravo negro com uma índia, a "*Recopilación de las Leyes de Índias*", em uma de suas cláusulas não admitia, sob hipótese alguma, a união matrimonial de índios e negros. Tentando impedir que os negros recebessem má influência dos indígenas, essa deliberação foi cumprida no Rio da Prata, entre os diferentes grupos raciais. Uma infinidade de expedientes e uma variadíssima documentação confirmam essa assertiva. Na verdade, se considerarmos as afirmações desse historiador, vemos que a documentação apresenta uma contradição. O fato anteriormente citado, com data de 1771, expressa claramente a situação de casado, do escravo, com a índia Maria Melchora.

No entanto, encontramos casos que confirmam a afirmação de Molas, a partir de uma veemente oposição à união pelo casamento entre negros e índios. Em 1790, em Buenos Aires, houve um caso entre o índio Valentin Salazar e a mulata Manuela Rosalinda, que queriam casar-se, sendo impedidos pela mãe daquele. A razão alegada pela progenitora do índio era que não permitia o casamento porque Rosalinda era escrava e mulata. Embora, posteriormente, a escrava tivesse sido libertada por seu senhor, Dom Diego Moreira, a oposição permaneceu. Fugindo para casar-se na Paróquia de Pilar, o padre, desconfiado, mandou prendê-los e reconduzi-los a Buenos Aires. Um processo foi instaurado, cujo deferimento obrigava o índio a viver afastado da cidade e condenava a mulata a trabalhar "em alguma casa de respeito".[98] A condição inferior supostamente estabelecida pela índia mãe estipulava o impedimento da realização do matrimônio.

Na verdade não foi a condição de escrava, uma vez que a mulata fora libertada posteriormente, mas sua pertença à raça negra, que, na consciência indígena, colocava-se numa posição social abaixo desta. Talvez houvesse exceções, mas admitimos que no pensamento corrente, o negro ocupava o substrato mais baixo da pirâmide social. O ser negro o colocava nessa condição, e não os ser escravo ou pobre, sendo a raça (medida pela cor da pele), o ponto de referência e discriminação.

Os índios eram uma categoria racial separada, regida por uma legislação especial, ocupando uma posição intermediária entre brancos e escravos. Embora tivessem esse privilégio, os indígenas faziam parte da composição das chamadas castas: mulatos, que incluíam também os negros, morenos, pardos, e mestiços. A questão da raça identificava-se com a cor da pele, somada às demais características fisiológicas do indivíduo. A condição intermédia dada aos índios, explica, em parte, a posição de rechaço ao casamento do indígena Salazar com a mulata Rosalinda, imposto por sua mãe. No Brasil, essa oposição também era forte, sendo até mesmo regulamentada por lei, entre elas, as que impediam o casamento entre negros e índios. Essa atitude jurídica explicava-se a partir do interesse da camada senhorial. Bastide esclarece, dizendo: "uma vez que a criança tinha o destino de sua mãe, se um escravo se casasse com uma índia, a qual tinha a sanção dada pela Igreja, o senhor via-se privado de uma progenitura que de outra forma lhe pertencia".[cxli] Muito do ódio incutido em ambas as raças deveu-se ao branco, que tentava interiorizá-lo no espírito dos indígenas e africanos, mantendo o controle sobre ambos os grupos.

Em Buenos Aires, os negros sofriam muitas restrições em seu modo de vida, além daquelas impostas pela escravidão em si mesma, reforçando sua frustração social, o que aumentava sua raiva latente. Estes não podiam portar armas (na maioria das vezes

[cxli] Bastide,1974,70.

facas), usar certos tipos de roupas como sedas, pérolas, caminhar pelas ruas à noite, ocupar cargos civis, eclesiásticos ou militares, comprar ou vender álcool, estudar em escolas de brancos e outras proibições. Em 19 de julho de 1746, entre várias restrições, o governador de Buenos Aires, Dom José de Andonaegui, baixou o seguinte decreto: "É proibido aos coerciantes e habitantes da cidade comprar ou guardar objetos pertencentes a índios, negros ou espanhóis forasteiros e suspeitosos, a fim de prevenir os roubos".[99]

Colocavam-se aqueles pertencentes às castas, equiparados aos ladrões e desocupados, pré-determinando uma condição de inferioridade e culpabilidade. A desumanização das castas, transformada pelo Estado em lei, atingia níveis extremamente baixos, indo a ponto de taxar não apenas os negros, mas todos, de ladrões. A partir daí, seria possível representar qualquer membro das chamadas castas, de uma maneira geral, como suspeitosos e sempre passíveis de realizar atos ilícitos. O Estado oficializava, na consciência social, a degeneração às castas, de uma forma coletiva. O negro, nesse particular, era suspeito e ladrão porque o Estado o afirmava.

A discriminação das castas poderia supor a união entre os grupos rechaçados, todavia isso não acontecia, como salientamos antes. Tendo como referencial a cor branca, havia entre os variados grupos, diferenciações que os classificava, levando em conta os matizes adquiridos pela pigmentação da pele. Enfatizamos o grau de importância que adquiria ser referenciado sob esta ou aquela cor de pele, mesmo que não brancos:

Cada um avalia a hierarquia de sua casta e se identifica nela, e se alguém inadvertidamente os trata como não pertencentes a ela, se horrorizam e se ofendem, ainda que a pessoa não tenha

tido segundas intenções; e avisam àquele que cometeu tal juízo que não são quem essa pessoa pensa.[cxlii]

Talvez houvesse uma maior aproximação entre os membros de castas diferentes, se estes fossem de sexos opostos. O caso citado anteriormente entre um índio e uma mulata, embora rechaçado pela mãe daquele, ambos não haviam levado em consideração as oposições de castas, e tido um relacionamento. Contudo, é provável que fosse regra o afastamento, e até mesmo o antagonismo aberto entre índios e o restante dos grupos, pertencente às castas, conforme afirma Bastide. A situação, de certa maneira privilegiada, em que era colocado o indígena, talvez contribuísse para esse oposicionismo.

O conflito ocorrido em março de 1770, entre Gregorio Niño e o pardo Juan Bogado, e que envolvia a pessoa de um índio, talvez possa demonstrar o ódio que muitas vezes podia nascer advindo da disputa de castas. Conforme declaração, o indivíduo Gregorio estava na casa de um índio, quando entrou, bruscamente e verbalizando ofensas, o pardo Juan Bogado. Niño, exigindo melhores maneiras do pardo, foi atacado com uma faca, mas conseguiu fugir montado num cavalo. Dissera o agredido que não queria confusão, e foi embora, prometendo denunciá-lo ao Juiz Comissionado.[100] O fato deixa entender que o pardo considerava-se ofendido ou molestado, pelo fato de Niño, que certamente era da mesma casta que a sua, estar freqüentando o rancho de um índio, um indivíduo não pertencente à mesma raça dos dois. A frustração social, vivida em estado permanente entre as camadas inferiores, acabava provocando sentimentos de agressividade a partir de situações isoladas que se interligavam. Bastide defende que a reação agressiva dos africanos deveria ser direcionada aos brancos. Não podendo fazê-lo, o negro a transferia, sendo, na maioria das

[cxlii] Juan y Ulloa,1978,41.

vezes, a agressividade dirigida contra o elemento indígena, enquanto, de maneira recíproca, era o índio dirigido contra o negro.

Quando afrontados e muitas vezes vilipendiados, os índios também podiam extravasar violentamente seu ódio ao negro. Em junho de 1777, encontramos uma causa criminal contra um índio chamado Ilario Burgos, por haver assassinado um mulato. A vítima, que era escravo em Cañada da Cruz, na vila de Lujan, fora morto com uma boleadeira, estando este armado com uma faca.[101] Podemos imaginar, nessa contenda, uma situação semelhante à anterior, e generalizar o fato, na medida em que os documentos atestam lutas e mortes entre índios e membros de outras castas. A documentação acaba por confirmar tais observações.

Entre os inúmeros casos, referenciamos o episódio acontecido em 1789, envolvendo algumas mulheres "de vida fácil", três senhoras e seus respectivos maridos. Exigindo providências nos campos civis e criminais, três esposos injuriados compareceram frente ao Intendente da cidade, queixando-se de ofensas recebidas de duas mulheres, Maria e Josepha, conhecidas como *Mingochas*. Disseram que estas ignoraram a ordem do Cura Dom Francisco Zamudio, que lhes proibia de passar perto de suas residências. Declararam ainda que essas não perdiam a oportunidade de afrontar sua linhagem, insultando suas mulheres, dizendo impropérios e maledicencias, com o único objetivo senão vingar-se deles. Referiram-se então ao dia em que as tais *Mingochas*, passando em frente de suas casas, sem "temer a Deus e sem acatar a Jurisdição Real", propeliram ofensas a Dona Maria Guerrero, esposa de um dos queixosos. Segundo esses maridos, as duas mulheres, em altos brados a chamaram de "mulata, chola, ladrona", alegando que essas são palavras verdadeiras , e "como não vivem com honra como nós temos de nos defender delas". Exigiam que a Intendência prendesse as insolentes *Mingochas* e embargasse seus bens. Em um P.S., os suplicantes solicitavam também que fossem tomadas providências para casos semelhantes,

levando-se em consideração a "qualidade" das pessoas, para impor as penas, àquelas que injuriassem e afrontassem suas linhagens; declaravam ainda que essas mulheres eram de "público mal viver" (prostitutas). No final do processo, as *Mingochas* tiveram que se retratar.[102]

Esses casos não ocorriam apenas em Buenos Aires, mas em todos os lugares em que houvesse oportunidades de confrontos semelhantes, ocasionando conflitos quando alguém, sob qualquer pretexto, atacava a honra e a linhagem de outro. As castas, em fins do período colonial, estavam em um processo de sair dessa condição discriminatória, e quando as injúrias surgiam, acabavam retratadas na Justiça. Em San Juan de La Frontera, o ofendido foi o alcaide de 1º voto Dom Jose Ignacio Maradona, atacado pela mulher de um oficial, chamada Luiza Frias. O alcaide, havendo prendido o oficial por desobediência, foi ofendido pela mulher deste, à porta da sua casa. Conforme o alcaide, a mulher, usando de seu desmedido e "avantajado gênio", gritava palavras ofensivas, imputando-lhe a "qualidade vergonhosa de mulato". Afirmou o alcaide que esta era uma casta que "por sua mistura de sangue, tem acarretado o ódio e a infâmia das pessoas".[103]

No documento a palavra mulato está em letra maiúscula e sublinhada, denotando a extrema importância do termo, e o grau de ofensividade que este poderia gerar. Entre as testemunhas estava um escravo que, quando perguntado, disse textualmente as palavras da mulher: "que estes cholos aguardem a ter emprego para ultrajar as casas honradas", ou seja, acusava-o de desocupado e vagabundo. Outra testemunha dissera que a mulher sabia que o alcaide era mulato, pois este descendia dos Montenegro, uma família conhecida, "e que isto é público e notório na cidade". Agregadas à pecha de mulato vieram outras difamações, expressando todo o seu desprezo e indignação contra a pessoa do alcaide, tais como "...esse cachorro, bichano, se fazendo de direito

em praça pública...". Com isso a mulher queria dizer que, sendo de casta, o alcaide se fazia passar por branco.

Do ponto de vista fisiológico se pode medir o grau de objetiva diferenciação racial, entre outras formas. A pertença a uma raça é uma fonte problemática, em função das disposições herdadas e transmissíveis por herança, e que têm uma origem comum.[cxliii] No nosso caso, não buscamos discutir as características genealógicas formadoras das raças, mas assinalar que raças, na Buenos Aires do período que estudamos, significava cor não branca. Assim, quando a qualquer destino comum dos racialmente homogêneos, une-se uma oposição patente, a comunidade reage negativamente promovendo o afastamento ou desprezo dos que apresentam caracteres distintos. Embora possa haver uma reação contrária, de admiração, o primário e normal é a repulsão. As castas, em relação aos brancos, levavam em si diferenciações, e foram repudiadas ao mais leve sinal de identificação com elas. Talvez, no exemplo dado, o alcaide tivesse traços físicos que o identificasse com os "não brancos", embora tenham sido mencionadas apenas ligações de parentesco, suficientes para uma discriminação. Uma possibilidade remota (ou invisível) de ser negro gerou uma ação violenta, em ambos os casos citados, procedendo ao *continuum* processo de agressividade sofrido, também, pelos negros/escravos.

O ato discriminatório podia vir caracterizado por diversos tipos de ações. Uma das mais comuns era a acusação de roubo. O estigma de ladrão acompanhou o escravo por toda a sua trajetória de explorado, sendo estes tachados por seus amos a partir de julgamentos e sentenças pré-estabelecidas. Dois casos ilustram essa realidade. O primeiro envolveu o escravo Juaquin Pereyra, cujo senhor, dono de um armazém, seguidamente o acusava de ladrão, aplicando-lhe castigos, aparentemente sem provas. O segundo caso tocou a Manuel Escobar, escravo de Dom Francisco Escalada.

[cxliii] Weber,1998,315.

Queixando-se de desnudez, injustiças e padecimentos, o cativo dissera que, além disso, fora acusado de ter roubado algumas coisas da casa de seu amo. Defendendo-se, afirmara que quase não entrava na casa, tendo, inclusive, sabido das acusações quando estava fora.[104]

Mesmo depois de libertos, os negros ainda poderiam sofrer o assedio de seus ex-donos. Quando a disputa entre senhor e escravo envolvia dinheiro, o conflito tornava-se mais acirrado. O negro Juan de Diós, depois de haver comprado sua própria liberdade e a de sua mulher, fora acusado de ladrão, judicialmente, por seu ex-amo. Tendo o negro comprado uma *pulpería*, Dom Eugenio Lerdo, não admitia que o acusado tivesse conseguido o dinheiro trabalhando honestamente, dizendo que seu escravo não tinha permissão para trabalhar por um jornal, exigindo, assim, que este voltasse a servir-lhe. Em sua defesa, o negro Juan declarou no processo que ele e sua mulher haviam vendido vestidos (*pellones*) de couro de carneiro e meias, que eles mesmos haviam confeccionado, guardado algumas economias, e pedido um pouco de dinheiro emprestado a um de seus irmãos.

Durante o processo, que durou três anos, o negro Juan ficara preso, e todas as suas mercadorias do armazém foram recolhidas pelo Estado. Seu ex-dono, no entanto, seguia alegando que o dinheiro havia sido roubado pelo negro, e que, por conseqüência, a liberdade que este havia comprado era inválida. Usando de seu prestígio social, Dom Eugenio conseguiu, finalmente, que o escravo fosse expulso da cidade, completamente sem recursos para sobreviver.[105] No exemplo referido, o escravo negro Juan, após ter conseguido comprar sua liberdade, socialmente transformara-se em casta, somando-se ao contingente de libertos, intermédios entre os escravos e o estamento branco. No entanto, apesar dessa situação, levou consigo o estigma da condição que desfrutara durante toda a sua vida, recebendo como resultado, o tratamento dado pela jurisdição, quando se enfrentavam na justiça o

branco e o negro (mesmo livre). Embora o estado de livre tenha sido mantido, a cor da pele, e a condição econômica desfavorável, decidiram a sentença.

A camada senhorial percebia concretamente o escravo, como uma espécie de disfunção social. Colocado, dentro da coletividade, como uma peça que não se ajustava ao conjunto que interligava a sociedade branca, o cativo deveria ser vigiado, cerceado, explorado, e, caso não se adaptasse também castigado. Arraigava-se uma visão estereotipada do negro, tachado de selvagem, irresponsável, perigoso. Socolow cita um memorial, apresentado por Dom Francisco Ignacio Ugarte, membro do Cabildo de Buenos Aires, que denunciava os bailes e as celebrações dos negros livres e escravos. Declarava o referido Dom Ugarte que "permitir juntar-se a fazer seus *tambos* (batuques) e bailes aos negros livres e escravos, contradizia as leis humanas e divinas e era prejudicial para a religião, o Estado e o público". Afirmava ainda que os negros, obviamente, "roubavam a seus senhores, para poderem fazer os bailes, e presentear suas mulheres". Dizia também que, devido ao grande número de negros na cidade, "se deveria ter uma grande atenção e cuidado com eles, cuidando sua conduta [...], estando inclinados e propensos a todo o mal".[cxliv]

A heterogeneidade dos indivíduos "de cor", assim como os recursos individuais para "limpar-se" daquilo que se sentia como uma desonra ou "mancha", enfraqueceu as castas, cuja supressão oficial se deu no início do século XIX.[cxlv] Em contrapartida, a multiplicação das castas, anteriormente, acabou, por conseqüência, influenciando na pulverização da escravidão.

Era enorme a pressão sobre aqueles que haviam conseguido profissões de destaque dentro da sociedade, mas estavam ainda marcados pelas pertenças a uma raça não branca. A

[cxliv] Socolow,1991,99.
[cxlv] Bernand,2000,121.

estrutura colonial latino-americana, montada a partir de uma sociedade estamental, exigia a "pureza de sangue". Essa ordem social, originada em Castela, apoiava-se sobre uma situação de dominação étnica, numa sociedade de castas sancionada jurídica e ritualmente. Estabeleciam-se assim quem pertencia ao grupo étnico dominante, detendo não apenas a posse dos bens materiais, mas do poder político, e quem não tinha esse privilégio.[cxlvi]

Não existiu para os negros escravos, até a primeira metade do século XVII, outra diferenciação que não a de origem etno-geográfica (negro de Angola, por exemplo). A partir dos 1700 começou a aparecer certo número de etnocategorías, tais como mulato ou mulata. De qualquer forma, independente a que classificações pertencessem, os negros, na condição de escravos ou não, estes se enquadraram dentro do grupo geral castas, e sofreram um processo de exclusão contínuo. Não sabemos até que ponto a mistura de raças agiu para abolir a escravidão, embora aceitemos que o número de mulatos escravos, em finais do século XVIII, tenha aumentado, conforme pudemos constatar na documentação. Em uma amostra, computamos o número de negros e de mulatos negociados em Buenos Aires, em 1798; num total de 40 escravos, havia 23 mulatos (57,5 %) e 17 negros (42,5 %), atestando a mudança da pigmentação, e, por resultado, o enfraquecimento numérico de indivíduos de raça negra pura. Esses indivíduos, embora mulatos (e não mais negros puros), continuaram escravos, sendo libertados, à parte isso, por outras influências paralelas.

3.4. Pressão psicológica: medo do desconhecido

[cxlvi] Ferreiro,1996.

Por outro lado, o medo de ser vendido para fora da terra era grande. Aqueles que eram casados normalmente alegavam que iriam ficar separados de seus cônjuges, já que quase sempre somente um deles seria vendido, mesmo que pertencessem a donos diferentes. Petrona Gutierrez, negra escrava de Dom Manuel Fernandes queixava-se que este queria vendê-la, estando casada e com filhos. Se fosse vendida para fora da terra, por seu marido pertencer a outro senhor, jamais voltaria a vê-lo.[106] Esse caso exemplifica, mais uma vez, o não cumprimento das disposições de 1789, existentes no Código Negro. A lei estabelecia que se os cônjuges escravos pertencessem a senhores diferentes um deles deveria ser adquirido, para que pudessem viver juntos. Caso isso não ocorresse, e se um deles tivesse que ser negociado, estes não poderiam ser vendidos e mandados para lugares diferentes, para que vivessem separados. No entanto, na prática, não era incomum que isto ocorresse, principalmente em Buenos Aires.

No que pese as justas causas, o medo do desconhecido, o viver em um ambiente onde não foram criados, era outro forte motivo, para temer serem vendidos para "fora da terra". Acostumados com o meio em que viviam, muitas vezes mantendo relações de amizade pelas ruas, ou com famílias próximas, certamente os escravos, pressionados ainda pela condição de cativos, se sentiriam mais abandonados do que já eram, perdendo a identidade. Porém, apesar dos motivos concretos, podiam não alegar nada, mas expressar seu pavor de modo simples, como a negra Isabel. Esta, quando seu dono dissera que se a vendesse, seria para fora da terra, ao que ela justificava ao defensor: "eu não gostaria de sair já que existe Amo aqui a quem eu poderia ser vendida".[107]

Nessa resposta estão inseridas duas vozes: a 1ª pessoa (eu não sou), referindo-se à escrava, e a 3ª pessoa (vender-lhe), que denuncia a opinião do advogado, que a apoia e provavelmente tenha sugerido o complemento da frase. A alternância, na mesma

oração, entre a 1ª e a 3ª pessoas, presente no discurso dos negros, ratifica claramente o efetivo grau de participação dos defensores dos escravos, fornecendo argumentos mais sólidos e apelativos às solicitações. Porém, nesse caso, a escrava não teve uma justificativa mais forte do que a sua própria vontade.

Essa situação de angústia sentiu também Diego Ayenardo, escravo de Dom Ambrosio Ayenardo. Declarou o escravo que seu senhor, precisando de dinheiro, dera-lhe papel de venda, para que buscasse interessados. Como não conseguira encontrar, soubera que seria vendido para fora da terra. Pedia que o olhassem com caridade, e que seu amo lhe desse outro papel, para que pudesse tentar outra vez achar comprador. Foi ainda o caso de Juana, escrava de Dona Ignacia Serrano, que confessou que era insuportável o cotidiano maltrato que sua senhora lhe dava, trazendo-a totalmente desnuda e castigada. A negra não sabia por que recebia tantos maus tratos. Declarou que valia 250 pesos, e que, por haver sido comprada por 240 pesos, aquela já teria 10 pesos de lucro. Porém, para sua má sorte, Dona Ignacia por não aceitar menos de 300 pesos, livres de taxas, estava se preparando para vendê-la para fora da terra.[108]

Os proprietários de escravos, quando não queriam vendê-los, e não conseguiam fazê-los sossegar, lançavam mão de protelações, e conseguiam permanecer com os cativos por muito tempo, como salientado antes. O negro Juan foi vítima de um desses truques. Esse escravo pedia pela sua mulher, Maria Lorenza, escrava de Dom Pedro Noas, queixando-se por este não fornecer-lhe o suficiente em roupas para cobrir seu corpo. Sendo também castigadapor demasiados castigos, recebidos indevidamente. O escravo pedia papel de venda, e denunciava o estratagema de seu dono de não manter a palavra, pedindo a uns 300 pesos, a outros 280, havendo comprado a negra por 240.

O pavor da mudança não ficava apenas nos preparativos. Não eram raras as vezes em que o escravo era negociado, e ficava sabendo apenas quando a venda já havia sido realizada. O negro Francisco Gusmão declarou que, havendo servido a seu dono por dezoito anos, lealmente, ajudando-o a manter suas obrigações, havia sido vendido em segredo. Seu novo proprietário o levaria para Mendoza, onde morava. Embora tendo declarado que não podia viajar porque se achava doente, pedia para procurar alguém que o quisesse comprar na cidade. Seu senhor não concordara, pois já havia feito o trato com o primeiro comprador.[109]

A questão mais evidente é o fato de que, apesar do escravo ter trabalhado e convivido com seu senhor durante dezoito anos, este não teve o menor escrúpulo de livrar-se dele, fazendo-o ainda veladamente. Não podemos negar também essa espécie de violência, explicitada pelo completo desamor de um senhor que, depois de um longo tempo, não conseguiu sentir nem mesmo uma dose de culpa, que o impedisse de negociar seu escravo. Além disso, não apenas pelo fato de trair sua confiança (que deveria existir pelo longo convívio), vendeu-o a um estranho, enviando-o para “fora”, onde jamais voltaria a vê-lo.

Esse desapego da camada senhorial aos seus escravos autorizava certas ações de agressividade, na medida em que a condição humana do negro era desconsiderada, prevalecendo a coisificação deste. Assim, as justificativas para trocar de senhor eram as mais variadas, e se baseavam em queixas tais como: falta de sustento alimentício por parte de seu senhor, completa desnudez, desamor, separação de casais, onde um deles era vendido, e muitas vezes levado para longe, e principalmente castigos corporais. A violência aqui se manifesta adjetivada pelo descaso, pobreza dos proprietários ou mesmo certo grau de passionalidade.

3.5. A agressão física

São inúmeros os registros que atestam maus tratos sofridos pelos negros, e que estes, na tentativa de diminuir seus sofrimentos, pedem a seus donos para serem vendidos. Muitas vezes os escravos externavam opiniões que justificavam as agressões, invocando motivos religiosos, temperamentos agressivos, impureza de alma etc. Maria Josepha, dissera em 1778 que, estando servindo seu dono há três anos sem ser considerada, era ainda maltratada sem maiores motivos, mas apenas porque este "é de pouca caridade". A escrava Lucia alegou que seu senhor não tinha outros motivos, a não ser "a má vontade que me tem". Josepha, escrava de Dom Joseph Romero, dissera que queria buscar outro amo mais caritativo, "que conheça ele uma religião própria, e os outros mesmos sentimentos dos escravos e dos amos". Pela demasiada crueldade que sofria, sem motivos, o negro Miguel justificava os maus tratos dados por seu senhor, como frutos do seu "irascível gênio".110

Cardoso trata essa questão sob a ótica da alteridade, quando procura justificar uma ação violenta aparentemente sem causa. Nessa perspectiva, a explicação se revela: "o senhor podia descobrir-se no escravo a cada instante e a cada instante repelir, às vezes violentamente, esta perda de si mesmo no outro socialmente desprezado".cxlvii O ato violento inexplicável encontraria sua solução na medida em que, afastando o escravo de si ou o agredindo, seu senhor repelia para longe a consciência da igualdade, fazendo com que o negro voltasse à condição de coisa. É provável que na ação repelente não estivesse contida a conscientização do ato, ou melhor, o ódio que muitas vezes advinha e se transformava em ação, não era pensado em termos de causa.

[cxlvii] Cardoso,1976,241.

Os porquês não existiam, pelo menos não nesse nível de consciência. A falta de uma explicação aceitável, que convencesse os escravos de que estavam sendo castigados por algo concreto, que pudessem racionalizar, não deixava outra opção a não ser os motivos citados. A fragilidade das justificativas explicita a irracionalidade da ação para os cativos. Os escravos jamais iriam perceber que o estado de coisas em que estavam inseridos, originava, por si só, os maus tratos por "nenhum motivo" aparente.

As agressões físicas, segundo os documentos, fizeram-se sob várias formas, indo desde o ato passional à ação puramente gratuita, e atingindo, na maioria das vezes, uma enorme quantidade de motivos fúteis, e sem qualquer embasamento real visível, como salientamos. É justamente porque a ação do ato violento, da tortura e da agressão gratuita não poder explicar-se a si mesma, de imediato, que também sustentamos a idéia do uso desses meios como ferramentas para manter o controle efetivo. Muitas vezes, aparentemente não explicado, ou revestido em atitudes isoladas, como atos dicotômicos de amor e ódio, o ato agressivo pode, isoladamente, perder o seu significado enquanto parte do sistema. Em vista disso, faz-se necessário estudar as tensões sociais em função da tentativa de reconstrução da organização dos grupos sociais excluídos, como os escravos negros.

Ao analisar o cotidiano, buscamos a elucidação das relações que possibilitaram à sociedade portenha manter funcionando um sistema sustentado pela exploração do cativo, e instrumentalizado pela violência. É a partir dos inter-relacionamentos revelados na documentação não oficial (embora redigidos por um membro do governo, no caso os Defensores), que podemos perceber as formas surdas de resistência, subordinação e controle que formava a estrutura escravista. Os casos que atestam a violência enquanto instrumento de dominação devem ser estudado

levando-se em conta os seus qualificativos, expressados pela paixão, ódio, descaso, indiferença, sadismo, negação do outro, enquanto fazem parte da vigência do sistema dominante. O sistema proporciona legitimidade aos atos, na medida em que, mesmo tendo regras, na prática não as cumpre (pelo menos no grau que deveria), e fornece à camada senhorial a devida impunidade.

Uma paixão mal disfarçada fez com que a negra Maria Antonia, escrava de Dom Joseph Antonio, sofresse violentamente os maus tratos de seu senhor. Este havendo comprado outro escravo para casá-lo com ela, revelou seu ciúme, opondo-se a que ela vivesse junto do marido, e feito de tudo para que o casamento não se realizasse, anteriormente. Acabou, por fim, por vendê-lo, enviando-o para fora da cidade. A escrava, por sua vez, sempre que falava no marido, era agredida, trazendo no corpo as cicatrizes de três feridas feitas pelo seu senhor, conforme suas declarações. Por fim, dissera a negra Antonia que estando grávida de seu dono, havia pedido a este que trouxesse seu marido de volta. Seu amo, em resposta, deu-lhe um golpe com tal violência nos rins que a fez parir prematuramente. Depois disso, este recolheu o bebê com um pano, e embora, segundo a escrava, a criança estivesse “meio viva”, jogou-a em um valão de esgoto (inojales). Depois de receber os golpes, a mulher adoeceu o que fez com que seu dono a mandasse embora, dizendo que nada mais queria com ela. Declarou que esta já estava livre da escravidão, embora não quisesse alforriá-la por escrito. Passados quatro anos, cujo tempo trabalhou na casa de outro senhor, junto com seu marido, aparecera a irmã do seu antigo senhor, o qual havia morrido, reclamando-a como sua escrava, em troca de uma dívida não paga.111 Nesse caso em particular, a violência chegou às raias do assassinato, deixando rastros originados por uma série de ações desconexas, que perseguiram a escrava por muito tempo. Provavelmente, pelo fato da escrava não possuir carta de forra, a Justiça deva ter deliberado pela continuidade da sua condição de cativa.

Podemos dizer que “na prática da vida doméstica, a vontade do senhor podia exprimir-se na posse da escrava, sem que isso implicasse nojo, mas apenas desqualificação social do produto”. Nessa ação revelava-se “toda a contradição da representação que o branco mantinha da situação de escravo: alguém que se suplicia e que se ama, sem nunca ser igual”.cxlviii O escravo, por ser humano e não coisa, aproximava-se e afastava-se do branco conforme o grau de tolerância deste (consciente ou não). O acasalamento e a agressão seriam então apenas fatores de aceitação reguláveis pela contradição social do sistema, que colocava o negro ora como pessoa ora como instrumento de trabalho, fomentando, nesse processo, o aparecimento da violência.

Muitas vezes os senhores compareciam frente ao alcaide de 1º voto, para dar explicações e justificar suas atitudes, anteriormente registradas pelo escravo. A presença dos amos era exigida ou estes poderiam vir espontaneamente. Num desses casos, o negro Juan Vicente, escravo de Dom Ignacio Rivas, havia ido queixar-se e pedia para ser vendido. Seu senhor, em vista disso, justificou-se dizendo que o negro havia fugido, “sem outro motivo mais forte do que o de haver lhe aplicado uns rebencaços por não haver ido cedo à Missa, como eu lhe ordenei, a fim de que pudesse ter tempo de assisti-la”. E por haver sido dado essa “pequena correção” foi que o escravo pedira para ser vendido. Dom Ignacio afirmava também que havendo perguntado ao escravo se lhe faltava vestimenta, comida, doutrina, ou outra coisa, este respondera que nada lhe faltava, mas assim mesmo queria mudar de dono. Declarou o senhor que havia dado ao negro o papel de venda com o valor de 390 pesos, impondo-lhe um prazo de cinco dias para encontrar quem o comprasse. Como o escravo não achasse comprador, havia fugido há algum tempo. Afirmou Dom Ignacio que o preço pedido não era alto, e que o escravo, pela sua bondade, capacidade de serviço e

[cxlviii] Idem,241.

fidelidade, “e demais boas prendas de meu servo”, poderia ser vendido até por 400 pesos.112

Nessa questão, não sabemos quantos rebencaços foram dados no cativo, e nem a intensidade do castigo, embora a agressão tenha sido admitida. Em nota anexa, o senhor, Dom Ribas, “reconhecendo a injusta teimosia de seu criado”, determinava vendê-lo por um preço mais baixo do que aquele que havia pedido anteriormente. O cativo demonstrou que embora estivesse sujeito a receber outros castigos, tinha força de vontade suficiente para insistir na sua venda. Seu dono, provavelmente depois de haver tentado convencê-lo por todas as maneiras, resolveu livrar-se do problema e vendê-lo. A exaltação das qualidades do escravo apenas aparece quando, em certas circunstâncias, o senhor precisa justificar atitudes tomadas. De um momento para o outro o escravo, que era fujão, teimoso, passa a ser bondoso, fiel e extremamente capaz.

A ameaça de morte também estava presente, por parte dos senhores. O escravo Domingo, pertencente a Antonio Correa, que o alugou a Matias Colon, que o queria comprar. Disse o escravo que, além deste não ser o seu amo, maltratava-o, e o ameaçava de morte. O alcaide de 2º voto, Casamayor (já que esta era a segunda solicitação), ordenou que o de 1º voto verificasse os fatos e administrasse prontamente.113 Provavelmente seria dada uma solução mais favorável ao caso.

Algumas vezes poderia ocorrer uma reação efetiva por parte dos escravos. Os registros evidenciam também a impertinência dos negros, que ousam contradizer ao senhor, enfrentando-se com ele. Em algumas ocasiões, a ameaça mudava de lado, e acabava nas barras dos tribunais, como estamos demonstrando. Miguel O´Gorman, um médico, tio de um traficante de negros, enfrentou fortes tensões na sua própria casa, no início dos anos 1800. Conforme dissera uma testemunha, uma tarde, na hora da siesta,

seu escravo recebera em casa um amigo índio, que viera visitá-lo. A governanta, no entanto, não deixara o índio ir até o terceiro pátio (que era o dos escravos), para conversar com o negro. Ao ouvir a voz do índio, o escravo aparecera e insultara com palavras a governanta, que se queixou ao médico. Continuando a proferir ofensas, o médico aplicara uma bofetada no escravo. Como o negro não se calava, recebeu uma paulada na cabeça, com uma acha de lenha, fazendo com que este fugisse. Instaurado um processo, as autoridades solicitaram ao médico que agisse com mais moderação.114

Desse episódio, o único prejudicado foi outras vez o escravo. Impedido de receber a visita de um amigo, o negro, numa reação espontânea, e provavelmente impensada pelas conseqüências que advieram, defendeu seu pretenso direito. Em troca, teve a cabeça partida por um pedaço de pau, e o agressor, seu dono, sofreu apenas uma advertência, para que, posteriormente, impusesse castigos mais "leves". O Estado, ao deliberar sobre o resultado favorável ao senhor, apenas promoveu a permanência da violência, aplicada no mais alto grau, sob brandas conseqüências.

Um ato de descuido de um escravo poderia, repentinamente, transformar-se num forte castigo físico aplicado por seu amo. Josepha Josefina, negra escrava de Dom Joseph Romero, por não ter pegado uma faca do chão, pois estava com as mãos ocupadas, fez com que seu senhor lhe atirasse um objeto (una llabe), com mais de um quilo de peso, rompendo-lhe a cabeça. A escrava queixa-se que, além dessa agressão, recebia sempre castigos, e pedia para ser vendida, a fim de buscar um senhor mais "caritativo", "que siga uma religião própria". Queria a escrava que seu amo tivesse os mesmos sentimentos que aqueles sentidos pelos escravos, que viessem de uma mesma autoridade, no caso, Deus. A religião era comumente usada como defesa de maus tratos, e instrumento para reivindicar direitos.

Outro caso de agressão sem nenhuma causa aparente deu-se com o escravo Francisco Xavier, pertencente a Don Jose Antonio Otalora. Este negro alegou que, estando comendo pêssegos em um determinado lugar da quinta de seu senhor, foi chamado por seu amo, para ir à casa. Saiu caminhando de onde estava, com um chapéu na cabeça, quando seu dono jogou-lhe um tijolo, fazendo-o sangrar no rosto. O escravo declarou que não era a primeira vez que isso acontecia, pois em outra ocasião também o castigara severamente, por este haver "posto seu chapéu", quando ia até o curral, atrás de seu senhor. Acreditamos que esse tipo de reação explica-se pela tentativa, irracional certamente, do senhor, em manter o respeito e preservar a hierarquia, não permitindo que o escravo usasse chapéu, estando em sua presença. O uso do chapéu denotaria igualdade, jamais admitida pelo senhor.118

No Rio Grande do Sul, na cidade de Canguçu, em 3 de abril de 1831, um fato semelhante aconteceu, tendo, no entanto, conseqüências bem piores, tanto para o escravo quanto para seu senhor. Chegando a um grupo de escravos seus, José de D`Ávila perguntou pelo trabalho feito, cuja resposta foi dada por um cativo com o "chapéu na cabeça". Pela insolência o negro recebeu uma chibatada. Este, enfurecido pelo castigo, golpeou seu senhor com uma enxada que, caído do cavalo, foi morto a enxadadas e machadadas pelo escravo e um companheiro. Os cativos receberam pena de 1000 açoites, e ainda dez anos de galés.cxlix

Comparando os dois casos, podemos dizer que as situações foram praticamente iguais, ou seja, a afronta feita pelo escravo, dirigindo-se ao senhor sem tirar o chapéu, ocasionou uma reação violenta por parte deste. O primeiro escravo (castelhano) foi agredido na cabeça com um objeto de pedra, o segundo (brasileiro), foi chicoteado. Enquanto o afro-argentino defendeu-se delatando seu dono, o segundo matou seu senhor a golpes de enxada.

[cxlix] Lima,1997,86.

Por que a ação de defesa do escravo portenho não teve a mesma proporção daquela do brasileiro? Talvez possamos deduzir que o escravo assassino estava acompanhado por outros na mesma condição, no qual um deles ajudou-o a matar, enquanto que o castelhano estava só (conforme seu depoimento). A coragem necessária do brasileiro foi gerada pela presença de seus companheiros. Possibilidade aceitável, mas não única. Embora admitamos também que o sistema de "proteção" dos escravos, e a presença da figura do Defensor, tenham funcionado como um fator inibidor de uma reação mais radical por parte do cativo, estes não foram, a nosso ver, fatores determinantes. Embora não tenhamos uma resposta satisfatória imediata, o que podemos afirmar é que o senhor castelhano agia da mesma maneira, frente a situações semelhantes. À insolência da escravaria, a camada senhorial impunhava castigos pessoais e imediatos, como açoites, pedradas, pauladas, e outras agressões, embora nem sempre os cativos agredidos opusessem as mesmas defesas.

Dentre os muitos depoimentos que examinamos na documentação coeva, detivemo-nos em pensar a respeito das causas que levaram os senhores de escravos a agredi-los. Levantando dados, constatamos que, na maioria das vezes, o escravo não oferecia motivo suficiente que justificasse tais ações físicas, como salientamos antes. Naturalmente levamos em consideração que esses depoimentos, no mais das vezes, não vinham acompanhados da defesa que deveria ser feita por seus senhores, fato que ameniza um pouco os fúteis motivos alegados pelos escravos. No entanto, em muitos casos, os escravos traziam no corpo as marcas desses castigos, sendo examinados por médicos, que atestavam a violência a que os cativos eram submetidos.

Entre as dezenas de solicitações de escravos, poucas se caracterizam como processos, levados adiante pelos alcaides. Encontramos certa questão, ocasionada por queixas de maus tratos,

com agressão física, que foi deferida pelo Estado, cujos representantes abriram inquérito e interrogaram pessoas que, direta ou indiretamente, envolveram-se com o ocorrido. Iniciou-se tal pendência quando Antonia Palaserino, negra escrava de Dom Juan Palaserino, queixou-se da demasiada crueldade e castigos que sofria, juntamente com seu pai e seu irmão. Denunciava que seu senhor colocava-os em grilhões, dando-lhes muitos golpes com um pau, até expelirem sangue do peito. Enfatizava que esse fato podia ser comprovado examinando-se sua pessoa. Isso ocorreu no ano de 1796, em Buenos Aires. Mandada a um médico, Dom Miguel García Rojas (professor de medicina e cirurgias), para ser examinada, este constatou que suas nádegas, pés e partes posteriores de seus músculos estavam inchados e com várias cicatrizes.

A escrava foi encaminhada à vista do alcaide, que, tendo-a examinado uma segunda vez, percebera as lacerações, declarando que esta havia mostrado suas carnes machucadas e maltratadas “a impulsos de açoite”. Ressaltou o alcaide que existia também marcas de sangue no rosto da mulher. Nesse mesmo mês, o alcaide, Dom Francisco de Finco, resolveu passar na casa de Dom Pedro Palaserino, proprietário dos respectivos escravos citados nos Autos. Estavam na casa o senhor e seu filho, Dom Juan Palaserino. Mandados comparecer à presença do alcaide, os cativos apresentaram-se cada um com um par de grilhões nos pés. Interrogada sobre o fato, a escrava Antonia declarou que estava presa com grilhões, alimentada só com caldos, em virtude de esta haver denunciado seus maus tratos. Dissera ainda que tinha sido castigada pelo seu senhor, ajudado por seu filho, ali presente, e que estava presa desde o dia 23 de janeiro (era 29). Denunciou que fora posta sobre uma mesa, segura por dois homens, e açoitada das três da tarde até as oito da noite.

No outro dia, pela manhã, seu senhor não apenas lhe dera uma “surra de pau”, mas também à tarde fora novamente castigada por José Mano (um dos homens mandados), que lhe batera com um

relho de mulas. Diante desses fatos comprovados pelos vários hematomas presentes nos escravos, e reforçados por estes ainda estarem presos, quando da sua visita, o alcaide, cumprindo ordem do Vice-Rei Pedro de Ceballos, mandou que Don Pedro Palaserino desse papel de venda a todos os escravos referidos. Além disso, ordenou que os preços fossem baixos, para serem facilmente negociados, e que os escravos ficassem sob a tutela de dois senhores nomeados pelo próprio alcaide.119

A perseguição obsessiva pela libertação do jugo escravo acabava por uni-los, pois padecendo das mesmas dores, identificavam-se mutuamente. Naturalmente que não foi apenas a condição de escravo que acabou por unir os cativos, mas também a raça, isto é, o ser negro condicionava um grau de aproximação bastante estreito, identificando-os como grupo social discriminado. Posteriormente, essa condição racial, apesar de persistir, terá sua intensidade diminuída, quando os negros irão se organizar em nações, não bastando apenas ser negro, mas pertencer a um determinado grupo. Nesse caso, as exclusões passam a acontecer mais concretamente.

Uma das exigências impostas pelo Código Negro estipulava que apenas o senhor ou seu capataz, poderia aplicar o castigo ao escravo, sem contar, na prática, com a figura disponível do Verdugo da cidade. No entanto, vimos registrados casos em que, com o consentimento do dono, o escravo era fisicamente agredido por várias pessoas, concomitante ou alternadamente, sendo objeto de sevícias, que o deixavam com marcas e cicatrizes. Muitas vezes, mesmo que o negro executasse seus direitos e oferecesse queixas ao defensor, os senhores acabavam por não responder a esse descumprimento da lei. A mulata Ana Maria, escrava de Dom Juan Morante, de mais ou menos 36 anos, denunciou um contínuo e rigoroso mau trato que passava com seu senhor, desde muito tempo. Disse essa escrava, que seu amo a castigava com violência (denodo), e também concedia permissão “a outras pessoas para

isso", sem que pudesse compreender os motivos de sua cólera. Transferida à posse do alcaide de Arroyo Seco, fora presa com grilhões, onde he serviu durante um mês, tendo depois retornado à casa de seu dono, e, novamente presa com grilhões, trabalhou por mais um mês. Colocada à venda por um valor muito acima do de mercado (400 pesos), pedia para ser vendida por menor preço.

3.6. O descaso

As descrições dos documentos deixam entrever certa liberdade de ação dos negros, na medida em que podiam, a qualquer hora, proferir reclamações contra seus senhores. Contudo, quase sempre as queixas não tinham resultados satisfatórios para os cativos, inclusive gerando castigos por parte de seus amos. Além disso, essa "liberdade" era ambígua, pois estavam sempre ligados pelos laços da escravidão, sem terem direitos sobre a sua pessoa. Talvez o mais penoso para os escravos fosse mesmo a indiferença de seus donos, apesar dos castigos físicos muitas vezes extremados.

Um dos mais incríveis casos de abandono e indiferença aconteceu com o negro Joseph Ignacio Monteyro, "português de nação", e escravo de Dom Francisco Cabrera, Contador Mayor. Este escravo, que era cocheiro, adoecera de uma paralisia, que o privara não apenas das ações do corpo, mas também da fala. Seu dono, que o considerava um inútil, mandara-o ao hospital, onde ficara por três meses, e descobrira que sua enfermidade era incurável. O escravo, voltando a casa de seu dono, permanecera lá muito tempo sem que fosse medicado, tendo que arrastar-se com muletas. Depois disso, fora mandado para a costa de San Isidro (na beira do Prata), onde passou muitas necessidades. Após algum tempo,

correndo perigo de vida por má alimentação, retornou outra vez a casa do amo. Não querendo sua inconveniente companhia, Dom Francisco o despachara para uma "quinta", onde foi parcamente alimentado, durante cinco meses, com carnes e leite pelos moradores da vizinhança.

Quase morrendo, o escravo outra vez voltou a pé para a residência de seu senhor. Seu dono, então, mandou-o trabalhar em uma padaria, para poder sustentar-se, fato que o impedia, por estar paralítico. Ficou no lugar por seis meses, sem ganhar uma muda de roupa, com as vestes rasgadas e cheias de piolhos, cuja miséria todos os domingos demonstrava a seu senhor, para que visse seu estado. Cansado de ser molestado, seu dono então resolvera dizer-lhe que ficasse na rua, e que não voltasse mais a sua casa, situação que o fez pedir esmolas para sobreviver. E assim, conforme o escravo, "andou onze meses sem que seu senhor fizesse caso dele para nada, nem se preocupasse se vivia ou morria". Um dia o escravo resolvera ir ao matadouro da cidade, ficando durante 22 dias a pôr o pé, pernas e braços dentro da barriga dos animais mortos, cujo tratamento resultou melhoras. Podendo já andar sem muletas, o negro fora se empregar na padaria em que havia estado antes, trabalhando como entregador de pães. Contudo, sabendo que seu escravo voltara a trabalhar, Dom Cabrera quis vendê-lo ao mestre padeiro por 80 pesos, e ainda exigiu que o cativo lhe desse 60 pesos se quisesse ser livre. Este, por tudo o que passara, considerava-se em estado de liberdade, "dono de sua pessoa". O advogado enfatiza no documento que pelo fato de ter sido tratado de modo insensível, e haver-lhe negado não apenas os auxílios de sua doença, mas que por humanidade seu dono o considerasse livre. O documento é datado de 1º de julho de 1787.115

A completa indiferença desse senhor espelha uma ação comum que existia na sociedade portenha. Apenas quando o escravo podia produzir, é que seu dono tratava de preservá-lo. Não

conseguimos perceber ações humanitárias na documentação, solidificando assim a inversão da máxima da "bondade" castelhana.

O negro era como nas outras áreas hispano-americanas e brasileiras, apenas um instrumento de produção, auferidor de renda, despossuído de características humanas, embora admitamos rupturas nessa regra geral. Enquadrado no esquema de geração de lucro, o escravo completava um sistema dual, que tinha de um lado o poder (amparado politicamente) e de outro a sua negação, o escravo. Assim, a reação violenta dos senhores era provocada, no mais das vezes, quando, de uma forma ou de outra, o escravo demonstrava sair da posição de passividade em que se encontrava. Nessa ocasião, o sistema de dominação recebia um abalo, e o poder do dominador sobre o dominado sofria uma ruptura, mesmo que momentânea. A vontade do senhor deixava de ser a consciência do escravo. A debilidade de poder enfurecia os senhores de tal forma, que a agressão física revestia-se na tentativa, muitas vezes bem sucedida, de reverter a situação.

Todavia, se a restauração do status quo não acontecesse de imediato, poderia desencadear um processo de resistência que, se não fosse efetivamente controlado, demandaria resultados desastrosos. Nessa linha de raciocínio, buscamos a causa última de uma "paulada na cabeça", de uns "rebencaços" e outras agressões. Nos processos criminais ratificamos essa afirmação pela reação que muitas vezes eram proferidas pelos escravos. O mulato Ignacio Arriola protagonizou uma ação que podemos considerar típica, principalmente se projetarmos a luta entre o escravo e seu algoz, o homem branco de origem espanhola. Arriola era cocheiro de um funcionário público do alto escalão governamental. Estando na Praça Montserrat, reduto de escravos, vira o espanhol Diego Leiva entrando em sua casa, às quatro da tarde. Montado em um cavalo, o escravo perguntou a Leiva se lhe devia alguma coisa, pois este

não o havia cumprimentado. Embora o espanhol tenha dito que já o saudara, Arriola apeou com uma faca na mão, e agarrou Leiva pelo casaco, tentando feri-lo, mas este escapou. À noite, tendo voltado bêbado, o mulato tornou a ameaçar o espanhol. Este, por sua vez, dissera ao escravo que iria denunciá-lo ao alcaide.116

Os escravos doentes, muitas vezes, não eram poupados por seus senhores. Daniel Fernandes, negro escravo de Dom Angel Caseli, declarou que se achava demasiadamente enfermo, "dos muitos trabalhos de que seu senhor lhe impunha". E vendo, assim mesmo, a enfermidade que padece seguia "castigava-o diversas vezes", e não apenas isso, mas até do lado de sua mulher o havia tirado. Mantinha-o ainda "preso com grilhões", por muito tempo, e já iria fazer um ano e meio que quase não podia ver sua esposa. Havendo, por essa razão, pedido ao senhor para vendê-lo, e este, além de não aceitar, ainda castigava-o quando falava sobre o assunto. Não encontramos registros de solução para esse caso.

Mesmo quando seus escravos eram velhos e apresentavam mutilações, impedindo-os de executarem as tarefas a que eram obrigados, seus donos não deixavam de explorá-los, levando-os ao limite físico. Maria Dorothea dissera ao defensor que, depois de ter servido a Dona Paulina Vieira durante 30 anos, "com zelo, aplicação e desinteresses", desde criança, era tratada injuriosamente. Declarou que, além de estar cansada de trabalhar, ainda não possuía um dos pés, e não podia mais agüentar.117 A indiferença do senhor em relação ao estado físico dos seus negros refletia-se na aplicação de penas sem a mínima consideração. Mesmo quando o escravo já estava mutilado, sofrendo de deformações, adquiridas por castigos anteriores, o dono não deixava de agredi-lo, caso decidisse.

A questão é a completa inexistência de qualquer reconhecimento (para não mencionar afetividade), por parte do senhor. Além disso, percebemos que nem a necessidade de manter

o negro em boas condições físicas, para poder servi-lo, bloqueava os atos praticados contra ele. Foi o ocorrido com o negro Juan, pertencente ao capitão Dom Juan Pablo Lopez. Estava o escravo servindo há 17 anos a esse senhor, e mesmo desjuntado (alquebrado), sofreu um rigoroso castigo. Conforme contado, o dono do negro procedeu da seguinte maneira: agarrou o escravo pelo pescoço com um laço, e o arrastou fortemente "até sendo quase rasgado"; depois de muitos golpes, chutou-o e o amarrou; preso, o negro foi açoitado até a exaustão do senhor, ficando meio morto. Dissera o escravo que este era o modo que seu dono tinha, sempre que o castigava, "por qualquer leve defeito". O advogado, relatando as palavras do escravo, enfatizou que esse senhor maltratava sem reflexão alguma, não tratando jamais o negro como um ser humano (como racional). Finalizou que este não podia mais tolerar semelhante servidão, por isso, pedia "papel de venda". Era 21 de abril de 1778.

3.7. As intimidades e as delações

A conservação dos bons costumes e o seguimento dos preceitos religiosos, em uma sociedade extremamente arraigada pelo conservadorismo da Igreja, tornava-se, no período colonial, o modelo a ser seguido. Quando o quadro patriarcalista católico e conservador era quebrado, possibilitava a discriminação social, na medida em que, pelas suas ações, o membro da comunidade não se enquadrava nesta. Os escravos, em função disso, utilizavam a vida desregrada de seus senhores, como motivo para atender suas queixas, denunciando seu dono por sua *mala vida*. Essas delações de mau comportamento social eram, até certo ponto, comuns, principalmente, como verificamos, pelo fato do denunciado não

ocupar um *status* elevado na hierarquia social portenha. Essa era uma situação embaraçosa para a camada senhorial, que via, da pessoa de um negro escravo, surgir a público seus segredos e vida íntima.

Talvez não possamos avaliar o grau de impacto de certas revelações de modo particular, mas certamente, em função dos costumes vigentes, certos comportamentos não eram bem aceitos, e até mesmo repudiados. O grau de eficácia deve ter sido grande, já que os escravos não tinham qualquer escrúpulo em fazer denúncias relacionadas com a vida privada de seus amos, principalmente se fosse para beneficiá-los. Em documento datado de 26 de março de 1787, o pardo Manuel Bartholo Correa, escravo de Dom Antonio Magariño, ao representar os maus tratamentos que sofria de seu senhor, que não o sustentava, delatou sua vida desregrada. Disse o escravo que seu senhor vivia uma vida escandalosa em casa de uma mulher casada, e não lhe queria conceder papel de venda. Queixou-se Manuel que seu dono o fazia trabalhar de alfaiate (*sastre*), sendo escravo *de guardar* (doméstico), não lhe deixando confessar-se, assistir missa, e nem visitar sua mulher.[120] O escravo, nessa denúncia, deixa entender que deveria haver certa reciprocidade entre ele e seu senhor. Na medida em que seu dono não lhe deixava levar a vida que desejava este não teria também direito de ter sua privacidade. Acreditamos que a liberdade dada ao escravo, em função de seu dono passar a maior parte do tempo fora de casa, fazia-o pensar que, hierarquicamente, estavam no mesmo plano, daí a delação.

O desmoronamento dos alicerces sociais demandaria a perda do direito de coagir, em se tratando, particularmente, dos negros escravos. Se o sistema que garantia oficialmente o mando sobre a escravaria, cujo principal instrumento era a coerção, entrasse em colapso, não haveria nenhuma possibilidade de mantê-la. Ao denunciar seu senhor por má vida, inconscientemente o escravo sabia que, seu dono não cumprindo acordos sociais, a ele

também não cabia cumpri-los. As relações matrimoniais nesse processo eram as mais importantes, em função da garantia que proporcionavam ao sistema, como base social. Assim, o adultério, como outros delitos, era delatado, mesmo que este não envolvesse especificamente escravos e seus senhores. Foi o caso de Dom Juan Saludey, que se queixou da "má escandalosa" vida de sua mulher, delatando a "amizade ilícita", que esta mantinha com o sargento do Regimento de Infantaria, Dom Miguel Veno. Pedia o marido que o Tribunal enviasse sua esposa, por algum tempo, para a Casa de Residência (espécie de prisão feminina). O fato ocorreu em agosto de 1788.[121]

Da mesma forma, no plano coletivo, a sociedade tentava manter-se estruturada, preservando suas bases e protegendo a unidade familiar. Constatamos que essa dissociação não atingia apenas estamentos mais elevados. Naturalmente que, pelas circunstâncias de proximidade entre brancos e negros, existentes nas camadas mais empobrecidas, a possibilidade de situações como a descrita anteriormente, de envolver escravos (ex-escravos, libertos ou com liberdade transitória), era maior. Quando os escravos gozavam de liberdade, estando longe de seus donos, podiam também provocar confusões, agindo não como vítimas e violentados, mas inverter os papéis e serem também algozes. Não podemos esquecer que os negros, antes de serem escravos, eram seres humanos, e, em vista disso, passíveis de cometer os mesmos desatinos dos indivíduos de outras raças, inclusive brancos.

Numa dessas ocasiões, um escravo foi o protagonista de uma ação de adultério, vivida por um indivíduo pertencente às classes mais baixas da cidade. Manuel Sosa, no ano de 1785, declarou ao Tribunal que fazia vinte anos que estava casado com Mercedes Lamer, sem qualquer briga de importância, durante todo esse período, embora fosse muito pobre e passasse necessidades. Comentou também que estava cego há cinco anos, e vivia das esmolas que conseguia nas ruas. Um dia, conhecera um pardo,

chamado Jose Gusman, ajudara-o a sair da prisão e o acolhera em sua casa. Esse indivíduo era casado e escravo dos padres Augustinos, na cidade de Mendoza. Mas, apesar de haver tratado bem e com amizade ao desconhecido, este passou a freqüentar a sua casa enquanto estava nas ruas esmolando. Dissera que já havia se queixado ao alcaide, e este proibira o escravo de visitá-lo, mas que apesar disso ele e sua mulher não atendiam seus apelos. O cego declarava que estava muito sentido e que nem seus pedidos nem os preceitos judiciais eram capazes de "desmanchar tão estreita familiaridade". Justificava que "não era justo nem regular", estar sofrendo uma contínua desilusão com sua mulher. Afirmava que o escravo era casado, e que deveria ser expulso da cidade, mandado viver com a sua mulher e filhos, e servir seus donos, em Mendoza, cidade de onde saíra.[122]

Ratificando a questão social, que trata da importância da preservação dos bons costumes, destacamos a história de Dona Maria do Rosario Silba, moradora de Buenos Aires. Esta, comparecendo ao Tribunal de Recursos, dissera que havia instaurado um processo, na Curia Eclesiástica, contra o catalão Dom Ignacio Maturel. Declarou a senhora que o "precipitado" Maturel, em desagravo de sua honra, injustamente vulnerada, deveria cumprir a palavra dada e celebrar, "segundo a Ordem de Nossa Madre Igreja", o casamento prometido. Queixava-se que, além da injúria (causada pelo "raptor indolente"), e da má fé, "ultrajando a honra de uma infeliz e incauta donzela", sofrera uma série continuada de padecimentos, desde muito tempo. Chamando-o de "agressor", a mulher reclamava que se achava enganada com as falsas promessas, e abandonada com o maior desprezo. Reclamava justiça, tachando Dom Ignacio de "criminoso", e querendo que, enquanto esse não casasse com ela (promessa feita voluntariamente), indenizasse-a dos danos e prejuízos sofridos, além da honra ultrajada.[123]

A preservação das instituições e dos costumes que sustentavam a sociedade castelhana permitia que os instrumentos de controle social fossem utilizados de uma maneira eficaz. Na medida em que se degenerasse a moral, a elite dominante passaria a ver ameaçada sua hegemonia, pelo enfraquecimento dos aparatos que tornavam legitima a dominação. Assim, quando citamos exemplos de adultérios ou de promessas não cumpridas de casamento, reportamo-nos ao coletivo, por esse conjunto de valores, que mantinha a sociedade como um todo.

A presença do escravo, convivendo diariamente com seu senhor, causava uma série de situações que, de uma maneira geral, não resultavam boas, nem a um nem a outro. Se ao cativo impunha-se a presença do dono, coercitiva e ameaçadora (de maneira subjetiva ou direta), pairando como uma sombra, ao senhor, o negro também poderia ser incômodo. Essa sensação de insegurança, embora geralmente não chegasse à uma ameaça física (não encontramos registros sobre agressões), poderia revelar-se maléfica, na medida em que o escravo vigiava-o e acompanhava sua vida privada. Não apenas as ações anti-sociais estavam ameaçadas de serem delatadas, mas seu pensamento e posicionamento político, questão que, na verdade, poderia ocasionar sérios aborrecimentos aos senhores.

Embora as causas das solicitações, transcritas pelos defensores, fossem em sua maioria os maus tratamentos (com todo o seu aparato de padecimentos), associadas a elas poderiam vir as mais diversas delações. Em certos casos, o escravo doméstico tornava-se um alcagüete, “entregando” seus proprietários, e revelando que o sentimento de indiferença que recebiam por parte destes poderia ser retribuído na mesma intensidade.

O escravo negro Juan Pedro, que denunciou as reuniões freqüentes realizadas na casa de seu senhor (o francês Luís, profissão padeiro), em que compareciam franceses, fornecendo

seus nomes e endereços às autoridades portenhas. Opinara o escravo que, apesar dos estrangeiros falarem seu idioma pátrio, achava que estes tramavam, junto com seu senhor, uma conjuração. Era o ano de 1795, e nas colônias hispânicas, os ideais da Revolução de 1789 ainda eram repudiados, sendo os franceses mal vistos em Buenos Aires. Conforme dissera o cativo, os estrangeiros haviam prometido libertar a ele e seus companheiros, caso estes os ajudassem a apoderar-se das armas do forte (sede do governo). Estava até marcada a data da conjura, que seria na sexta-feira (*viernes*), da Semana Santa.[124] Lembremos que em 1794, a Assembléia Constituinte francesa decretara a abolição da escravidão, fato que preocupava o governo espanhol, além da insurreição de Santo Domingo, justamente onde haviam sido instaurados pela primeira vez os Regulamentos do Código Negreiro. O caso citado deu ensejo a um longo processo contra os franceses (que também eram padeiros), e criou mais um instrumento de delação em defesa dos negros: os motivos políticos.

Depois de 1810, em pleno processo revolucionário, as denúncias contra os senhores tenderam a aumentar. A busca da liberdade, objetivo maior do escravo, ensejava quantitativamente as delações. Não sabemos se foi com o objetivo maior de receber tais delações, mas o fato é que, a partir desse período, o governo criou o cargo de "Defensor Geral de Pobres e Protetor de Criados". Talvez tenha sido para legitimar as acusações e fornecer maior segurança aos alcagüetes escravos. Em 1817 uma revelação foi feita pela escrava Juana de la Patria (o sobrenome provavelmente adotado por ela) que, tendo saído de Buenos Aires para viver em Potosí, lera a correspondência particular de sua dona. Dissera a escrava que sua ama mantinha contatos com um indivíduo e discutia a situação das tropas que participavam da Revolução. A senhora, que foi delatada pela cativa ao alcaide de 1º voto da vila, teve seus bens embargados e a escrava obteve a liberdade. Denotando um sentimento de patriotismo, enfatizado pelo defensor, que utiliza as

palavras da escrava, quando esta disse que denunciava sua senhora "para provar seu verdadeiro amor ao atual sistema".[125]

Com o decorrer do processo político se reforçam velhos argumentos iluministas, e surgem outros novos, na tentativa de fornecer uma base mais sólida aos pedidos de libertação dos escravos. A exaltação da Pátria, a execração do sistema escravista, o enaltecimento do gozo da liberdade acabam por transformar o discurso dos escravos, escudados pelos defensores. Os termos, propriamente ditos, assumem um tom mais radical, defendendo idéias de uma forma mais firme e segura. Verificamos isso nas palavras da escrava Marta, proferidas contra seu senhor, que era militar. Dissera ela que (traduzido do espanhol):

> *Não há objeto mais espantoso que voltar a vista e ver o ser escrava, essa posição mais subalterna da espécie humana, nem que repugne tanto a felicidade de um povo como privar o gozo da igualdade. Bem que podia o supremo governo proscrever para sempre esse ultraje que se faz à natureza.*[126]

Nessa "fala" revela-se uma verdadeira militância, enfatizada na degradação do negro escravo, que era tratado como algo pendente entre o homem e o animal, segundo a opinião (velada), do defensor. A busca da libertação escrava e da igualdade social, nesse caso, apenas poderia ser legitimada pelo novo sistema político que estava surgindo, que teria o apoio inconteste de seus representantes, caso ratificasse a libertação, como podemos verificar na manifestação citada.

O direito dos escravos e a violência de seus donos, abordados nesse capítulo, tinham, na Buenos Aires escravocrata, a plena possibilidade de existirem juntos. A partir dos Códigos e Regulamentos criados para toda a América espanhola,

fundamentou-se internamente o aparato jurídico castelhano. No entanto, embora a Justiça concedesse aos cativos o direito de procurar reparações aos seus maus tratamentos, na prática o governo muito pouco fazia em seu favor. Os argumentos dos Defensores, conquanto fossem muitas vezes extremamente fortes e apelativos, não propiciaram resultados concretos e satisfatórios aos escravos suplicantes. Havia certa insensibilidade por parte dos representantes do governo (principalmente os alcaides), embora, em alguns casos, tenham deferido sentenças paliativas que serviram mais para diminuir do que acabar com os sofrimentos impingidos aos escravizados. Nessa medida, deduzimos que os instrumentais jurídicos postos à disposição das castas, principalmente das cativas, serviram mais como um meio de amenizar reações e conter possíveis revoltas, do que tratar dos problemas da escravidão, propriamente ditos.

Dentre a documentação examinada, separamos uma amostra na intenção de registrar as principais queixas relatadas pelos escravos entre 1766 e 1810. Utilizando como referência um número de 109 documentos, verificamos que o motivo que mais apareceu foi o de “maus tratos sem especificações” (33 vezes), seguido de “maus tratos com seqüelas” (9 vezes), depois “desnudez” (13 vezes), “má alimentação” (9 vezes).

Entre os outros padecimentos, figuravam: excesso de trabalho, pedido de liberdade por testamento, impedimento de fazer vida matrimonial, venda para fora da terra, excesso de preço, ameaças de morte, uso de grilhões, açoites, perda de liberdade, acusações de roubo, prisão domiciliar, exigência de jornais e enfermidades. Se somarmos os dois primeiros, chegaremos ao patamar de 42 causas de maus tratos (sem considerarmos as restantes, que se enquadram nessa característica), perfazendo 38,5 % do total. Em vista desse quadro, quem poderia eximir a sociedade que utilizou tais instrumentais, e enquadra-la numa realidade que não aquela sustentada pelo aparato da violência? Não seria possível

ignorarmos um quadro tão revelador, registrado pelos representantes da própria camada senhorial, e não admitirmos, no mínimo, uma realidade semelhante àquela vigente em toda a América espanhola, cuja coerção física era amplamente usada para sustentar o sistema escravocrata.

Concorreram para a formação desses dados, 81 indivíduos, divididos em: homens (55 = 70,5 %), mulheres (22 = 28,2 %) e casais (2 = 1,3 %). Quanto às castas: homens (3 pardos, 23 negros e 4 morenos), mulheres (8 negras, 1 mulata, 2 morenas), não sendo todos os registros com referência de cor. Nem sempre o Defensor fazia referência à cor do escravo, ou classificava-o dubiamente, havendo registros que ora referiam-se ao "negro", ora ao "pardo".

Em função do grau de violência que tivemos a oportunidade de verificar na documentação coeva, a pergunta que surge de imediato é: por que os escravos portenhos não reagiram fisicamente aos maus tratos contra seus donos torturadores, quando a violência física chegava a extremos? Pudemos perceber que motivos reais eles tinham, para fazê-lo. No Rio Grande do Sul e Santa Catarina, os escravos maltratados reagiram violentamente contra seus senhores, recebendo em muitos casos a pena de morte, após terem assassinado quem os castigava.

No Rio Grande do Sul os cativos foram condenados a longas penas de cadeia, a galés perpétuas e nove deles morreram por enforcamento. Foram aplicados aos réus escravos, entre 1818 e 1833, 40.950 açoites, sendo comuns penas de quinhentos a mil açoites, aplicadas numa sucessão de cem a cada dia. Os castigos foram a causa imediata de grande parte dos homicídios praticados pelos escravos contra seus senhores, com destaque para os assassinatos que ocorreram durante o tempo de trabalho. Nesse período, a coerção aumentava, visando a organização e a continuidade das tarefas, ocasionando reações violentas por parte

dos africanos. Citamos uma observação que, se comparado à situação portenha, notaremos semelhanças:

> *Submetidos a extenuantes jornadas, cansados e nos limites de sua capacidade física, os cativos eram "estimulados" ao trabalho com violência. Sofriam o peso das mãos senhoriais sobre os corpos. Entretanto, muitos senhores sentiram, na carne, a força das mãos escravas usadas para gerar suas riquezas. Joaquim, de Triunfo, foi um caso. Outros escravos e outros Joaquins, de forma similar, reagiram com violência às agressões e à opressão.*[cl]

Contudo, as reações dos escravos portenhos não passaram de gritos, palavras, fugas e queixas públicas, não havendo registros documentados de assassinatos, atos semelhantes, ou qualquer referência sobre isso na bibliografia especializada. Apesar de a camada senhorial ter mantido o controle social, utilizando vários meios para "enquadrar" seus membros recalcitrantes, usando instrumentais que variaram de uma situação para outra, inclusive a violência física, os escravos não reagiram na mesma intensidade. Esse comportamento "passivo" possibilitou com que a hierarquia social, legitimada pelo Estado, fosse mantida pelas camadas senhoriais. Quando a hegemonia do poder era ameaçada, mesmo num micro universo como o interior da casa do senhor, a reação deste era imediata e muitas vezes revestia-se de extrema violência, como constatamos.

As situações assemelharam-se às acontecidas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, mas as resultantes foram diferenciadas. Enquanto na área brasileira, os escravos sempre que puderam apresentaram um grau de resistência feroz e às vezes

[cl] Lima,1997,84.

mais intenso do que os castigos recebidos, no território castelhano isso não aconteceu. Fizemos essa afirmação com base na documentação examinada, na qual não encontramos nenhuma menção de qualquer homicídio perpetrado por escravos, contra seus donos, e também na historiografia, pela completa ausência de trabalhos ou referências a tais ações.

Devido ao grau de violência submetido aos escravos, não podemos creditar a falta de crimes, por parte destes, à bondade dos senhores; porém, não descartamos a possibilidade do próprio sistema ter-se encarregado de manter uma alternância, regulando a coerção em diversos níveis. Esse procedimento possibilitaria ao escravo sentir certo afrouxamento em determinados momentos, enquanto noutros sofreria toda a carga do sistema coercitivo. Na verdade, são indagações que ficarão para ser respondidas com um eventual desenvolvimento das pesquisas. Embora qualquer tentativa de explicação (de cunho social, psicológico, político, cultural), pareça um tanto vazia, o certo é que a sociedade castelhana, no decurso do seu sistema escravista, estava longe de ser considerada democrática.

O grau de bondade com que eram tratados seus escravos se parecia brando em relação a outras sociedades latino-americanas, revelava-se extremamente cruel e paradoxalmente dentro da “normalidade” no tratamento dos negros, no que refere ao sistema escravocrata. Mas, apesar das alternâncias, em que violência foi, até certo ponto, inibida por um Corpo de Direito quase totalmente ineficaz em relação ao cativo, o sistema escravista manteve-se intacto até o fim do período colonial. Ao entrar o século XIX a classe senhorial iria enfrentar outra realidade, levando consigo as marcas da escravidão, e tendo que conviver, em que pese as mudanças radicais, com os negros de que ela se serviu por longo tempo.

Sem poder deixar de reconhecer a presença do escravo nas lutas contra os invasores, e mesmo não abolindo radicalmente e de um só golpe a escravidão, a sociedade castelhana iria ceder às inevitáveis pressões. O panorama que se descortinava, concedia, pouco a pouco, a liberdade física ao escravo. Consoante essa realidade não fosse uma atitude socializante, permitia ao negro enquadrar-se socialmente, mesmo que em patamares mais baixos, embora também discriminados. A luta do escravo/negro a partir desse ponto seria outra, ou seja, a da resistência, a da colocação social, a da competição no mercado de trabalho, mas principalmente, a da busca da dignidade perdida, e com isso, da própria identidade. Nesse caminho, as confrarias e as sociedades africanas revelaram-se instrumentos eficientes, proporcionando ao escravo/negro, ter, em certa medida, consciência de si mesmo.

Capítulo 4

4. Confrarias e Sociedades

Esse último capítulo trata das confrarias e das sociedades africanas que existiram significativamente em Buenos Aires entre fins do século XVIII até finais do XIX. Enfatizamos que não é nossa intenção aprofundar a linha de análise no que tange à questão do chamado sincretismo religioso, temática passível de discussões acaloradas. Na verdade, o que nos interessa abordar é a tentativa do negro de sobreviver em meio a um processo histórico de exploração, buscando a preservação da sua identidade africana.

Os instrumentos mais significativos que o negro encontrou, enquanto escravo e depois livre, para reconhecer a si mesmo foram a sua identificação em nações, e a organização demonstrada através das confrarias e das sociedades africanas. Principalmente porque foi nessas duas formas de associação que este, organizado segundo certos critérios, conseguiu ver retratada em seus atos, representações da sua própria imagem. Se "todo o esforço das minorias consiste em se reapropriar dos meios de definir sua identidade, segundo seus próprios critérios"[cli], ratifica-se a importância das confrarias e associações como instrumentos usados pelo negro na busca dessa definição de si mesmo.

Nas obras que tratam da problemática da resistência negra escrava, percebemos mais ações paliativas, realizadas pelos cativos, do que possibilidades reais mais coerentes de obstruir o peso da escravidão. Os assassinatos, as fugas, as revoltas, a

[cli] Cuche,1999,190.

formação de quilombos, o roubo, a dissimulação e outros atos são apresentados como formas primárias, encontradas pelos negros, de oferecer resistência àqueles que os escravizavam. Essas formas de resistência, concretamente, funcionaram como meios iniciais de identificação dos grupos discriminados, na medida em que se materializaram nessas várias reações.

Contudo, num segundo momento, vemos as formas de resistência adquirir outras conotações, na medida em que a reação imediata à opressão resultava, geralmente, numa retaliação contra o escravo, por parte de seu senhor e do Estado, que muitas vezes poderia ser fatal. Assim, no curso do processo escravista, originou-se a conscientização do oprimido, pensada enquanto grupo explorado, e materializada na tentativa de preservação das raízes africanas, através da identificação das nações e da conservação de certos traços culturais transplantados. A partir daí, o negro, escravo ou livre, tratou de acalentar e proteger, mesmo contra a diluição causada pelo tempo, sua linhagem cultural africana. Dessa maneira, as confrarias e as sociedades, surgidas em todo o continente latino-americano, foram instrumentos, podemos dizer mais conscientes e eficientes, que o negro encontrou para tentar impor uma definição tão autônoma quanto possível, de sua própria identidade, e, nessa medida, continuar sobrevivendo.

Foi através das confrarias e das sociedades africanas que os cativos puderam criar e manter um universo de valores, teoricamente apartados das regras a que eram submetidos. Falamos teoricamente porque, na prática, tanto as confrarias quanto as sociedades estavam sujeitas a regulamentos, a vontades e deliberações vindas tanto do Estado quanto da comunidade senhorial em geral, embora, internamente, os negros pudessem racionalizar atos que os isolavam dessas regras exógenas. Mas, apesar dessas imposições, conseguiam, mesmo que momentaneamente, viver segundo as suas próprias decisões, procurando preservar uma cultura que sofria, aos poucos, um

processo de diluição, de mistura, e, por que não, de sincretismo, através da religião, praticada nas confrarias.

Quando mencionamos a categoria negro, vinculamos a ela pertençasestigmatizadas de variação de cor, inserindo matizes como mulato e pardo, além da condição de ser escravo, forro ou livre. Nessa ótica, os negros formavam um grupo social discriminado dentro da sociedade portenha, que poderia ser facilmente identificado por ser minoria e sofrer as agruras dessa posição social inferior. Nesse capítulo, usaremos muitas vezes essa categoria, buscando enfatizar a condição discriminatória sofrida por aqueles indivíduos que não eram considerados pertencentes à categoria brancos, incluindo-se negros, pardos, morenos, trigueiros ou qualquer outro tipo de identificação da cor da pele, somando-se também as mais variadas condições civis, como escravo, liberto ou livre.

4.1. As Confrarias

A criação de confrarias não foi, inicialmente, privilégio de escravos e negros livres, mas sim de grupos crioulos pertencentes, na maioria das vezes, às elites locais, existentes em todo o continente colonial espanhol e português. Vários autores estudaram essas associações sob muitos pontos de vista, estabelecendo relações que chegaram desde o intuito de preservar a religião católica, até manter sob certo nível de comportamento, os trabalhadores enquadrados numa estrutura econômica dominada por determinados grupos, ligando-os para isso, com as práticas religiosas. Tejada define as confrarias como sendo certo tipo de associação composta por fiéis, com fins religiosos ou benéficos, dentro e sob a jurisdição da Igreja Católica, regida por estatutos, constituições e regulamentos aprovados pelo Papa.[clii] Além disso,

[clii] Tejada,1993.

estariam situadas entre os grupos que pertencem à sociedade civil ou eclesiástica, com um estatuto legal, e, por conseqüência, com seus privilégios.[cliii]

As confrarias, quando da sua criação, desempenharam funções específicas, ditadas por seus objetivos e regulamentos. Entre as várias especificidades, as do Peru, por exemplo, durante o período colonial, constituíram um dos dispositivos de integração adaptativa, no contexto da reconstrução do mundo, por parte do camponês, logo após a conquista.[cliv] Muitas vezes podiam vir vinculadas à dinâmica econômica e social, existente na região onde eram fundadas, participando de uma articulação diretamente ligada às tendências regionais.[clv]

Quando estudadas sob a ótica sócio-religiosa, os autores analisam as confrarias como instituições que tinham a capacidade de adquirir uma função interétnica, e atuar como representantes sociais das elites políticas e econômicas, das populações autóctones e imigradas.[clvi] De uma maneira geral, podemos definir as confrarias que existiram na América colonial como um elemento organizativo, que impunha a determinados grupos um lugar de encontro, festividades comuns, projetos de grupos, facilidades de ajuda mútua e espirito de corpo. Nessa mesma linha seguiu Socolow ao estudar os mercadores de Buenos Aires e sua participação religiosa. Essa autora associou a confraria à irmandade religiosa, definindo-a como a organização laica mais comum na América hispânica colonial, cujo objetivo principal era: “promover o culto público através da execução de ritos tais como missas, procissões e rezas públicas do rosário”.

[cliii] Guerra,1989.
[cliv] Barrak,1998.
[clv] Carmagnani,1998.
[clvi] Betchtllof,1993.

As confrarias seriam ainda:

> *Grupos dedicados a um santo específico, associados a igrejas paroquiais locais, os quais proporcionavam vínculos de união espiritual e social. Serviam também como sociedades de ajuda mútua a seus membros. Ocupavam-se de outras tarefas tais como vestir aos santos locais e buscar fundos para os dias de festejos especiais.*[clvii]

Num primeiro momento participavam das confrarias os membros crioulos, ou seja, os confrades eram os que compunham a parcela social dominante, que vivia da extração do trabalho escravo e praticava a discriminação das castas. Preservando-se os princípios religiosos, as confrarias revelavam-se como meios de preservar também a estratificação social, na medida em que delimitavam sua formação a critérios seletivos. Isto aconteceu não apenas na área urbana, mas também na rural.

A solicitação para formar a primeira confraria de Buenos Aires foi feita em 1750, por um grupo de homens e mulheres pertencentes à elite portenha. O pedido foi dirigido ao cabildo eclesiástico, para erigir, junto à Catedral, a Irmandade da Mãe de Deus e das Benditas Almas do Purgatório. A confraria teria a Virgem Maria como padroeira, e seria aberta a sacerdotes e seculares, homens e mulheres, de "*Regla y norma*". As mulheres, no entanto, não teriam direito de voto, nem poderiam assistir as reuniões dos confrades. Além disso, para ser aceito na confraria, o membro deveria ter "sangue limpo", ser de bons costumes e não realizar "exercício vil", isto é, não trabalhar em oficios destinados às pessoas consideradas inferiores. Essa confraria tinha três pontos básicos:

[clvii] Socolow,1991,113.

culto e glorificação da Virgem, ajuda às almas do Purgatório, e conforto espiritual aos seus membros.[136]

Já na primeira confraria fundada em Buenos Aires a discriminação persistia, ratificada pela não admissão de membros que tivessem qualquer traço de "sangue impuro", embora não estivesse estabelecido que critérios seriam utilizados para identificar os confrades aptos ao ingresso. Inferimos que deveria ser pela linhagem, baseada na genealogia familiar, pelos traços físicos (cor da pele, cabelos, nariz etc), e pelas ligações sociais, que eventualmente poderiam ser excludentes.

Na mesma linha, citamos um documento datado de 1785, onde encontramos o regulamento pertencente à Irmandade das Almas, estabelecida em Buenos Aires junto à Catedral, e a outras paróquias da cidade, no qual um dos capítulos versa sobre o item "limpeza de sangue". O referido capítulo, intitulado "Das pessoas que se hão de admitir na Irmandade", entre os critérios estabelecidos para ingresso de membros da confraria, o principal refere-se à limpeza de sangue. O texto afirma que para um corpo qualquer subsistir, é necessária a proporção e correspondência de seus membros, sem a qual lhe faltaria toda a beleza que deveria ter, e este se tornaria ingrato e até monstruoso. Diz ainda que "será de nosso particular cuidado, o atender aquelas pessoas de ambos os sexos, que se hajam de admitir em nossa irmandade, não somente sejam cristãs, piedosas e devotas, mas também de qualificada limpeza de sangue e qualidade...".[137] Esses critérios discriminatórios funcionaram, em determinados lugares, como meios institucionais atuantes no processo de hierarquização das relações sociais. Atentamos para o período entre um e outro documento citado, que era de 35 anos, cujos regulamentos de pureza de sangue persistiram, atestando que, de resto, as confrarias que foram fundadas sob esse critério permaneceram mantendo-os.

As confrarias compostas pelas elites brancas acabaram por entrar em franco declínio para fins do século XVIII. Pela lista de membros da confraria de Nossa Senhora do Rosário podemos perceber que a maioria de seus membros tinha a profissão de artesão, denotando uma desqualificação social, e a conseqüente exclusão voluntária das camadas mais abastadas.[138] Socolow (1991) aponta como causa principal desse declínio, o crescente interesse que as confrarias despertavam na população negra da cidade. Porém, outra instituição religiosa aparecia para substituir as confrarias nas ligações dos brancos com a Igreja: era a Terceira Ordem. Esta instituição englobava paulatinamente comerciantes de *status* alto e médio, oficiais militares e empregados públicos. A diferença era que estas não estavam vinculadas a paróquias, nem sob o controle do clero secular, mas colocavam-se sob a égide da ordem provincial regular.

Por outro lado, o Código Negro para a América hispânica, de 1789, em seu capítulo 10, aborda a questão das confrarias. No texto introdutório ressalta que a fé "mal entendida" e "mal dirigida" dos negros, constituía uma de suas maiores devoções, traduzida na vontade em formar confrarias por castas (leia-se nações), para celebrar uma infinidade de festividades. Afirma ainda, no prefácio, que os negros, em virtude de suas crenças, retraiam-se no trabalho, consumiam o pouco que tinham adquirido durante o ano com seu suor, e entregavam-se por esse motivo "a embriagues e demais excessos". Por conseqüência, gozavam a liberdade que lhes ofereciam os encontros entre ambos os sexos, junto com as danças, que duravam noites e dias consecutivos.[clviii]

Reconhecendo a importância que as manifestações culturais dos escravos tinham, as quais ajudavam a aliviar as tensões ocasionadas pela escravidão, a 1ª lei esclarecia que não era intenção impedir tais ações, que se bem dirigidas, podiam ser úteis

[clviii] Salmoral,2000,212.

"à causa pública e à Religião". Além disso, as festas e danças, segundo o Estado, poderiam suavizar os "rústicos e grosseiros costumes dos negros". No entanto, a quantidade de dias festivos deveria ser reduzida somente a um dia na Páscoa, para cada confraria, ou a outro feriado assinalado para isso, sendo tudo previamente aprovado pelos governantes e pela Igreja.

Deveriam, também, apresentar os estatutos e contribuições das associações, em conformidade com as leis de Castela, seguindo o regulamento das Ligas e Confrarias. Já na 2ª lei, vinham as proibições. Entre elas a de não poderem misturar-se os negros da cidade com os do campo e fazendas, em suas confrarias, justificando que esse encontro seria sumamente prejudicial. Contudo, as confrarias poderiam ser formadas separadamente, em suas capelas ou oratórios das fazendas, caso existissem, "para que não faltasse exercício de sua piedade". Proibia-se, também, qualquer manifestação noturna. A 3ª lei ratificava mais algumas restrições relativas às cidades, com a imposição de penas aos transgressores.

Assim, quaisquer festividades feitas por escravos ou livres que não se realizassem nas praças, ou em lugares públicos, nos dias festivos e durante o dia, seria aplicada a pena de vinte e cinco chicotadas, além de 25 pesos de multa, àqueles que as fizessem em suas casas ou pátios. Finalmente, a lei de número 4 tratava das utilidades que poderiam advir das confrarias, em prol da causa pública. Nesse particular, deveria ser recolhido à Igreja parte do dinheiro que fosse gasto nas celebrações dos negros, para ser empregado no alívio dos que padeciam internados nos hospitais públicos.

Dentre todos os códigos negreiros expedidos para o continente latino-americano, o de 1789 é o único que possui um capítulo sobre a constituição das confrarias. A preocupação maior do Estado foi tratar de manter o domínio sobre a escravaria, usando,

para isso, a manipulação das manifestações festivas dos cativos, como meio de diluição das possíveis revoltas futuras. A permissão dada às reuniões, no entanto, estava restrita a regras de comportamento, explicitando claramente até onde os negros poderiam ir nas suas comemorações, a fim de impedir os excessos, e, por resultante, bloquear descontroles e reações de violência latentes. Os cativos, por sua vez, canalizariam seus pensamentos na feitura dos encontros sexuais, das danças e outras ações similares, não apenas para poderem manter viva a chama cultural trazida dos antepassados, mas também para livrar-se, mesmo que momentaneamente, da condição em que se inseriam.

No que pese as várias classificações atribuídas às confrarias, Fogelman enfatiza a extrema dificuldade encontrada na identificação das mesmas, em função dos muitos pontos de vista com que são abordadas. Após citar vários trabalhos que utilizaram valorações e funções diferentes para conceitualizar as confrarias, essa autora opina que: "o modelo classificatório deve compreender fundamentalmente as funções da confraria e vincular-se ao contexto sócio-econômico em que se desenvolvem. Isto significa atender aos fins propostos em suas constituições e a forma em que se relacionaram com o ambiente local." Afirma ainda que toda a confraria implicou numa coesão entre seus membros, e, por conseqüência, uma identidade grupal.[clix]

A identidade dos negros só passa a ter sentido num contexto social mais amplo, no qual devia desenvolver-se e emergir como grupo social discriminado, sendo este contexto, histórico. Não só em Buenos Aires e arredores, mas em todo o continente americano, as confrarias foram compostas por brancos ou negros, com normas de seleção claras. A questão que reforça o controle social relaciona-se a quais paróquias estavam as confrarias. A importância da paróquia, sua localização e seus fiéis, determinava

[clix] Fogelman,2000,179.

que tipo de confraria iria ser a ela associada. Na Igreja Central e demais paróquias localizadas em áreas onde residiam as elites, naturalmente existiam as irmandades brancas, com seus critérios de ingresso seletivo.

Um ponto que cumpre esclarecer é a distinção entre os termos irmandade e confraria, que supostamente poderia basear-se em diferenças de orientação ou função principal, que talvez houvesse nessas duas instituições. Fogelman afirma que vários autores defendem o fato de que foram as irmandades as que estavam geralmente mais inclinadas ao serviço de assistência hospitalar, e eram compostas basicamente por sacerdotes. No entanto, retifica tal conceito, dizendo que na documentação do período colonial, os termos confraria e irmandade aparecem alternadamente, e a distinção entre eles se faz intangível, já que ambos são citados de modo indistinto. Assim, tanto um quanto outro termo pode ser considerado como sendo representante de um único tipo de associação, não havendo, com isso, nenhum critério de diferenciação. Ratificando Fogelman, também encontramos nos registros documentais a alternância entre as duas denominações. Dessa forma, ambos os termos serão referenciados ao longo desse capítulo como sinônimos.

As confrarias, por sua vez, podiam colocar-se sob o controle de outra confraria maior, a arquiconfraria, e participar dos privilégios a ela outorgados pelo papado como, por exemplo, certas indulgências, estendendo, dessa forma, os benefícios aos confrades de vários cantos do mundo. Em Buenos Aires, as confrarias do Rosario gozavam desse privilégio porque estavam agregadas a Arquiconfraria do Rosario, que tinha alcance em toda a área católica. Essa situação favorecia a mobilidade de seus membros, de uma associação a outra, dentro da corporação, principalmente quando os confrades europeus viajavam as cidades coloniais americanas.

Explicitamente as nações, enquanto grupos étnicos, estavam diretamente ligadas à prática dos cultos e das línguas africanos, sendo que as confrarias, por seu turno, relacionavam-se com a prática do culto católico, e estavam colocadas sob o controle de uma paróquia qualquer. No entanto, diversas nações também fundaram confrarias, com a devida permissão do pároco da Igreja escolhida por eles, na intenção de prestar homenagens aos santos católicos. Posteriormente iremos comentar essa mistura, que confundia prática católica com cultos pagãos.

Entre as confrarias mais importantes de Buenos Aires, registramos: Santíssimo Rosário (que tinha por sede a Igreja de Santo Domingo); Santa Rosa de Viterbo, São Benito e São Francisco Solano (que estavam localizadas na Igreja de São Francisco); São Baltasar (situada na Igreja da Piedade) e a confraria do Socorro (que ficava junto à Igreja da Merced). Em documento datado de 1793, consta uma solicitação para fundar uma confraria dedicada a São Crispin e São Crispiano, por parte dos mestres sapateiros portenhos, sem que a mesma tenha sido criada, posteriormente. Além dessas, havia outras confrarias citadas por Sanguinetti (1965) e associadas a paróquias mais distantes e menos importantes, cuja documentação é escassa.

A primeira confraria composta por negros fundada em Buenos Aires foi a de São Baltasar, em 1771, dependente da Igreja da Piedade, autorizada pelo arcebispo da cidade. Tinha como protetor São Baltasar, de cor negra, identificado como sendo um dos três reis magos que visitaram Jesus, quando do seu nascimento. São Baltasar tinha para os negros uma relação étnica. A confraria estava localizada do lado de fora da Igreja da Piedade, com um cemitério situado também ao lado da Igreja, separado daquele utilizado pelos brancos. Essa informação foi conseguida em documento datado de 1771, ano da fundação dessa confraria, em que o Bispo de Buenos Aires ordena que os negros construíssem um “cemitério espaçoso” ao lado da Igreja da Piedade.[139] De um

modo geral, as preferências de devoção da raça africana recaíam sobre São Benito de Palermo, de origem etíope e pele escura, e São Baltasar, o rei mago negro. Rosal afirma que é possível que a devoção aos santos negros tivesse sido mais intensa entre a massa escravizada do que entre os negros de condição livre. Assim, o estrato superior dos afroportenhos havia preferido os santos de "maior categoria", de cor branca. Essa preferência, provavelmente, aumentou em proporção a partir de 1820.[clx]

O regulamento da confraria de São Baltasar permite-nos conhecer alguns costumes e ações praticados pelos negros. Essa confraria, no que pese as boas intenções, restringia a participação da camada senhorial salvo exceções. Assim, estipulava-se que "não serão admitidos os senhores espanhóis a não ser que em respeito a alguém, por especial inclinação e benefícios feitos a Irmandade, se à junta de oficiais e ao padre capelão parecer conveniente, poderá ser admitido". Essa convenção, discriminatória em relação ao branco espanhol, concedia ingresso aos índios, numa demonstração de que as castas, se desejassem, poderiam unir-se contra as elites dominantes, embora tal possibilidade jamais tenha se efetivado.

Mas, para ingresso nas confrarias havia uma ressalva muitas vezes tida como regra geral: o ofício de "síndico" da confraria tinha que ser exercido por um espanhol. Isso significa que a tarefa de supervisão das confrarias deveria que ser realizada, necessariamente, por alguém alheio aos negros, ou seja, um indivíduo que não pertencia nem às castas nem às nações.[clxi] Essa supervisão, normalmente, sujeitava-se apenas à guarda do dinheiro arrecadado pela confraria, advindo de esmolas e doações. O síndico estava sob a ordem direta do capelão da paróquia, que o nomeava e que mantinha estreito controle e poder absoluto sobre toda a confraria afiliada a sua igreja.

[clx] Rosal,1981.
[clxi] Idem.

Nos regulamentos aparece especificado o poder exercido pelos párocos, através do cerceamento das atitudes dos confrades. Nas reuniões, por exemplo, ninguém podia tomar a palavra sem a permissão do pároco. Além disso, os gastos da confraria deveriam ser aprovados também pelo sacerdote e liberados pelo síndico, elemento branco e estranho aos membros da associação. A permissão aos indígenas não foi privilégio só da irmandade de São Baltasar, mas encontramos regulamentos que não ofereciam restrições a sócios, como o da confraria de Nossa Senhora dos Remédios. Essa associação permitia o ingresso de qualquer pessoa, desde que tivesse bons costumes e conhecesse a doutrina cristã, de qualquer sexo, raça, condição. Havia apenas um senão: os escravos deveriam ter licença de seus senhores para pertencer à confraria.

Além da autorização para ingressar na irmandade de São Baltasar, o membro escravo deveria pagar dois pesos de taxa. Solicitava-se aos associados que contribuíssem regularmente com determinada quantia em dinheiro, que era destinada a financiar uma missa por semana, os atos relativos à doutrina cristã, e três missas especiais, que seriam rezadas ao longo do ano. O comparecimento do sócio deveria ser obrigatório em todas as ocasiões citadas, assim como em quatro comunhões que se dariam em dias dedicados a determinados santos, que seriam escolhidos durante o ano. Além disso, era exigido de todos os membros da confraria o mantenimento de uma atitude de vida cristã, tanto em relação ao próximo quanto a si mesmo. Nesse particular, as regras pediam que o associado rezasse duas vezes por dia, “voltados para a Igreja e postados humildemente diante de Deus”, e também recitasse algumas orações que faziam parte do Rosário.[140]

No registro sobre a referida confraria de São Baltasar estão listados ainda uma série de procedimentos, atinentes ao modo de como os membros deveriam proceder em relação a atos específicos, assim como a preservação de costumes, muitos deles

demonstrando claramente uma atitude de submissão de seus membros em relação aos brancos. Entre essas ações citamos a que tratava dos enterros, destacando que os mesmos deveriam ser feitos utilizando-se a "cruz baixa", em contraste com os brancos, que usavam a "cruz alta". Isto significava que durante a procissão a cruz de Cristo deveria ser carregada numa posição que não excedesse a altura das pessoas, em um claro sinal de submissão social, já que os brancos, em seus enterros, carregavam a cruz voltada para o céu.

Os regulamentos da dita confraria também indicam que aqueles membros que iriam fazer parte da administração eram vistos como autoridades, que respeitavam uma hierarquia pré-estabelecida. Assim, seriam nomeados: irmão maior e irmão menor, tesoureiro, zeladores, sacristãos, enfermeiros, e um sócio encarregado de avisar aos outros as datas das reuniões que aconteceriam, chamado *mullidor*. As eleições seriam realizadas a cada dois anos, e os eleitos deveriam ter sua nomeação aprovada pelo capelão da Igreja. Uma distribuição de funções, segundo uma ordem hierárquica, estabelecendo-se certa preeminência, que deveria ser seguida no interior da confraria e jamais desobedecida. Contudo, apesar de podermos vislumbrar uma ordenação que, em teoria, não deveria ser contestada, as possíveis quebras do regulamento também foram previstas e tratadas de serem dirimidas, mediante a imposição de punições.

O mesmo documento informa que os membros que infringissem as regras seriam relegados aos últimos lugares da igreja, sofrendo uma espécie de ostracismo. Ao mesmo tempo, para que os desvios de conduta não acontecessem amiúde, todos os sócios estavam sob contínua vigilância, tanto por parte do irmão maior, autoridade máxima da confraria, quanto por parte do capelão. O irmão maior, que era "coroado" durante as festividades denominadas *congadas* deveria, conforme as regras, comunicar ao capelão ou às autoridades civis (normalmente o chefe de polícia),

quem havia cometido o delito, e quais as regras que foram descumpridas. A confraria de São Baltasar era uma associação composta por negros escravos, naturalmente com pouco ou nenhum recurso financeiro, e sua situação econômica não deveria ser das melhores.

Provavelmente os serviços oferecidos pela confraria deveriam ser extremamente precários, e seus membros certamente estavam sujeitos a arroubos de humor dos senhores proprietários que, junto com o capelão e as autoridades civis, controlavam todas as ações dos respectivos associados. O grau de submissão é patente, na medida em que o próprio irmão maior não tinha voz ativa dentro da confraria, estando ele mesmo *atrapado* (ligado) ao capelão da paróquia a que esta pertencia. Ao irmão maior, por seu lado, caberia pôr em prática os referidos serviços, como organizar as missas semanais, liderar as rezas do Rosário e as quotidianas, além dos atos da vida, como tratar dos casamentos dos sócios, nascimentos, festas em geral e, naturalmente, as cerimônias fúnebres.

Não encontramos descrições de como os negros agiam durante os enterros em Buenos Aires, mas citamos Emília Viotti, sobre um funeral de um negrinho escravo no Brasil:

> *Eram impressionantes esses enterros escravos, onde se misturava uma animação selvagem, um tom festivo à mais rumorosa infelicidade. Não era raro ver passar pelas ruas um cortejo: os negros em fila adornados como para uma festa, entoando cantigas, acompanhavam o corpo, que, enfeitado de flores, balouçava numa rede cujas pontas eram atadas a um largo pau apoiado ao ombro dos companheiros. Iam à Misericórdia ou ao cemitério público, onde o morto era enterrado na mais completa promiscuidade. O enterro das negras era, em geral, acompanhado apenas pelas mulheres, com exceção de dois*

> *carregadores e um "mestre de cerimônias", que batia o tambor.*[clxii]

Esse depoimento é importante quando se revelam atitudes atinentes ao catolicismo, associadas a atos que tinham suas raízes no continente africano. As tradições religiosas e os caminhos do cristianismo eram reinterpretados pelos escravos, transformando os ritos de uma cerimônia funerária numa mescla de atos, que muitas vezes não eram compreendidos e nem aceitos pelas camadas senhoriais. O culto familiar, quando existia, desarticulava-se, mudando também as divindades e os ritos, assim como os padrões sociais "sobre os quais estava assentada toda a superestrutura religiosa de procedência africana".[clxiii]

Todo esse comportamento adotado pelos negros escravos e livres na América acabou por assustar as camadas dominantes, e fazê-las pensar que deveriam não impedir, mas criar mecanismos de controle, liberando, até certo ponto, os bailes e as manifestações religiosas de todo tipo. O temor e a desconfiança que despertam os negros, considerados como delinqüentes potenciais, refina com o tempo a polícia.[clxiv] Os novos métodos, a autorização de organizar bailes e de formarem nações, sob estrito controle, passam a constituir um meio mais eficaz do que o uso da força. O mantenimento de certo grau de coesão ideológica nos negros (música, estilos de vida), passaram a evitar problemas mais sérios, que poderiam resultar em rebeliões ou fugas.

Em conformidade com a tradição africana, durante o decurso dos primeiros tempos de atuação, essas entidades eram lideradas por um rei e uma rainha, que gozavam de certos privilégios, principalmente durante a realização dos bailes. Em seus trabalhos, os soberanos, eleitos pelos confrades recebiam o apoio

[clxii] Costa,1998,283.
[clxiii] Idem.
[clxiv] Molas,1970.

dos mestres de cerimônias, que dirigiam as festas, que se realizavam em diferentes datas. Oderigo descreve com detalhes a ação e o modo de vestir do rei e da rainha, durante o exercício das suas funções:

> *Capa vermelha – a cor de Xangô, deus do trono e das tempestades na mitología da África Ocidentalo – vestiam os monarcas e exibiam um bastão com punho de ouro, de prata ou simplesmente dourado ou prateado, segundo a capacidade econômica de cada uma das sociedades.*[clxv]

A eleição de reis e rainhas como representantes supremos das manifestações festivas também tinha conotações religiosas. Aos bailes associava-se também a tentativa de manter viva a raíz africana, através do culto de um panteão que ao longo do tempo vai sofrendo tranformações.

Ao mesmo tempo, o temor que os governantes e a camada senhorial tinham da existência de hierarquias dentro dos grupos negros, levava, muitas vezes, a atitudes de bloqueio, impedindo que líderes se formassem e acarretassem a elevação de um espírito de revolta. Nessa ação, não era raro o Estado conceder autorização para a feitura de bailes, mas sem as cerimônias que ocasionariam a coroação dos reis e rainhas respectivos. Em 31 de outubro de 1795, os negros da nação Conga, embora tenham conseguido permissão para "fazer a dança", receberam-na com uma clara restrição: "lhes digo que podem fazer mas sem Rei".[141]

Dava-se a unificação dos escravos em torno da figura de um santo. Tal como São Baltasar, eleito para a confraria do mesmo nome, outros santos católicos passaram a representar uma

[clxv] Oderigo,1974,31.

deificação que se tornou comum entre os escravos de Buenos Aires. Executavam suas homenagens ao som de tambores e outros instrumentos africanos, realizando oferendas ante um altar afro-católico, misturando estampas, santos, utilidades de cozinha, colares de contas de vidro, comidas, bebidas e outros símbolos de adoração.[clxvi]

A vontade que os negros tinham de possuir a sua própria capela, na qual pudessem agregar a confraria a que pertenciam, sempre existiu, embora nem todos os confrades conseguissem realizar seus desejos. Encontramos uma solicitação, datada de 1785, em que os membros da já citada confraria de São Baltasar pedem autorização ao vice-rei para construírem uma capela. Justificavam que os governadores permitiam, "desde tempo quase imemorial [...], fazer suas funções à imitação de suas respectivas nações"; e ainda naquela época, advertia-se das desordens que ocorriam, que fizeram com que alguns governadores acabassem por impedir algumas diversões. Alegando sofrerem privações das "Graças ao Senhor", delegavam um deputado para que os representasse frente à Corte. Além disso, afirmavam que, além dos negros escravos e livres poderem dar culto, pudessem recolher esmolas e com ela fazer suas funções, "como se costuma em todas as Indias".[142] Essa solicitação confirma que os negros há muito tempo já faziam seus bailes e danças, preservando a cultura africana, alijando, durante muito tempo, a influência crioula que porventura pudesse haver.

Ao mesmo tempo em que mantinham os laços de suas origens, principalmente até finais do século XVIII, quando ainda entrava em Buenos Aires uma grande quantidade de africanos, os negros sofriam críticas, tanto por parte dos governantes quanto da sociedade branca em geral. Ratificando o distanciamento que acontecia, entre as práticas religiosas, objeto que preocupava os

[clxvi] Inginieros,1920.

brancos, pela constante tentativa de preservação, e as festividades pagãs, exercidas pelos africanos e afroportenhos, expomos o pensamento da classe dominante: [...] as diferentes danças com que cada Nação se diferencia podendo-se com verdade dizer que esses bailes esquecem os sentimentos civilizados, se pervertem os bons costumes [...], não aprendem senão vícios".[clxvii]

As confrarias apresentavam uma contradição: o choque direto entre os ritos pagãos africanos e os rituais católicos. Essa questão jamais seria resolvida totalmente caso se preservassem as características das irmandades, ou seja, se os negros insistissem em formar associações ligadas a igrejas, cuja dominação, por parte do pároco, nunca se extinguiria. Posteriormente, as sociedades africanas separaram-se das paróquias e puderam, não sem gerar conflitos novos e perpetuar antigos, realizar seus bailes e festas pelo menos sem a influência cristã direta. Ao jugo da escravidão somava-se o dos padres das igrejas, sufocando e impondo medidas de separação, urgentes aos negros. A confraria de São Baltasar, cuja análise nos detemos com maior rigor, sofreu com essa situação de confronto, que seus membros sempre enfrentaram, tentando libertar-se.

A tentativa de fundar uma nova confraria, episódio ocorrido em 1785, foi originada do choque direto ocorrido entre os confrades e o capelão da Igreja da Piedade. As acusações trocadas entre ambas as partes demonstram que havia se tornado impossível a convivência pacífica entre os membros da confraria e o sacerdote. Em função do poder emanado do pároco, que a tudo controlava, ratificado pelos registros que encontramos, os confrades estavam completamente impedidos de manifestar suas vontades de maneira mais livre, perdendo, dessa forma, o sentido de estarem ligados a referida Paróquia da Piedade. Enquanto o sacerdote acusava os

[clxvii] Rosal,1981,372.

membros de mentirosos, "borrachos" e "de nenhuma utilidade a Irmandade", recebia as queixas de egoísta, mesquinho, negligente, "falta de virtudes cristãs".[143]

As alegações registradas na solicitação de 1785 tinham um fundo de verdade, baseado na incompatibilidade de vivência, e até de sobrevivência, da confraria de São Baltasar. Constata-se as difíceis relações que existiram entre os confrades e os párocos, revelando uma coexistência entre eles que esteve longe de ser considerada ideal. Embora não saibamos se a autorização para que os confrades de São Baltasar tivessem a sua capela foi concedida, e nem se a mesma edificou-se, podemos perceber que de 1771, ano da fundação da confraria, até 1785, as práticas não saíram a contento. Conforme declarado, o Estado teve de abolir algumas manifestações (provavelmente bailes) por causa das desordens que aconteciam.

Também é demonstrada a importância que as esmolas tinham para a sobrevivência da própria confraria. O dinheiro arrecadado era investido na associação para garantir, bem ou mal, o cumprimento das funções mínimas a que a confraria estava destinada. O objetivo principal dos confrades de São Baltasar era proporcionar aos seus associados um enterro digno, com homenagens e considerações que merecia um ser humano, já que o único benefício eram os enterros, embora os bailes e festas acontecessem. Voltada para a elevação geral da alma dos *hermanos*, garantiam um funeral amparado por um número pré-estabelecido de missas em memória do falecido. Para esse fim as esmolas não poderiam ser prescindidas, sob pena do enterro não poder ser realizado.

Os afroportenhos, de um modo geral, preocupavam-se sobremaneira com a realização dos funerais e das missas e externavam essa questão através de suas respectivas confrarias. A passagem da alma da vida material para a espiritual era levada em

grande consideração, tanto pela religião católica quanto pela africana. Esse rito deveria ser extremamente zelado por quem permanecia vivo, para que, futuramente, fossem garantidos a ele também, os mesmos cuidados e os destinos daqueles que morriam, na concepção dos afroportenhos, iria ser bem encaminhado. Aqueles que levavam uma vida sem alegrias, por serem escravos e pobres, percebiam a salvação como um dos raros meios de ascensão social a que tinham acesso.[clxviii] Logicamente tudo aquilo que pudesse ajudar, de uma maneira ou de outra, para que o negro alcançasse o Paraíso, passava a representar um objetivo primordial a ser alcançado durante a vida material.

Mesmo que internamente os confrades tudo fizessem para pôr em prática as decisões e regulamentos, muitas vezes os conflitos eram inevitáveis. Os documentos revelam os contínuos choques ocasionados pela desconsideração que sofriam os confrades, por parte de quem estava encarregado de direcioná-los e zelar para o bom andamento dos serviços. Os próprios sacerdotes descuidavam de seus discípulos, deixando de cumprir total ou parcialmente com suas funções, como já referendamos. Em 1779 aconteceu uma reclamação do vigário geral de Buenos Aires contra o ministério de missas para os mortos, em dias úteis, rezadas pelo capelão, alegando que estas deveriam ser feitas nos domingos e feriados. O motivo principal defendido pelo vigário era que sendo a maioria dos confrades de condição escrava, não estavam disponíveis nos dias de semana para assistir as referidas missas.[144]

Seguindo as reclamações feitas, que afetavam os confrades, citamos a que tocava um ponto dos mais importantes, já aventado: a questão dos enterros. Tanto a confraria de São Baltasar quanto a de Nossa Senhora do Rosário protestavam contra a ordem de sepultar seus mortos fora dos muros das paróquias, em cemitérios afastados daqueles destinados aos brancos. Essa

[clxviii] Andrews,1999.

discriminação aparece nos registros das duas irmandades, com pedidos enviados aos representantes estatais, para que os negros pudessem ser enterrados na parte interna do terreno das Igrejas, sem, contudo, obterem resultados positivos.[145]

Quanto ao quesito esmolas, é importante ressaltar que esse era o principal meio de arrecadação de fundos, das confrarias e associações negras, já que a maioria delas não poderia dispor de outras fontes de renda que lhes garantisse o funcionamento. A condição econômica dos escravos (mesmo os jornaleiros) e dos negros livres não favorecia o acúmulo de um pecúlio razoável, fazendo com que suas confrarias sofressem com a falta de recursos, e dependessem com isso, da boa vontade das camadas sociais mais altas. Em documentos já citados, destaca-se a necessidade das esmolas para as irmandades. Em 1786 verifica-se um pedido dos morenos de São Baltasar ao Vice-Rei no intuito de poderem arrecadar fundos para realizar suas reuniões e festividades.

Diz o documento que os morenos que "pedirem esmolas pelas ruas se execute, principalmente com maior empenho nos Domingos e dias festivos, pois sendo aqueles dias de maior concurso dos de nossa classe nos lugares, que lhes permita o Governo, para seus Bailes e diversão, onde poderão juntar alguma esmola...". Solicitavam ainda que as esmolas não fossem pedidas pelos associados individualmente, por não terem certeza de que o dinheiro seria honestamente distribuído aos beneficiários. Além disso, nomeavam, para todos os efeitos, o irmão maior responsável pelas feituras dos bailes, que era o moreno Pablo Aguero, "sob cujo mando estão sujeitos essas nações".[146] As esmolas arrecadadas também eram extremamente necessárias para financiar as diversões, principalmente os bailes, que tantos problemas causaram à classe dominante portenha.[148]

Também entre as confrarias fundadas pela classe senhorial, as esmolas eram uma preocupação constante. Socolow afirma que

em relação à Irmandade de Caridade, criada pelos comerciantes ricos em 1743, depois de seus sócios cumprirem com as obrigações caritativas, o recolhimento de fundos para sustentar a irmandade e as instituições associadas converteu-se na sua preocupação principal. Os confrades utilizavam muitos meios para recolher fundos, sendo um deles o de postarem-se em frente às igrejas, todas as quartas-feiras, a pedir esmolas para a caridade. No entanto, pedir esmolas, apesar de ser o meio talvez mais edificante espiritualmente, era o menos efetivo para recolher fundos para a referida Irmandade de Caridade. Como exemplo temos o fato de em 1790 seus confrades terem recolhido apenas 174 pesos em três meses, incluindo-se nesse período a Semana Santa.[clxix] Por outro lado, ratificamos a importância imprescindível das esmolas para aquelas irmandades que eram compostas por escravos e negros livres, que sendo pobres e sem outros recursos, não tinham os benefícios de doações vultosas de confrades e simpatizantes abastados.

4.1.1. As divergências: comportamentos e proibições

No dia a dia, apesar das leis e decretos restritivos impostos aos negros e suas confrarias, o confronto era inevitável, principalmente em função do comportamento diacrônico dos africanos e seus descendentes. Sem querermos aprofundar discussões a respeito da mistura de religiões, o fato é que as práticas culturais exercidas pelos “homens de cor”, escravos e livres, conflituavam e chocavam a camada senhorial. Um dos principais pontos de divergência eram a música e os bailes que os negros

[clxix] Socolow,1991.

faziam, tanto nas confrarias ou lugares próximos quanto pelas ruas da cidade, num constante desfilar de sons e requebros:

> *Bailavam todos os domingos e dias de festa, desde o meio da tarde até altas horas da noite, e tão infernal ruido faziam com seus tambores, seus cantos e seus gritos, que ao fim a autoridade se viu obrigada a intervir e ordenou que se afastassem todos os tambores a um número de quadras mais longe do lugar de onde se encontravam.*[clxx]

Nesses festins as nações carregavam suas bandeiras e seus lábaros, com seus conjuntos organográficos e suas danças, com seus tambores e maracas. "As ruas, por sua vez, enchiam-se de gente, tomadas pelo alvoroço e exultação. Soprava um intenso vento exótico e envolvente, rouco e obssessivo. Eram precedidos pelas estátuas da Virgem Maria, de São Baltazar, de Santa Bárbara, de São João ou de São Benito".[clxxi] No que pese as diferentes nações, estas se uniam quando aparecia uma oportunidade de festejarem juntas, com algum motivo, e mostrarem, subjetivamente, que os negros identificavam-se nas práticas culturais, dos bailes às manifestações religiosas. Ao mesmo tempo, reconheciam-se como elementos separados da sociedade branca, juntando-se indistintamente, nessas ocasiões.

Por outro lado, as atitudes dos governantes eram severas e radicais, mas apesar disso não conseguiam impedir a realização dessas manifestações de alegria e religião. Em 1766, por exemplo, Pedro de Ceballos expediu um decreto no qual podemos perceber a opinião que a camada senhorial tinha dos "bailes de negros": "Proibe-se os bailes indecentes dos negros e mulatos".[clxxii] A elite

[clxx] Wilde,1903,33.
[clxxi] Molas,1957,137.
[clxxii] Swiderski,1997,82.

superior branca justificava as reprovações baseando-se nas desordens que tais manifestações produziam, conforme os membros do cabildo declararam: "[...]e porque nestes bailes esquecem os sentimentos da Santa Religião Católica que professaram e renovam os ritos de sua raça".[149] Aparece aqui o choque direto entre a cultura branca e a africana, incompatíveis em estado "puro", mas aceitáveis pela camada dominante na medida em que as manifestações adequavam-se aos propósitos de acalmar os afroportenhos e canalizar seus rancores.

Ao mesmo tempo em que as danças e bailes eram repudiados pelos brancos, estes, em sua contestação, ratificavam a importância desses tipos de manifestações, "que renovavam a sua gentilidade", ou seja, tinham a propriedade de fazê-los reviver seu lugar de origem. Mesmo que tentassem, os negros jamais poderiam desvencilhar-se dos traços culturais que traziam, simplesmente pela necessidade de alguma manifestação artística, condição imanente à natureza humana. Apesar disso, muitas vezes, os líderes do governo tratavam de podar o mal pela raíz, decretando bandos de proibições diretamente contra as irmandades.

O governador de Buenos Aires, Vértiz, em 1770, assinou um decreto que proibia os bailes que os negros realizavam "ao som do tambor", embora pudessem dançar publicamente como faziam para celebrar as festas.[150] Em acréscimo, Vértiz não admitia que se reunissem em grupos, mulatos, índios ou mestiços, para executarem jogos, mesmo à beira do Río (da Prata), ou em qualquer outro lugar. Aos infratores, impunha uma pena de 200 açoites e um mês de prisão aos que fossem coniventes com os negros.[151] Nesse documento aparecem dois tipos de manifestações realizadas pelos negros: aquela que era feita no interior das casas (inclusive confrarias), que eram classificadas de "indecentes", e as reuniões públicas, que tinham lugar à vista de todos, geralmente acontecidas nas ruas da cidade e que eram destinadas a prestar alguma homenagem (a uma autoridade, ou data religiosa).[152]

A acusação de indecência, atribuída aos negros e ao seu modo de ser, de uma maneira geral, e, mais especificamente, ao seu jeito de dançar, não pode ser explicada a não ser no confronto dos valores morais que regiam brancos e negros. Naquela época, a desnudez oferecia uma eterna luta velada, algumas vezes, e explícita em outras, na medida em que o branco não cobria as carnes dos negros, quando escravos, e lhes proibia de comprar roupas, enquanto livres. Havia, dessa forma, um embate moral entre a prática e os valores de uma moralidade que teoricamente, o branco lutava por manter intacta e pura. Nessa antítese, acusava o negro de "indecente", "lascivo", "obsceno", "imoral", causando-lhe nojo e repulsa, ao mesmo tempo em que, hipocritamente, fazia-lhe filhos, acasalava-se e "branqueava" a raça. Não foi à toa que o número de mulatos aumentou, diminuindo o número de negros no início do século XIX, quando os homens de cor morreram em grande quantidade, nas guerras revolucionárias.

Os crioulos, representados pelas autoridades da cidade, expressavam oficialmente sua falsa moralidade. Pelas palavras do procurador de Buenos Aires, datadas de 1788, podemos conhecer tal pensamento: "...uma grande quantidade de negros livres e escravos se reúnem a fazer seus batuques e bailes fora da Igreja, fazendo obcenos movimentos...".[clxxiii]

Junto com as reuniões e a alegria, manifestada através da dança, os negros ingeriam uma grande quantidade de aguardente, o que acabava por provocar grandes tumultos, tanto nas ruas, quanto no interior das confrarias. Visando diminuir, ou mesmo acabar com o acesso a essa bebida, foram também expedidos uma série de decretos, ao longo do tempo. Pedro de Ceballos, então governador, assinou um decreto em 1764 proibindo a venda "da aguardente chamada cachaça, procedente da colônia do Sacramento".[153] Em outro desses atos, o vice-rei Nicolás de Arredondo, em 1791, tratou

[clxxiii] Swiderski,1997,53.

de impor um maior controle, proibindo reunir-se "em assembléias de confrarias, irmandades e congregações", sem a presença do Ministro Real.[154] Tal deliberação, provavelmente, não foi cumprida, já que se tornava inviável colocar um funcionário do alto escalão do governo, a acompanhar reuniões de negros, por várias razões que podemos imaginar.

Um pouco antes, em 1779, entrou na Justiça uma reclamação feita pelo próprio pároco da igreja onde estava situada a confraria de São Baltasar, Dom Francisco Xavier, que denunciava "os desacatos públicos que fazem os morenos da Igreja, como o por-se no átrio do templo a danças os bailes obcenos que costumam, como o fizeram no dia de São Baltasar à tarde e no Domingo de Páscoa da Ressurreição".[155] Esse indignado sacerdote enfatizava a algazarra que os negros faziam, "com seus alaridos e tambores".[clxxiv] No mesmo documento, os confrades defendiam-se da acusação, dizendo que de fato, depois da missa, na parte da manhã, os irmãos tinham saído a percorrer os lugares em que havia irmandades de menores (porque era Domingo de Páscoa), e acabaram voltando à Igreja da Piedade. No entanto, resolveram não adentrar na paróquia, mas fazer na rua ao lado, seu baile e, com o desenrolar deste, "o portabandeira se bateu no átrio em sinal de alegria". Alegavam, além disso, que esses bailes não podiam ser qualificados de obscenos, já que tinham a presença de mulheres. Acrescentaram que também não "faziam ações desordenadas", porque se encontravam na presença do Santíssimo Sacramento, da imagem de Jesus Cristo e sua Mãe Santíssima, enfatizando que as manifestações de alegria, "eram próprias do dia".[156]

As queixas contra as ações dos párocos também eram apresentadas pelos negros, na medida em que, quando isso acontecia, estes acabavam não participando das atividades da paróquia a que estavam filiados. Os confrades de São Baltasar

[clxxiv] Rosal,1981,379.

reclamaram em 1785 que o pároco da Paróquia da Piedade ministrava a instrução religiosa “a duas da tarde”, hora em que os escravos ainda estavam ocupados com os afazeres domésticos, normalmente servindo o almoço a seus senhores. Pediam, por essa razão, que essas instruções fossem transferidas para as 4 horas da tarde, para que eles pudessem assistí-las.

As divergências entre os párocos e os membros das confrarias já foram exemplificadas, quando citamos os litígios envolvendo a irmandade de São Baltasar e o padre da Paróquia da Piedade. Apenas queremos enfatizar que os negros, na busca de si mesmos, acabavam por enfrentar obstáculos difíceis de serem ultrapassados, embora estes não fossem, de uma maneira geral, impedimentos definitivos para as suas realizações. Provavelmente, dada a condição de escravos e negros livres, hierarquicamente rebaixados na estrutura social, empobrecidos e desamparados pelas leis, os confrades tenham padecido mais do que outros membros de confrarias brancas. Embora as tensões entre os capelães controladores de confrarias mais ricas e socialmente consideradas, também tenham existido.

À parte as tentativas, quase sempre infrutíferas, de proibir os negros de realizarem bailes, festas com danças e bebidas, e outras manifestações, a camada branca acabava concedendo, mediante restrições (nem sempre cumpridas), que aqueles externassem seus sentimentos e praticassem sua cultura. Para isso, acabavam por diversas vezes solicitando, como já foi dito, o permiso, para poderem sair às ruas e bailar ao ritmo de seus tambores. Em 1791, os morenos de São Baltasar pediram, através de seu “irmão maior”, Manuel Juaquín, proteção para “sair uma dança de nossa Nação, pelas ruas e casas particulares desta cidade”, cujo consentimento foi dado, embora se leia anexo: “ao Domingo, e não mais”.

Vale ainda ressaltar a figura do já mencionado negro Pablo Aguero, que parecia estar credenciado a representar os interesses, não apenas das irmandades e seus membros, mas também da camada senhorial. Molas reforça a possibilidade de Aguero ter usufruído um enorme poder sobre sua classe, informando que nos anos setecentos as autoridades, quando não permitiam que os negros se reunissem em certas casas, para realizar as danças e bailes, o moreno livre Pablo Aguero era encarregado de "zelar pelos lugares de reunião".[157]

Aguero, inclusive, para exercer com maior êxito sua incumbência, vinha acompanhado de um grupo de soldados de cor. Os negros, por sua vez, temiam sua presença e "sabiam sua insubornável atitude".[clxxv] Podemos vislumbrar, nessa revelação, dois aspectos que nos parecem importantes: o primeiro demonstra o grande poder que poderia ser adquirido por um negro, ao exercer funções qualificadas, e não direcionadas, especificamente, ao alcance dos de sua classe; o segundo aspecto revela a subserviência das camadas negras, submetidas às vontades da elite branca, ao serem usados como testa de ferro, ao executarem ações que demandavam revoltas contra sua própria gente.

A soberba de que se revestia Aguero pode ser interpretada à luz da tentativa de aproximação/identificação com a camada dominante branca. Não podendo vencê-los, alie-se a eles, poderia ter sido o seu pensamento, reforçado ao longo dos anos pelo poder de que estava imbuído e o ódio aos membros de sua própria raça, exacerbado pelo exercício fiel das tarefas que lhe impunham. Tanto foi assim, que citamos um episódio em que se viu envolvido o referido Aguero, defrontando-se com um membro da milícia negra, que ocupava o posto de sargento. O mais interessante é que na maioria dos documentos, Pablo Aguero é citado como sendo de cor negra, e nesse registro, em específico, é tido como branco: "Um

[clxxv] Molas,1961,28.

branco, Pablo Aguero, comissionado para recolher os negros fugitivos e controlar os batuques deles, ofende o sargento maior da Companhia de Negros Livres". Nessa questão, talvez possamos afirmar que os serviços prestados por Aguero, protegendo os interesses dos brancos, tivessem possibilitado a este ser tratado e reconhecido oficialmente como branco, embora admitamos que ele tivesse, no mínimo, traços e cor da pele mestiços.

Queixou-se, por sua vez, o referido sargento da Companhia de Negros, chamado Manuel Farias, que Aguero havia se negado a obedecer as suas ordens, como era obrigação (de Ordenanza). Delatava Farias que Aguero o havia "olhado com total desprezo", não reconhecendo sua autoridade, e tratando-o com palavras injuriosas, chamando-o de "pícaro", "indigno" e outras ofensas. A vigilância executada por Pablo Aguero causava sérios aborrecimentos aos negros, já que aquele estava sempre controlando suas ações, e atento às reuniões que realizavam. Em uma nota enviada por Aguero ao Procurador, Dom Manuel Warnes, este se queixava de que os negros mostravam resistência à sua autoridade, dizendo que "eles estão armados contra a minha patrulha". Lembramos que o uso de armas de qualquer tipo era proibido aos negros, conforme uma série de decretos expedidos ao longo do tempo, pelos governadores e vice-reis.

O informante Pablo Aguero, seguidamente, fazia chegar ao Procurador suas queixas contra o comportamento dos negros, os quais fugiam de seu controle, e o impediam de cumprir com sucesso as funções a que foi nomeado. No mesmo ano de 91, outra vez contra os morenos de São Baltasar, Aguero queixava-se de que, "apesar da proibição saíram pela segunda vez no Domingo, havendo cooptado vários para essa causa...". Embora não tenhamos um registro que revele a atitude que deveria ter tomado o referido Procurador de Buenos Aires, este também não afrouxava seu controle sobre as ações dos negros e mulatos. Em um documento, verificamos com detalhes a maneira como os negros

organizavam seus bailes, onde se reuniam, e como procediam quando eram pegos praticando essas manifestações, sem consentimento das autoridades.

Por ordem do vice-rei, o Procurador Warnes relata a experiência do sargento Elias Bayala, ao deparar-se com as reuniões clandestinas dos afroportenhos, dizendo que este, mesmo havendo-os repreendido, "não fizeram caso" e prosseguiram com "mais empenho". Denuncia também que planejavam realizar mais dois bailes, e estavam tratando de armar-se com paus "e outras armas" para resistir aos que tentarem impedi-los. Acrescentava que fizeram várias reuniões nas casas de seus principais líderes (capitanes), que eram uns negros livres, desertores dos portugueses, e conseguiram agrupar mais de duzentos, entre homens e mulheres. Em vista disso, solicitava a prisão dos "principais motores de todos esses excessos", sob pena de acarretar maus resultados. Galvéz ilustra ainda mais as práticas dos negros, quando descreve as ações passadas no conhecido Barrio del Tambor, lugar onde se concentrava a maioria dos homens de cor livres:

> *Naqueles tempos o Bairro dos Tambores fazia parte das quintas com cercas e estradas; mas os negros punham em frente da rua uma parede e uma porta para impedir de serem incomodados em suas cerimônias e festas (GALVÉZ, 1973, 246).*

Os choques entre as muitas manifestações feitas pelos negros, e a reação, muitas vezes radical e violeta dos senhores e seus representantes governamentais, não cessou ao final do século XVIII. Embora não tenhamos nos deparado com nenhum registro que expusesse, velada ou explicitamente, uma luta armada entre brancos e pretos em Buenos Aires, vemos que, pelas narrações, não seria de surpreender, caso isso acontecesse. O que os crioulos

não percebiam era a irracionalidade das proibições, que fomentavam um estado latente de violência, que acabava se manifestando apenas na quebra das leis e decretos impostos à revelia.

Mais tarde, já em finais do século XIX, os negros portenhos, em fase de franca extinção, já não se identificavam tanto com as formas originais de sua antiga cultura. Com uma população totalmente composta por afroargentinos, os descendentes dos africanos haviam, ao longo do tempo, enfraquecido laços que tanto marcaram seus antepassados, e causaram grandes divergências à sociedade branca. Já no Brasil, os negros ladinos, ou afrobrasileiros, passaram a predominar na população escrava, principalmente a partir da década de 1870. Viotti afirma que "o processo de desafricanização já atuava largamente sobre estes. O escravo abandonava os cultos africanos, movido, muitas vezes, pelo próprio interesse em aproximar-se da cultura dominante. O catolicismo aparecia como denominador comum".[clxxvi]

Esse fenômeno também aconteceu na Argentina, principalmente em Buenos Aires, mas não seguiu o mesmo caminho do modelo brasileiro. Enquanto os negros do Brasil multiplicaram-se e permaneceram, por serem em maior número, várias causas concorreram para a extinção do afroportenho. Contudo, em ambos, enquanto persistiram, "a aceitação do cristianismo e a assimilação de suas práticas foi mais difícil na cidade, do que nas zonas rurais.[clxxvii] Na verdade, o negro de Buenos Aires resistiu o quanto pode, tanto à aculturação quanto ao desaparecimento. Essa obsessão por cantar as coisas da África, vale dizer, manteve-se paralelamente às práticas católicas, executadas nas confrarias, sob o olhar atento do sacerdote, que tudo via, sem perceber que o negro, se era católico no interior da Igreja, tornava-se pagão nas

[clxxvi] Costa,1998,286.
[clxxvii] Idem.

ruas e nos “bailes de tambor”. A regra foi a mesma também para os africanos brasileiros:

> *A aceitação do cristianismo era, em geral, puramente exterior. O negro que recebia o batismo, que assistia à missa aos domingos, era o mesmo que freqüentava batuques e participava dos rituais processados altas horas da noite, no interior das senzalas, ou, mais freqüentemente, no escuro das matas. Aquele que entrava para a Confraria do Rosário era o mesmo que comparecia aos calundus.*[clxxviii]

No século seguinte, os bailes e comemorações pagãs continuaram, mas um pouco mais desafogados das imposições anteriores, principalmente em vista da diluição racial, das transformações políticas, sociais e econômicas que acabaram por arrefecer, e moldar uma moral um pouco mais maleável às “indecências” dos escravos e livres. As confrarias urbanas, principalmente de Buenos Aires, desaparecem da documentação ao entrar o século XIX. Em seu lugar, a partir do inicio da segunda metade do século XIX, entram as Sociedades Africanas, de características mais independentes, embora ainda sob o poder das elites brancas, porém, apartadas do poder das igrejas. A independência buscada pelos negros progride, exemplificada nessas sociedades, permitindo aos negros, escravos e livres, uma sobrevida, num processo que os encaminhava para a quase total extinção.

2.3. As sociedades africanas

A diferença fundamental entre as Confrarias e as Sociedades está relacionada à questão da independência religiosa. As sociedades (ou nações) foram organizadas sem a submissão ao

[clxxviii] Idem,287.

poder eclesiástico, cuja figura do pároco oprimia sobremaneira todas as ações dos negros, quando das confrarias. Contudo, embora essas instituições fossem laicas, no sentido de não ter um membro da Igreja fazendo parte da sua vida, não estavam totalmente dissociadas do controle e da autoridade nem do Estado nem da elite crioula. A própria constituição das sociedades foi sancionada pelos governos coloniais como uma maneira de preservar a rivalidade existente na África, entre os diferentes grupos, que acabaram sendo transladados para o continente americano. Bastide defende a importância que os governos das colônias davam aos vários grupos étnicos constituídos, tratando de preservá-los em seu próprio proveito.[clxxix] Na citação feita pelo Conde dos Arcos, em relação ao Brasil, podemos generalizar a opinião dos governantes, para toda a América colonial:

> *O governo vê nos 'batuques' um ato que obriga os negros, maquinalmente, sem que se dêem conta disso, a renovar as idéias de aversão recíproca que lhes são naturais desde que nascem e que, entretanto, vão esmaecendo pouco a pouco na infelicidade comum; ora, esses sentimentos de hostilidade recíprocas podem ser considerados como a garantia mais poderosa das grandes cidades [...], pois se as grandes nações da África viessem um dia a esquecer o ódio que as desune naturalmente [...], seria um perigo medonho e inevitável....*[clxxx]

As sociedades (na citação tratadas como 'batuques'), não podem ser pensadas apenas sob o conceito da resistência à opressão branca, sofrida pelos negros, ou só em relação ao resgate da sua identidade, mas como um meio eficaz que os governos coloniais encontraram para manter separado um grande número de

[clxxix] Bastide,1973.
[clxxx] Idem,86.

homens que sofriam juntos o jugo da escravidão e da discriminação. As nações, que tomaram nomes diferentes conforme os locais em que estavam instaladas tiveram mais possibilidade de existir nas cidades devido à maior concentração de escravos, e a proximidade entre eles, coisa que não acontecia no campo, no qual a dispersão dificultava os contatos.

Nas cidades, sendo os escravos em maior quantidade, as casas mais próximas umas das outras, e as possibilidades de convivência diária pelas ruas, a tendência a encontrar-se era muito grande. Assim, a política dos governadores foi direcionada para institucionalizar um processo em formação, e orientá-lo em benefício da população branca. Bastide afirma que esse fato gerou outra função das nações (que ele chama de 'associações étnicas de negros'): o controle indireto da massa de negros.

A constituição das nações pode ser entendida sob dois pontos de vista básicos: o primeiro seria como uma forma de reação mais racional ao jugo escravista, originado pelo próprio sistema, na medida em que demonstrava ao negro a sua inexistência enquanto ser humano não identificado; o segundo serviria aos propósitos das camadas dominantes brancas, na medida em que as próprias nações tratariam de preservar as individualidades dos grupos étnicos, separadas por rivalidades históricas, a fim de manter a fragmentação da escravaria e das castas, que não era vista por estas senão como um bloco único a ser explorado. As nações formavam uma bipolaridade, difícil de ser aceita em termos teóricos, mas que empiricamente satisfaziam tanto a dominados quanto dominadores. Estes, naturalmente, trataram de exercer o controle sobre os grupos através da expedição de uma série de regulamentos, que ora atendiam aos negros ora restringiam suas ações, quando estas extrapolavam certas expectativas.

Oderigo acrescenta que os escravos procuravam dar seguimento "com pasmosa fidelidade" às normas e maneiras da vida

africana, assim como conservar as tradições e os padrões culturais que existiam na África.[clxxxi] Esses costumes originavam-se das sociedades secretas, principalmente do Congo e Angola, além de outras áreas localizadas ao sul do Sahara, que foram preservadas com o advento das nações. Estas, por sua vez, usavam os nomes étnicos africanos e eram regidas por uma gradação hierárquica tomada, em forma literal, de seus modelos da África. Além disso, muitas possuíam intermediários que atuavam como mediadores entre os escravos e seus donos, com o objetivo de solucionar possíveis problemas que porventura surgissem nas relações de trabalho.

Há que se ressaltar a imposição da nomeclatura “nações”, originada da classificação errônea feita pelos traficantes de escravos, denominando-os de acordo com os lugares em que eram capturados, mesmo que estes pertencessem a mais de uma origem étnica. Na verdade, o nome nação (referindo-se ao grupo étnico), não foi inventado pelos assentistas ou pelos senhores escravistas, mas pelos próprios escravos, que se designavam a si mesmos, de acordo com a nação a que pertenciam. No princípio, quando os idiomas africanos ainda não haviam sido esquecidos, estes serviam como ponto referencial para integrar as referidas nações.

Um fator a ser levado em consideração é que numa das principais ramificações da língua *bantú*, o *kimbundu*, encontra-se o vocábulo que os escravos utilizaram para definir o termo nação, que é a palavra *Kné*. Sua acepção é, com absoluta precisão, a de nação. As nações correspondiam a associações que reuniam africanos de uma mesma origem geográfica e lingüística. Formadas em suas origens pelos chamados “negros cimarrons” ou “negros alçados”, as nações africanas existiram desde o século XVII, espalhadas por todas as áreas do continente americano que tiveram a presença dos

[clxxxi] Oderigo,1980,29.

negros africanos e seus descendentes.[clxxxii] Aqui cabe um esclarecimento: o termo nação no início não correspondia à sociedade, mas quando as sociedades africanas foram criadas, os negros aproveitaram essa denominação que os identificava com suas raízes e usaram-na como base para formar as referidas sociedades. As sociedades, assim, passaram a ser constituídas por nações, diferenciadas umas das outras, e existindo de maneira independente entre si. Portanto, a partir daí, as expressões nação e sociedade passaram a ter o mesmo significado.

A formação das nações no Novo Mundo abriu a possibilidade para que os negros pudessem sobreviver por certo tempo, como grupo étnico. Caso os escravos e os negros livres não tivessem posto em prática a necessidade de organizar-se em nações, fundando uma célula *mater* que serviria de base, não apenas na busca de si mesmos, mas com chance de sobrevivência, podemos pensar numa mais rápida diluição tanto da raça quanto da cultura negra, em se tratando de Buenos Aires, principalmente. Ao encontrar o outro, identificá-lo como igual a ele próprio, o negro renasceu e resistiu a um sistema que exercia sobre ele uma força que seria difícil de transpor, se estivesse só. O grupo nação fortaleceu a raça negra dominada, e diminuiu, embora sem extinguir, o grau de sofrimento que o impacto da servidão causava aos escravos.

As sociedades africanas vieram abrir novos caminhos aos escravos e negros livres, devido à aproximação com a camada dominante, que sancionava, de certa maneira, os atos e ações dos negros, embora mantivesse determinados parâmetros de controle. A necessidade que os africanos sentiam de manter seus cultos religiosos, subjetivamente exigia a aquiescência da camada senhorial, e as nações foram um meio que aqueles acharam de, mesmo sofrendo deformações (inevitáveis ao longo do tempo),

[clxxxii] Figueira,1938.

poderem manter-se ligados às suas raízes. As nações e as confrarias, de certa maneira, locupletaram-se, permitindo a salvaguarda de escravos e negros livres, discriminados por uma sociedade sectária e negligente com as castas. Ao mesmo tempo, as nações vieram discriminar os mestiços, homens de mistura índia, que ocupavam uma posição social mais elevada entre as camadas segregadas da sociedade portenha.

O isolamento dos negros em confrarias e sociedades elevou-os socialmente em relação aos indígenas, e permitiu-lhes integrar-se mais facilmente numa estrutura que até então os mantinha totalmente alheios, no nível participativo. Na disputa direta entre o negro e o índio, o primeiro logrou um melhor resultado social, mesmo que, com o tempo, tenha sofrido uma forte e irreversível diluição da raça. Contudo, pelos documentos encontrados, constatamos que a relação entre as sociedades africanas e as confrarias, não foram muito tranqüilas, como talvez pudessemos pensar, já que ambas eram formadas por negros escravos e livres, que sofriam as agruras da mesma condição segregacionista. Mas a realidade era outra, e isso levou-nos a perceber que havia um antagonismo concreto entre os dois tipos de associações, pelo menos enquanto as confrarias perduraram.

Os irmãos da confraria de São Baltasar estavam constantemente envolvidos em litígios, tanto com brancos como com outros negros, sendo muitos ligados a queixas contra as sociedades africanas. Em um deles, por exemplo, pediam que fosse proibido às nações, recolherem donativos nos bailes de negros, que havia regularmente, relatando que assim a confraria não tinha chance de conseguir as esmolas de que precisava.[158] Na pasta de documentos em que estão inseridos os registros referentes às sociedades africanas, existe uma lista em que estão anotados os nomes das várias nações que existiram em Buenos Aires. Ressaltamos que apesar de constar nesse rol, algumas sociedades não possuem seus respectivos registros, ou somente uma ou outra anotação, não

sendo possível conhecer com mais detalhes um pouco da sua história.

Citamos aqui as denominações originais das nações, ressaltando que encontramos em alguns autores outros nomes que não constam nesses registros: Abaya, Lubolos, Bagungane, Carbasi, Barnó, Mongola, Monbona, Huombe, San Baltasar, Loango, Bangüela, San Gaspar, Lumbona, Caraban, Loango Augungo, Manunga, Mosambique, Protectora Brasilera, Congo, San Pedro, Marabe, Bayambé, Loango Unido, Quipará, Auzá, Basundi, Muñambani, Mina-Nagô, Maquaqua, Bayanos, Mani Majé, Yango, Cambunda, Sociedad Del Carmen, Nuestra Sª. De Lujan, Arjentina Federal, Socorros Mutuos.[159]

A relação mostra que nem todas as sociedades receberam os nomes dos respectivos grupos étnicos que existiam anteriormente na África. Assim, vemos que São Baltasar também foi adotado por uma sociedade, como protetor, surgindo outros santos, como São Gaspar, São Pedro e Nossa Senhora de Lujan. Também se revelam duas nações do Brasil, a Bayanos e a Protectora Brasileira, além de uma explicitamente de cunho nacionalista, a Arjentina Federal, revelando o apoio que os negros deram à Independência. Acrescentamos às sociedades citadas, mais algumas registradas em diferentes documentos, cujo tempo de duração, assim como as anteriores, foi variável: Barangó y Buera (1831), presidida pelo negro Francisco Perez; Gangela Luymbi (1831); e Erico Briola, de 1834.[clxxxiii]

O regulamento que passou a reger todas as sociedades africanas portenhas originou-se da solicitação feita pelos morenos na nação Lubolo, amparados pela já existência das sociedades Cambunda e Mina. Em resposta ao pedido, o ministro das Repúblicas Unidas concedeu a devida licença. Na ocasião, 11 de agosto de 1823, declarava que o Presidente da República ordenou

[clxxxiii] Rosal,1981.

que todas as demais sociedades, a partir dessa data, fossem regidas pelo Regulamento que na ocasião era expedido. Ordenava ainda que o Chefe de Polícia tratasse da redação do referido Regulamento, e nomeasse uma comissão para examinar a situação de cada uma das Sociedades. Em vista disso, baseadas nesse conjunto de regras, cada sociedade deveria elaborar seu próprio estatuto e enviá-lo por escrito ao dito Chefe de Polícia, que se encarregaria de encaminhá-lo ao chefe do governo. Essa nota está anexada ao Regulamento para as Sociedades Africanas, como *Artículo Adicional*.[160]

A elite dominante tratou de preservar seu controle sobre a massa de negros, que ainda constituía-se numa importante contribuição na economia portenha. Embora depois de 1810 o número de homens de cor tenha entrado em franca decadência, devido a inúmeras causas que não cabe aqui comentar, estes não podiam ser ignorados, principalmente porque se faziam presentes devido às festas públicas, barulhentas e alegres, mas que causavam conflitos com o modo de vida crioulo.

Houve um período em que as reuniões dos negros, para cantar e dançar, eram não só apoiadas, mas freqüentadas por membros da camada senhorial, propiciando certo fortalecimento das tradições afroportenhas. Nessa época, é bem verdade, a cultura africana já não se fazia representar em estado mais puro, mas vinha mesclada de influências crioulas e imigrantes, demonstrando que as chances de sobrevivência, não só cultural, mas dos próprios negros, estavam diminuindo. Durante a época de Rosas, os negros ainda reuniam-se com certa freqüência, e contavam com o comparecimento do próprio ditador, em seus *candombés*.[161] Rosas, nessas ocasiões, fazia-se acompanhar da esposa e da filha, presenciando as danças dos negros, que se davam nas sociedades africanas.

Molas externa sua opinião sobre esse fato: "essa demagogia, acompanhada das brilhantes exteriorizações, típicas em todas as ditaduras que desejam apoiar-se no povo, com fins de lucro pessoal ou de uma determinada classe, compravam a vontade do moreno sempre propenso a tais manifestações". Esse autor atribui a complacência dos negros em deixar-se levar por essa falsa sinceridade, à mente infantil desse povo, afirmando que "lhes ocorria o mesmo que em toda sociadede primitiva, sem associações lógicas".[clxxxiv] É no mínimo interessante como esse autor baseia a passividade dos negros na falta de capacidade de raciocínio destes, comparando-os com os indígenas do período das conquistas. Ao contrário, podemos pensar que ao negro não havia outra saída senão deixar-se levar por uma aproximação que não era verdadeira, mas que lhe permitia, inclusive com liberdade de ação, cultuar suas crenças e divertir-se sem molestações. Na verdade, perguntamos quando alguma vez o negro pode integrar-se nas sociedades de classes sem resistência por parte dos brancos? Pelo menos nesse período, Rosas abria caminhos que não existiam anteriormente, ou não eram conquistados com tanta facilidade.

Em relação ao Regulamento Geral expedido pelo governo no ano de 1823, cabe aqui examinar seus principais itens. O referido documento intitulava-se: "*Reglamento dado por el Superior Gobierno a las Naciones Africanas en el año de 1823*".[162] O 1º artigo, parágrafo único, "*De la Sociedad*", afirma que "a Sociedade se comporá de todos os indivíduos que se encontrem listados atualmente, e os que, desse momento em diante, se incorporarem a estas, estando sob o cumprimento das formalidades que se prescrevem neste Regulamento". Ratifica-se, dessa forma, a obrigatoriedade de todos os estatutos estarem baseados nessas regras-padrão, e sujeitas ao cumprimento de seus artigos.

[clxxxiv] Molas,1961,107.

O 2º artigo tratava dos objetivos principais que deveriam ser seguidos pelas associações. Basicamente, as sociedades deveriam possuir cinco metas. A primeira seria a de libertar, com seus fundos recolhidos, a todos aqueles sócios que fossem dignos de alforria. Exigia-se que os alforriados tivessem boa conduta moral, e uma profissão. Os negros que conseguissem libertar-se através da sociedade, seriam obrigados a devolver o dinheiro gasto na compra da carta de forro, acrescentado de juros de 5 % anuais, da maneira que fosse acordada entre as partes. Acrescentamos que essa porcentagem de juros, segundo o próprio regulamento, era considerada módica.

Depois de liberto, o confrade não poderia fugir das suas obrigações, não tendendo a cair na vagabundagem, que a liberdade recente poderia fomentar. Ao mesmo tempo, a sociedade garantiria, além da devolução do dinheiro, a ser empregado em outras alforrias, certa preservação do seu valor real, que certamente sofreria a natural desvalorização de mercado. No segundo item tratava-se de oferecer aos jovens negros, que fossem associados, a oportunidade de instruir-se. Comprometeriam-se todas as sociedades a garantir a educação primária, e um ofício à juventude que, certamente, enfrentaria muitas dificuldades, marcadas pela concorrência desleal, num mercado discriminatório e racista. A prática dessa assistência educacional estaria sob a responsabilidade do presidente da associação.

Os jovens de 6 a 10 anos incorporados à sociedade que estivessem vivendo com seus pais poderiam ir à escola gratuitamente para aprender os primeiros ensinamentos. Quando a criança completasse 10 anos de idade, seus pais estariam obrigados a encaminhá-los a aprender algum oficio, sendo o secretário da sociedade, encarregado de orientá-la. Auxiliar a prática da profissão, com o fornecimento de ferramentas e instrumentos próprios de seu trabalho, era também uma das metas básicas, que deveriam ser seguidas pelas nações. Muitas vezes, mesmo sabendo

uma profissão, o negro não tinha condições de trabalhar, por não possuir dinheiro para comprar seu equipamento. Este, então, poderia recebê-lo da sociedade a que estivesse filiado, com a condição de que restituísse o valor gasto na compra dos instrumentos, com as condições que cada caso exigisse. Equipava-se, dessa maneira com suas ferramentas, adquirindo não apenas o necessário para exercer seu ofício, mas escapava da ociosidade, embora possamos admitir que essas condições nem sempre foram seguidas pelas sociedades em geral. Muitas não tinham ou não seguiam todos os itens deste Regulamento, dispondo seus recursos para fins mais específicos, e em menor número.

As associações deveriam também zelar pela boa conduta moral de seus membros. Essa era talvez uma das metas mais difíceis de serem seguidas. Dizemos isso porque essas regras foram feitas por brancos, visando obter um comportamento compatível com sua moral, que sabidamente divergia daquela seguida pelos negros. Já temos nos referido aos constantes choques entre brancos e negros, no que tocava principalmente ao comportamento não aceito pela camada senhorial, rechaçando fortemente toda e qualquer manifestação dos negros, fosse ela expressão de alegria (festas) ou tristeza (funerais). Esse parágrafo, de cunho moralista, tinha o objetivo de enquadrar os negros à moral branca, e impedir suas ações, embora o convívio tenha sido muitas vezes tolerado por conveniência da elite crioula. Os negros, na verdade, jamais seguiram tais ordenamentos, já que sua moral era incompatível com a branca.

O último item do Regulamento, que tratava dos objetivos básicos, garantiria os serviços funerários aos sócios, assunto já referido antes, quando das confrarias. Enfatizamos que, muitas vezes, os enterros e os amparos funerários foram a única preocupação de certas sociedades, no século XIX, em Buenos Aires.

O item 6º, do 2º artigo, nos remete a uma proibição. Não seria permitido estabelecer outra sociedade que fosse composta de indivíduos da mesma nação, caso alguma já existisse. Acrescentava-se uma justificativa clara e precisa: "a fim de precaver os males que de outro modo resultarem". No que pese o motivo explícito, podemos também deduzir que as dificuldades que os negros encontraram para fundar novas confrarias, em épocas anteriores, ou mesmo separar-se em duas partes, como o caso da confraria de São Baltasar agora se revela nessa proibição. Embora não sejam mencionados que tipo de males pudessem resultar, talvez possamos conjecturar que as rivalidades que porventura surgissem, poderiam desestabilizar o controle sobre as associações, que pretensamente, por esse Regulamento, o governo pretendia exercer.

Os recursos financeiros que iriam sustentar as fraternidades seriam conseguidos através das atividades geradas por elas, "sob o apelativo que quisessem". Isto queria dizer que essas associações teriam plena liberdade para decidirem, entre seus membros, de que maneira iriam arrecadar os fundos necessários para sua manutenção e assistência. Contudo, o governo estipulava uma contribuição direta, que deveria ser paga no primeiro domingo de cada mês. Os sócios livres, pais de família, contribuiriam com 2 reais cada, e os membros solteiros, de qualquer sexo, pagariam a quantia de 4 reais. Esse valor, pago em dobro, seria exigido do sócio que tivesse um trabalho que lhe garantisse recursos para tanto, sendo, inclusive, cobrado também para adquirir o direito de ingressar na respectiva associação. Os associados, ainda, teriam a liberdade de, caso tivessem condições, realizar contribuições voluntárias, a qualquer tempo, com intuito caritativo.

Quanto à composição diretora das associações, estipulava-se que de um modo geral estas deveriam ser governadas por um presidente, também chamado *Caporal*, um secretário, e um conselho formado por seis representantes. Os componentes de

cada um destes cargos deveriam ser eleitos entre os sócios, sendo nomeado aquele que recebesse a maioria dos votos.[163] Além disso, as nomeações só poderiam recair sobre pessoas de condição livre, maiores de idade, e com sua situação regularizada na sociedade, (*alistados en el Padron*).

O privilégio concedido aos negros livres, de exercerem cargos administrativos dentro de suas sociedades, relacionava-se a dois pontos-chave: propiciava aos crioulos uma maior aproximação destes com os negros, na medida em que os livres, por volta dos anos 20, já superavam os escravos,[164] ao mesmo tempo em que, "enquadrava" os livres num universo pretensamente semelhante àquele vivido pelas elites brancas, impedindo-o de tornar-se um problema para essa camada senhorial. O negro livre integrava-se, pela mão crioula, mais solidamente na sociedade de classes, sem criar maiores dificuldades. Em contrapartida, a esses negros privilegiados, legitimamente eleitos para seus cargos, destinava-se a ilusão do poder, que nunca tiveram, e que foi usado, muitas vezes, como meio de ascensão social, também de modo ilícito.

Por sua vez, as eleições aos cargos de confiança das nações deveriam ser presididas por um representante do Chefe de Polícia de Buenos Aires, que deveria aprovar *in totum* as escolhas feitas pelos sócios, "para ter efeito". Aprovadas as nomeações pelo Chefe de Polícia, a notícia seria dada a todos os sócios, e os candidatos escolhidos devidamente nomeados estariam aptos para entrar no exercício de suas funções. A liberdade era restrita e cumpria-se plenamente a intenção das elites dominantes, cerceando as ações que poderiam advir de decisões isoladas, e "atrelando-as" à vontade crioula, representada e garantida pelo Chefe de Polícia e seu *staf*. Este garantia ainda a preservação desses cargos, já que nenhum dos nomeados poderia ser deposto sem o seu consentimento. Caso houvesse necessidade de exoneração de algum dos administradores, deveriam ser apresentadas as causas para tanto, que seriam posteriormente examinadas.

Os negros, se por um lado livravam-se do jugo dos párocos que os exploravam e induziam, acabaram colocando-se sob o poder direto das elites, em que o Chefe de Polícia nada mais era do que o instrumento de seu poder. Contudo, se formos comparar uma e outra situação, na nossa concepção, as sociedades eram, na verdade, um tipo de associação mais liberal, legitimando até certo ponto, a preservação da cultura dos negros, pelo menos sem a influência malévola e transformadora do catolicismo, usado pela Igreja como uma forma de extermínio das raízes africanas que ainda conseguiam sobreviver.

O dinheiro dos fundos da sociedade, para maior segurança, ficaria depositado em uma caixa com três chaves: uma seria dada ao presidente, outra ao secretário, e a terceira seria dada a um sócio do Conselho, nomeado por aquele, que faria as funções de interventor. Na caixa seriam depositados, além do dinheiro, os livros de contas. Na prática, veremos que algumas associações não seguiram essa divisão, gerando muitos problemas, entre os quais apropriação de fundos por parte do presidente. Em relação ao resgate de escravos, que deveria ser feito pelas sociedades, havia algumas considerações. O cativo a ser comprado, com os fundos da associação, deveria ser sócio desta. A decisão final de resgate do escravo deveria partir do presidente da irmandade, depois de examinar as razões para tal, enviadas a ele pelo Conselho de Sócios. Após deliberar pela compra, o presidente, assessorado pelo secretário, entraria em contato com o proprietário do sócio escravo, a fim de negociar o seu preço de venda. Quando a operação de resgate fosse efetuada, a carta de alforria seria retida até que o liberto houvesse pagado a dívida, contraída com a sociedade a partir do ato de compra. Dessa maneira, o negro, agora livre, deveria obedecer as deliberações do Conselho quanto às formas de pagamento do referido montante, que atenderia, não obstante, “as circunstancias da pessoa agraciada”.

As sociedades também estariam encarregadas de amparar seus membros durante suas enfermidades, prestando-lhe ajuda, inclusive na compra de remédios, e qualquer outro tipo de socorro, exigindo compensação nos casos em que fosse necessária, "e determine o Conselho". A maioria dos associados, em virtude de serem pobres, ou não estarem em condições de cuidar de sua própria saúde, necessitava da ajuda das sociedades. Principalmente porque, em muitos casos, uma determinada doença poderia transformar-se numa enfermidade grave, levando o negro à morte, caso se encontrasse por sua própria conta e risco. Nesse ponto, a importância dessas nações foi muito grande, e facilitou bastante a vida dos negros, escravos e livres. Inclusive porque em caso de morte de um membro pobre, sem que este houvesse saldado suas obrigações com a sociedade, seu enterro seria garantido e suas dívidas seriam perdoadas.

Já abordamos a "questão da cachaça", que afetava o comportamento dos negros e servia como um meio de ultrapassar frustrações. No entanto, a ingestão contínua de aguardente, pela maioria da população negra, levava seguidamente ao vício, tornando esse fato fenômeno comum em Buenos Aires e em toda a América Colonial. Preocupada com a proliferação de negros bêbados e arruaceiros que ameaçavam a ordem estabelecida, a camada senhorial tratou de preservar-se desses indivíduos. A proximidade, a partir da aceitação de bêbados e viciados, poderia influenciar e atingir uma proporção de sócios que poderia tornar-se perigosa, e pôr em risco o controle sobre essas associações. Assim, havia uma cláusula que deliberava sobre a entrega dos membros a algum vício, que "não cuide de passar sua vida honestamente". O Regulamento impunha que o presidente o repreendesse, e caso não obtivesse êxito, entregaria o viciado ao Chefe de Polícia. E se mesmo assim o indivíduo não se corrigisse, o Conselho determinaria sua expulsão da sociedade.

Em relação às demais funções atribuídas ao presidente das associações, estariam àquelas ligadas à administração dos fundos, cuja responsabilidade recairia no poder de decidir onde gastar o dinheiro arrecadado. Os pagamentos e gastos menores seriam de inteira anuência do presidente, contudo, os dispêndios para pagamento de dívidas, recomposição de tarefas e demais coisas envolvendo maiores quantias, necessitaria da aprovação do Conselho. O serviço do presidente não seria remunerado, embora tivesse que a cada ano prestar contas ao Conselho de suas atividades, recebendo do Chefe de Polícia, posteriormente, uma nova autorização (*papeleta de resguardo*). As contas seriam registradas em folhas, controladas pelo secretário, rubricadas e numeradas pelo presidente. Ao fim da sua administração, a comissão convocaria novas eleições, sendo o chefe do Conselho o substituto natural da presidência, em caso de afastamento por doença, ou causas eventuais.

No que tratava do Conselho, este duraria três anos, e seus membros não gozariam de remuneração alguma por seus serviços, sendo este chefiado pelo sócio que recebesse maioria de votos para *Vocal*, em uma eleição. A livre inspeção dos livros também seria privilégio deste, assim como pedir ao presidente uma convocação extraordinária dos sócios, caso necessário. Se faltassem verbas ao fundo de amparo, tanto o presidente quanto o secretário e o chefe do Conselho seriam responsabilizados, levando o caso, de imediato, ao Chefe de Polícia para as devidas providencias. O secretário, por sua vez, realizaria as funções de assistência administrativa, como cuidar das atas das reuniões, recolher dinheiro a ser pago por ordem do presidente, e outras atribuições menores.

O cargo de presidente oferecia amplas possibilidades de ascensão social, amparado, inclusive, pelo governo e, indiretamente, também pelas elites crioulas portenhas, desde que o indivíduo tivesse um comportamento “compatível” com as normas de conduta dos brancos dominantes. No entanto, a documentação

sobre as sociedades africanas revela que embora os objetivos das diversas associações fossem altruístas, exigindo apenas a reposição dos gastos despendidos, não era raro que algum negro livre, empossado do cargo máximo dessas entidades, tirasse proveito de modo escuso da posição que ocupava. Os registros nos mostram que embora muitas associações tivessem sido fundadas na primeira metade do século XIX, a maioria das deliberações, decisões e queixas, foram feitas dos anos 40 e diante. Isso nos leva a pensar que o liberalismo do sistema republicano talvez tivesse oportunizado maior liberdade aos negros livres, para escaparem de ações punitivas, por seus atos ilícitos.

Por outro lado, como as sociedades estavam diretamente ligadas ao Chefe de Polícia, poderíamos conjeturar que as questiúnculas internas de cada sociedade não interessavam muito ao governo, que as deixava para serem resolvidas pelos próprios associados. Todavia, embora não encontrássemos respostas satisfatórias, o fato concreto é que alguns negros usavam seus cargos das entidades para enriquecer, desviando recursos e administrando as associações como se fossem empresas privadas, retirando-as de seus verdadeiros objetivos: assistência mútua e divertimento. Foi o ocorrido com a Nação Mongola, que tinha como presidente o negro Antonio Purreydon e secretário Juan Andaí. Seus membros apresentaram queixa, dizendo que fazia cinco anos que os dois negros, na qualidade de administradores, cobravam aluguéis de casas de propriedade da nação, sem prestar contas ao Conselho. Os associados exigiam saber se os aluguéis cobrados haviam sido empregados nas exéquias funerárias (AGN, Sociedades Africanas). Nesse caso não seria difícil imaginar onde teria ido parar o dinheiro arrecadado com os referidos aluguéis, principalmente porque o tempo de cinco anos ultrapassava em muito o prazo de permanência nos cargos administrativos que os negros teriam direito de ocupar.

Às vezes, junto com as reclamações de desvio de fundos, vinham outras mais ou menos importantes. Os membros da Sociedade Huombé pediam a saída do presidente nomeado, o moreno Anselmo Freytas, porque este não pertencia apenas àquela nação. Queixavam-se, com veemência, da má administração dos fundos, e da desordem causada. Acusavam o prevaricador de relegar os membros mais antigos, e admitir gente "que nem pertencem à nação e não podem jamais pertencer". Delatavam que as reuniões realizadas na sociedade eram uma verdadeira "orgia", que "só produz escândalos em todos os gêneros". Informavam ainda ao Chefe de Polícia que, dos 47 membros, 34 votaram pela destituição de Freytas, afirmando que dessa maneira a administração estava em mãos propriamente estrangeiras. A confusão era tão grande nessa entidade que no mesmo registro vinha uma acusação contra a sócia Rosa Carioga, culpando-a de haver se apropriado de 625 pesos, além dos livros de contas, desde a morte do antigo presidente, Juan Geraldo. Afirmavam que o fato não havia sido esclarecido ainda, e exigiam que a mulher apresentasse contas, "do tempo em que manejou a sociedade".[clxxxv]

Os descalabros administrativos descambaram para o roubo descarado, pelo que podemos perceber na documentação dessas associações. Qualquer um dos sócios, quando de posse de algum cargo, ou mesmo, coadunado com algum deles, podia simplesmente apropriar-se das quantias arrecadadas, de diversas maneiras. Em 1869, os sócios da Nação Angunga, fundada em 1830, disseram que seu presidente, Jose de La Patria, e outro moreno chamado Mathias Fidél, haviam "investido" a soma de 2.840 pesos, "sem saber em que". Exigiam os indignados sócios que, como os acusados não quisessem prestar contas, se elegesse outro presidente. Importante enfatizar que, nesse caso, que talvez possa ser tomado como um exemplo seguido por muitas sociedades, os

[clxxxv] AGN, Sociedades Africanas.

associados não queriam a intervenção da polícia. Sua vontade pode ser percebida claramente, nessa afirmação: “se os informantes, pois, tem questões de interesse com o eleito, não é a polícia que irá resolver”.[clxxxvi]

Conforme registrado em seus papéis, a Sociedade Angunga surgiu a partir da união com a Nação Loangos, uma das primeiras de Buenos Aires. O número de seus sócios era considerável, mas foi diminuindo: “uns nas guerras contínuas desta Capital, como defensores dela; e outros de enfermidades naturais”. No ano de 1861, os Loangos separaram-se dos Angunga, “sem nenhuma desavença”, conforme declarações de seus sócios. O não cumprimento dos estatutos da sociedade, e a continuidade da permanência no cargo, somados à falta de punibilidade dos improbos, fazia com que esses agissem como se fossem donos das entidades, apropriando-se de seus bens, imóveis e monetários, sem prestar satisfações a ninguém. Vemos pelos registros que simplesmente os presidentes e seus comparsas ignoravam toda e qualquer diretriz, agindo sem a mínima ética, tanto administrativa quanto moral. As sociedades africanas, em grande parte, haviam-se tornado grandes redutos de falcatruas e estelionatos.

A Nação Mosambique registrou em 3 de fevereiro de 1846 uma queixa contra seu presidente, o moreno Pedro Britan, por haver-se negado a apresentar os livros de contas, “nem nada que corresponda à Nação”. Britan afirmava, conforme seus reclamantes, “que tudo era de sua propriedade”. Revelavam os sócios, à respeito do caráter e comportamento do moreno, acusando-o de insolente, desprezando o que lhe era ordenado. Verificados os gastos, havia sido constatado que as contas mostravam fundos a descoberto, “cuja quantidade de pesos correspondia aos aluguéis dos quartos, de propriedade da Sociedade”.

[clxxxvi] Idem.

No que pese as constantes reclamações existentes nos papéis das nações, a respeito da má administração dos fundos dessas sociedades, ressaltamos que somente a Sociedade Basundi deixou registros contábeis, entre a documentação examinada. As anotações dos gastos dessa entidade abarcam o período de 18 de abril de 1856 até 19 de fevereiro de 1858. Apesar das poucas informações sobre esse assunto, seria necessário um estudo mais detalhado da contabilidade das sociedades, para que se pudesse verificar, com base nos resultados, a viabilidade ou não de sobrevivência destas, no caso de uma administração honesta por parte de seus presidentes.

Dentre os exemplos examinados, além do caráter muito pouco ilibado de todos os presidentes e assessores citados, também podemos perceber a importância que tinham os aluguéis, na formação dos fundos das associações. Sempre que podiam e que seus administradores deixavam, as sociedades adquiriam imóveis, casas que punham para alugar, cujos cômodos eram cedidos a negros livres, que não dispunham de maiores recursos. Era um negócio que garantia a entrada de uma renda certa aos cofres dessas instituições, que lutavam com dificuldades para manter-se. Os constantes desvios dos maus gerenciamentos poderiam ter sido uma das causas para o desaparecimento de forma contínua das entidades. As causas comuns não estavam mais sendo respeitadas, e levando as associações à bancarrota.

O mau comportamento parece ter sido o traço entre os que ocuparam não só a presidência de uma boa parte das sociedades africanas, mas dos membros comuns. Atitudes inconvenientes de alguns sócios, cujo restante tinha que conviver diariamente, originava as mais prementes acusações. Vemos citadas palavras como, “não podendo suportar por mais tempo na Nação aos sócios dela”, proferidas contra três associados da nação Conga-Angunga, Manuel Monteiro, Pablo Castro e Manuel Rodrigues, acrescidas ainda de frases criticando “sua conduta imoral” (AGN, Sociedades

Africanas). Os pedidos de expulsão dos quadros da sociedade eram muito freqüentes, nesses casos.

A negligência dos encarregados podiam também afetar diretamente os bens das sociedades. A Nação Loango, em 1846, pedia através de seus membros, a remoção do presidente em exercício, o qual havia deixado a casa da Sociedade se deteriorar, sem prestar contas do dinheiro, nem pagar as dívidas "legítimas da comunidade". O acusado, o moreno Francisco Pablo Rivera, ainda permenecera no cargo, mesmo após o término do seu mandato, e não promovera nova eleição ou comunicara os associados (AGN, Sociedades Africanas). Os cargos, que se perpetuavam, passaram a ser lugar comum nessas instituições, com indivíduos que faziam deles sua propriedade. A Sociedade Bangüela, criada em novembro de 1825, uma das mais antigas de Buenos Aires, acusava seu presidente, em 1852, de estar no cargo há 11 anos. Disseram seus membros, que ainda não tinham conseguido até aquele data "removê-lo do seu emprego". Tachado de bêbado, ainda era acusado de promover brigas em dias de reuniões, tendo se apossado das três chaves da caixa que guardava os fundos da Sociedade.

Algumas entidades apresentavam, em seus quadros, uma separação por sexos, sendo divididas em corporações de homens e mulheres, com um presidente designado para cada uma delas. Esse fato não queria dizer, concretamente, que essa divisão proporcionasse uma perfeita harmonia entre os associados, mesmo que, teoricamente, os problemas fossem dirimidos e resolvidos de acordo com cada facção. Muitas foram as brigas ocorridas entre as duas partes, e muitos foram os conchavos feitos entre membros dessas partes, buscando interesses particulares, em detrimento da sociedade. Um caso claro, nesse sentido, aconteceu na *Sociedad del Carmen y Socorros Mutuos*, onde vários membros foram acusados de promoverem badernas. Os arruaceiros eram os negros Miguel Correa, Juan de las Heras, Domingo Artecona, Emilia Silva e

Manuel Calado, mancomunados com a presidenta da corporação de mulheres, Basilia Asenenga. Na nota, expedida ao Chefe de Polícia, diziam os demais sócios que os referidos negros queriam a exoneração do presidente em exercício, Roberto Smith, contra a vontade da maioria. Alegavam os acusados que queriam realizar um acordo visando reorganizar a sociedade, mas, conforme os indignados sócios queriam apenas exonerar o presidente em exercício. Enfatizava-se que os homens citados faziam todo o tipo de provocações, promovendo a discórdia. Eram delatados por quererem dividir a sociedade e apossar-se de parte dos fundos existentes, a fim de fundar uma sociedade anônima. Sua moralidade era atacada, ressaltando-se sua ambição de ter superioridade sobre os demais membros. Ratificavam que o regulamento dessa sociedade não autorizava a divisão de interesses quando os sócios quisessem retirar-se, principalmente sendo uma "minoria que se impunha sobre a maioria". Os documentos citados encontram-se na pasta Sociedades Africanas, no Arquivo Geral da Nação, em Buenos Aires.

Os bens patrimoniais dessas instituições, muitas vezes, eram consideráveis para a época. Tomando como referência o valor médio de um escravo em torno de 250 pesos, os imóveis pertencentes a algumas das sociedades ofereciam um seguro razoável, embora houvesse outras, mais pobres, que possuíssem muito poucos recursos em seu patrimônio fixo. Relacionamos, a título de ilustração, o numerário de algumas dessas entidades, assim como sua data de fundação, e respectivos endereços de suas sedes em Buenos Aires.[clxxxvii] Nas medidas citadas, uma vara equivalia a 1,10 metros.

[clxxxvii] Molas,1957,17.

Sociedade Cabunda: fundada em 14 de dezembro de 1823, e situada na rua Chile. Possuía uma granja cujo terreno media 17,5 varas de frente e 90 varas de fundos, avaliado em 5.050 pesos.

Sociedade Bangüela: fundada em 6 de novembro de 1825. Possuía dois terrenos com casas construídas, um situado na rua México e o outro na rua Chile, ambos avaliados em 1.700 pesos.

Sociedade Moros: fundada em 11 de agosto de 1825, e situada da rua Chile. Tinha um terreno com casas construídas, que media 8,5 varas de frente e 70 varas de fundos, avaliado em 1.145, 6 pesos.

Sociedade Rubolo: fundada em 1 de dezembro de 1826, na rua Independência. Situava-se em um terreno de 11 varas de frente e 70 de fundos, valendo 320 pesos.

Sociedade Angola: fundada em 20 de março de 1826, na rua Independência. Situada em um terreno de 8,5 varas de frente e 70 de fundos, que valia 250 pesos.

Sociedade Mina: fundada em 17 de agosto de 1825, na rua do México. Situada em um terreno que valia 500 pesos.

Sociedade Conga: fundada em 20 de março de 1826, na rua Independência. Situada em um terreno, com casas construídas, que media 17 varas de frente e 70 de fundos, avaliado em 850 pesos.

Nessa lista, a sociedade Cabunda era a proprietária do terreno de maior valor, certamente valorizado pela produção que teria a granja nele estabelecida, que oferecia a possibilidade de uma maior arrecadação de fundos. Muitas delas possuíam mais de uma casa construída em cima de seus terrenos, cujos cômodos eram alugados a seus respectivos associados. No entanto, pelas medidas apresentadas, constatamos que os terrenos não eram muito grandes, tendo uma média de 170 metros² cada um. Outro ponto

que aparece é a localização dessas sociedades, revelando que todas se situavam numa mesma área, sendo as ruas Independência e Chile o endereço de 6 das 7 sociedades citadas. Vemos que, mesmo mantendo-se juridicamente separadas, socialmente os negros compartiam o mesmo espaço físico, certamente na busca inconsciente de proteção mútua (objetivo claro de quase todas), e de preservação de sua identidade.

À parte as reclamações contra sócios e administradores em particular, as desavenças entre os membros em geral, quando duas ou mais nações resolviam juntar-se em uma só sociedade, também aconteciam com relativa freqüência. A resultante, quase sempre, era a cisão da entidade, com cada uma das nações passando a existir isoladamente. De maneira geral, os conflitos começavam a aparecer com o passar do tempo, quando as raízes culturais entravam em choque, não sendo possível coadunar-se de maneira harmônica e sincrética. Os membros da nação Loango, que havia se juntado aos Goyos, para formar uma sociedade, declaravam que eram insultados todas as vezes que se apresentavam para reuniões na sociedade. Revelaram que não queriam, mais tarde, lamentar alguma desgraça, e solicitavam às autoridades, uma medida decisiva para acabar de uma vez por todas com a anarquia que grassava entre seus membros (AGN, Sociedades Africanas). No entanto, vemos que não era a primeira vez que queixas desse tipo estavam sendo feitas, pois disseram que as autoridades já haviam empregado vários meios, sem melhores resultados. Confessaram que até uma reconciliação pacífica, entre eles, já havia sido tentada, mas sem resultado positivo. Suplicavam para que se oficializasse a separação, pois queriam formar outra sociedade independente (AGN, Sociedades Africanas). A carta foi endereçada ao Chefe de Polícia.

Uma das soluções tentada, para evitar maiores conflitos e desvios de verbas, foi a discriminação dos sócios através da elevação do valor dos ingressos e das mensalidades. Talvez seus

membros pensassem que esse meio pudesse servir como um instrumento de seleção, deixando de fora indivíduos que, pela sua condição econômica precária, quando assumissem algum cargo de confiança, se pusessem a roubar a sociedade. Regulamentos mais radicais e atitudes mais enérgicas, com um criterioso sistema seletivo, talvez fossem não a solução definitiva, mas um forte paliativo para impedir que os associados, na maioria imbuídos da preservação e união da sociedade, tivessem de conviver com indivíduos desclassificados, e de mau caráter.

A Sociedade Protectora Brasileira seguiu esse caminho, agregando ainda a seu estatuto um limite de idade para ingresso de sócios. Com o objetivo de "fomentar o espírito de associação e proteção mútua, estipulou que o número de associados seria de no máximo 100 pessoas, não sendo admitido nenhum outro sem que houvesse vaga (AGN, Sociedades Africanas). Além disso, estipulava o taxa de adesão em 20 pesos e 12 reais de contribuição semanal, com fundos unicamente para socorrer aos necessitados. Ressaltava ainda que caso um de seus membros fosse preso por crime, não receberia nenhum auxílio da entidade. Nesse caso, especificavam que o Conselho determinaria a expulsão do sócio, "que por sua má conduta não deve pertencer a ela" (AGN, Sociedades Africanas). A alta soma cobrada para associar-se, e as contribuições semanais elevadas, poderiam, até certo ponto, impedir que negros despreparados ocupassem cargos na administração, porém, ressaltamos que a desonestidade não é privilégio dos mais pobres, e nem se ausenta das camadas mais favorecidas economicamente. Além disso, muitos sócios ainda eram escravos, não possuindo, dessa forma, maiores recursos financeiros, situação que os discriminaria.

Durante o período rosista as contendas políticas entre os que apoiavam o ditador e os que eram contra acabaram também acontecendo no interior das nações africanas. Encontramos apenas um documento que cita tal fato, mas podemos deduzir que nessa

época talvez fossem corriqueiras as discussões de cunho político, principalmente pela sabida influência que Manuel Rosas tinha sobre os negros de Buenos Aires. O acontecido foi na nação Bayambé, em que os sócios partidários de Rosas discutiam com quem não o apoiava. Os ânimos ficavam mais acirrados durante os bailes quando as facções estavam juntas, e animadas pela cachaça, pela dança e a euforia. Nesses encontros, os rivais "se provocam e insultam". Queriam os membros da Bayambé encontrar um meio termo que pusesse fim aos conflitos, "e tantos reclamos de uns e outros" (AGN, Sociedades Africanas).

As sociedades, pelo que temos visto até agora, serviam como instrumento de identidade dos negros, em nível social, político e cultural. Os choques entre as nações, quando estas estavam reunidas, provavelmente era inevitável, na medida em que, se havia identificação entre si, dentro das nações, em contrapartida existia também o rechaço aos membros de nações diferentes. Naturalmente que se o negro não se identificava no outro, que pertencia a uma nação que não era a dele, as diferenças acabavam por aparecer, alimentadas pelo convívio contínuo e insufladas nas reuniões festivas, quando o choque não apenas emergia de uma forma natural, mas crescia descontrolado pela ingestão de grandes quantidades de cachaça, que era a bebida mais usada pelos negros portenhos. Externamente, a relação entre as diferentes sociedades jamais poderia ser pacífica, principalmente quando as causas eram fatores "explosivos", como identidade e política. A sobrevivência de uma sociedade constituída pela união de duas ou mais nações, estava fadada ao fracasso.

Em contrapartida, também a desestruturação de uma sociedade poderia ensejar a reunião de seus membros fundadores, e acabar resultando em uma nova entidade. Foi o caso da Sociedade Mina Nago, que surgiu "dos restos da nação Macuacua". A Mina Nagó, em 1859, possuía 26 sócios, e havia sido originada da família fundadora da Macuacüa, que ficara somente com 14

associados, e fora extinta em 1857, cujo presidente, nomeado em Conselho, seria o negro Felipe Bruns (AGN, Sociedades Africanas). Atestamos, nesse caso, a importância que ainda tinha, para os negros, a constituição de uma sociedade, como uma das poucas formas destes, de inserção social, que lhes proporcionava um espaço, embora periférico, na estrutura portenha.

Aparecem duas formas de ajuda mútua: a primeira e mais comum, foi a que tinha por objetivo básico, a ajuda mútua aos associados, principalmente em termos de trabalho e serviços funerários; a segunda, e mais rara, foi a que tratou exclusivamente de uma profissão, cuidando de auxiliar e proteger profissionais de determinada área, embora esses auxílios também pudessem ser considerados mútuos. Porém, as sociedades profissionais, ou mesmo as de ajuda mútua, que surgiram já em finais dos anos 50, do século XIX, tinham uma característica mais independente, inaugurando uma terceira fase das entidades negras, afastadas das decisões da Igreja e do Estado. Seus estatutos eram mais independentes, e não se guiavam a partir da base de 1823, já amplamente comentada por nós.

Entre as sociedades que se preocupavam com os negros que praticavam certos ofícios, destacamos a Sociedade dos Barbeiros, ou *Peluqueros*, fundada em 1855. Esta tinha um estatuto próprio, puramente filantrópico, e estava disponível "a todas as pessoas que compõem o ramos dos barbeiros", residentes no país. Propunha-se a dita sociedade, a recolher fundos, por meio de doações, afim de que fossem aplicados no atendimento de certas necessidades, que não pudessem ser solucionadas "sem esses auxílios"(AGN, Sociedades Africanas). Recebeu o nome de "*Sociedad de Beneficiencia de los Peluqueros de Buenos Ayres*", tendo como sócios os patrões e dependentes, residentes na cidade. Tinha também um fundo, destinado a assistência de seus membros, em casos de enfermidades ou acidente, que os impedisse de trabalhar. Além disso, estava disponível a todos os barbeiros que

não fossem sócios, e não tivessem trabalho, permitindo que estes fizessem parte de uma lista, com nome e endereço, e esperassem uma eventual indicação de um trabalho, por parte da associação.

Continuando uma linha administrativa mais independente, referendamos a Sociedade da União e de Socorros Mútuos, citada antes, formada por 134 associados, e fundada em 1855. Seus regulamentos foram elaborados integralmente pelos sócios, desprendendo-se da orientação estatal, e preocupando-se, basicamente, com um programa apenas, a ser executado. Esse direcionamento mais específico, apartado das influências político-religiosas, dava um novo rumo e sentido às sociedades africanas, embora, como já mencionado, as desavenças entre os sócios, jamais tenham desaparecido. No Regulamento da *Sociedad del Carmen y Socorros Mutuos*, exigia-se a idade mínima de 15 anos e máxima de 50 anos, para ingressar em seus quadros. Não seriam admitidas pessoas acusadas de roubos (ou outra falta desonrosa), nem aquelas que sofressem de alguma doença incurável. Os socorros, objeto principal dessa sociedade, seriam ministrados apenas aos sócios que não apresentassem capacidade para trabalhar, sendo estes submetidos a exame pelo Conselho, que tomaria as medidas compatíveis ao caso. O sócio que estivesse doente deveria informar seu estado ao presidente, o qual o encaminharia aos exames médicos devidos. Constatada a enfermidade, o associado teria um acompanhamento dia e noite, caso estivesse hospitalizado, com amplo amparo da sociedade.

Contudo, as doenças advindas de atos libertinos, como as venéreas, seriam ajuizadas pelo Conselho, e, se confirmadas, não seria concedido qualquer espécie de auxílio. A sociedade também excluiria do socorro qualquer sócio que, caso enfermo, viesse a trabalhar enquanto estivesse sob os cuidados desta. Proibiam-se também as discussões políticas e religiosas dentro das dependências da entidade. A saída de algum sócio de Buenos Aires deveria ser notificada, para obtenção de uma autorização, expedida

pelo respectivo presidente (AGN, Sociedades Africanas). Exemplifica-se, nesse caso, a independentização das decisões, prevalecendo a vontade dos associados, e seguindo um objetivo único: proporcionar ajuda aos seus membros doentes, fornecendo assistência médica, remédios, e garantindo sua sobrevivência, enquanto não estivesse em condições de trabalhar. Assim como a sociedade dos barbeiros, essa também ajudou a inaugurar novos parâmetros organizacionais, que seguiriam os negros portenhos até seu final, como grupo social.

Através da documentação coeva, percebe-se o modo como os negros reagiram contra um sistema excludente que os explorou desde os primeiros tempos da instituição da escravidão, negligenciou-os a partir da transformação da economia, e os abandonou à própria sorte, já nos finais do período escravista. O meio mais eficaz utilizado foi, portanto, a constituição de associações, que respeitaram três momentos distintos: as confrarias, ligadas ao poder da Igreja, as sociedades africanas, sob o controle do Estado, e uma fase mais independente, que acabou evoluindo para os chamados clubes de bailes, e que chegou a atingir a primeira metade do século passado.

Considerações Finais

Neste livro abordamos sob uma forma mais ou menos próxima do agente histórico negro, o processo de introdução, integração e resistência deste, na sociedade urbana de Buenos Aires. Dessa forma, ao analisarmos os complexos trâmites de que o trato negreiro se ocupou, em função do grau de dificuldade adquirido nessa ação, revelou-se a lentidão com que o negro, na condição de escravo foi introduzido, mas, ao mesmo tempo, deu-se a percepção de que essa integração acabou por fixar-se, de maneira definitiva. A sociedade de Buenos Aires, desde os principios da sua fundação, não foi capaz de prescindir da presença do negro, prioritariamente na condição de escravo, como peça fundamental na construção das suas próprias instituições sociais, e, principalmente, no fortalecimento de uma economia de base mercantil. Num segundo momento, o negro alinhou-se como elemento-chave na estrutura organizacional militar, atuando tanto nas milícias que combateram os invasores estrangeiros quanto nas forças do exército revolucionário, depois de 1810.

No primeiro capítulo recuperamos os laços históricos que o negro, enquanto escravo, teve com a formação de Buenos Aires, que nesse período atuava como um porto de entrada de produtos, restrito a certos regulamentos, e também como passagem de mercadorias ilegais, tanto da prata que saía quanto o contrabando que entrava no continente americano, entre eles o próprio escravo africano. Nessa fase, de incertezas, avanços e recuos, em parte por Buenos Aires e toda a região platina ser uma área de periferia, distanciada dos principais centros, como Lima, o escravo alimentou não apenas a ganância dos contrabandistas, mas ajudou a engrossar uma mão-de-obra que se apresentava escassa, necessária ao assentamento de colonos na região. O africano,

paulatinamente, fixava-se a um processo estrutural ainda sem base, mas aos poucos, demonstrava um grau de interação irreversível, do qual a sociedade que se organizava não poderia abrir mão. As inter-relações entre uma camada senhorial que se formava e o escravo, que se introduzia de modo lento, elaboravam nessa ação uma intrincada articulação social, revelada posteriormente nas relações de trabalho, no contato diário entre os senhores e seus negros, complementadas por reações que muitas vezes escapavam do controle, tanto do Estado quanto da camada dominante.

No arcabouço da estrutura social o Estado constituía-se como guardião e mantenedor da ordem estabelecida, reelaborando normas anteriormente sancionadas pela metrópole espanhola, e garantindo e preeminência de um sistema baseado na exploração, em graus variados, do braço negro escravo. Embora nos Códigos Negreiros, editados em diversas datas, tenham sido lançados os alicerces das relações que deveriam ser mantidas, entre os donos e seus escravos, estes não foram seguidos à risca, e acabaram sendo reformulados e readaptados pelas elites dominantes locais, de acordo com as suas próprias necessidades. Essas medidas particularizantes, acabaram por criar outros tipos de relações entre dominados e dominadores, características somente daquela sociedade em particular, fazendo com que as inter-relações, no caso específico de Buenos Aires, fossem adquirindo nuances diferenciadas de outros centros escravistas.

As desconexões com sociedades de outros centros urbanos deram à relação escravocrata portenha certos traços individuais, que ajudaram na formação do quadro social buenairense. Assim, não apenas o negro escravo esteve ligado à estrutura familial, como elemento participativo das relações diárias, mas integrou-se como complemento fundamental na própria sobrevivência da camada senhorial, ao garantir a produção de um numerário básico ao mantenimento dessa elite branca. Somado a isso, perfilou-se militarmente, integralizando forças que, sem o escravo, poderiam

ser insuficientes, para a realização dos planos de repúdio aos estrangeiros imperialistas, quanto na formação dos ideais federativos e republicanos, perseguidos pela burguesia que se formava já em fins do século XIX.

Contudo, as formas que propiciaram a integração do negro escravo africano, tratado pela elite dominante como um instrumento de produção, não podem ser classificadas como pacíficas e naturais. Não foi "naturalmente" que o negro integrou-se a uma organização social que sempre o segregou, enquadrando-o na camada mais inferior da sociedade. O negro, enquanto escravo manteve com seu proprietário uma relação de desarmonia social, regra geral em qualquer cultura escravista, já que a busca pela conquista da liberdade era o objetivo primeiro de qualquer indivíduo cativo. Assim, as inter-relações travadas entre senhor-escravo foram entremeadas por articulações forçadas, em que o dono exercia seu poder de mando, legitimado pelo sistema, e o escravo reagia conforme suas possibilidades pessoais.

A contradição do sistema escravista, assentada no subjugo e na coerção, ditava as regras, na medida em que o dominador tentava extrair de todos os modos um sobretrabalho do negro, que lhe gerasse certa renda, objeto último que justificava a posse de um escravo. A violência, nesse processo interativo, foi muitas vezes usada como instrumento de legitimação do poder, na medida em que o Estado garantia a institucionalização do mesmo. O escravo, dessa maneira, sofria não apenas uma reação "normal", por parte do senhor, mas recebia a violência em graus variados, revestida por reações de alteridade, atos passionais, fortalecimento do poder de mando, ratificação de uma posição social superior, extração de maior potencial de trabalho e renda, e outras variações menores. Os atos físicos complementavam, de maneira concreta, o mantenimento do sistema, quando um senhor açoitava um cativo, dava-lhe pauladas, rebencaços, atirava-lhe pedras, ladrilhos ou outro objeto pesado.

As inter-relações que existiram em Buenos Aires entre a camada senhorial branca e seus escravos, prolongadas posteriormente no trato com os libertos, membros das castas discriminadas, não podem ser aceitas, de maneira nenhuma, como sendo brandas, carinhosas, de bons tratamentos, amigáveis. Qualificar tais contatos nesse nível, perpetuados através do tempo de permanência do negro na sociedade buenairense, seria, no mínimo, impor graus de fantasia idealista a uma realidade histórica, cujos documentos testemunham ações contrárias.

Finalmente, teríamos de examinar de que maneira o negro, na condição de cativo e livre, colocava-se nesse universo estamental, cuja base inferior lhe cabia. Buscamos nas confrarias e nas sociedades africanas alguns indícios de uma reação por parte dos negros, na medida em que, dentro dessas instituições estes poderiam impor suas vontades, buscar suas identificações consigo mesmos e organizar sua própria sociedade, mesmo em parâmetros limitados. Tanto as confrarias quanto as sociedades, no entanto, não forneceram sinais de movimentos libertadores, mas sim, revelaram o grau de dependência que as primeiras estavam submetidas, tanto ao Estado quanto à Igreja, e as segundas demonstraram a incapacidade do negro enquanto livre para organizar-se, de encontrar a harmonia necessária para tanto. As causas desses desajustes não puderam ser muito bem captadas, mas pudemos perceber que no caso das sociedades o poder de mando e os cargos políticos exerceram influências negativas tanto em brancos quanto em pretos.

Ao tentarem organizar suas sociedades, foram reveladas as idiossincrasias da raça humana na medida em que as dificuldades acabaram por aparecer, quando foi preciso a congruência de diversos interesses individuais. O desejo de ascensão social, por parte dos líderes administrativos das sociedades africanas, levou-os a cometer os maiores desatinos possíveis, como perpetuar-se no comando de suas irmandades, roubar os cofres dessas instituições,

desviar verbas administrativas, promover aliciamentos de membros e outras aberrações.

Contudo, o que achamos importante concluir resume-se em dois pontos básicos: o primeiro é que realmente tanto as confrarias (em menor grau, pela sua dependência), quanto as sociedades africanas proporcionaram ao negro, como elemento discriminado, a oportunidade de buscar entre os seus, no culto às suas raízes (mesmo diluídas ao longo do tempo), o seu próprio reconhecimento, na tentativa de preservar-se dentro de uma estrutura social na qual não se enquadrava; o segundo, ratifica-se o anteriormente afirmado, a reprodução das mesmas contradições sociais vividas pela camada branca dominante, dentro das instituições criadas pelos próprios cativos, na intenção de escapar das influências da sociedade em que se inseria.

Teríamos, dessa forma, que empreendermos buscas mais aprofundadas, talvez em outras áreas do conhecimento, na tentativa de achar razões para as desavenças e percalços existentes no seio de comunidades formadas, exclusivamente por indivíduos que sofriam como um todo um processo histórico de domínio, exploração e discriminação social. Portanto, o negro, exercendo a função econômica de escravo, foi elemento fundamental no fortalecimento de uma sociedade que dependeu desde os seus primórdios dessa contribuição. Por outro lado, a extração dessa cooperação não foi feita de modo pacífico, como comumente a historiografia castelhana defende, mas se deu em cima da coerção física, da violência em vários graus, legitimada por um Estado conivente, a fim de manter a manutenção necessária do sistema escravocrata. Por outro lado, o negro reagiu de muitas formas, usando os meios que possuía ao seu alcance para tentar escapar à ação dominadora das elites brancas. Ao mesmo tempo, quando teve a chance de isolar-se, mesmo que de modo parcial, como membro de instituições que tinham até certo ponto autonomia de organização, não soube

conduzir essa pseudoliberdade de maneira mais proveitosa, em relação ao grupo social.

Se num primeiro momento as festas, os candomblés, as reuniões de dança e tambores, foram uma maneira de manterem-se unidos, identificados enquanto grupo racial segregado, mas consciente, as desavenças e brigas internas acontecidas nas sociedades africanas, demonstraram que enquanto sociedade organizada, a identificação das etnias, justificada pela discriminação, estava longe de ser pacífica, em função das contradições que são imanentes a todos os grupos sociais, brancos ou negros. O resultado, na verdade, foi a diluição da raça negra a porcentagens pequenas, em todo o território argentino. As causas foram, certamente, muito mais diversas e complexas do que apenas as que apresentamos nesse estudo, mas, apesar disso, em função do que foi analisado, passamos a ter absoluta certeza de que a sociedade buenairense não teria adotado a configuração que apresentou para o século XX, se não fosse a profunda contribuição que o negro deu, enquanto escravo e livre, ao seu processo de formação, tanto econômico quanto social.

Referências Bibliográficas

ANDREWS, George Reid. *Los Afroargentinos de Buenos Aires.* Buenos Aires : Ediciones La Flor, 1999.

_____ *Negros e brancos em São Paulo*. São Paulo : EDUSC, 1991.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes – formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII.* São Paulo : Companhia das Letras, 2000.

ALLSOPP, Richard. La influencia africana sobre el idioma del Caribe, IN: *África en América Latina, Revista de la UNESCO,* México : Siglo XXI, 1970.

ARAUJO, Rubens Vidal. *Tempestade sobre o Rio da Prata*. Porto Alegre : Renascença, 1991.

BARRAL, Maria Elena. Iglesia, poder y parentesco en el mundo rural colonial. La cofradía de Animas Benditas del Purgatorio, Pilar,1774, IN: *Cuadernos de Historia Regional*, nº.19, Universidad Nacional de Lujan, Lujan, 1997.

BAQUERO, Antonio García Gonzales. *Los Andaluces.* Madri : Istmo, 1980.

_____ *Cádis y el Atlantico.* Sevilla : EEHA, 1976.

BASTIDE, Roger. *As Américas Negras*. 5ª ed., São Paulo : DIFEL, 1973.

BENARÓS, León. Defensoria de esclavos y libertos en la epoca de Rosas, IN: *Revista Todo es Historia*, n].192, Buenos Aires, 1983.

_____ Pulperos, pulperas y pulperias, IN: *Revista Todo es Historia*, nº.34, Buenos Aires, 1970.

_____ Negros en Buenos Aires, IN: *Revista Todo es Historia*, nº.34, Buenos Aires, 1970.

BERNAND, Carmen. La población negra de Buenos Aires (1777-1862), IN: QUIJADA, BERNAND y SCHNEIDER. *Homogeneidad y nación con un estudio de caso:Argentina, siglos XIX y XX.* Madrid : Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000.

BOWSER, Frederick. *El africano en el Perú, 1524-1650.* México : Siglo XXI, 1977.

CAMARGO, Fernando. *Britânicos no Prata – caminhos da hegemonia.* Passo Fundo : EDIUPF, 1996.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional.* 2ª.ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1977.

_____ *Negros em Florianópolis*. Florianópolis : Insular, 2000.

CARDOSO, Fernando H; IANNI, Octavio. 10ªed., *Homem e Sociedade*. São Paulo : Cia. Ed. Nacional, 1976.

CARVALHO NETO, Paulo. *El negro uruguayo.* Quito : Editorial Universitária, 1965.

CARRACEDO, Orlando. El regimen de castas, el trabajo y la Revolucion de Mayo, IN: *Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas*, nº.4, Facultad de Filosofia y Letras, Universidad Nacional del Litoral, Rosario, 1960.

CARRERAS, Antonio. *Angola: da escravatura ao trabalho livre.* Lisboa : Arcadia, 1977.

CASTEDO, Leopoldo. *Historia de Chile.* Vol.1, Santiago : Zig Zag, 1954.

CERVINO, Juan Omar Cuba: de la esclavitud al protectorado (1868-1898, un proceso indepedentista), IN: *Revista Todo es Historia*, nº.331, Buenos Aires, 1995.

CRUZ, Guillermo Feliú. *La Abolición de la esclavitud en Chile.* Santiago : Ed. Universitaria, 1942.

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas Ciências Sociais.* Bauru : EDUSC, 1999.

DUBINOVSKY, Adela. El trafico de esclavos en Chile en el siglo XVIII, IN: *Cuadernos Hispanoamericanos*, nº 451 – 452, Madri, 1988.

FERNANDEz, Carlos Rivas. Esclavismo y misiones jesuiticas enla Colonia, IN: *Todo es Historia*, ano 17, nº.206, Buenos Aires, 1984.

FISHER, John R. *Relaciones entre España y América hasta la Independencia.* Madri : Editorial Mapfre, 1992.

FOGELMAN, Patrícia. Uma cofradía mariana urbana y otra rural en Buenos Aires a fines del período colonial, IN: *Revista Andes*, nº.11, Salta, 2000.

FRIGERIO, Rogelio. *Sintesis de la Historia Critica de la Economia Argentina (desde la conquista hasta nuestros días).* Argentina : Harchette, 1979.

GAMARRA, Nicomedes Santa Cruz. El negro en Iberoamérica, IN: *Cuadernos Hispanoamericanos,* nº 451 – 452, Madri, 1988.

GARCÍA, Emanuel Soares da Veiga. *O Comércio Ultramarino Espanhol no Prata.* São Paulo : Perspectiva, 1982.

GESUALDO, Vicente. Sastres, Modistas y Tiedas em la Antiguo Buenos Aires, IN: *Todo es Historia,* ano 28, nº.324, Buenos Aires, 1984.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro*. Rio de Janeiro : Ed.34, 2001.

GOLDBERG, Marta Beatriz. Nuestros Negros, desaparecidos o ignorados?, IN: *Revista Todo es Historia*, nº 393, Buenos Aires, 2000.

_____ Los negros de Buenos Aires, IN: MONTIEL, Luz Maria Martinez (coord). *Presencia Africana em Sudamérica*. México : Consejo Nacional para la Cultura y las Artes, 1995.

_____ La Población Negra y Mulata de la ciudad de Buenos Aires, 1810-1840, IN: *Desarrollo Económico,* Vol.16, nº 61, Buenos Aires, 1976.

GOLDBERG, Marta y MALLO, Silvia. Enfermedades y epidemias de los esclavos, IN: *Revista Todo es Historia*, nº.393, Buenos Aires, 2000.

GOMES NETO, Álvaro de Souza. *Expansão Portuguesa na região Oriental do Prata – a ação do Estado luso.* Dissertação de Mestrado, PUCRS, 1997.

GONZALES, Julio. *Historia Argentina. La era colonial.* Vol.1, México-Buenos Aires : Fondo de Cultura Económica, 1957.
GREVE, Ernesto. *Historia de la Ingeniería en Chile.* Vol.1, Santiago : Imprenta Universitaria, 1938.
GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial.* São Paulo : Ática, 1980.
GUEYE, M´Baye. El continente del miedo, IN: *Revista de la UNESCO,* 1994.
GUZMAN, Florencia. Vidas de Esclavos en el Antiguo Tucumán, IN: *Revista Todo es Historia*, nº. 393, Buenos Aires, 2000.
_____ De colores y maticez. Los claroscuros del mestizaje, IN:
IZNAGA, Diana. *La burguesia esclavista cubana*. Havana : Editorial de Ciencias Sociales, 1987.
JOCHINS, Heloisa. *Contribuição para o estudo da formação social capitalista na América Latina:o caso da campanha de Buenos Aires, 1830-1840.* Tese de Doutorado, UFRGS, 1989.
JOHNSON, Lyman. Estimaciones de la Poblacion de Buenos Aires en 1744, 1778 y 1810, IN: *Desarrollo Económico*, nº.73, vol.19, Buenos Aires, 1979.
_____ La manumisión en el Buenos Aires colonial: un análisis ampliado, IN: *Desarrollo Económico*, nº.68, vol.17, Buenos Aires, 1978.
JOHNSON, Lyman y SOCOLOW, Susan. Población y espacio en el Buenos Aires del siglo XVIII, IN: *Desarrollo Económico*, nº79, vol.20, Buenos Aires, 1980.
KAMEN, Henry. El Negro en Hispano América, IN: *Anuario de Estudios Hispano Americanos de Sevilla*, Vol.28, Sevilla, 1971.
KENNEDY, Paul. *Ascensão e queda das grandes potências.* São Paulo : Campus, 1991.
KLEIN, Herbert S. *A Escravidão Africana. América Latina e Caribe.* São Paulo : Brasiliense, 1987.

KOSSOK, Manfred. *El Virreinato del Río de la Plata*. Buenos Aires : Plujade, 1972.

KORDON, Bernardo. La raza negra en el Río de la Plata, IN: *Revista Todo es Historia*, suplemento especial nº.7, Buenos Aires, 1967.

LEVAGGI, Abelardo. La condición jurídica del esclavo en la época hispánica, IN: *Revista de História del Derecho*, nº 1, Buenos Aires, 1973

LEVORATTI, Armando. Grandeza y miseria del trabajo humano, IN: *Revista Nuevo Mundo*, nº 39, Buenos Aires, 1990.

LIMA, Solimar Oliveira *Triste Pampa-resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no RS, 1818/1833*. Porto Alegre : Edipucrs, 1997.

LOPEZ, Sara Mata de (comp). *Persistencias y Cambios: Salta y Noroeste Argentino, 1770-1840"*, Rosario : Prohistoria, 1999.

_____ Negros en el Noroeste, IN: *Todo es Historia*, ano 17, nº.206, Buenos Aires, 1984.

LYNCH, John. *Administración Colonial Española 1782 – 1810 – El sistema de Intendencias en el Virreinato del Río de la Plata.* Buenos Aires : Eudeba, 1962.

MACEDA, Garzón. *Le medicina en Córdoba – Apuntes para su Historia.* Vol.3, Buenos Aires : Eudeba, 1978.

MANNIX, Daniel. *Historia de la Trata de Negros.* Madri : Alianza Editorial, 1968.

MELLAFE, Roland. *La esclavitud en Hispano-América*. Buenos Aires : Eudeba, 1987.

MÉNDEZ, Luz María y FANCHIN, Ana Teresa. Demografia, Comercio y Tráfico entre Cuyo y Chile, 1778-1823, IN: *Revista de Estudios Trasandinos*, nº.3, Ano 2, Santiago, 1998.

MOLINARI, Diego. Datos para el estudio de la trata de negros en el Río de la Plata, IN: *Documentos para la Historia Argentina*, Vol.2, Buenos Aires : Facultad de Filosofia y Letras, 1916.

MOLAS, Ricardo Rodríguez. Itinerario de los negros en el Río de la Plata, IN: *Revista Todo es Historia*, nº 167, Buenos Aires, 1980.

_____. El negro en el Río de la Plata, IN: *Revista Polémica*, nº.2, maio, Buenos aires, 1970.

_____ Algunos aspectos del negro en la sociedad rioplatense del siglo XVIII, IN: *Anuario del Instituto de Investigaciones Historicas,* Rosario, 1959.

_____ Esclavitud africana, religión y origen etnico, IN: *Revista Ibero Amerikanisches Archiv*, Jg.14, H.2, Berlin, 1988.

_____ *La Música y la Danza de los Negros en el Buenos Aires de los Siglos XVIII y XIX*, Buenos Aires : Clio, 1957.

_____ Torturas, Suplicios y otras violencias, IN: *Todo es Historia*, nº.192, Buenos Aires, 1983.

_____ El Hombre de Color em la Musica Rioplatense, IN: *Revista de la Universidad*, ano 4, nº 4, La Plata, 1960.

_____ El Negro en la Sociedad Porteña Despues de Caseros, IN: *Comentario*, ano 6, nº.22, Buenos Aires, 1959.

_____Negros Libres Rioplatenses, IN: *Humanidades*, ano 1, nº1, Buenos Aires, 1961.

MORSE, Richard. O Desenvolvimento Urbano da América Espanhola Colonial, IN: BETHEL, Leslie (org) *História da América Latina. América Latina Colonial.* Vol.2, São Paulo : EDUSP, 1984.

MÖRNER, Magnus. *Actividades Políticas y Economicas de los Jesuítas en el Río de la Plata.* Buenos Aires : Hyspamerica, 1985.

MUNILLA, Gil Octavio. *El Río de la Plata en la política internacional – Génesis del Virreinato.* Sevilla : EEHA, 1972.

ODERIGO, Néstor Ortiz. *Aspectos de la cultura africana en el Río de la Plata.* Buenos Aires : Siglo Veinte, 1974.

ORTIZ, Domingos. La Esclavitud en Castilla durante la Edad Moderna, IN: *Revista de Estudios de Historia Social de España*, vol.2, Madri, 1952.

ORTIZ, Fernando. *Los Negros Esclavos.* Havana : Editorial de Ciencias Sociales, 3ª ed. , 1996.

_____. *Los negros Curros.* Havana : Editorial de Ciencias Sociales, 3ª ed., 1995.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia. Minas Gerais, 1716-1789.* Belo Horizonte : UFMG, 2001.

PANTALEÃO, Olga. La penetración comercial de la Inglaterra en la América Española de 1713 hasta 1783, IN: *Revista de Historia da Civilização Moderna e Contemporânea*, Faculdade de Filosofia e Letras da USP, boletim 62, nº 1, São Paulo, 1946.

PEDRO, João Maria e outros. *Negro em terra de branco*. Porto Alegre : Mercado Aberto, 1988.

PUIGGROS, Rodolfo. *Historia Economica del Río de la Plata*. Buenos Aires : Lillo, 1948.

RADAELLI, Sigfrido. *Memorias de los virreyes del Río de la Plata*. Buenos Aires : Bajel, 1945.

RAMIREZ, Bibiano Torres. *La Compañia Gaditana de Negros.* Sevilla : EEHA, 1973.

REVELLO, José Torre. *La Sociedad Colonial, Buenos Aires entre los siglos XVI y XIX*. Buenos Aires : Pannedille, 1970.

ROSAL, Miguel Angel. Algunas consideraciones sobre las creencias religiosas de los africanos porteños (1750-1820) , IN: *Investigaciones y Ensaios*, nº.31, Academia Nacional de la Historia, Buenos Aires, 1981.

SABAN, Mario Javier *Los Marranos y la economia en el Río de la Plata.* Buenos Aires : Editorial Galerna, 1993.

SAGUIÉR, Eduardo R. La naturaleza estipendiaria de la esclavitud urbana colonial. El caso de Buenos Aires, IN: *Revista de Estudos Ibero-Americanos*, vol.xv, nº.2, Porto Alegre, 1989.

SALMORAL, Manuel Lucena. *Los Códigos Negros de la América Expañola*. 2ª ed., Madri : Ediciones UNESCO, 2000.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e Sociedade do Rio Grande do Sul (séc. XVIII).* São Paulo : Nacional Pró-Memória, 1982.

SCARANO, Julita. *Cotidiano e Solidariedade*. São Paulo : Brasiliense, 1994.
SILVA, Hernan. El comercio ilícito en el Río de la Plata, IN: *Revista Todo es Historia*, nº. 260, Buenos Aires, 1989.
SOCOLOW, Susan. *Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio.* Buenos Aires : Ediciones La Flor, 1991.
SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência.* Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978.
SOUZA, Susana Bleil de. Política e administração na sociedade colonial hispânica, IN: WASSERMAN, Cláudia (coord.). *História da América Latina: Cinco Séculos (temas e problemas).* Porto Alegre : UFRGS, 1996.
STEIN, Stanley j. e Barbara h. *La herencia colonial de América Latina*. 19ªed., Madri : Siglo XXI, 1987.
STUDER, Elena F.S. *La trata de negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII.* Buenos Aires : Libros de Hispanoamérica, 2ª ed, 1984.
SWIDERSKI, Graciela. *Fondo Documental. Bando de virreyes y gobernadores del Río de la Plata (1741-1809)*, AGN-a, Buenos Aires, 1997.
TANDETER, Enrique. *Coaccion y Mercado-la minería de la plata en el Potosí colonial, 1692-1826.* Buenos Aires : Editorial Sudamerica, 1992.
THOMAS, Hugh. *La trata de esclavos.* Barcelona : Planeta, 1998.
ULLOA, Antonio de. *Viaje a la América Meridional.* Madri : HISPASAT, 1990.
URQUIJO, José M. Mariluz. *El Virreinato del Río de la Plata en la época del Marqués de Avilés (1799-1801).* Buenos Aires : Plus Ultra, 1987.
VERLIDEN, Charles. La esclavitud medieval en Europa y esclavitud colonial en América, IN: *Revista de la Universidad nacional de Córdoba*, nº. especial, Parte 1, Córdoba, 1957.

VEYNE, Paul. El imperio romano – Los esclavos, IN: ARIÉS y DUBY (org). *História de la vida privada*. Buenos Aires : Taurus, 1994.

VILAR, Pierre. *Ouro e Moeda na História.1450-1920.* Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1981.

VILAR, Henriqueta Vila. *Hispanoamerica y El Comercio de Esclavos.* Sevilla : Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1977.

VILARROEL, Luis e MORESCHI, Jeanette C. de Lacerda Donoso de. *Los negros esclavos de Alta Gracia.* Córdoba : Ediciones del Copista, 1999.

VILLALOBOS, Sergio R. *Comercio y Contrabando en el Río de la Plata y Chile.* Buenos Aires : Eudeba, 1986.

WILDE, Jose Antonio *Buenos Aires desde setenta años atrás.* Buenos Aires, 1903.

WEBER, Max. *Economia y Sociedad*. 12ª.ed., México : Fondo de Cultura Económica, 1998.

ZAVALA, Silvio. *Servidumbre natural y libertad cristiana según los tratadistas españoles de los siglos XVI-XVII.* Buenos Aires : Pauser, 1944.

ZEMBORIAN, Maud de Ridder de. Cuando en Buenos Aires se remataban negros, IN: *Revista Todo es Historia*, nº 393, Buenos Aires, 2000.

Notas

[1] GOLDBERG, Marta Beatriz. "Los Negros de Buenos Aires" In MONTIEL, Luz Maria Martinez (coord.) **Presencia Africana en Sudamérica**. México, Consejo Nacional para la Cultura y las Artes, 1995.

[2] GOLDBERG, Marta Beatriz. "Nuestros Negros, desaparecidos o ignorados?" In **Todo es Historia**, Buenos Aires, nº 393, ano 28, p. 24-37, 2000.

[3] BASTIDE, R. e FERNANDES, Florestan. **Brancos e negros em São Paulo.** São Paulo, Nacional, 1959.

[4] Lyman Johnson possui dois trabalhos na área de quantificação demográfica, com especificação na população negra, mas restritos a Buenos Aires, tendo como base os censos de 1744, 1778 e 1810. Para o noroeste argentino, destacam-se apenas as pesquisas feitas por Florencia Guzmán.

[5] Garavaglia destaca a suma importância que teve o negro escravo, na constituição dos pequenos núcleos sociais espalhados pela área da campanha buenairense. Em estudos recentes, verificou-se que essa área foi formada por uma grande quantidade de pequenas propriedades, que utilizavam o braço escravo, como complemento da força-de-trabalho. GARAVAGLIA, Juan Carlos. **Pastores y labradores de Buenos Aires. Una historia agraria de la campanha bonaerense 1700-1830.** Buenos Aires, La Flor, 1999.

[6] As cargas eram levadas em mulas, através de Tucumán, chegando até Potosí, e embora essa rota fosse proibida, era muito procurada por ser direta e não precisar de transbordos, além de não pagar tributos. Esse caminho foi explorado pelos *peruleiros*, como eram chamados os espanhóis, contrabandistas brasileiros e traficantes de escravos, pelos mercadores crioulos. SOUZA, Susana Bleil de. Política e administração na sociedade colonial hispânica In WASSERMAN, Cláudia (coord). **História da América Latina: cinco séculos.** Porto Alegre, UFRGS, 1996.

[8] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Sección Gobierno, Marina. AGN, leg. IX-14-7-20, Buenos Aires, 1703.

[9] Em função de uma estreita participação entre administradores, traficantes e população, listamos aqui os governadores de Buenos Aires entre 1734 e

1777: Miguel de Salcedo y Sierralta (1734-42), Domingo Ortiz de Rozas (1742-45), Jose de Andonaegui (1745-55), Alonso de la Veja (Interino), Pedro de Ceballos (1756-66), Francisco de Paula Bucareli y Ursúa (1766-70), Juan José de Vértiz y Salcedo (1770-77). ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Fondo Documental Bando de los Virreyes y Gobernadores del Río de la Plata (1741-1809), Buenos Aires, 1997, p.11.

[10] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1712.

[11] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1712.

[12] Conforme Fischer, o Tratado de Utrecht de 1713 foi um acordo internacional entre os participantes da Guerra da Sucessão espanhola, através do qual se confirmou oficialmente a nova disnastia bourbônica. Já o Tratado de Utrecht de 1715, entre outras cláusulas, uma delas devolvia a Colônia do Sacramento aos portugueses. FISCHER, John R. *Relaciones entre España y America hasta la Independencia*. Madri, Mapfre, 1992, p.149.

[13] Os ingleses, em Buenos Aires, adquiriram o imóvel que possuía, no Retiro, um rico proprietário chamado Dom Miguel de Riglos; era um suntuoso palácio de recreio do século XVII. O péssimo estado físico com que chegavam os escravos ao depósito de Buenos Aires, fez com que o cabildo, responsável pela saúde pública, exigisse sua mudança para outro local. Foram então, aos poucos, sendo construídos barracões nas duas margens do Riachuelo (rio que limita a cidade), conforme informa GOLDBERG (1995, 532).

[14] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1723.

[15] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1723.

[16] Manuel de escalada era um poderoso comerciante, e membro de uma das famílias mais ricas e importantes da sociedade portenha. Sua mãe foi Ana maria Cevallos (pertencente à família do governador de Buenos Aires e Vice-Rei do Prata, Pedro Cevallos). Socolow (1991) apresenta a árvore genealógica do clã dos Escalada.

[17] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1723.

[18] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[19] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[20] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia, Sección Gobierno, Asiento de los Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1729.
[21] A documentação apresenta mais de uma dezena de cartas-solicitação dos assentistas, reclamando da falta de dinheiro disponível.
[22] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1726.
[23] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1728.
[24] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[25] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[26] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[27] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1727.
[28] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1728.
[29] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1728.
[30] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1729.
[31] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1729.
[32] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-4, Buenos Aires, 1727-1787.
[33] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1728.

[34] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-4, Buenos Aires, 1727.
[35] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1734.
[36] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Tribunales. AGN, leg. IX-36-2-3, Buenos Aires, 1737.
[37] Essa tabela foi elaborada com base na documentação existente no AGN, apresentada como amostragem, sem especificar navios cujos registros faltavam os dados que nos interessavam, nem foram anotados todos os navios que aportaram em Buenos Aires nos anos apresentados.
[38] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1732-1739.
[39] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1723.
[40] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1735.
[41] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. Documentos Varios. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1727.
[42] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. Documentos Varios. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1730.
[43] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. Documentos Varios. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1731.
[44] Esses dados foram organizados a partir do exame de notas e recibos existentes no AGN, nos legajos referentes ao Asiento de Ingleses.
[45] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-4, Buenos Aires, 1731.
[46] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. Documentos Varios. AGN, leg. IX-27-4-2, Buenos Aires, 1718-1774.
[47] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-4, Buenos Aires, 1727-1787.

[48] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-5, Buenos Aires, 1763-1772.

[49] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Despachos y Nombriamentos Civiles e Eclesiasticos, Letras A-I. AGN, Buenos Aires, 1777.

[50] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1788.

[51] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1791.

[52] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1792.

[53] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1798.

[54] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1794.

[55] Essas informações foram retiradas do legajo IX-18-8-11, constantes vários documentos.

[56] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Fondo Documental de los Virreyes y Gobernadores del Río de la Plata (1741-1809). AGN, Buenos Aires, 1997.

[57] Ver Documentos para la Historia Argentina, vol.1. Padrones de la ciudad de Buenos Aires. Facultad de Filosofia y Letras, Instituto de Investigaciones Historicas. Buenos Aires, Peuser, 1955, p.258 e seguintes.

[58] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Fondo Documental de los Virreyes y Gobernadores del Río de la Plata (1741-1809). AGN, p.79, Buenos Aires, 1997.

[59] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1730.

[60] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1729.
[61] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Asiento de los Ingleses. AGN, leg. IX-27-4-3, Buenos Aires, 1729.
[62] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. División Colonia. Sección Gobierno. Comercio y Padrones de Esclabos. AGN, leg. IX-18-8-11, Buenos Aires, 1797.
[63] Acuerdos del Extinguido Cabildo de Buenos Aires. Vol.8. Livro 48. Buenos Aires, 1928, p.397.
[64] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Expediente del Intendente solicitando que los regatones se expulsen de los cuartos y puestos que ocupan en la plaza pública. AGN, leg. IX-37-1-6, Buenos Aires, 1790.
[65] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Guerra, Rescate de Esclavos. AGN. Leg.X-43-6-7, Buenos Aires, 1813-1817.
[66] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. AGN. Leg.IX-31-5-6, Buenos Aires, 1790.
[67] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Guerra, Rescate de Esclavos. Leg.X-43-6-7, 1813-1817. AGN, Buenos Aires, 1815.
[68] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Leg. X-23-5-5. AGN. Buenos Aires, Censo de 1827.
[69] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1813.
[70] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-2-17-15. AGN, Buenos Aires, 1796.
[71] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1799.
[72] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1789.
[73] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1798.
[74] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[75] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.

[76] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[77] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-36-5-3. AGN, Buenos Aires, 1776.
[78] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales, 1794-1795. Leg. IX-32-5-3. AGN, Buenos Aires, 1790.
[79] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales, 1794-1795. Leg. IX-32-5-3. AGN, Buenos Aires, 1794.
[92] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[93] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[94] ARCHIVO GENERAL DE LA NACÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN. Buenos Aires, 1778.
[95] Era prática comum do governo obrigar aqueles que não trabalhavam, ou mesmo os que o faziam a participar da colheita, principalmente de trigo. O fato é atestado pelos vários Bandos expedidos ao longo do tempo. Citamos um bando de 2 de janeiro de 1743: "*El governador Domingos Ortiz ordena reiniciar la siega del trigo que fur interrumpida por falta de mano de obra. Dispone el reclutamiento forzoso de los negros y mulatos libres y los indios y mestizos, aunque tengan oficio"*. Conforme AGN, Bando de los Virreyes y Gobernadores del Río de la Plata (1741-1809).
[96] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-35-5-3. AGN, Buenos Aires, 1766.
[127] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1789.
[128] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales Administrativos. Leg.IX-23-8-6. AGN, Buenos Aires, 1816-1817.
[129] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales Administrativos. Leg.IX-23-8-6. AGN, Buenos Aires, 1816-1817.
[130] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[131] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[132] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Solicitudes Civiles. Leg.IX-12-9-10. AGN, Buenos Aires, 1789.

[133] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[134] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[135] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1810.
[80] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Guerra, Rescate de Esclavos, 1813-1877. Leg. X-43-6-7. AGN, Buenos Aires, 1814.
[81] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Guerra, Rescate de Esclavos, 1813-1817. Leg. IX-43-6-7. AGN, Buenos Aires, 1813.
[82] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1795.
[83] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Fondo Documental Bando de los Virreyes y Gobernadores del Río de la Plata (1741-1809). AGN, Buenos Aires, 1997.
[84] Pedro de Ceballos foi Governador de Buenos Aires entre 1756 1 1766 e Vice-Rei do Prata entre 1776 e 1778, conforme SABAN, Mario Xavier. *Los Marranos y la economia en el Río de la Plata*. *Judíos Conversos.* Vol.3. Buenos Aires : Galerna, 1993.
[85] A família Ceballo ou Cevallo estava ligada aos Suares de Cabrera e aos Figueroa y Mendoza, sendo descendentes diretos de Alonso de herrera y Guzman; este, por sua vez, descendia da família judia espanhola de Astruch e da linhagem judia espanhola de Há-Leví Benveniste, família esta última, descendente da Casa Real de Judá, isto é, do Rei Davi (SABAN, 1993).
[86] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[87] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Autos de Maria Eulalia Bortola, mulata librre, contra doña Manuela Sanchéz Villavicencio. Leg. IX-36-5-3. AGN, Buenos Aires, 1777.
[88] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Antonio de Alba contra su esclabo Antonio. Leg. IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[89] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[90] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.

[91] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.

[97] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1771.

[98] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Causa de ofício contra José Valentin Salazar y Manuela Rosalinda por haberse querido casar en distante parroquia, no obstante de haberse declarado por esta Real Audiencia por racional elç disenso de la madre de dicho Salazar. Leg.IX-39-9-5. AGN, Buenos Aires, 1790.

[99] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Fondo Documental. Bando de virreyes y gobernadores del Río de la Plata (1741-1809). AGN, Buenos Aires,1997.

[100] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-39-7-9. AGN, Buenos Aires, 1770.

[101] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-39-7-9. AGN, Buenos Aires, 1777.

[102] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales. Leg. IX-32-5-3. AGN, Buenos Aires, 1794-1795.

[103] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales. Leg. IX-32-5-3. AGN, Buenos Aires, 1794.

[104] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.

[105] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales. Leg. IX-32-1-5. AGN, Buenos Aires, 1779. Na América Colonial, “pulperia” era um armazém ou uma barraca, onde se vendiam bebidas como aguardente vinhos e licores, assim como artigos pertencentes a drogarias, mercearias etc. Tinham também um certo ar de cantina, o que propiciava o consumo de bebidas alcoólicas em excesso, sendo também lugares de encontros de desocupados, brancos pobres, negros e índios. Em sua maioria realizavam atos ilícitos, como guardar produtos roubados e/ou contrabandeados. As pulperias, mesmo sendo propriedades dos brancos, foram sempre condenadas pelas autoridades governamentais e combatidas pelas camadas dominantes, pois contribuía para a disseminação de ações que desestruturavam a ordem estabelecida (BENARÓS, 1970).

[106] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1776.

[107] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGG, Buenos Aires, 1779.
[108] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[109] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1777.
[110] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[111] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[112] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1779.
[113] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[114] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales. Leg.IX-36-1-5. AGN, Buenos Aires, 1800.
[118] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778. Todos os casos citados depois da última nota (117).
[119] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1796.
[115] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1787.
[116] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Causa criminal de Ofício de la Real Justícia contra Joseph Ignacio Arriola Ulato, por las heridas que dió à Dionisio Leyba la noche del dia 26 de junio de 1790. Leg. IX-39-7-9. AGN, Buenos Aires, 1790.
[117] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1778.
[120] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1790.
[121] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Solicitudes Civiles. Leg. IX-12-9-10. AGN, Buenos Aires, 1788.
[122] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. Leg.IX-31-4-6. AGN, Buenos Aires, 1785.

[123] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Permissos de Matrimonios. Leg. IX-12-3-2. AGN, Buenos Aires, 1774-1809.

[124] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Criminales contra Juan Luiz Dumont, Juan Antonio Gallargo, Juan polobio Cerdina, Santiago Antonio Salucio, Manuel Sustaeta, sobre rumores de una Sedición popular, año de 1795, delatados por Juan pedro, negro esclavo del frances Luiz el Panadero. Leg. IX-32-5-3. AGN, Buenos Aires, 1794-95.

[125] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales Administrativos. Leg.IX-23-8-6. AGN, Buenos Aires, 1816-1817.

[126] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-13-1-5. AGN, Buenos Aires, 1817.

[136] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Manuscritos dela Biblioteca Nacional. Constituciones de la Hermadad de Ma Sma de los Dolores y Sufragios de las Benditas Animas del Purgatorio, establecida en la capilla en esta ciudad de la Sma Trinidad puerto de Santa Ma De Bs As. Seguido del libro de actas. Leg. 395, 1750-1801.

[137] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. Leg. IX-31-8-7. AGN, Buenos Aires, 1785.

[138] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Acuerdos, Orden de la Merced, Archicofraria del Rosario. AGN, Buenos Aires, 1732.

[139] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Interior. Leg.IX-30-7-4. AGN, Buenos Aires, 1793.

[140] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. Leg.IX-31-8-5. AGN, Buenos Aires, 1771.

[141] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Solicitudes Civiles. Leg.IX-12-9-10. AGN, Buenos Aires, 1795.

[142] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. Leg.IX-31-4-6. AGN, Buenos Aires, 1785.

[143] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1785.

[144] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg. IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1779.

[145] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Justícia. Leg.IX-31-8-7. AGN, Buenos Aires, 1789.

[146] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.

[148] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.
[149] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.
[150] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.
[151] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.
[152] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1786.
[153] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1798
[154] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1798
[155] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1797
[156] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1798
[157] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1798
[158] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Tribunales. Leg.IX-42-6-3. AGN, Buenos Aires, 1798.
[159] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Policía, Sociedades Africanas. Leg.IX-31-11-5. AGN, Buenos Aires, 1823.
[160] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Policía, Sociedades Africanas. Leg.IX-31-11-5. AGN, Buenos Aires, 1823.
[161] As reuniões ocasionadas pelos negros, eram também denominadas "camdomblés" ou "candombés", revelando um significado mais amplo, do que o que existe atualmente, que liga o termo à práticas exclusivamente religiosas, conforme VILLANUEVA (1980).
[162] ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN. Policía, Sociedades Africanas. Leg.IX-31-11-5. AGN, Buenos Aires, 1823.
[163] Nesse caso ficamos em dúvida se poderia ser a maioria absoluta ou relativa, já que na documentação não aparecem esclarecimentos.
[164] Havia, pelo censo de 1822, 7.024 negros livres, contra 6.611 escravos, conforme GOLDBERG (1976).

Catálogo do Projeto Passo Fundo
www.projetopassofundo.com.br

Álvaro de Souza Gomes Neto é Doutor em História, pela PUCRS, foi coordenador dos cursos de Relações Internacionais e de Comércio Exterior da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, sendo atualmente professor de História da FAPA-Faculdade Porto Alegrense, músico, colaborador do Projeto Passo Fundo. Poeta, escreve a mais de 30 anos, participou das Coletâneas de 2011 e 2013 do Projeto. em primeiro lugar.

Essa obra aborda uma questão polêmica: a importância da participação dos escravos africanos e seus descendentes na formação econômica e social da Argentina em geral e de Buenos Aires em particular. Centraliza sua análise sobre quatro abordagens: a forma de entrada, o trabalho realizado, o tratamento recebido e a tentativa de resistir ao sistema. Objetiva-se revelar um universo multifacetado, onde o negro (escravo e livre) se fazia presente de forma ativa, labutando lado a lado com as camadas dominantes, participando concretamente do crescimento da sociedade portenha, contribuindo para a sobrevivência de muitos desses senhores, e sofrendo ao mesmo tempo as agruras do sistema escravista, enquanto procurava formas de também sobreviver e resistir à contingência de ser o elemento descartável do processo colonizador.

O autor.

CC BY SA

978-85-8326-083-7

Projeto Passo Fundo
Apoio à cultura

Portal Domínio Público
Biblioteca digital desenvolvida em software livre